

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Quarta-Feira - 18 de março de 2026 Nº 29.195

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.959, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEAF-PRO-2026/00693.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado Regimento Interno da Secretaria de Estado Agricultura Familiar - SEAF.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1.406, de 03 de abril de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

Secretaria do Estado de Agricultura Familiar

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, assim denominada pela Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de dezembro de 2013 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, constitui órgão da administração direta do Estado de Mato Grosso, rege-se por este regimento interno, pelas normas internas e pela legislação vigente, com a missão de promover o desenvolvimento da agricultura familiar, contribuindo para a geração de renda, inclusão social e sustentabilidade ambiental.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Competências da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF:

I - gerir a política agrária e agrícola do Estado de Mato Grosso, na forma prevista nas Constituições Federal e Estadual, voltada à agricultura familiar, ao micro e pequeno produtor rural;

II - planejar, promover e coordenar a política agrícola do Estado, de acordo com as características e peculiaridades da agricultura familiar, considerando sua produção e sustentabilidade;

III - propor, coordenar a elaboração, consolidar os planos e programas, acompanhar e avaliar a execução do planejamento agrícola do Estado de Mato Grosso, voltado à agricultura familiar, ao micro e pequeno produtor;

IV - promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar;

V - gerir as políticas de pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural;

VI - propor e captar fontes alternativas de recursos para implantação da política fundiária rural;

VII - promover atividades de pesquisa, validação e transferência de tecnologia;

VIII - promover atividades de fomento para o fortalecimento da agricultura familiar.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Valter Furtado Filho
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, definida no Decreto nº 1.884, de 05 de fevereiro de 2026, é composta por: I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA 1. Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS 2. Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - CONSAD/FUNDAAF II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR 1. Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura Familiar 1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural 1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO 1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER 2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI 3. Unidade de Gerenciamento de Projetos Estratégicos - UNIGEP 4. Ouvidoria Setorial 5. Comissão de Ética 6. Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR 1. Gabinete de Direção 2. Unidade de Assessoria V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência Administrativa 1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas 1.2 Coordenadoria de Tecnologia da Informação 1.3 Coordenadoria Contábil 1.4 Coordenadoria de Aquisições e Contratos 1.5 Coordenadoria de Convênios 1.6 Coordenadoria de Orçamento e Finanças 1.6.1 Gerência de Execução Financeira 1.7 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado 1.8 Coordenadoria de Apoio Logístico 1.8.1 Gerência de Protocolo e Arquivo 1.8.2 Gerência de Serviços e Transporte VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA 1. Superintendência de Crédito Fundiário 1.1 Gerência de Regularização e Revitalização 2. Superintendência de Desenvolvimento Rural 2.1 Coordenadoria de Incentivo as Atividades Produtivas 2.2 Coordenadoria de Acesso ao Crédito Rural 2.3 Coordenadoria de Infraestrutura Rural 3. Superintendência de Agricultura Familiar 3.1 Coordenadoria de Acesso aos Mercados 3.2 Coordenadoria de Apoio às Organizações 3.3 Coordenadoria de Agroindústria 3.3.1 Gerência do Sistema Estadual Unificado de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA 1. Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT 2. Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A - CEASA/MT (em liquidação)	TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA Seção I Do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS Art. 4º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS criado pelo Decreto nº 2.061, de 27 de dezembro de 2013, e Lei nº 10.643, de 14 de dezembro de 2017 possui caráter consultivo, propositivo, deliberativo e é órgão superior de assessoramento e integração, com o objetivo de assessorar, avaliar e propor ao Governo do Estado de Mato Grosso as diretrizes das políticas públicas estaduais ligadas à agricultura familiar, bem como deliberar, no âmbito de suas competências, sobre normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável e solidário. Parágrafo único. O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS tem Regimento Interno próprio. Seção II Do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - CONSAD/FUNDAAF Art. 5º O Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - CONSAD/FUNDAAF, instituído pelo Decreto nº 876/2024, de 19 de janeiro de 2024, e pela Lei nº 12.386/2024, de 08 de janeiro de 2024, tem como finalidade a gestão, coordenação e fiscalização dos recursos destinados ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no Estado de Mato Grosso. CAPÍTULO II DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR Seção I Do Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura Familiar Art.6º O Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura Familiar tem como missão coordenar, supervisionar e orientar as ações relacionadas ao desenvolvimento sustentável do setor agropecuário de pequena escala no Estado de Mato Grosso. Sua atuação é voltada à formulação, implementação e avaliação de políticas públicas que promovam a sustentabilidade das cadeias produtivas, o fortalecimento da agricultura familiar e a melhoria da qualidade de vida no meio rural, competindo-lhe: I - coordenar a elaboração, execução e avaliação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar, em consonância com os planos estaduais, nacionais e internacionais pertinentes; II - articular ações intersetoriais com órgãos e entidades públicas e privadas, visando à integração e otimização dos esforços no apoio à produção agropecuária de pequena escala; III - acompanhar e avaliar o desempenho dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria, propondo ajustes e melhorias sempre que necessário; IV - promover a interlocução com os diferentes segmentos da sociedade, fomentando a participação social na construção e no acompanhamento das políticas públicas voltadas ao setor rural; V - estimular a pesquisa, a inovação e a transferência de tecnologia no setor agropecuário, com vistas ao aumento da produtividade, à preservação ambiental e ao desenvolvimento socioeconômico sustentável; VI - gerir os recursos humanos, materiais e financeiros sob sua responsabilidade, buscando eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações planejadas; VII - representar a Secretaria em eventos, reuniões e fóruns relacionados ao desenvolvimento agropecuário e ao fortalecimento da agricultura familiar, sempre que designado pelo Secretário de Estado; VIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, de acordo com a legislação vigente e as diretrizes institucionais estabelecidas. Parágrafo único. O Gabinete do Secretário atuará em consonância com os demais setores da Secretaria, promovendo a integração e a cooperação necessárias para o alcance dos objetivos institucionais e a maximização dos resultados esperados.
---	---

**Subseção I****Do Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural**

Art.7º O Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural tem como missão orientar, apoiar, coordenar, acompanhar, controlar e executar programas e atividades voltados ao fortalecimento da agricultura familiar mato-grossense, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar, monitorar e avaliar a execução das ações e atividades relacionadas às políticas de assistência técnica, extensão rural e fomento à agricultura familiar;

II - direcionar e incentivar ações para a ampliação do acesso ao crédito rural, fortalecendo as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar;

III - promover e apoiar iniciativas que fortaleçam o cooperativismo e o associativismo como bases estruturantes das cadeias produtivas rurais;

IV - definir, em conjunto com instituições públicas e organizações da sociedade civil, estratégias que promovam a produção agroecológica e a economia solidária, respeitando as especificidades territoriais e socioculturais;

V - propor, monitorar, avaliar e apoiar ações que promovam o desenvolvimento econômico e social de agricultores familiares, silvicultores, extrativistas, pescadores artesanais, povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, jovens e mulheres rurais;

VI - formular e fomentar políticas que incentivem a instalação e o desenvolvimento de agroindústrias familiares, facilitando a comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar;

VII - apoiar e promover programas de capacitação e qualificação profissional voltados aos agricultores familiares, visando o aumento da produtividade e a melhoria da qualidade de vida no campo;

VIII - estabelecer articulação com programas estaduais, federais e municipais para alinhar interesses convergentes e otimizar recursos destinados ao fortalecimento da agricultura familiar;

IX - apoiar iniciativas municipais que visem o desenvolvimento rural sustentável com base na agricultura familiar, utilizando metodologias participativas e inclusivas;

X - promover ações que viabilizem a infraestrutura rural necessária ao incremento da produção e à melhoria das condições de vida das comunidades agrícolas;

XI - coordenar, por meio da Superintendência de Crédito Fundiário, a implementação, monitoramento e avaliação do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) no Estado de Mato Grosso;

XII - fornecer suporte técnico, administrativo e operacional para o funcionamento do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS);

XIII - prestar suporte técnico, administrativo e operacional ao Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar (CONSAD/FUNDAAF), garantindo a estrutura necessária para o desenvolvimento eficiente de suas atividades, a tomada de decisões estratégicas e o cumprimento de suas atribuições legais;

XIV - assegurar a participação das representações dos agricultores familiares em colegiados e fóruns de deliberação que tratem de políticas e ações relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável;

XV - elaborar, consolidar, avaliar e divulgar relatórios com informações sobre os resultados das ações governamentais sob sua competência;

XVI - gerir e orientar o fluxo de documentos e expedientes dirigidos à Secretaria Adjunta de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, assegurando a tramitação eficiente e o atendimento adequado às demandas recebidas.

Subseção II**Do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**

Art.8º O Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica tem como missão assessorar o Secretário de Estado na gestão, monitoramento e avaliação das atividades sistêmicas da Secretaria, competindo-lhe:

I - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas sistêmicas relacionadas à gestão de pessoas, patrimônio, serviços, aquisições, contratos, orçamento, convênios, financeiro, contábil, arquivo, protocolo, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio administrativo;

II - coordenar e avaliar as ações necessárias à programação anual e à execução eficiente das atividades administrativas da Secretaria, assegurando a otimização dos recursos disponíveis;

III - elaborar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar informações gerenciais sobre os projetos, atividades e resultados obtidos pela Secretaria, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão e a melhoria contínua dos processos internos.

CAPÍTULO III**NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO****Seção I****Do Núcleo de Gestão Estratégica Para Resultados - NGER**

Art.9º O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER concebido para dar suporte à difusão da Gestão Estratégica para Resultados nos órgãos da Administração Pública do Governo do Estado de Mato Grosso, tem como missão promover o gerenciamento estratégico setorial de forma alinhada ao Modelo de Gestão para Resultados do órgão central, aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo-lhe:

I - disseminar e implementar a metodologia de gestão estratégica das políticas públicas;

II - disseminar as metodologias dos processos de planejamento, de gestão da informação e de desenvolvimento organizacional;

III - capacitar servidores, no âmbito setorial, para a execução dos processos de planejamento, de gestão da informação e de desenvolvimento organizacional;

IV - coordenar a formulação e a revisão dos instrumentos de planejamento no âmbito setorial;

V - coordenar o monitoramento das ações de governo no âmbito setorial;

VI - coordenar a avaliação das ações de governo e das políticas públicas, no âmbito setorial;

VII - promover o alinhamento do planejamento setorial com o planejamento estadual;

VIII - coordenar a seleção, acompanhamento e análise de indicadores para a programação setorial;

IX - auxiliar o Órgão Central de Planejamento na definição de metas e prioridades;

X - produzir diagnósticos, levantamentos, relatórios e outros tipos de informações, concernentes à política pública ou ao órgão, quando demandados pelo Órgão Central ou pela Alta Administração Setorial;

XI - auxiliar a Alta Administração Setorial no processo de alinhamento da estrutura implementadora à estratégia estadual e setorial;

XII - promover reuniões de acompanhamento e direcionamento da estratégia pela Alta Administração setorial;

XIII - prestar informações sobre o desempenho dos programas, seus objetivos e indicadores, e das ações e suas metas físicas e financeiras, sempre que demandado por unidades do próprio órgão, pelos órgãos centrais ou por órgãos externos;

Parágrafo único. O sistema de Desenvolvimento Organizacional setorial será operacionalizado pelo **NGER** e tem a missão de implementar modelos e técnicas de gestão que possibilitem o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de trabalho e da estrutura organizacional do órgão competindo-lhe:

I - orientar e disseminar as políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;

II - atuar como facilitador entre as unidades administrativas na implementação das políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;

III - revisar e elaborar a minuta de alteração do decreto de estrutura organizacional do órgão;

IV - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão;

V - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão;

VI - implementar e manter atualizado o Manual Técnico de Processos e Procedimentos e a Carta de Serviços do órgão;

VII - implementar e manter atualizada a Cadeia de Valor e Arquitetura de Processos de negócio alinhado com a estratégia corporativa;

VIII - monitorar o desempenho da qualidade dos processos de negócio e dos serviços públicos, por meio da gestão do dia a dia, junto as unidades administrativas;

IX - implementar e desenvolver os projetos estabelecidos pelo órgão central de desenvolvimento organizacional visando a melhoria contínua;

X - disseminar a cultura de gestão por processos e otimização dos serviços públicos no órgão;

XI - promover e apoiar as capacitações ofertadas pelo órgão central de desenvolvimento organizacional;

XII - comunicar ao órgão central as iniciativas de melhorias de gestão por processos e simplificação dos serviços públicos;

XIII - monitorar a disponibilização das informações institucionais no sítio do órgão;

Seção II**Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNICESI**

Art. 10 A Unidade Setorial de Controle Interno possui a missão de verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, em apoio ao órgão central de controle interno, competindo-lhe:

I - elaborar e submeter à aprovação da Controladoria Geral do Estado, do Plano

Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;

II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos

sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados pelos órgãos;

III - revisar a prestação de contas mensal dos órgãos;

IV - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

V - prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Controladoria Geral do Estado;

VI - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de

Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Providências do Controle Interno - PPCI;

VIII - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria

Geral do Estado, relativas às atividades de Controle Interno;

IX - comunicar à Controladoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

X - elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à Controladoria Geral do Estado.

Seção III**Da Unidade de Gerenciamento de Projetos Estratégicos - UNIGEP**

Art.11 A Unidade de Gerenciamento de Projetos Estratégicos - **UNIGEP**; vinculada ao Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso (SEAF/MT), é uma unidade com autonomia técnica e gerencial, de natureza multiprofissional, que tem como missão elaborar, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar continuamente o Projeto de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Mato Grosso. O projeto é financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), conforme as condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo nº 9640-BR e no Manual Operacional do Projeto (MOP), competindo-lhe:

I - planejar, coordenar, administrar, monitorar e supervisionar a execução técnica, financeira, de aquisições e a gestão administrativa do Projeto, em conformidade com o Contrato de Empréstimo e o Manual Operacional do Projeto (MOP);

II - promover a articulação entre as instituições envolvidas no Projeto, incluindo o Instituto de Terras do Mato Grosso (INTERMAT), a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso (CGJ/MT) e demais órgãos estaduais e entidades parceiras, tais como a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ/MT), o Instituto Produzir, Conservar e Incluir (PCI), a Empresa Mato-Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural (EMPAER), a Fundação Uniselva, e outras organizações públicas e privadas que se fizerem necessárias;

III - manter comunicação formal com o BIRD, garantindo a transparência e alinhamento das ações do Projeto;

IV - representar o Estado de Mato Grosso como mutuário junto ao BIRD, bem como perante os órgãos de controle interno e externo;

V - submeter ao BIRD as solicitações de desembolso e prestações de contas;

VI - atender às auditorias internas e externas, fornecendo as informações necessárias para a avaliação da execução do Projeto;

VII - coordenar atividades de monitoramento e avaliação do Projeto e reportar semestralmente sobre o Marco de Resultados;

VIII - elaborar e submeter ao BIRD o planejamento operacional consolidado do Projeto, incluindo Plano Financeiro, Plano de Execução Plurianual (PPI) e relatórios de progresso;

IX - coordenar, em conjunto com a SEAF, SEMA, CGJ/MT e INTERMAT, a execução das atividades, monitorar a execução orçamentária e consolidar os registros financeiros para a devida prestação de contas ao BIRD;

X - executar as ações do Projeto dentro do escopo e dos prazos estabelecidos, assegurando o cumprimento dos objetivos e indicadores definidos no MOP;

XI - reunir e fornecer todas as informações, documentações e dados técnicos necessários para atender às exigências previstas no Contrato de Empréstimo;

XII - solicitar ao BIRD a não objeção para processos seletivos e contratações de pessoal, revisão de termos de referência e demais procedimentos que exijam prévia aprovação;

XIII - garantir que todas as aquisições estejam em conformidade com o plano aprovado pelo BIRD;

XIV - assegurar que o Projeto cumpra todas as exigências ambientais e sociais, incluindo as diretrizes do Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) e demais normativas contratuais;

XV - coordenar e apoiar as missões e técnicos do BIRD, facilitando a articulação entre os órgãos envolvidos para garantir o cumprimento dos objetivos das missões;

XVI - manter a integridade e conservação de documentos e informações do Projeto durante toda a sua vigência e pelo prazo exigido pelo BIRD;

XVII - supervisionar e orientar os técnicos da SEAF, CGJ/MT, SEMA e INTERMAT na elaboração do planejamento orçamentário e na consolidação da programação anual do Projeto;

XVIII - coordenar a elaboração dos demonstrativos financeiros do Projeto para apreciação pelo BIRD e pelo Tribunal de Contas do Estado;

XIX - garantir a conformidade com o Contrato de Empréstimo e o MOP em todas as atividades do Projeto;

XX - monitorar a execução de convênios, contratos e instrumentos congêneres firmados no âmbito do Projeto;

XXI - elaborar o Plano Operativo Anual (POA), consolidando informações das entidades participantes e garantindo a avaliação periódica das ações implementadas;

XXII - produzir e apresentar todos os relatórios requeridos pelo BIRD e pelo MOP, dentro dos prazos estabelecidos;

XXIII - executar atividades relacionadas à administração geral do Projeto;

XXIV - coordenar e implementar ações de gerenciamento financeiro do Projeto, incluindo gestão orçamentária, contabilidade, controle interno, auditorias, fluxo de fundos, desembolsos e relatórios financeiros.

Seção IV**Da Ouvidoria Setorial**

Art.12 A Ouvidoria Setorial da SEAF integrante da Rede de Ouvidoria do Estado, tem a missão de intermediar a relação entre o cidadão e a administração pública, promovendo o acesso à informação pública e o exercício do controle social competindo-lhe:

I - receber, realizar o tratamento e dar o devido encaminhamento a denúncias,

reclamações, sugestões, elogios, solicitações e sugestões de simplificação;

II - receber, realizar o tratamento e dar o devido encaminhamento a pedidos de

acesso à informação, na qualidade de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, em atendimento

ao descrito na Lei de Acesso à Informação - LAI;

III - acompanhar e gerenciar os prazos de resposta juntamente com os setores

relacionados às manifestações;

IV - dar ao cidadão as informações solicitadas ou retorno das providências

adotadas com relação à sua manifestação, em linguagem simples e no prazo legal;

V - manter a devida discríção e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;

VI - proteger as informações pessoais do cidadão e preservar a identidade dos

denunciantes;

VII - sugerir ao dirigente do órgão medidas de melhorias na prestação dos

serviços públicos com base nas manifestações do cidadão;

VIII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e

recebida;

IX - elaborar e encaminhar ao dirigente do Órgão relatório, contendo a síntese

das manifestações do cidadão, destacando os encaminhamentos e as providências adotadas;

X - observar as diretrizes, normas, técnicas e demais determinações especiais

estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

**Seção V****Da Comissão de ética**

Art.13 A Comissão de Ética tem como missão propor, disseminar e fazer cumprir os padrões éticos da administração pública no âmbito fazendário, esclarecendo dúvidas, bem como gerando ambiente propício para a concretização dos valores do serviço público e da Secretaria de Agricultura Familiar, competindo-lhe:

I - conhecer e responder consultas de dirigentes e servidores da Secretaria de Agricultura Familiar no que se refere à conduta ética preconizada pelo serviço público;

II - difundir e orientar os servidores da Secretaria de Agricultura Familiar quanto aos princípios da Administração Pública, especialmente aqueles previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002;

III - dirimir dúvidas quanto a questões de fundo ético, considerando que a função precípua do Estado é a busca do bem comum;

IV - apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta que, em tese, mostre-se em desacordo com as normas éticas validadas no contexto do serviço público Estadual;

V - recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito da Secretaria de Agricultura Familiar, desenvolvimento de ações, o voluntariado e responsabilidade social objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;

VI - representar o respectivo órgão na Rede de Ética da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

VII - mediar e facilitar a gestão institucional nas definições e implantações de medidas e práticas que contribuam com os resultados estratégicos;

VIII - pesquisar, identificar e propor aperfeiçoamentos, reforçar intensificação das ações voltadas para a promoção da responsabilidade social, naquilo que seja pertinente às suas atribuições;

IX - promover mediação e conciliação como forma de solução e prevenção de conflitos interpessoais na Secretaria de Agricultura Familiar;

X - gerir e disseminar conteúdo ético e moral na Secretaria de Agricultura Familiar.

Seção VI**Da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais**

Art.14 A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais (CPTCE) tem como missão apurar, identificar e responsabilizar atos que resultem em danos ao erário, promovendo a correta apuração de fatos relacionados à má gestão de recursos públicos, irregularidades administrativas ou omissões de deveres funcionais. A Comissão atua com base nos princípios da legalidade, moralidade, transparência, eficiência, visando à proteção do patrimônio público e à promoção da boa governança, competindo-lhe:

I - instaurar e conduzir processos de Tomada de Contas Especiais (TCE) sempre que houver indícios de irregularidades, prejuízos ao erário, não prestação de contas ou omissão de dever de fiscalizar recursos públicos;

II - investigar e apurar responsabilidades de agentes públicos e terceiros envolvidos em situações que possam ter causado dano ao erário, assegurando o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos;

III - quantificar o dano ao erário, com base em análises técnicas, auditorias, laudos periciais e outros instrumentos que permitam uma avaliação precisa do prejuízo;

IV - notificar e convocar gestores, servidores, contratados, fornecedores e demais envolvidos para apresentação de documentos, esclarecimentos ou defesa, conforme o andamento do processo;

V - elaborar relatórios conclusivos, contendo a análise dos fatos, a identificação dos responsáveis, o cálculo dos prejuízos apurados e as recomendações de medidas corretivas ou de responsabilização;

VI - encaminhar processos e relatórios de Tomada de Contas Especiais aos órgãos de controle interno e externo, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), para apreciação e deliberação final;

VII - recomendar medidas administrativas, disciplinares e jurídicas para o ressarcimento dos danos ao erário e para a responsabilização dos agentes públicos ou privados envolvidos;

VIII - acompanhar a execução das decisões adotadas no âmbito da Tomada de Contas Especiais, inclusive ações de cobrança administrativa, judicial ou extrajudicial para recuperação de recursos públicos;

IX - propor aprimoramentos nos mecanismos de controle interno e gestão de riscos, com o objetivo de prevenir a ocorrência de novas irregularidades e fortalecer a governança institucional;

X - colaborar com órgãos de controle interno, corregedorias, auditorias e Ministério Público, promovendo o intercâmbio de informações e o alinhamento de procedimentos para o aprimoramento da fiscalização e da responsabilização;

XI - promover ações de capacitação e orientação para gestores e servidores sobre boas práticas de gestão pública, integridade, prevenção de irregularidades e responsabilidade na administração de recursos públicos;

XII - zelar pela transparência e integridade dos processos, garantindo que todas as etapas da Tomada de Contas Especiais sejam conduzidas de forma ética, imparcial e em conformidade com as normas vigentes.

CAPÍTULO IV**DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR****Seção I****Do Gabinete de Direção**

Art.15 O Gabinete de Direção tem como missão assessorar o nível estratégico da Secretaria, apoiando a alta gestão no gerenciamento de informações internas e externas, promovendo a eficiência administrativa, a transparência institucional e a excelência no atendimento ao público. Atua como elo entre as unidades administrativas, os órgãos externos e a sociedade, garantindo o fluxo ágil e seguro das informações e fortalecendo a representação institucional da Secretaria, competindo-lhe:

I - assessorar o Secretário e os Secretários Adjuntos no desempenho de suas funções administrativas e estratégicas, propondo soluções inovadoras para o aprimoramento da gestão pública;

II - prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo, assegurando clareza, acessibilidade, cordialidade e agilidade na comunicação institucional;

III - gerenciar o fluxo de correspondências oficiais, incluindo o recebimento, elaboração, despacho, controle e arquivamento, utilizando sistemas digitais de protocolo para garantir maior eficiência e rastreabilidade;

IV - analisar, revisar e oficializar atos administrativos e normativos elaborados pelas unidades de direção superior, assegurando a conformidade com as diretrizes estratégicas da Secretaria e com o ordenamento jurídico vigente;

V - organizar e manter atualizado o acervo normativo da Secretaria, incluindo leis, decretos, portarias e demais atos administrativos, utilizando ferramentas digitais que facilitem o acesso e a consulta pública;

VI - planejar, monitorar e controlar as despesas do Gabinete, com foco na otimização dos recursos financeiros, no cumprimento das normas orçamentárias e na transparência da gestão fiscal;

VII - planejar, organizar e coordenar a agenda oficial do Secretário, incluindo reuniões, eventos internos e externos, audiências públicas e demais compromissos de relevância institucional;

VIII - representar institucionalmente a Secretaria, quando designado, em eventos, reuniões e fóruns, promovendo a integração com outros órgãos públicos, entidades da sociedade civil e parceiros estratégicos;

IX - receber, analisar, despachar e acompanhar processos administrativos internos e externos, garantindo o cumprimento de prazos e a eficiência na tramitação de documentos, com o suporte de sistemas eletrônicos de gestão de processos;

X - promover o uso de tecnologias inovadoras para modernizar os processos administrativos, melhorar a eficiência operacional e otimizar o fluxo de informações no âmbito da Secretaria;

XI - coordenar ações de comunicação institucional, alinhadas às estratégias de imagem e relacionamento da Secretaria com seus diversos públicos, promovendo a transparência e o acesso à informação.

Seção II**Da Unidade de Assessoria**

Art.16 A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas, contribuindo para a tomada de decisões estratégicas, o aprimoramento da gestão institucional e a conformidade legal dos atos administrativos, competindo-lhe:

I - elaborar minutas de leis, decretos, portarias e demais atos normativos, assegurando a conformidade com a legislação vigente e respeitando as orientações técnicas quanto ao conteúdo jurídico e administrativo;

II - desenvolver estudos, pareceres e projetos de caráter técnico-legal, com o objetivo de subsidiar a formulação de políticas públicas, a regulamentação de normas e o aprimoramento da gestão institucional;

III - elaborar relatórios técnicos e informativos, com análise crítica de dados, diagnósticos institucionais e recomendações para a melhoria de processos administrativos e operacionais;

IV - emitir manifestações técnicas e administrativas, orientando sobre questões operacionais, procedimentais e estratégicas, com foco na eficiência da gestão pública;

CAPÍTULO V
DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
Seção I

Da Superintendência Administrativa

Art.17 A Superintendência Administrativa tem como missão planejar, supervisionar, orientar, monitorar e avaliar os processos administrativos e sistêmicos, assegurando a eficiência, eficácia e qualidade no funcionamento das unidades administrativas, competindo-lhe:

I - prestar suporte na implementação das políticas públicas e diretrizes institucionais relacionadas à gestão de pessoas, patrimônio, serviços, aquisições, contratos, orçamento, convênios, finanças, contabilidade, arquivo, protocolo, tecnologia da informação e demais atividades de suporte administrativo;

II - orientar, supervisionar, acompanhar e controlar a execução das atividades administrativas e sistêmicas, garantindo a conformidade com as normas internas e externas aplicáveis;

III - avaliar, monitorar e propor melhorias com base nos indicadores de desempenho dos processos sistêmicos e administrativos;

IV - coordenar as atividades relacionadas à elaboração, execução e acompanhamento de projetos de obras, reformas e serviços de engenharia das unidades administrativas, assegurando o cumprimento das normas técnicas e legais;

V - gerir o Plano de Trabalho Anual da Superintendência, promovendo o alinhamento das ações com os objetivos estratégicos da instituição.

Subseção I
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art.18 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão coordenar e conduzir as políticas e práticas de gestão de pessoas, promovendo o desenvolvimento de carreiras, remuneração, competências e qualidade de vida, visando impulsionar o desempenho profissional, atender às demandas laborais e alcançar resultados eficazes, competindo-lhe:

I - acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, contratos de gestão, convênios e termos de cooperação técnica;

II - contratar estagiários;

III - contratar temporários;

IV - solicitar e acompanhar concursos públicos;

V - lotar servidores comissionados e efetivos e registrar o efetivo exercício;

VI - recepcionar e integrar pessoal;

VII - acompanhar, analisar e informar sobre a vida funcional;

VIII - elaborar escalas de gozo e férias e licença prêmio;

IX - formalizar gozo de férias e licença prêmio;

X - conceder e formalizar gozo de licença prêmio;

XI - orientar e instruir processos de aposentadoria e abono de permanência;

XII - orientar e instruir processos de movimentação de servidores (lotação);

XIII - instruir processos de licença para mandato classista, atividade política, mandato eletivo e qualificação profissional;

XIV - orientar e instruir processos de reintegração, recondução e cessão;

XV - gerir lotacionograma e quadro de pessoal;

XVI - acompanhar processos administrativos disciplinares;

XVII - instruir processos de desligamento de pessoal;

XVIII - redimensionar e planejar o quadro de pessoal;

XIX - descrever e analisar cargos e funções;

XX - orientar processos de enquadramento originário;

XXI - acompanhar a avaliação de desempenho anual e especial;

XXII - orientar e instruir processos para progressão horizontal e vertical;

XXIII - analisar a aprendizagem por estágio supervisionado;

XXIV - orientar processos de alteração de jornada de trabalho;

XXV - levantar as necessidades de capacitação;

XXVI - acompanhar processos de licença para qualificação profissional;

XXVII - propor e incentivar práticas para promover o compartilhamento de conhecimento entre os servidores;

XXVIII - incentivar as capacitações em serviço baseado na troca de conhecimento e experiências entre os servidores;

XXIX - elaborar impactos de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;

XXX - planejar e avaliar orçamento de despesas com pessoal e encargos sociais;

XXXI - efetuar lançamentos e conferências da prévia de pagamento de informações no sistema informatizado;

XXXII - analisar e aprovar a folha de pagamento;

XXXIII - cancelar pagamentos quando necessário;

XXXIV - efetuar controle orçamentário das despesas de pessoal e encargos sociais;

XXV - descontar faltas não justificadas;

XXXVI - gerir sistema informatizado de gestão de pessoas;

XXXII - planejar e medir indicadores de pagamento de pessoal;

XXXIII - acompanhar, instruir e registrar o processo de teletrabalho;

XXXIV - gerenciar o Banco de Talentos para o mapeamento de perfis profissionais, visando subsidiar a composição de equipes de projeto, a indicação para funções de confiança e cargos em comissão, bem como processos de movimentação interna baseados em competências cadastradas.

Subseção II

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Art.19 A missão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação é fornecer serviços de TI, alinhados com a política do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação (SETI). A Coordenadoria é responsável por gerenciar e garantir a infraestrutura de TI, garantindo alta performance e disponibilidade, competindo-lhe:

I - elaborar propostas estratégicas para o SETI;

II - desenvolver e executar o plano anual do SETI;

III - acompanhar a execução do plano anual;

IV - disseminar a política do SETI;

V - gerenciar serviços terceirizados de TI;

VI - garantir a segurança da tecnologia da informação;

VII - ajustar a execução do plano do SETI quando necessário;

VIII - avaliar os resultados do plano anual do SETI;

IX - implantar e manter softwares;

X - identificar soluções de software setoriais;

XI - implantar e manter a infraestrutura de TI;

XII - gerenciar o ambiente físico de TI;

XIII - gerenciar serviços de atendimento e suporte de TI.

XIV - elaborar anualmente o Plano Setorial de Tecnologia da Informação - PSTI;

XV - apoiar ações de fomento a Políticas de Segurança da Informação e proteção a dados pessoais;

Subseção III
Coordenadoria Contábil

Art.20 A missão da Coordenadoria Contábil é coordenar e gerenciar os processos contábeis, assegurando o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação do patrimônio, direitos e obrigações da unidade orçamentária, competindo-lhe:

I - coordenar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, conforme as orientações do órgão central do sistema contábil;

II - elaborar o planejamento contábil setorial, avaliando a aderência dos registros da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ao Plano de Contas Único do Estado;

III - coordenar e orientar a elaboração de relatórios contábeis, garantindo a correção e consistência dos registros no sistema FIPLAN;

IV - promover e homologar a conciliação das contas contábeis com as disponibilidades bancárias;

V - subsidiar órgão central de contabilidade na realização da conciliação bancária da conta única do Estado;

VI - coordenar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a composição e situação patrimonial da Unidade Jurisdicionada;

VII - coordenar a elaboração das demonstrações contábeis e o encaminhamento dos relatórios para prestação de contas mensal e anual aos órgãos de controle interno e externo;

VIII - acompanhar e assegurar a conformidade contábil e documental da unidade orçamentária;

IX - certificar os registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial no sistema FIPLAN, verificando a existência de documentos comprobatórios das operações;

X - verificar a conformidade dos registros contábeis realizados pela Unidade Gestora com as normas vigentes;

XI - realizar a conformidade contábil dos registros relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Secretaria;

XII - comunicar irregularidades nos lançamentos contábeis e em processos relacionados a licitações, dispensas, inexigibilidades, suprimentos de fundos e outras operações;

XIII - elaborar e disponibilizar informações contábeis legais e atender às solicitações da gestão;

XIV - realizar a correta classificação e registro dos recursos financeiros ingressados na Secretaria;

XV - orientar e controlar o registro contábil no âmbito da Secretaria, assegurando tempestividade, adequação e completude, de acordo com as diretrizes do Órgão Contábil Central do Estado;

XVI - realizar o levantamento e a correta escrituração dos exigíveis e realizáveis, promovendo as ações necessárias para avaliação adequada e provisão de perdas;

XVII - definir e executar ações para regularizar pendências contábeis apontadas pelos órgãos de controle;

XVIII - validar restos a pagar e saldos contábeis, conforme a legislação vigente e as orientações do órgão central de contabilidade;

XIX - garantir o sincronismo das informações contábeis com as dos demais sistemas de gestão públicos não integrados ao sistema contábil oficial.

XX - realizar a conciliação contábil de todos os movimentos bancários e financeiros da unidade orçamentária;

XXI - analisar e validar as prestações de contas de suprimento de fundos no âmbito da unidade orçamentária;

XXII - fornecer subsídios às tomadas de contas anuais e extraordinárias dos responsáveis pela gestão financeira, patrimonial e operacional da Secretaria e suas unidades subordinadas.

Subseção IV

Coordenadoria de Aquisições e Contratos

Art. 21 A Coordenadoria de Aquisições tem como missão, coordenar e promover as aquisições e contratações de bens, serviços e obras e serviços de engenharia, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe:

I - coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do plano anual de aquisições do órgão;

II - executar o plano de aquisições, conforme necessidades dos clientes, padrões e normas estabelecidas;

III - recepcionar e dar conformidade aos Projetos Básicos/Planos de Trabalho ou Termos de Referência para aquisição de bens ou contratação de serviços, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

IV - recepcionar e verificar a regularidade na instrução dos processos, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

V - providenciar o registro de todos os processos de aquisições no respectivo

Sistema Corporativo de Aquisições Governamentais;

VI - zelar pela conformidade dos processos, adotando as providências legais que se fizerem necessárias;

VII - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela

Unidade de Controle Interno da Secretaria;

VIII - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições,

quando solicitado e para atender as exigências Lei de Acesso à Informação;

IX - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para

alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;

X - providenciar as informações e cópias de documentos aos órgãos de controle

interno e externo, Ministério Público e demais poderes;

XI - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações

de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à Informação.

Subseção V

Da Coordenadoria de Convênios

Art.22 A Coordenadoria de Convênios tem como missão supervisionar e orientar os processos de formalização, elaboração e gestão de convênios e termos de cooperação, competindo-lhe:

§ 1º - Em relação à Descentralização de Recursos:

I - disponibilizar programas de convênios no sistema SIGCON para adesão de proponentes interessados;

II - formalizar minutas de convênios e termos aditivos no SIGCON quando houver descentralização de recursos por meio de convênios;

III - providenciar a publicação e o registro dos termos de convênios firmados com os proponentes;

IV - acompanhar e orientar os proponentes do início até a conclusão do convênio;

V - analisar as prestações de contas dos convênios e a aplicação dos recursos;

VI - emitir notificações aos proponentes para a correção de irregularidades na prestação de contas e, quando necessário, encaminhar processos para tomada de contas especial;

VII - controlar a liberação dos recursos destinados à execução do convênio;

VIII - manter arquivos e banco de dados atualizados sobre os convênios e documentos relacionados;

IX - reportar à Superintendência Administrativa qualquer informação pertinente aos convênios.

§ 2º - Em relação ao Termo de Cooperação:

I - elaborar e formalizar os Termos de Cooperação;

II - inserir o plano de trabalho elaborado pela área finalística no sistema SIGCON;

III - elaborar minutas dos termos de cooperação e seus aditivos;

IV - registrar as informações sobre a celebração, execução e prestação de contas dos termos de cooperação no SIGCON;

V - acompanhar a execução e vigência dos termos de cooperação no órgão participante;

VI - prestar informações sobre os termos de cooperação celebrados;

VII - manter arquivos e banco de dados atualizados sobre os termos de cooperação e documentos relacionados;

VIII - registrar os termos de cooperação e seus aditivos junto aos órgãos de controle.

§ 3º - Em relação à Captação e Ingresso de Recursos:

I - disponibilizar informações para projeção de receitas de transferências voluntárias e acompanhar a realização das receitas de convênios;

II - oferecer suporte às unidades dos órgãos na elaboração e preenchimento de propostas no SINCONV ou sistemas semelhantes;

III - acompanhar e dar suporte na execução dos convênios;

IV - alimentar o SIGCON com dados do convênio assinado;

V - manter arquivos e banco de dados atualizados sobre os convênios e documentos relacionados;

VI - elaborar as prestações de contas em colaboração com as áreas técnicas e unidades envolvidas, enviando-as ao órgão concedente;

VII - reportar à Superintendência Administrativa todas as informações pertinentes aos convênios.

Subseção VI

Da Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Art.23 A Coordenadoria de Orçamento e Finanças tem a missão de coordenar e gerenciar os processos financeiros, assegurando o equilíbrio financeiro e a adequada evidência do patrimônio, direitos e obrigações da unidade orçamentária. Além disso, é responsável por coordenar, monitorar e avaliar as atividades de programação e execução orçamentária, incluindo a Lei Orçamentária Anual (LOA), competindo-lhe:

I - coordenar e orientar a elaboração da programação e execução financeira, promovendo intervenções quando necessário para manter o equilíbrio financeiro;

II - elaborar o fluxo de caixa e encaminhá-lo para aprovação;

III - implementar políticas e práticas de gestão financeira;

IV - mapear os riscos financeiros e fiscais, propondo medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos;

V - coletar e disponibilizar informações sobre indicadores financeiros e fiscais ao nível estratégico;

VI - supervisionar a transmissão de pagamentos ao agente financeiro;

VII - elaborar cenários de situação dos contratos quando houver revisão da programação financeira para menor;

VIII - participar da elaboração da proposta PTA/LOA;

IX - promover a articulação dos processos de elaboração PTA/LOA em conjunto com o NGER;

X - oferecer suporte na classificação orçamentária das despesas e fontes de financiamento na elaboração da LOA;

XI - identificar despesas de caráter obrigatório e continuado para a elaboração da proposta orçamentária setorial;

XII - prestar orientações técnicas e normativas na elaboração da Lei Orçamentária - LOA;

XIII - efetuar ajustes e consolidar a proposta orçamentária setorial junto ao NGER.

Da Gerência de Execução Financeira

Art.24 A Gerência de Execução Financeira tem como missão dar suporte à formulação, execução, monitoramento e avaliação dos planos e programas, abrangendo todas as fases de gestão orçamentária e financeira, com a responsabilidade de assegurar o equilíbrio financeiro e a correta aplicação dos recursos públicos, competindo-lhe:

- I - conferir os valores de receita e despesa orçamentária no Sistema Fiplan, para abertura da execução orçamentária e financeira;
- II - acompanhar a execução orçamentária e financeira setorial durante o exercício, monitorando o desempenho das despesas e receitas;
- III - prestar informações atualizadas sobre a execução orçamentária e financeira, fornecendo subsídios à tomada de decisão da alta gestão;
- IV - proceder a ajustes no orçamento setorial, solicitando créditos adicionais e alterações de indicadores, conforme a evolução das demandas;
- V - solicitar a liberação de bloqueios orçamentários para garantir a continuidade da execução das ações planejadas;
- VI - consolidar e disponibilizar relatórios gerenciais que permitam o acompanhamento e avaliação das ações e programas setoriais;
- VII - alimentar anualmente as informações sobre a execução orçamentária e financeira no módulo RAG (Relatório de Avaliação Governamental) do Sistema FIPLAN;
- VIII - fornecer informações detalhadas ao controle interno para elaboração do Relatório de Gestão Anual, atendendo às exigências legais e normativas;
- IX - zelar pela legalidade e regularidade dos atos relativos à execução da despesa setorial, observando a legislação vigente;
- X - propor normas complementares e procedimentos padrões que otimizem os processos de gestão orçamentária e financeira;
- XI - atestar a conformidade dos processos orçamentários e financeiros, certificando a aderência às normas aplicáveis;
- XII - elaborar projeções e acompanhar a realização das receitas próprias da unidade setorial, visando o equilíbrio das contas públicas;
- XIII - emitir Pedido de Empenho (PED) de acordo com as demandas e recursos disponíveis;
- XIV - elaborar a programação financeira dentro dos limites estabelecidos pelo Órgão Central, alinhando receitas e despesas;
- XV - controlar a programação financeira, intervindo quando necessário para manter o equilíbrio financeiro e solicitando bloqueios orçamentários em caso de risco fiscal;
- XVI - elaborar e manter atualizado o fluxo de caixa, adotando providências para garantir o equilíbrio entre fontes de receitas e despesas vinculadas e viabilizar o cumprimento da programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;
- XVII - identificar e registrar os ingressos de recursos financeiros na unidade orçamentária, adotando providências para assegurar o repasse em tempo hábil;
- XVIII - realizar a liquidação e pagamento das despesas programadas, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes;
- XIX - controlar a execução financeira conforme as diretrizes e orientações emanadas pelo órgão central do sistema financeiro.

Subseção VII**Da Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado**

Art.25 A Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado tem como missão gerir e controlar o provimento de bens e materiais para a execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

- I - orientar e coordenar os processos relacionados aos bens de consumo e bens permanentes;
- II - orientar e coordenar os processos de gestão e controle dos bens imóveis;
- III - orientar e validar a elaboração de Projetos Básicos, Planos de Trabalho ou Termos de Referência para aquisição de bens e serviços;
- IV - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos na área de atuação;
- V - levantar e consolidar as necessidades de aquisição de bens permanentes, realizando as devidas solicitações para sua aquisição;
- VI - realizar o recebimento físico dos bens permanentes;
- VII - efetuar a incorporação dos bens permanentes no patrimônio da unidade;
- VIII - controlar e coordenar a movimentação de bens permanentes, incluindo transferências e outras alterações;
- IX - auxiliar a comissão de inventário na elaboração do inventário físico e financeiro dos bens móveis pertencentes ao órgão;
- X - programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário, conforme as normas e procedimentos técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e a legislação vigente;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade todos os projetos relativos às edificações dos imóveis sob sua responsabilidade;

XII - fornecer dados e informações para auditorias, diligências ou consultas, dentro dos prazos estabelecidos, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e aos órgãos de controle interno e externo;

XIII - manter o cadastro atualizado dos imóveis locados, controlar e registrar os gastos mensais com aluguel de imóveis;

XIV - organizar e manter atualizado o cadastro e registro do patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade;

XV - encaminhar à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica todos os documentos necessários para efetivar a averbação na matrícula, no caso de novas construções ou ampliações da estrutura física, em imóveis sob sua responsabilidade;

XVI - manter sob sua guarda cópia de documentos, títulos e processos relativos ao patrimônio sob domínio ou posse da unidade;

XVII - providenciar a regularização documental imobiliária, fornecendo os subsídios necessários para os atos legais de registro imobiliário dos imóveis adquiridos ou desapropriados no interesse da unidade;

XVIII - reunir os elementos necessários para procedimentos judiciais destinados à defesa do patrimônio imobiliário, quando necessário;

XIX - providenciar, junto à municipalidade, o alvará de localização e funcionamento, bem como a imunidade de IPTU para os imóveis sob sua responsabilidade;

XX - auxiliar na realização do inventário anual dos bens imóveis e encaminhá-lo aos setores responsáveis do órgão, além da Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG;

XXI - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens de consumo, realizando as devidas solicitações de aquisição;

XXII - realizar o recebimento, os registros de entrada, os procedimentos de armazenamento, distribuição de materiais (saída por requisição), controle e gestão do estoque do órgão;

XXIII - realizar os procedimentos de entrada (registro no sistema institucionalizado para a gestão patrimonial, emissão de Nota de Lançamento Automático - NLA, alocação) e saída dos materiais de consumo no FIPLAN;

XXIV - atender às requisições de bens de consumo conforme demanda;

XXV - realizar a movimentação de bens de consumo por meio de transferências ou doações;

XXVI - efetuar o descarte de bens de consumo obsoletos, conforme os processos estabelecidos.

Subseção VIII**Da Coordenadoria de Apoio Logístico**

Art.26 A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão coordenar, monitorar e avaliar os processos de serviços, transportes e protocolo para execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os quesitos qualidade, eficiência e tempestividade e gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, competindo-lhe:

I - gerir o consumo referente a serviços gerais, levantar e consolidar as informações e demandas e, quando necessário, motivar processos de aquisição referente aos serviços gerais;

II - responder às solicitações do órgão central de gestão de serviços e demais órgãos de controle, sempre que solicitado;

III - propor campanhas para racionalização do consumo, visando a redução de tarifas e de despesas com serviços gerais;

IV - instruir os processos de pagamento de credores, acompanhar a fiscalização e execução dos contratos inerentes a serviços gerais, bem como orientar os fiscais sempre que necessário;

V - gerir o consumo e as despesas com água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, atendendo as demandas conforme a necessidade, realizando o acompanhamento e controle destes serviços, bem como mantendo banco de dados com os históricos do órgão atualizado;

VI - manter atualizado o quadro dos locais, dimensões e quantitativo de colaboradores necessários à execução dos serviços de copeiragem, recepção, limpeza e vigilância e, consolidar as informações para emissão de relatório sempre que solicitado;

VII - promover a realização do inventário anual das matrículas de Água, das unidades consumidoras de Energia Elétrica, e das linhas telefônicas (fixa e móvel), incluindo das suas unidades descentralizadas, se houver, realizando a análise e consolidação das informações levantadas;

VIII - disponibilizar mensalmente ao órgão central relatório de liquidações das despesas correntes referentes aos serviços gerais contratados pelo órgão;

**Gerência de Protocolo e Arquivo**

Art.27 A Gerência de Protocolo e Arquivo tem como missão gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, competindo-lhe:

- I - registrar os documentos externos e tramitar às unidades destinatárias
- II - gerir os Sistemas Informatizados de Gestão de Documentos - Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental - SIGADOC e o Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso;
- III - realizar treinamentos periódicos com os usuários para garantir a operacionalização adequada do Sistema Informatizado de Protocolo;
- IV - acompanhar os indicadores de gestão de documentos, realizando análises e adotando medidas corretivas quando necessário para melhorar os processos;
- V - orientar sobre o arquivamento de documentos no Arquivo Corrente e a transferência para o Arquivo Intermediário ou o recolhimento para o Arquivo Permanente, conforme a classificação e prazos estabelecidos;
- VI - realizar o arquivamento adequado dos documentos no Arquivo Intermediário e Arquivo Permanente, seguindo os procedimentos de organização e conservação;
- VII - proceder à eliminação de documentos que já cumpriram os prazos de guarda, em conformidade com a legislação vigente e normas internas de gestão documental;
- VIII - orientar sobre a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e formulários padrão, conforme as diretrizes do Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado;
- IX - atualizar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, em colaboração com o Órgão Central, sempre que houver necessidade de ajustes ou mudanças;
- X - disseminar as normas e diretrizes que regulam o tratamento da massa documental, seja em formato físico ou eletrônico, assegurando o cumprimento dos requisitos de uso adequado e sigilo quando exigido.

Gerência de Serviços e Transporte

Art.28 A Gerência de Serviços e Transportes tem a missão de promover a gestão dos contratos de serviços gerais e a provisão de transporte, garantindo eficiência e efetividade, competindo-lhe:

- I - levantar e consolidar as necessidades de aquisição relacionadas aos serviços gerais, incluindo segurança, vigilância, reprografia, copeiragem, manutenção predial (pequenos reparos elétricos, hidráulicos e de ar condicionado), chaveiro, carimbo, entre outros, e formalizar a solicitação de aquisição;
- II - gerir o consumo e as despesas com água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, atendendo as demandas conforme a necessidade, realizando o acompanhamento e controle destes serviços, bem como mantendo banco de dados com os históricos do atualizado;
- III - manter atualizado o quadro dos locais, dimensões e quantitativo de colaboradores necessários à execução dos serviços de copeiragem, recepção, limpeza e vigilância e, consolidar as informações para emissão de relatório sempre que solicitado;
- IV - elaborar planos de trabalho, projetos básicos ou termos de referência para a aquisição de serviços relacionados à sua área de atuação, como segurança, vigilância, reprografia, copeiragem, manutenção predial e serviços gerais;
- V - levantar e consolidar as demandas de consumo de combustível no órgão visando otimizar os recursos disponíveis;
- VI - gerenciar os serviços de transporte, propondo soluções eficientes para atender as necessidades operacionais nas diferentes regiões de atuação;
- VII - gerir o uso da frota de veículos, assegurando sua utilização adequada e eficiente para as atividades do órgão;
- VIII - realizar a gestão do consumo de combustível, buscando alternativas para otimização e controle de despesas;
- IX - monitorar as informações do abastecimento de combustível e controlar os custos com a execução e aquisição dos bens de consumo do órgão, referentes ao transporte;
- X - manter atualizado o cadastro da frota de veículos, tanto próprios quanto terceirizados, garantindo o controle adequado sobre a manutenção e uso de cada veículo no órgão;

CAPÍTULO VI**DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA****Seção I****Da Superintendência de Crédito Fundiário**

Art.29 A Superintendência de Crédito Fundiário tem como missão discutir, formular, propor e implementar políticas públicas e diretrizes voltadas ao crédito fundiário, com ênfase no acesso à terra, na consolidação e no desenvolvimento de assentamentos, no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - planejar, coordenar, organizar e supervisionar a execução das políticas de Crédito Fundiário, em conformidade com as normas do Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Administração Pública Estadual;
- II - formular, discutir e propor atos normativos relativos à aplicação de leis, decretos e regulamentos de Crédito Fundiário no Estado;
- III - estabelecer articulação com órgãos estaduais, municipais e federais, entidades paraestatais, privadas e não governamentais, para assegurar o cumprimento dos objetivos das políticas de crédito fundiário;
- IV - orientar, mobilizar e organizar agentes sociais, políticos e econômicos para apoiar a implementação das políticas públicas que fortalecem o desenvolvimento e sustentabilidade dos projetos de Crédito Fundiário;
- V - elaborar, propor e discutir atos normativos relacionados à aplicação de leis, decretos, resoluções e regulamentos sobre Crédito Fundiário no âmbito estadual;
- VI - desenvolver, implementar e avaliar indicadores técnicos de desempenho e processos, fornecendo informações para o planejamento estratégico e a tomada de decisões;
- VII - elaborar e emitir relatórios técnicos, pareceres e análises sobre o desempenho dos projetos e indicadores sob sua responsabilidade;
- VIII - alimentar, monitorar e avaliar os sistemas de informações gerenciais utilizados pela Superintendência;
- IX - capacitar e avaliar os agentes apoiadores e coexecutores dos programas de Crédito Fundiário no Estado;
- X - elaborar, organizar e disponibilizar materiais informativos e de orientação técnica sobre o programa de Crédito Fundiário e suas políticas públicas complementares;
- XI - propor e implementar novas tecnologias, ferramentas e normas para o controle, execução e avaliação dos projetos da Superintendência;
- XII - analisar, elaborar e emitir pareceres e relatórios sobre projetos e propostas recebidas pela Superintendência;
- XIII - acompanhar a tramitação de projetos e propostas de Crédito Fundiário na Secretaria, assegurando a celeridade do processo;
- XIV - avaliar a implementação e o desenvolvimento dos programas e projetos de Crédito Fundiário;
- XV - controlar e avaliar a execução dos recursos financeiros necessários para a implementação dos projetos de Crédito Fundiário;
- XVI - exercer a coordenação, supervisão e fiscalização necessárias para o cumprimento das normas legais e regulamentares nos projetos de Crédito Fundiário;
- XVII - programar e realizar vistorias técnicas, in loco, para avaliação e fiscalização dos projetos;
- XVIII - identificar, elaborar e implementar medidas de regularização e revitalização nos projetos implantados.

Subseção I**Da Gerência de Regularização e Revitalização**

Art. 30 A Gerência de Regularização e Revitalização tem como missão identificar, elaborar e implementar medidas de regularização e revitalização nos projetos implantados, competindo-lhe:

- I - estabelecer articulação com instituições públicas e privadas para garantir a viabilidade das medidas de regularização e revitalização;
- II - elaborar e emitir relatórios técnicos e pareceres sobre atividades e situações relacionadas aos projetos implantados;
- III - alimentar, monitorar e avaliar os sistemas de informações gerenciais para o controle dos projetos implantados;
- IV - desenvolver e implementar novas tecnologias e ferramentas para o controle e avaliação dos projetos de regularização e revitalização.

Seção II**Da Superintendência de Desenvolvimento Rural**

Art. 31 A Superintendência de Desenvolvimento Rural tem como missão planejar, supervisionar, orientar, monitorar, executar e avaliar processos relacionados às unidades administrativas vinculadas, com foco nos objetivos estratégicos da Secretaria, competindo-lhe:

I - promover estudos e projetos sobre cadeias produtivas, identificando potencialidades e buscando soluções para o desenvolvimento sustentável dessas atividades;

II - acompanhar e avaliar programas, projetos, convênios e atividades de fomento relacionadas ao desenvolvimento da Agricultura de Produção Familiar;

III - estimular a organização de segmentos sociais em cooperativas, ampliando o acesso aos benefícios socioeconômicos e à defesa de seus interesses;

IV - formular diretrizes para as políticas de cooperativismo no Estado;

V - descentralizar processos e serviços para que os produtos e serviços atinjam efetivamente o público-alvo da política;

VI - orientar e acompanhar a formalização de convênios e contratos relacionados ao cooperativismo;

VII - incentivar e apoiar ações para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e a modernização da infraestrutura rural;

VIII - apoiar a logística para o fornecimento das cadeias produtivas da agricultura familiar e o abastecimento local;

IX - propor incentivos fiscais para a agricultura familiar e orientar os agricultores familiares sobre a obtenção de tais incentivos.

Subseção I**Da Coordenadoria de Incentivo às Atividades Produtivas**

Art. 32 A Coordenadoria de Incentivo às Atividades Produtivas tem como missão formular políticas, definir estratégias e implementar programas voltados às populações tradicionais, povos indígenas, assentamentos rurais de reforma agrária e produtores familiares, competindo-lhe:

I - promover a gestão ambiental e o desenvolvimento rural sustentável nas comunidades tradicionais, povos indígenas, assentamentos rurais e produtores familiares;

II - fomentar a adoção de tecnologias sustentáveis nas atividades da agricultura familiar e o uso responsável da biodiversidade;

III - facilitar o acesso e a certificação de produtos agroecológicos e da sociobiodiversidade em sistemas de rastreabilidade socioambiental;

IV - criar e coordenar programas de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas, visando à sustentabilidade econômica e ambiental;

V - incentivar a certificação florestal para garantir a origem da matéria-prima florestal;

VI - monitorar a reposição florestal obrigatória e a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado;

VII - apoiar o controle e fiscalização do setor florestal;

VIII - promover a cooperação técnica e científica entre entidades públicas e a sociedade civil;

IX - coordenar e avaliar tecnicamente a execução de programas e projetos na área de competência;

X - prestar assessoria técnica aos órgãos colegiados em sua área de atuação.

Subseção II**Da Coordenadoria de Acesso ao Crédito Rural**

Art.33 A Coordenadoria de Acesso ao Crédito Rural tem como missão promover, monitorar e avaliar programas e ações que ampliem o acesso ao crédito rural para a Agricultura de Produção Familiar, competindo-lhe:

I - direcionar ações para ampliar as políticas públicas de crédito rural e fortalecer a agricultura familiar, visando o desenvolvimento rural sustentável;

II - promover junto às instituições financeiras a expansão de programas do Governo Federal para qualificação do crédito rural;

III - implementar e monitorar planos de crédito rural articulados entre o Governo Federal e o Governo Estadual;

IV - coordenar a elaboração de propostas para programas de crédito rural voltados à agricultura familiar, em parceria com o Governo Federal.

Subseção III**Da Coordenadoria de Infraestrutura Rural**

Art. 34 A Coordenadoria de Infraestrutura Rural tem como missão diagnosticar, planejar, coordenar, propor, executar e avaliar as melhores formas de promover o desenvolvimento da infraestrutura rural, visando ao pleno desenvolvimento da Agricultura de Produção Familiar, competindo-lhe:

I - atuar, de forma direta ou em parceria com órgãos públicos e entidades privadas, na implementação, manutenção, ampliação e modernização da infraestrutura rural, com foco no desenvolvimento da agricultura familiar no Estado;

II - propor e articular ações para a melhoria da infraestrutura rural, buscando melhorar a qualidade de vida dos agricultores familiares;

III - conceber, estruturar e gerenciar, em colaboração com instituições públicas e privadas, projetos de infraestrutura, revitalização e desenvolvimento das Centrais de Comercialização da Agricultura Familiar em Mato Grosso;

IV - contribuir para a implementação do Plano Diretor de Irrigação do Estado de Mato Grosso;

V - apoiar a execução das ações previstas no Programa Estadual de Irrigação do Estado de Mato Grosso;

VI - elaborar estudos e projetos visando ao desenvolvimento da Agricultura Familiar irrigada;

VII - acompanhar o desempenho dos projetos de irrigação implementados pela Secretaria;

VIII - viabilizar, em parceria com a EMPAER/MT, treinamentos para os agricultores familiares contemplados com os projetos de irrigação, tanto em implementação quanto já implementados pela Secretaria;

IX - implementar e manter um sistema de informações sobre Agricultura Familiar irrigada;

X - contribuir para a implantação de tecnologias sociais de captação e armazenamento de água das chuvas, tanto para consumo quanto para a produção rural;

XI - apoiar órgãos públicos e entidades privadas na implantação, manutenção, ampliação e modernização de vias de acesso às propriedades de agricultores familiares, mediante a descentralização de recursos, celebração de parcerias, concessão, permissão ou doação de máquinas, equipamentos e insumos específicos para essa finalidade;

XII - apoiar órgãos públicos e organizações da sociedade civil no escoamento da produção da agricultura familiar, por meio da descentralização de recursos financeiros e da disponibilização de bens móveis, como veículos utilitários e caminhões de carga relacionados especificamente a esta finalidade, mediante cessão, permissão de uso ou doação, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

Seção III**Da Superintendência de Agricultura Familiar**

Art.35 A Superintendência de Agricultura Familiar tem como missão supervisionar, orientar, monitorar e avaliar os processos das unidades administrativas vinculadas, com o objetivo de alcançar os objetivos estratégicos da Secretaria, promovendo o acesso à assistência técnica de qualidade, a projetos de crédito e a comercialização dos produtos da agricultura familiar em Mato Grosso, competindo-lhe:

I - prestar suporte na aplicação das políticas públicas e diretrizes relacionadas à Assistência Técnica e Extensão Rural, Crédito Rural, Apoio à Comercialização, Diversificação Econômica e Agroindustrialização;

II - orientar, supervisionar, acompanhar e controlar a execução das unidades vinculadas e outras atividades de apoio;

III - avaliar e monitorar os indicadores de Assistência Técnica, Extensão Rural, Crédito Rural, Apoio à Comercialização, Diversificação Econômica e Agroindustrialização;

IV - elaborar e acompanhar projetos para captação de recursos federais, estaduais ou privados, para financiar ações de fomento e fortalecimento da Assistência Técnica, Extensão Rural, Crédito Rural, Apoio à Comercialização, Diversificação Econômica e Agroindustrialização em Mato Grosso;

V - elaborar e gerir o Plano de Trabalho Anual da Superintendência e outros planos vinculados aos processos e fluxos normatizados pela Secretaria.

Subseção I**Da Coordenadoria de Acesso aos Mercados**

Art. 36 A Coordenadoria de Acesso aos Mercados tem como missão promover, monitorar, executar e avaliar programas e ações que facilitem o acesso dos produtos da agricultura familiar aos mercados institucional e de ampla concorrência, competindo-lhe:

- I - identificar fontes alternativas de financiamento e mecanismos para a inserção competitiva dos produtos da agricultura familiar no mercado;
- II - prestar apoio às ações de promoção, divulgação e comercialização dos produtos das agroindústrias familiares;
- III - apoiar os canais tradicionais de comercialização dos produtos da agricultura familiar;
- IV - viabilizar, em parceria com instituições públicas e privadas, a implementação de projetos de fomento a circuitos locais de comercialização;
- V - promover ações para eliminar a intermediação na comercialização da produção familiar;
- VI - articular o processo de comercialização dos produtos da agricultura familiar nos mercados institucionais.

Subseção II**Da Coordenadoria de Apoio às Organizações**

Art. 37 A Coordenadoria de Apoio às Organizações tem como missão promover e apoiar ações voltadas para o fortalecimento do cooperativismo, associativismo e Economia Popular Solidária, além de ações para o desenvolvimento territorial, inclusão social e econômico no campo, competindo-lhe:

- I - fomentar a Economia Popular Solidária, incentivando a criação de empreendimentos econômico-solidários no meio rural;
- II - implantar e manter atualizado um cadastro das associações e cooperativas ligadas à Agricultura Familiar em Mato Grosso, realizando diagnósticos sobre seu desempenho econômico-financeiro e social;
- III - articular e desenvolver ações para aperfeiçoar as relações entre empresas âncoras e cooperativas de produção da Agricultura Familiar;
- IV - desenvolver ações em parceria com a União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Mato Grosso (UNICAFES/MT) e outras instituições para fortalecer as associações e cooperativas ligadas à Agricultura Familiar;
- V - promover, em colaboração com a UNICAFES/MT, EMPAER/MT e outras entidades, capacitações para os dirigentes de associações e cooperativas, visando aprimorar a gestão dessas organizações;
- VII - propor ao poder público sistemas de financiamento e incentivos fiscais para apoiar a estruturação e operação de empreendimentos da Economia Popular Solidária;
- VII - apoiar a criação de espaços e equipamentos públicos de comercialização para os produtos de empreendimentos da Economia Popular Solidária, incentivando a comercialização solidária, como moedas solidárias e bancos comunitários;
- VIII - contribuir para a implementação da Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária em Mato Grosso;
- IX - prestar suporte técnico-administrativo e operacional para o funcionamento dos conselhos vinculados à Secretaria de Agricultura Familiar (SEAF);
- X - propor, coordenar e apoiar ações, programas e projetos de desenvolvimento territorial;
- XI - apoiar e participar das reuniões dos Colegiados Territoriais do Estado;
- XII - prestar suporte técnico-administrativo para o funcionamento do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS/MT);
- XIII - propor, monitorar, avaliar e apoiar ações e projetos na área social para garantir a inclusão social e fortalecer a identidade dos agricultores familiares.

Subseção III**Da Coordenadoria de Agroindústria**

Art.38 A Coordenadoria de Agroindústria tem como missão promover, monitorar, executar e avaliar programas, projetos e ações que agreguem valor aos produtos da Agroindústria de Produção Familiar e de Pequeno Porte e facilitem o acesso aos mercados, competindo-lhe:

- I - incentivar e apoiar o desenvolvimento de estudos de mercado das cadeias produtivas, fundamentais para a dinamização das agroindústrias familiares e de pequeno porte;
- II - desenvolver estudos para identificar regiões com maior vocação para a instalação de agroindústrias familiares;
- III - propor e apoiar projetos para a estruturação e fortalecimento das agroindústrias familiares;

IV - fornecer subsídios para adequação às legislações ambientais, sanitárias e fiscais aplicáveis ao funcionamento das agroindústrias familiares;

V - apoiar o desenvolvimento e a adaptação de tecnologias, máquinas e equipamentos para o processamento em escalas pequenas e adaptadas às necessidades das agroindústrias familiares;

VI - articular parcerias com instituições públicas e privadas para fomentar e desenvolver o setor agroindustrial familiar e de pequeno porte;

VII - gerir administrativamente e executar o planejamento da política pública voltada à agroindústria familiar e de pequeno porte, bem como implementar e monitorar o SIAPP/MT (Serviço de Inspeção Agroindustrial e de Pequeno Porte de Mato Grosso);

VIII - coordenar a articulação interinstitucional entre entes públicos e privados para fortalecimento das ações de desenvolvimento sustentável do setor agroindustrial familiar e de pequeno porte.

Da Gerência do Sistema Estadual Unificado de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF

Art. 39 A Gerência do Sistema Estadual Unificado de Agroindústria Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF/MT tem como missão garantir e certificar a equivalência dos Serviços de Inspeção Municipais (SIM), sejam eles municipais ou realizados por consórcio intermunicipal, para a produção e comercialização de produtos da agroindústria familiar e de pequeno porte no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - conceder ao município ou ao consórcio intermunicipal a certificação de equivalência, por meio do selo SUSAF/MT, conforme as normas estabelecidas pela legislação vigente;
- II - autorizar a liberação para comercialização, dentro do território de Mato Grosso, dos produtos originários da agricultura familiar e de pequeno porte;
- III - monitorar a gestão do SUSAF/MT, com a autoridade de descredenciar os Serviços de Inspeção Municipais (SIM) que não atenderem aos critérios estabelecidos pela legislação vigente;
- IV - garantir a inocuidade e a integridade dos produtos finais, orientando a elaboração de normas e instruções técnicas baseadas em parâmetros técnicos e científicos, com foco nas Boas Práticas de Fabricação e Inspeção Sanitária;
- V - estabelecer diretrizes básicas para a Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte;
- VI - estimular parcerias com instituições de pesquisa, órgãos públicos, privados e de fomento, visando à melhoria contínua da qualidade dos produtos certificados pelo SUSAF/MT;
- VII - realizar auditorias documentais nos Serviços de Inspeção Municipais do Estado de Mato Grosso;
- VIII - promover capacitação contínua e assistência técnica aos servidores do Serviço de Inspeção Municipal, da Vigilância Sanitária Municipal e aos produtores dos municípios aderidos ao SUSAF/MT, por meio de convênios com o INDEA/MT, SES/MT e SEMA/MT;
- IX - firmar convênios com entes da federação e criar programas de incentivo e apoio aos municípios e consórcios, visando à estruturação dos serviços de inspeção municipal e à promoção da saúde pública;
- X - fomentar ações educativas e pesquisas para melhorar a qualidade dos produtos oriundos das agroindústrias cadastradas no SUSAF/MT;
- XI - apoiar e analisar projetos e solicitações oriundos de municípios, associações, cooperativas e demais entidades voltadas à estruturação, fomento e desenvolvimento da agroindústria familiar e de pequeno porte local.

**TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES
CAPÍTULO I**

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO

**Seção I
Do Secretário**

Art.40 Constituem as atribuições básicas do Secretário de Estado de Agricultura Familiar, conforme a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019:

- I - planejar, coordenar e avaliar as atividades dentro de sua área de competência;
- II - dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;
- III - elaborar a programação do órgão, compatibilizando-a com as diretrizes gerais do governo e aprovar a programação das atividades de entidades da Administração Indireta que lhes são vinculadas;
- IV - referendar atos administrativos e normativos assinados pelo Governador;
- V - propor o orçamento do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;
- VI - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

VII - participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;

VIII - realizar a supervisão interna e externa das unidades da Secretaria;

IX - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

X - determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se, quando for o caso, as necessárias punições disciplinares;

XI - prestar esclarecimentos sobre os atos de sua pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;

XII - propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos;

XIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção II

Dos Secretários Adjuntos

Art.41 As atribuições básicas dos Secretários Adjuntos de Estado de Agricultura Familiar são:

I - auxiliar o Secretário na direção, organização, coordenação, controle e avaliação das atividades da Secretaria;

II - representar o Secretário em suas ausências, conforme as respectivas áreas de atuação;

III - substituir o Secretário de Estado em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se o impedimento for superior a 30 dias;

IV - convocar e presidir reuniões no âmbito da unidade administrativa correspondente;

V - supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pela Secretaria;

VI - executar tarefas delegadas pelo Secretário;

VII - propor leis, decretos e atos normativos relacionados à sua área de atuação;

VIII - avocar, excepcionalmente, as competências dos órgãos subordinados e atribuições de servidores;

IX - delegar, excepcionalmente, suas atribuições a servidores subordinados;

X - exercer outras atividades relacionadas à Secretaria e atribuições delegadas pelo Secretário.

Seção III

Dos Superintendentes

Art.42 As atribuições básicas dos Superintendentes são:

I - auxiliar o Secretário e os Secretários Adjuntos na tomada de decisões conforme o plano estratégico da Secretaria;

II - planejar, coordenar, controlar e avaliar as ações das unidades sob sua responsabilidade;

III - orientar técnica e administrativamente as chefias e servidores subordinados;

IV - prestar esclarecimentos e assessoramento sobre assuntos de sua competência, quando solicitado pelos superiores;

V - elaborar relatórios, pareceres e despachos, fornecendo informações que auxiliem na tomada de decisões estratégicas;

VI - definir e monitorar indicadores de desempenho da Superintendência;

VII - desempenhar outras atividades e atribuições delegadas pelo Secretário ou Secretário Adjunto.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I

Dos Assessores

Art. 43 As atribuições básicas dos Assessores, conforme sua área de formação e experiência profissional, são:

I - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em assuntos de natureza técnico administrativa;

II - orientar e acompanhar o cumprimento das instruções do órgão o unidade;

III - prestar informações técnicas em processos ou matérias de interesse do órgão ou unidade a qual está vinculado;

IV - assessorar em matérias relacionadas à Legislação pertinente à unidade;

V - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;

VI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I

Dos Coordenadores

Art. 44 As atribuições básicas dos Coordenadores são:

I - planejar, coordenar e avaliar as ações no âmbito da coordenadoria e das unidades subordinadas;

II - fornecer ao Superintendente relatórios de atividades e indicadores de resultados;

III - definir ações de desenvolvimento contínuo para a equipe, de acordo com a área de competência;

IV - monitorar o desempenho da unidade e definir responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis;

V - orientar as chefias subordinadas;

VI - promover o trabalho em equipe, distribuindo tarefas conforme o perfil e as atribuições legais;

VII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres e relatórios relativos à área de atuação da unidade;

VIII - definir e monitorar indicadores de desempenho da Coordenadoria;

IX - exercer outras atividades relacionadas à Coordenadoria e demais atribuições delegadas pelo Superintendente.

Parágrafo único. Para o cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação, é exigido diploma de graduação na área de Tecnologia da Informação ou em qualquer área com pós-graduação em Tecnologia da Informação (mínimo de 360 horas), reconhecido pelo MEC.

Seção II

Dos Gerentes

Art. 45 As atribuições básicas dos Gerentes são:

I - gerenciar o planejamento, execução e avaliação das ações na gerência;

II - mapear, executar e controlar processos e produtos sob sua responsabilidade;

III - fornecer ao Coordenador informações gerenciais, relatórios e medição de indicadores;

IV - propor ações de desenvolvimento contínuo para a equipe;

V - monitorar o desempenho da unidade, definindo responsabilidades mensuráveis;

VI - orientar servidores de sua unidade conforme as atribuições do cargo;

VII - cumprir e executar solicitações superiores, com participação responsável na melhoria das ações do órgão;

VIII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres e relatórios referentes à sua área;

IX - executar outras tarefas determinadas pelo chefe imediato.

Seção III

Do Chefe de Gabinete

Art. 46 As atribuições básicas do Chefe de Gabinete são:

I - organizar, distribuir e controlar os trabalhos do gabinete;

II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário de Estado;

III - despachar com o Secretário de Estado em assuntos que dependem de decisão superior;

IV - atender às partes interessadas que buscam o Gabinete;

V - redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I

Dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social

Art.47 A carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social é composta pelos cargos de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social e Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social são detalhadas na Lei de Carreira vigente da categoria.

Seção II

Dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso

Art. 48 A carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional é composta pelos cargos de Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Apoio Administrativo.

Parágrafo único: As atribuições dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional estão dispostas na Lei de Carreira vigente da categoria.

Seção III

Dos Gestores Governamentais

Art. 49 A Carreira dos Gestores Governamentais é composta pelo cargo único de Gestor, cujas atribuições estão previstas na Lei de Carreira vigente da categoria.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 50 As atribuições básicas dos servidores da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar são:

I - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, evitando desperdícios;

II - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

III - conhecer e obedecer aos regulamentos institucionais;

IV - buscar a melhoria dos processos, priorizando a eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;

V - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;

VI - participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais quando convocado;

VII - utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade;

VIII - executar outras tarefas determinadas pelo chefe imediato, dentro de sua competência.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF obedecerá à legislação vigente.

Art. 52 O Secretário será substituído por motivos de férias, viagens ou outros impedimentos eventuais, conforme a legislação vigente.

Art. 53 Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores e Gerentes devem, preferencialmente, possuir diploma de nível superior correspondente ao cargo.

Art. 54 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, que decidirá sobre as modificações necessárias.

Art. 55 O Secretário de Estado de Agricultura Familiar - SEAF emitirá outros atos complementares para garantir o fiel cumprimento deste Regimento Interno.

Protocolo 1795040

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 539/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo SEDEC-PRO-2026/00366, **resolve autorizar** a servidora **ARIANA GUEDES DE OLIVEIRA**, Assessora Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a se ausentar do País, no período de 07 a 14 de março de 2026, com o objetivo de participar da Missão oficial à Austrália, com agendas técnicas na Universidade de Adelaide; e no período de 14 a 21 de março de 2026, com o objetivo de participar de Missão Oficial à China, em Guangzhou, bem como participar da 15ª China International Fertilizer Development and Trade Conference, em Shanghai/China, nos termos da Autorização "AD REFERENDUM" do CONDES - de 3 de março de 2026.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2026.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1795009

ATO Nº 540/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SINFRA-PRO-2026/01875 e, **resolve autorizar** os servidores abaixo mencionados, a se ausentarem do país no período de 13 a 25 de maio de 2026, com a finalidade de participarem do evento: "INFRALEADERS 2026 - Programa Internacional de Líderes da Infraestrutura", que serão realizados em Washington, D.C./USA e Toronto/Canadá, nos termos do disposto na Súmula do CONDES - 4ª Reunião Ordinária do dia 03.02.2026:

- **Maria Stella Lopes Okajima Conselvan** - Secretária Adjunta Executiva de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

- **Leonan Roberto de França Pinto** - Procurador do Estado lotado na Unidade Setorial da PGE/SINFRA;

- **Carlos Eduardo Sousa Bomfim** - Procurador do Estado e Chefe da Unidade Setorial da PGE/SINFRA;

- **Caio Felipe Caminha de Albuquerque** - Secretário Adjunto de Logística e Concessões da SINFRA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1795010

ATO Nº 541/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo MTPREV-PRO-2026/00226, **resolve autorizar** os servidores da Mato Grosso Previdência - MTPREV abaixo mencionados, a se ausentarem do país no período de 21 a 26 de abril de 2026, com o objetivo de participarem do "II Congresso Internacional de Direito Previdenciário", que será realizado em Lisboa/Portugal, nos termos da Súmula do CONDES - 3ª Reunião Extraordinária do dia 03.02.2026:

- **Érico Pereira de Almeida** - Diretor de Benefícios Previdenciários da MTPREV;

- **Diego de Maman Dorigatti** - Procurador do Estado e Assessor Técnico da Diretoria Jurídica da MTPREV.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2026.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1795011

ATO Nº 542/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2026/03640, **resolve autorizar** a servidora abaixo mencionada a se ausentar do país, no período de 23 a 28 de fevereiro de 2026, com o objetivo de participar da "Missão da Comunidade de Prática (COP) de Bioeconomia", que será realizada na cidade do Panamá/Panamá, nos termos da Súmula do CONDES - 5ª Reunião Ordinária do dia 19.02.2026.

- **Rita de Cássia Oliveira Chiletto** - Chefe da Unidade de Programas e Projetos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2026.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1795012

EXONERAÇÃO

ATO Nº 543/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo SES-PRO-2024/90451 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em parte, o Ato de Nomeação nº 2.421/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de dezembro de 2025, referente ao Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023 - SES-MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de dezembro de 2023, destinado à formação de cadastro de reserva para os cargos de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS e Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, para o candidato nomeado que **não compareceu dentro do prazo legal de posse**, de acordo com o Art. 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e, conforme Art. 4º da Instrução Normativa nº 013/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 15 de Agosto de 2023, abaixo relacionado:

CIDADE: CUIABÁ
LOTAÇÃO: NÍVEL CENTRAL

CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS - ESPECIALISTA PERFIL: MÉDICO PSIQUIATRA CONCORRÊNCIA					
AMPLA					
CLASS	PROT	NOME	DOCUMENTO	NASCIMENTO	PF
18º	758026688	Alana Morais Guidetti	0*****110	**/**/1991	65

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1795014

NOMEAÇÃO

ATO Nº 544/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual,
Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital - nº 001/2023 - SES-MT, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Concurso Público para formação de cadastro de reserva dos cargos de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS e de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de dezembro de 2023;
Considerando o Resultado Final e homologação do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de julho de 2024;
Considerando os termos do Processo SES-PRO-2024/90451;
Considerando, finalmente, o que determina os subitens 3.4, 3.5 e 3.6, bem como o item 14 e subitens, do Edital - nº 001/2023 - SES-MT,

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

CIDADE: CUIABÁ
LOTAÇÃO: NÍVEL CENTRAL

CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS - ESPECIALISTA PERFIL: MÉDICO PSIQUIATRA CONCORRÊNCIA					
AMPLA					
CLASS	PROT	NOME	DOCUMENTO	NASCIMENTO	PF
20º	758047034	BRUNNA CARVALHO BRAGA	0*****186	**/**/1990	60

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1795016

ATO Nº 545/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual,
Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital nº 01/2022 - INDEA - MT, de 11 de abril de 2022, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento formação de cadastro de reserva para os cargos pertencentes à carreira dos Profissionais do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de abril de 2022;
Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30 de junho de 2022 e suas retificações;
Considerando os termos do processo INDEAMT-PRO-2025/19257;
Considerando o item 2.5 do Edital nº 01/2022 - INDEA - MT, subitens 2.5.1 e 2.5.2.1, a lotação de que trata os itens será sob responsabilidade do INDEA-MT em Edital próprio;
Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.2.1 e 13.3 do Edital nº 01/2022 - INDEA - MT,

RESOLVE:

Nomear para o **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT** nos cargo/perfil e Unidade Regional de Supervisão, abaixo relacionados, os candidatos que seguem:

CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I AMPLA CONCORRÊNCIA URS: SÃO FELIX DO ARAGUAIA ULE/MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO XINGU					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	295510-8	ANDERSON DA COSTA RITTER	**/**/1994	0*****152	69,2

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

Protocolo 1795019

ATO Nº 546/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo CASACIVIL-PRO-2025/15563, **RESOLVE NOMEAR** os Oficiais, Ten Cel PM **Mayk Gomes Bezerra** (Presidente), Ten Cel PM **Rodrigo Varela Ferreira** (Membro) e Maj PM **André Cardoso dos Santos** (Membro), para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA**, devendo, no prazo de 40 (quarenta) dias, apurar os atos praticados pelo Oficial da Polícia Militar Cap PM **Flávio Gonçalves da Silva**, nos termos dos artigos 14 e 42 da Lei nº 10.076/2014, c/c os artigos 43, §§ 1º e 2º e 44, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.268/2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2026.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1795023

ATO Nº 547/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº CASACIVIL-PRO-2025/16840 e, considerando o que dispõe o Decreto estadual nº 377, de 29 de dezembro de 2015, **resolve nomear** as pessoas abaixo indicadas para compor, na qualidade de membros, o **Conselho Deliberativo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE**, durante o Biênio 2026-2027:

I - Presidente do Conselho:
- **Misma Thalita dos Anjos Coutinho**

II - Representantes indicados pelo Governador do Estado:
- **Aníbal de Castro Passos Ramos**
- **Valério Fernandes dos Santos Silva**

III - Representante dos servidores ativos que forem beneficiários do Mato Grosso Saúde:
- **Moisés Ribeiro de Oliveira**

IV - representante dos servidores militares que forem beneficiários do Mato Grosso Saúde:
- **Alex Sandro da Silva Valério**

V - representante dos servidores inativos que forem beneficiários do Mato Grosso Saúde:
- **Jorge Deloca Barros**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2026.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1795026

ATO Nº 548/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo CASACIVIL-PRO-2026/02636 e o que preceitua o § 1º do art. 42 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e § 2º do art. 43, do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014, **resolve nomear** o Cel BM **Heitor Fernandes da Luz** (Presidente), Cel BM **Marco Aurélio Aires da Silva** e Cel BM **Rafael Ribeiro Marcondes** (Membros), para comporem a Comissão Especial de Promoção por Ato de Bravura, devendo, dentro do prazo de 40 (quarenta) dias, investigar minuciosamente e sumariamente, bem como, emitir, em relatório conclusivo, parecer opinando sobre o deferimento ou indeferimento acerca da Promoção por Ato de Bravura do Bombeiro Militar: Cap BM **Fábio Gomes Pereira**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2026.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1795032

ATO Nº 549/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2026/00149, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a convocação dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE RENOVAR a DESIGNAÇÃO** dos Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo mencionados:

POST/GRAD	NOME	RGPM	ÓRGÃO/UNIDADE	RENOVAÇÃO A CONTAR DE
Sub Ten PM	Ademar Antonio Rohling	878114	14º CR - Nova Mutum 1º Pel PM - 13º BPM - Tapurah	05/11/2025
2º Ten PM	Juarez Mascimo de Roma	877905	14º CR - Nova Mutum E.E.M. Tiradentes - Nova Mutum	05/11/2025
1º Sgt PM	Marcio Mamedes da Conceição	877513	SESP Gsor/SESP/MT - Cuiaba	05/11/2025
Cb PM	José Custodio de Jesus	871215	QCG-Coord. de Assistência Social - CAS	08/11/2025
2º Sgt PM	Marco Aurelio Moraes	875040	QCG-Coord. de Assistência Social - CAS	08/11/2025
2º Sgt PM	Silvano Heliodoro da Silva	878626	QCG-Coord. de Assistência Social - CAS	08/11/2025
2º Sgt PM	Afonso Maria da Cunha	878285	Gabinete Militar da Casa Civil	13/11/2025
3º Sgt PM	Americo Evangelista Crispim	878195	6º CR - Cáceres- 1º Pel - Porto Esp	16/11/2025
Cb PM	Dormevil Luiz Roberto	875645	Cesp 3ª Cia PM - Bpmpa	16/11/2025
Cb PM	Jose Soares Pimentel	875584	Cesp 3ª Cia PM - Bpmpa	16/11/2025
Sub Ten PM	Deniz Benedito de Souza	880138	1º CR - Cuiabá 4ª Cipmsi	29/11/2025
2º Sgt PM	Marizete Rodrigues da Silva	879368	1º CR - Cuiabá 4ª Cipmsi	29/11/2025
Cb PM	Oswaldo Francisco Campos	878065	10º CR - Vila Rica	03/12/2025

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2026.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1795034

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024/
CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2023/13501.02

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ: 56.086.162/0001-49.

CONTRATADA: ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES. CNPJ: 09.283.075/0001-00.

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso sob a OJN de nº 006/PPGE/2023, e fundamentado, fundamentado no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos artigos 289 e 290 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 010/2024/CCV pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

VIGÊNCIA: 02/04/2026 a 01/04/2028.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0012 - Gabinete de Governo

Projeto/Atividade: 2005

Fonte: 1500.0000/1501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.112

VALOR TOTAL: O valor do contrato é de **R\$ 25.094,40 (vinte e cinco mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**

DO REAJUSTE: Fica garantido a parte contratada o direito a análise posterior acerca do reajuste do contrato 010/2024/CASACIVIL/MT, garantido pela Cláusula Décima Terceira - Da alteração, e conforme as informações contidas à fl.65 do processo CASACIVIL-PRO-2023/13501.01.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos anteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

ASSINAM: ANILDO CESARIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e WALBER DOS SANTOS COSTA Representante da Empresa ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
(assinado digitalmente)

Protocolo 1795054

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025/
ERMAT

PROCESSO: ERMAT-PRO-2024/00145.02.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF - ERMAT. CNPJ: 60.980.529/0001-40.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 001/2025/ERMAT pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso sob a OJN de nº 006/PPGE/2023, fundamentado no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos artigos 289 e 290 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, bem como na ☐ Cláusula Quarta - Da Vigência ☐ do Contrato Originário.

VIGÊNCIA: 19/03/2026 a 18/03/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101 - ERMAT

Unidade Gestora: 0001

Projeto/Atividade: 2006

Fonte: 1.500.0000/1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.084

Programa: 036

VALOR TOTAL: R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições no termo do contrato originário e aditivos anteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026.

ASSINAM: LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF-ERMAT e EDVAGNER MAX

Representante da Empresa GENTE SEGURADORA S/A.

LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO
DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF-ERMAT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1795101

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2026/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº DETRAN-PRO-2026/02752, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão por requisição eleitoral de MONICA BRITO GONZAGA**, Auxiliar do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº 270679/001, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Cartório da 18ª Zona Eleitoral de Mirassol D'Oeste - MT**, pelo período de **26 de janeiro de 2026 a 25 de janeiro de 2027**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2006 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1794803

ATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2026/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEJUS-PRO-2025/18331, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão por requisição eleitoral de KARLA FERREIRA DE SOUZA**, Assistente do Sistema Socioeducativo, matrícula funcional nº 250173/001, lotada na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Cartório da 49ª Zona Eleitoral de Várzea Grande - MT**, pelo período de **02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1794804

ATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/182830, **resolve, para regularização funcional, prorrogar pela 1ª vez** o Ato Administrativo nº 118/2025/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2025, que trata da **cessão por requisição eleitoral** de **MARCELA AMORIM SOARES**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 291106/001, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 28ª Zona Eleitoral de Porto Alegre do Norte - MT**, pelo **período de 10 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2027**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1794808

ATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2026/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SECITECI-PRO-2026/00559, **resolve conceder** a **MARIANE ROCHA CAMARGO VASCONCELOS**, Técnica Administrativo Educacional, matrícula funcional nº 217440/002, lotada na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI, **Dispensa para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado em Estudos Linguísticos na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá**, pelo **período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação**, nos termos do Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, devendo a servidora, durante esse período, usufruir de suas férias e licenças-prêmio adquiridas ou as que vencerem no decorrer da referida licença, sem que haja interrupção ou suspensão da contagem do prazo para realização da qualificação, sob pena de cancelamento sumário desta licença, bem como deverá a servidora, ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1794809

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SEPLAG, designado pela Portaria nº 025/2024/GAB/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/03/2024, torna público o Resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 107/2025/SAAS/SEPLAG, Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2024/13434, cujo objeto é a “contratação de empresa autorizada pela ANATEL para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades de serviços locais, serviços de longa distância nacional (LDN), discagem direta a ramal (DDR) e serviços de Discagem Direta Gratuita (DDG) 0800, bem como fornecimento e instalação de Tronco SIP (IP/SIP Trunk) autenticado via Internet, contendo faixas de numeração DDR, portabilidade numérica dos troncos-chave conforme especificação - ANEXO, do Edital.”.

GRUPO	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
01	MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 65.295.172/0001-85	R\$ 1.038.084,84	HABILITADO
02	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA CNPJ: 00.950.386/0001-00	R\$ 199.162,22	HABILITADO
VALOR TOTAL			R\$ 1.237.247,06

Cuiabá, 04 de março de 2026.

Lauberto Ferreira da Conceição
Pregoeiro Oficial/SEPLAG
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1794993

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Chefe de Unidade Estratégica no uso de suas atribuições, nos termos do art. 145 c/c art. 220 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, ADJUDICA o Grupo 01 no valor total de R\$ 1.038.084,84 (um milhão, trinta e oito mil, oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) à empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 65.295.172/0001-85**.

E, o Grupo 02 no valor total de R\$ 199.162,22 (cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) à empresa **STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA CNPJ: 00.950.386/0001-00**.

Por fim, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 107/2025/SAAS/SEPLAG, referente ao Processo Administrativo SEPLAG-PRO-2024/13434, cujo objeto é a contratação de empresa autorizada pela ANATEL para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades de serviços locais, serviços de longa distância nacional (LDN), discagem direta a ramal (DDR) e serviços de Discagem Direta Gratuita (DDG) 0800, bem como fornecimento e instalação de Tronco SIP (IP/SIP Trunk) autenticado via Internet, contendo faixas de numeração DDR, portabilidade numérica dos troncos-chave conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Cuiabá, 16 de março de 2026.

Adriano Mota Queiroz
Chefe de Unidade Estratégica
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1794996

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2026/00687
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a Empresa CS BRASIL FROTAS S.A - CNPJ Nº 27.595.780/0001-16.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência por 03 (três) meses do Contrato nº 017/2023/SEPLAG. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos, locação de veículo utilitário, zero km, caminhonete tipo pick-up, motor com potência mínima de 175 cv (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso e suas unidades administrativas, que deriva da adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 005/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 15/03/2026 até 14/06/2026.
DA TROCA DE VEÍCULO: A contratada fica isenta da troca de frota, em razão da curta extensão contratual, conforme acordado entre as partes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO: 11101 / PROJETO/ ATIVIDADE: 2006 / DESPESA: 339039 / FONTE: 15000000.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.
DA DATA: Cuiabá, 13 de março de 2026.
ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e o Sr. Paulo Roberto Teixeira e o Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representantes Legais/CONTRATADA.

Protocolo 1794997

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/02348

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 06.128.710/0001-88.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de equipamentos de sonorização para o novo auditório da SEPLAG, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, cujo objetivo é garantir a funcionalidade e a qualidade de uso do espaço, proporcionando um sistema de áudio eficiente e de alta qualidade.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2005 / Natureza de despesa 4.4.90.52/ Fonte 15000000.

Cuiabá - MT, 16 de março de 2026.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e o Sr. Marcio Joel Santana da Costa e a Sra. Maria Aparecida Rocha da Costa - Representantes Legais/CONTRATADA.

Protocolo 1794816

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 000001/2025/SEPLAG

PROCESSO Nº: SEPLAG-PRO-2025/21392

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CESSIONÁRIA: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão conforme os bens abaixo relacionados:

Item	Patrimônio	Descrição	Valor (R\$)
1	00670771	LEITOR DIGITAL	R\$ 549,00
2	00670772	LEITOR DIGITAL - DESCRICAO: LEITOR BIOMETRICO- INVETARIO2016	R\$ 549,00
3	01066902	LEITOR BIOMETRICO	R\$ 709,00
		VALOR TOTAL	R\$ 1.807,00

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO fundamenta-se no art. 31 da Lei nº 11.109/2020 e na Lei Complementar nº 612/2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo de Mato Grosso.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2026.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
CEDENTE

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
- METAMAT
CESSIONÁRIA

Protocolo 1794850

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 000004/2025/SEPLAG

PROCESSO Nº: SEPLAG-PRO-2025/27504

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CESSIONÁRIA: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão conforme os bens abaixo relacionados:

Item	Patrimônio	Descrição	Valor (R\$)
1	00670894	BEBEDOURO DE COLUNA - DESCRICAO: BEBEDOURO PARA GARRAÇÃO COLUNA CAPACIDADE PARA 20 LITROS. SISTEMAS DE RESFRIAMENTO AUTOMÁTICO DE ÁGUA EM INOX DA MARCA HIZA - SERIE: 014283	R\$ 500,00
2	01038503	ARMARIO ALTO - DESCRICAO: ARMARIO ALTO COM PRATELEIRAS	R\$ 860,00
3	01038514	ARMARIO ALTO - DESCRICAO: ARMARIO ALTO COM PRATELEIRAS	R\$ 860,00
4	01038515	ARMARIO ALTO - DESCRICAO: ARMARIO ALTO COM PRATELEIRAS	R\$ 860,00
5	01038558	ARMARIO ALTO - DESCRICAO: ARMARIO ALTO COM PRATELEIRAS	R\$ 860,00
6	01038581	ARMARIO ALTO - DESCRICAO: ARMARIO ALTO COM PRATELEIRAS	R\$ 860,00
7	01038583	ARMARIO ALTO - DESCRICAO: ARMARIO ALTO COM PRATELEIRAS	R\$ 860,00
8	01038710	ARMARIO BAIXO - DESCRICAO: ARMARIO BAIXO (OPERACIONAL)	R\$ 428,79
9	01038712	ARMARIO BAIXO - DESCRICAO: ARMARIO BAIXO (OPERACIONAL)	R\$ 428,79
10	01038715	ARMARIO BAIXO - DESCRICAO: ARMARIO BAIXO (OPERACIONAL)	R\$ 428,79
11	01038720	ARMARIO BAIXO - DESCRICAO: ARMARIO BAIXO (OPERACIONAL)	R\$ 428,79
12	01038781	ARMARIO BAIXO - DESCRICAO: ARMARIO BAIXO (OPERACIONAL)	R\$ 428,79
13	01038903	GAVETEIRO FIXO EM MADEIRA	R\$ 147,11
14	01038906	GAVETEIRO FIXO EM MADEIRA	R\$ 147,11
15	01038910	GAVETEIRO FIXO EM MADEIRA	R\$ 147,11
16	01038912	GAVETEIRO FIXO EM MADEIRA	R\$ 147,11
17	01038913	GAVETEIRO FIXO EM MADEIRA	R\$ 147,11
18	01038915	GAVETEIRO FIXO EM MADEIRA	R\$ 147,11
19	01038918	GAVETEIRO FIXO EM MADEIRA	R\$ 147,11
20	01038919	GAVETEIRO FIXO EM MADEIRA	R\$ 147,11
21	01038920	GAVETEIRO FIXO EM MADEIRA	R\$ 147,11
22	01038923	GAVETEIRO FIXO EM MADEIRA	R\$ 147,11
23	01038925	GAVETEIRO FIXO EM MADEIRA	R\$ 147,11
24	01038927	GAVETEIRO FIXO EM MADEIRA	R\$ 147,11
25	01038930	GAVETEIRO FIXO EM MADEIRA	R\$ 147,11
26	01038932	GAVETEIRO FIXO EM MADEIRA	R\$ 147,11
		VALOR TOTAL	R\$ 9.863,49

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO fundamenta-se no art. 31 da Lei nº 11.109/2020 e na Lei Complementar nº 612/2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo de Mato Grosso.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2026.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
CEDENTE

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
- METAMAT
CESSIONÁRIA

Protocolo 1794853

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 000002/2025/SEPLAG

PROCESSO Nº: SEPLAG-PRO-2025/21394
CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CESSIONÁRIA: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão conforme os bens abaixo relacionados:

Item	Patrimônio	Descrição	Valor (R\$)
1	01326856	APARELHO IP SIP D26 ATCOM - SERIE: X5HLBSC361	R\$ 650,00
2	01326857	APARELHO IP SIP D26 ATCOM - SERIE: X5HLBSC368	R\$ 650,00
3	01326858	APARELHO IP SIP D26 ATCOM - SERIE: X5HLBSC363	R\$ 650,00
4	01326859	APARELHO IP SIP D26 ATCOM - SERIE: X5HLBSC365	R\$ 650,00
5	01326860	APARELHO IP SIP D26 ATCOM - SERIE: X5HLBSC362	R\$ 650,00
6	01326861	APARELHO IP SIP D26 ATCOM - SERIE: X5HLBSC367	R\$ 650,00
7	01326862	APARELHO IP SIP D26 ATCOM - SERIE: X5HLBSC366	R\$ 650,00
8	01326863	APARELHO IP SIP D26 ATCOM - SERIE: X5HLBSC369	R\$ 650,00
9	01326864	APARELHO IP SIP D26 ATCOM - SERIE: X5HLBSC370	R\$ 650,00
10	01326865	APARELHO IP SIP D26 ATCOM - SERIE: X5HLBSC364	R\$ 650,00
		VALOR TOTAL	R\$ 6.500,00

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO fundamenta-se no art. 31 da Lei nº 11.109/2020 e na Lei Complementar nº 612/2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo de Mato Grosso.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2026.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
CEDENTE

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
- METAMAT
CESSIONÁRIA

Protocolo 1794856

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 000001/2026/SEPLAG

PROCESSO Nº: SEPLAG-PRO-2026/01147
CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MATO GROSSO

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão conforme os bens abaixo relacionados:

Item	Patrimônio	Descrição	Valor (R\$)
1	00025785	MONITOR DE VIDEO LCD - POLEGADAS: 19" - MARCA: HP - SERIE: 3CQ9504DDY	R\$ 382,88
2	00052454	MONITOR DE VIDEO LCD - MARCA: LG	R\$ 2.187,00
3	00086857	MONITOR DE VIDEO LCD	R\$ 76,52
4	01000435	DESKTOP COM MOUSE, TECLADO	R\$ 3.493,53
5	01000458	DESKTOP COM MOUSE, TECLADO	R\$ 3.493,53
6	01000894	DESKTOP COM MOUSE, TECLADO	R\$ 3.464,80
		VALOR TOTAL	R\$ 13.098,26

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO fundamenta-se no art. 31 da Lei nº 11.109/2020 e na Lei Complementar nº 612/2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo de Mato Grosso.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2026.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
CEDENTE

KLEBSON GOMES HAAGSMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
- SETASC
CESSIONÁRIA

Protocolo 1794976

PORTARIA N 054/2026/GAB/SEPLAG

Extrato da Portaria nº 054/2026/GAB/SEPLAG, por meio do qual instaura-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro na Lei 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e na Lei Estadual nº 7.692/2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito da administração pública, conforme análise dos autos sob o protocolo SEPLAG-PRO-2025/22955, em face da empresa **MKC SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº53.891.574/0001-88**. Ficam designados os servidores: **Joziene Andrea Aires** e **João Antonio de Figueiredo Rocha e Silva**, sob a presidência da primeira, com intuito de apurar supostos descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços nº 10/2025/SEPLAG, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, com estrita obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne a ampla defesa e no contraditório. Cuiabá, 16 de março de 2026.

(assinado via SigaDoc)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS.
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

Protocolo 1794977

PORTARIA Nº 055/2026/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato nº 012/2026/SEPLAG, da empresa SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181. Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado; Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/24050.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/22689 e CONTRATO Nº 012/2026/SEPLAG	Olmi Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº: 00.789.321/0001-17	R\$ 17.943,00	O objeto do presente contrato consiste na aquisição de BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, para atender as demandas de todas as Unidades do Ganha Tempo, vinculadas à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso -SEPLAG/MT, que deriva da dispensa licitatória de pequeno valor, conforme especificações constantes na proposta e no Termo de Referência nº018/2025/SEAPS/SEPLAG	Rayanna Suelen de Oliveira Silva-Matricula 307906.	João Marcos Lima Peixoto -Matricula: 294413.	Elvira Tolentina dos Santos -Matricula 295073.	10/03/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de março de 2026

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1794742

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2025/CGE/MT
PROCESSO SIGADOC CGE-PRO-2025/00027.12

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CONTRATADO: ORIGEM COMPOSTAGEM ORGÂNICA, CNPJ nº 37.383.645/0001-60.
OBJETO: O presente termo tem por finalidade celebrar a rescisão unilateral do contrato n. 002/2025/CGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final do conteúdo (resíduo) orgânico produzido na Controladoria Geral do Estado.
DOS MOTIVOS: A rescisão do presente contrato decorre de razões de interesse público e conveniência da Administração, justificadas pela autoridade competente da Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 137, inciso VIII e artigo 138, inciso I, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 14.133/2021, e nos artigos 302 e 304 do Decreto Estadual n. 1.525/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No artigo 137, inciso VIII e artigo 138, inciso I, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 14.133/2021, e nos artigos 302 e 304 do Decreto Estadual n. 1.525/2022
DOS EFEITOS: O contrato será rescindido unilateralmente, com efeitos a partir de 06/04/2026.
DA COMUNICAÇÃO DA RESCISÃO: A presente rescisão unilateral foi formalmente comunicada à CONTRATADA, às fls. 11/12, nos termos da legislação vigente, mediante comunicação formal realizada por meio idôneo legalmente admitido.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica assegurado à Contratada o direito ao recebimento do valor correspondente aos serviços efetivamente prestados

à Controladoria Geral do Estado, até a data da extinção do contrato, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato n. 002/2025/CGE.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
ASSINA: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1794755

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026/CGE/MT
(Processo Administrativo SIGADOC - CGE-PRO-2026/00354)

I- CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.
II- CONTRATADA: ART CAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF nº 23.207.454/0001-33.
III- OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de locação de veículos administrativos para atender à demanda da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, que decorre do Edital do Pregão Eletrônico n. 003/2026/SEPLAG e Ata de Registro de Preços n. 004/2026/SEPLAG.
IV- VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 16/03/2026.
V- VALOR: R\$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais).
VI- DOT. ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 036/2007 - Fonte: 1.500.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.
VII- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
VIII- ASSINAM: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado e ANDRÉ LUIZ RIBEIRO - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1794871

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026/CGE/MT
(Processo Administrativo SIGADOC - CGE-PRO-2026/00169)

- I- CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.
- II- CONTRATADA:** K.FRANK DOS SANTOS LTDA, CNPJ n. 32.009.410/0001-90.
- III- OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários (cadeiras empilháveis) para atender às demandas da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, que decorre do Edital do Pregão Eletrônico n. 026/2025/SEPLAG e Ata de Registro de Preços n. 001/2026/SEPLAG.
- IV- VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/03/2026 A 17/03/2027.
- V- VALOR:** R\$ 11.887,65 (onze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
- VI- DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 036/1623 - Fonte: 1.500.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.52.
- VII- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** Comissão de recebimentos de bens móveis e imóveis, conforme portaria n. 0012/2025/CGE/MT.
- VIII- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
- IX- ASSINAM:** PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado e KLEBERSON FRANK DOS SANTOS - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1794880

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico - CMTE

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO
BIOMASSA ARAGUAIA LTDA	14.159.044-0	52.212.970/0003-16	90136/1825/68/2026

Protocolo 1795092

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO PARA AUTOREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, acesse o Portal de Atendimento ao Contribuinte - e-PAC (<https://www5.sefaz.mt.gov.br/portal-de-atendimento-ao-contribuinte>). Para contribuintes inscritos não credenciados ao DT-e: clique no perfil correspondente. Após o login, acesse: "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: clique no perfil correspondente e selecione uma das formas de validação (Certificado Digital ou Gov.br) > "Sistema de Notificação Eletrônica".

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
ELIZANDRO PORTO	141530596		89951/1908/68/2026
LUCY MARA TOFFOLI	138021465		90075/1908/68/2026
MANOANDA ROCHA DE ABREU SILVA	137659849		90058/1908/68/2026
TULIO CAMILO TAFANELLI	135800307		89944/1908/68/2026

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA - EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A CCCR - Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolher(em), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site www5.sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
CONSTRUFORTE CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	137860641		89421/54/28/2026
JULIS ACESSORIOS E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	137761384		89711/54/28/2026

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação">clique no "Link do serviço">informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/ CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br >SEFAZ PARA VOCÊ>Atendimento ao Cidadão>Notificações>Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
BRUNO DELMORO TORRES	141286156		89953/1825/68/2026
DEBORA AGUIAR CARDOSO	141583746		89916/1825/68/2026

Protocolo 1795094

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 027/2026/SAC/SARP/SEFAZ -
SIGCON N.º 0114/2026/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - CNPJ: 01.367.762/0001-93.

PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2026/01980.

OBJETO: Termo de Adesão nº 027/2026/SAC/SARP/ SEFAZ- SIGCON n.º0114/2026 ao Termo de Cooperação Técnica do Anexo Único da Portaria n.º 161/2024-SEFAZ, em parceria com o município de FIGUEIROPOLIS D'OESTE, visando instalação de Unidade de Serviço Conveniada - USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração fazendária de ambos os entes federados envolvidos.

VIGÊNCIA: 24/03/2026 à 24/03/2031.

FISCAL TITULAR: Sandoval Vieira de Araujo/Matrícula: 8459/Cargo: Coordenador Regional/Lotação: CROAC/SAC/SARP/SEFAZ.

FISCAL SUBSTITUTO: Alex Luchesi Neves Ramos/Matrícula: 222859/ Cargo: Analista Administrativo/Lotação: CROAC/SAC/SARP/SEFAZ.

ASSINAM: pelo Cooperante, Fabio Fernandes Pimenta - Secretário Adjunto da Receita Pública e pelo Cooperado - Ademir Felicio Garcia - Prefeito Municipal.

Protocolo 1795089

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE ADESAO N. 028/2026/SAC/SARP/SEFAZ -
SIGCON N.º 0115/2026/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - CNPJ: 01.614.088/0001-02.
PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2026/01903.

OBJETO: Termo de Adesão nº 028/2026/SAC/SARP/ SEFAZ- SIGCON
n.º0115/2026 ao Termo de Cooperação Técnica do Anexo Único da
Portaria nº 161/2024-SEFAZ, em parceria com o município de FELIZ
NATAL, visando instalação de Unidade de Serviço Conveniada - USC, com
a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração
fazendária de ambos os entes federados envolvidos.

VIGÊNCIA: 24/03/2026 à 24/03/2031.

FISCAL TITULAR: Pedro Irineu Giehl/Matrícula: 49586/Cargo: Agente de
Administração Fazendária/Lotação: CRNOAC/SAC/SARP/SEFAZ.

FISCAL SUBSTITUTO: Maria Valdete de Souza Costa/Matrícula: 50818/
Cargo: Agente de Administração Fazendária/Lotação: CRNOAC/SAC/
SARP/SEFAZ ASSINAM: pelo Cooperante, Fabio Fernandes Pimenta -
Secretário Adjunto da Receita Pública e pelo Cooperado - José Antonio
Dubiella - Prefeito Municipal.

Protocolo 1795091

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMUNICAÇÃO DE AGENDAMENTO DA PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/SECOM-MT

Edital nº 04/2025/SECOM-MT

Processo Administrativo nº SECOM-PRO-2025/006419

A **Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso - SECOM/MT**, por intermédio do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025/SECOM-MT**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço especializado para acompanhamento e registro dos espaços publicitários contratados pelo Governo do Estado de Mato Grosso em endereços eletrônicos previamente definidos, mediante captura de telas ("prints"), com a finalidade de documentar campanhas e conteúdos institucionais, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Comunicação.

COMUNICA à empresa SOLUGOV Comércio e Serviços Ltda, nome fantasia: Solugov Brasil, inscrita no CNPJ nº 51.487.626/0001-05, classificada no certame, a data e horário definidos para a realização da Prova de Conceito (PoC) da solução ofertada.

A Prova de Conceito será realizada no dia **19 de março de 2026**, às **14h30 (horário local - Mato Grosso)**, correspondente às **15h30 (horário de Brasília)**, por meio remoto, via link a ser disponibilizado oportunamente no sistema onde foi realizado o pregão eletrônico mencionado.

A Prova de Conceito será acompanhada e avaliada por equipe técnica designada, que verificará a aderência da solução apresentada às especificações técnicas previstas no edital e seus anexos, emitindo relatório técnico conclusivo quanto ao atendimento ou não dos requisitos estabelecidos.

O não comparecimento na data e horário estabelecidos, ou ainda a constatação de incompatibilidade da solução apresentada com as condições previstas no edital, poderá ensejar a desclassificação da empresa, com a consequente convocação do licitante subsequente, nos termos do instrumento convocatório e da legislação aplicável.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso

SECOM-MT

Protocolo 1795022



**GARANTA
DESCONTOS
COM O
NOTA MT**

ATÉ 5%
de desconto
À VISTA

ou em até
8X
SEM JUROS

**EMITA SUA GUIA
SEFAZ.MT.GOV.BR**



EVITE GOLPES

VALIDE SEU BOLETO OU PIX PELO

WHATSAPP DA SEFAZ (65) 4042-9298



**Governo de
Mato
Grosso**

mt.gov.br govmatogrosso

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2024/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2024/01504.03
Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa SCCON GEOSPATIAL LTDA.
Objeto: Aditar a Cláusula Quarta - Prazo De Vigência e Prorrogação do Contrato original.
Do aditamento: O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2026 até 26/03/2027.
Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 107, da Lei 14133.2021, com suas alterações, bem como os Artigo 273, do Decreto Estadual nº 1525/2022 e Parecer Jurídico Referencial -Processo nº 2848/ CPPGE/2022.
Data de Assinatura: 11/03/2026
Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.
Vinicius Ceron Rissoli - Representante da Contratada

Protocolo 1794748

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2024/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2024/01504.04
Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa SCCON GEOSPATIAL LTDA.
Objeto: Aditar a Cláusula Segunda do Contrato nº 013/2024, especificamente no que se refere à descrição do Produto 6, constante na tabela do subitem 2.4.
Do aditamento: Visando à adequação do Produto 6, fica ajustado, por meio do presente instrumento, que a tabela constante do referido subitem, relativa ao Produto 6 - "Análise e Relatórios do Monitoramento das Áreas de Restauração e Áreas de Embargo", passa a vigorar com nova redação: "Os relatórios serão gerados anualmente, especificamente para as áreas do Projeto de Recomposição de Áreas Alteradas e Degradadas-PRADA, com termos de compromisso ambiental firmados, utilizando-se dos polígonos digitais das respectivas áreas (fornecido pela SEMA-MT) e com as imagens PlanetScope Download de datas específicas. Os relatórios produzidos contêm informações qualitativas a partir de classes segmentadas da biomassa e análises quantitativas em hectare (ha) da área monitorada associando as datas das imagens utilizadas. Este monitoramento anual de regeneração das áreas de restauro (monitoramento do PRA) existentes no Estado do Mato Grosso. Licença perpétua e irrestrita dos alertas e relatórios analíticos automatizados gerados, para uso, distribuição e modificação."
Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. nº 124, inciso II, da Lei nº14.133/21, bem como Pareceres Jurídicos nº 00326/2025/SGDMA/ PGEMT e nº 00049/2026/SGDMA/PGEMT.
Data de Assinatura: 16/03/2026
Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.
Vinicius Ceron Rissoli - Representante da Contratada

Protocolo 1794817

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE COMBUSTÍVEL LTDA
OBJETO: Aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da Unidade de Conservação Monumento Natural Centro Geodésico da América Latina, como medida compensatória pela atividade de instalação de indústria de esmagamento de milho para produção de Etanol, no município de Sorriso - MT. consoante ao Processo de Licenciamento Ambiental n.º 5833/2022 e Processo de Compensação Ambiental SEMA-PRO-2023/04431, com base no disposto no artigo 36, da Lei Federal no 9.985/2.000.
VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da Medida Compensatória, objeto deste TCCA corresponde a R\$ 9.017.110,06 (Nove milhões, cento e dezessete mil, cento e dez reais e seis centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente TCCA terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos, mediante expressa concordância das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT, Fabrício Hideo Dias Dói, procurador da FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Protocolo 1794847

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 201/2025 - COPAÍBAS

PROCESSO: SEMA-PRO- 2026/10950
PARTES: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO (Doador) e o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA (Donatário).
DO OBJETO: Doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa COPAÍBAS e, mais especificamente, nas instituições beneficiárias designadas pela Unidade Operativa demandante, indicadas no mesmo Anexo I, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o Doador e o Donatário em 10/09/2021.
SIGNATÁRIOS:
Rosa Maria Lemos de Sá
Secretária Geral do Funbio
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente de MT
Anexo I do Termo de Doação no 201/2025, firmado entre Funbio e SEMA-MT.

Protocolo	Beneficiário	Produto	Qt	Valor Total (R\$)
2025.0320.00083-2	Parque Estadual Serra Azul	Gerador Toyama	1	9.990,00
2025.0206.00035-7	Parque Estadual do Araguaia	Banheiro químico	1	13.900,00
2025.0522.00072-8	Parque Estadual Serra Azul	Notebook Vaio	2	11.960,00
2025.0320.00093-0	Parque Estadual Serra Azul	Drone DJI	1	15.020,20
2024.1205.00091-5	Parque Estadual do Araguaia	Ventilador	1	349,00
2025.0210.00038-2	Parque Estadual do Araguaia	Caixa de som JBL	1	6.000,00
2024.1205.00100-8	Parque Estadual do Araguaia	Máquina de lavar roupa	1	2.049,00
2025.0910.00077-6	Parque Estadual Serra Azul	Soprador BR 800	2	10.347,70
2025.0910.00105-5	Parque Estadual Serra Azul	Soprador BR 600	1	4.023,85
2024.1211.00060-3	Parque Estadual do Araguaia	Motobomba	1	7.499,00
2024.1211.00057-3	Parque Estadual do Araguaia	Máquina de pipoca grande	1	2.537,00

Protocolo 1794861

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2023/28369.06

COMPROMISSÁRIO: MARCO ANTÔNIO ALCANFOR ROSA, CPF nº 219.xxx.xxx-87, residente e domiciliado na Rua S-2, Apartamento 104, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP:74.823-430.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT, Secretária, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO:
- Software de inclusão de processos legados/digitalizados o SIGA Responsabilização, no valor de R\$ 141.010,96 (cento e quarenta e um mil, dez reais reais e noventa e seis centavos).

O serviço foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quinta, item A, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 140/SEMA/MPE/2023, referente aos processos administrativos nº 2917/2023 em conformidade ao contido no DESPACHO nº 50503/2025/ STI/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 17 de março de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1794915

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Prorrogação da Autorização nº 2.406/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, CNPJ/CPF: 03.507.571/0001-05, Processo nº 1867/2025. O poço tubular será na Comunidade Braço do Meio (A), zona rural do município de **Acorizal/MT**. O uso da água será para fins: **Abastecimento Público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°12'57,48"S e Long. 56°17'44,75"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA 1200631054. Essa autorização vigorará até **03 de dezembro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO Nº. 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 2.004/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, CNPJ: 03.507.571/0001-05, Processo nº 2011/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Laranjal, zona rural do município de **Acorizal/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°15'37,28"S e Long. 56°20'44,98"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **10 de dezembro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO Nº. 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.927/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, CNPJ: 03.507.571/0001-05, Processo nº 1869/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Vale da Serra, zona rural do município de **Acorizal/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°10'02,60"S e Long. 56°12'31,93"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **01 de dezembro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO Nº. 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.909/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, CNPJ: 03.507.563/0001-69, Processo nº 1868/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Chacororé, zona rural do município de **Barão de Melgaço/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°12'05,09"S e Long. 55°58'27,85"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **03 de dezembro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO Nº. 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.975/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, CNPJ: 03.507.563/0001-69, Processo nº 1334/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Quilombinho, zona rural do município de **Barão de Melgaço/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°11'27,11"S e Long. 55°57'15,95"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de outubro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO Nº. 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.500/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, CNPJ: 03.507.563/0001-69, Processo nº 1639/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Escola Agrícola, zona rural do município de **Barão de Melgaço/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°12'21,77"S e Long. 55°57'13,86"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **29 de outubro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO Nº. 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.501/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, CNPJ: 03.507.563/0001-69, Processo nº 1335/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Pista de Aviação, zona rural do município de **Barão de Melgaço/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°11'27,11"S e Long. 55°56'48,22"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **29 de outubro de 2025 (Conforme Resolução CEHIDRO Nº. 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 3.834/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, CNPJ: 03.507.555/0001-12, Processo nº 5542/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Porto de Fora, zona rural no município de **Santo Antônio de Leverger/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°05'31,37"S e Long. 55°48'31,05"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO Nº. 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 3.883/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, CNPJ: 03.507.555/0001-12, Processo nº 5548/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Barranco Alto, zona rural do município de **Santo Antônio de Leverger/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°57'07,66"S e Long. 56°02'32,76"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO Nº. 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 3.833/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, CNPJ: 03.507.555/0001-12, Processo nº 5540/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Mata Verde, zona rural no município de **Santo Antônio de Leverger/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°14'59,32"S e Long. 55°44'29,46"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO Nº. 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 3.830/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, CNPJ: 03.507.555/0001-12, Processo nº 5508/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Mimoso, zona rural no município de **Santo Antônio de Leverger/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°15'18,53"S e Long. 55°47'22,15"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO Nº. 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.356/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, CNPJ: 03.180.924/0001-05, Processo nº 1142/2025. O poço tubular será construído na Comunidade BAUXI, zona rural do município de **Rosário Oeste/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°8'46,32"S e Long. 56°43'28,53"W**; A profundidade pretendida do poço é de 115 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **17 de outubro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO Nº. 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.352/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, CNPJ: 03.180.924/0001-05, Processo nº 1201/2025. O poço tubular será construído na Comunidade N S DA ESPERANÇA, zona rural do município de **Rosário Oeste/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°46'0,20"S e Long. 55°59'4,45"W**; A profundidade pretendida do poço é de 115 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **17 de outubro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO Nº. 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.358/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, CNPJ: 03.180.924/0001-05, Processo nº 1245/2025. O poço tubular será construído na Ass Maria Bem Vinda, zona rural do município de **Rosário Oeste/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°44'41,69"S e Long. 56°1'2,38"W**; A profundidade pretendida do poço é de 115 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **17 de outubro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO Nº. 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 27/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, CNPJ: 03.180.924/0001-05, Processo nº 5609/2024. O poço tubular será construído na Comunidade de RESSACA, zona rural do município de **Rosário Oeste/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°45'04,51"S e Long. 56°19'08,70"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO Nº. 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 24/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, CNPJ: 03.180.924/0001-05, Processo nº 5557/2024. O poço tubular será construído na Comunidade de São José 2, zona rural do município de **Rosário Oeste/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°01'43,07"S e Long. 56°28'13,04"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO Nº. 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.933/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, CNPJ: 03.180.924/0001-05, Processo nº 1888/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Figueira, zona rural do município de **Rosário Oeste/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°56'44,51"S e Long. 56°24'45,72"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **04 de dezembro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO Nº. 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubula

Prorrogação da Autorização nº 3.805/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, CNPJ: 24.950.495/0001-88, Processo nº 5424/2024. O poço tubular será construído na Comunidade D. Osório (Fábrica de Ração), zona rural no município de **Campo Verde/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°20'34,71"S e Long. 54°47'03,03"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.446/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, CNPJ: 24.950.495/0001-88, Processo nº 1123/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Fábrica de Ração, zona rural do município de **Campo Verde/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°20'30,94"S e Long. 54°47'3,03"W**; A profundidade pretendida do poço é de 115 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **25 de outubro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.431/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, CNPJ: 24.950.495/0001-88, Processo nº 1129/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Comunidade Dom Osorio - Santa Maria, zona rural do município de **Campo Verde/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°15'36,92"S e Long. 54°47'10,15"W**; A profundidade pretendida do poço é de 115 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **24 de outubro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.928/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, CNPJ: 24.950.495/0001-88, Processo nº 1873/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Dom Osorio - Santa Maria, zona rural do município de **Campo Verde/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°15'37,21"S e Long. 54°47'14,88"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **04 de dezembro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 3.807/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, CNPJ: 24.950.495/0001-88, Processo nº 5427/2024. O poço tubular será construído na Comunidade D. Osório (Sede 2), zona rural no município de **Campo Verde/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°19'43,38"S e Long. 54°45'23,47"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.428/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, CNPJ: 24.950.495/0001-88, Processo nº 1128/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Dom Osorio, zona rural do município de **Campo Verde/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°19'45,28"S e Long. 54°45'18,81"W**; A profundidade pretendida do poço é de 115 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **24 de outubro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 3.810/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, CNPJ: 24.950.495/0001-88, Processo nº 5430/2024. O poço tubular será construído na Comunidade 04 de Outubro, zona rural no município de **Campo Verde/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°36'19,66"S e Long. 55°00'12,35"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.429/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, CNPJ: 24.950.495/0001-88, Processo nº 1127/2025. O poço tubular será construído na Comunidade 4 de Outubro, zona rural do município de **Campo Verde/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°36'15,16"S e Long. 55°0'8,87"W**. A profundidade pretendida do poço é de 115 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **24 de outubro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 3.824/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5396/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Água Fria, zona rural no município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°11'13,96"S e Long. 55°44'49,52"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.545/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 1131/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Distrito Água Fria (a), zona rural do município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°11'2,86"S e Long. 55°20'29"W**. A profundidade pretendida do poço é de 115 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **29 de outubro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 3.825/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5401/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Vila Água, zona rural no município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°9'20,42"S e Long. 55°41'5,79"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 3.839/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5404/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Olho D'Água, zona rural do município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°10'0,68"S e Long. 55°42'51,83"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 3.827/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5405/2024. O poço tubular será construído na Comunidade PA Campestre 2, zona rural no município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°8'46,79"S e Long. 55°43'3,01"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 3.828/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5406/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Barra do Bom Jardim, zona rural no município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°5'30,99"S e Long. 55°44'21,03"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 3.829/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5407/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Pingador, zona rural no município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°5'37,37"S e Long. 55°47'14,77"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **23 de junho de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 3.866/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5415/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Água Branca, zona rural do município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°00'22,06"S e Long. 55°32'09,51"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 3.867/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5416/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Jangada do Roncador 1, zona rural do município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°09'22"S e Long. 55°20'03"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.546/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 1136/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Jangada do Roncador 2, zona rural do município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°9'29"S e Long. 55°20'29"W**. A profundidade pretendida do poço é de 115 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **29 de outubro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 3.903/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5419/2024. O poço tubular será construído na Comunidade São Rafael, zona rural do município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°28'55"S e Long. 55°25'06"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 3.919/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5420/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Bugre, zona rural do município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°24'54"S e Long. 55°38'06"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 3.863/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5411/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Mariano, zona rural do município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°56'12,92"S e Long. 55°50'59,52"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **23 de junho de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 3.864/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5413/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Descalvado, zona rural do município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°14'11,64"S e Long. 55°24'21,18"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 2.530/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, CNPJ/CPF: 24.772.147/0001-68, Processo nº 5538/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Nova Jangada, zona rural do município de **Jangada/MT**. O uso da água será para fins: **Abastecimento Público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°10'31,0000"S e Long. 56°31'24,0000"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **14 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 2.529/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, CNPJ/CPF: 24.772.147/0001-68, Processo nº 5533/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Novo Horizonte, zona rural do município de **Jangada/MT**. O uso da água será para fins: **Abastecimento Público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°9'60,0000"S e Long. 56°29'34,0000"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **14 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.929/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, CNPJ: 24.772.147/0001-68, Processo nº 1874/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Vaquejador 2, zona rural do município de **Jangada/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°19'40,54"S e Long. 56°38'16,75"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **04 de dezembro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.425/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, CNPJ: 24.772.147/0001-68, Processo nº 1273/2025. O poço tubular será construído na Comunidade VAQUEJADOR 2 (A), zona rural do município de **Jangada/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°19'37,82"S e Long. 56°38'10,56"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.930/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, CNPJ: 24.772.147/0001-68, Processo nº 1877/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Vaquejador 3, zona rural do município de **Jangada/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°19'53,87"S e Long. 56°38'53,99"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **04 de dezembro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.424/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, CNPJ: 24.772.147/0001-68, Processo nº 1330/2025. O poço tubular será construído na Comunidade VAQUEJADOR 3 (A), zona rural do município de **Jangada/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°19'46,31"S e Long. 56°38'54,94"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **24 de outubro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 2.568/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, CNPJ/CPF: 24.772.147/0001-68, Processo nº 5506/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Barcada, zona rural no município de **Jangada/MT**. O uso da água será para fins: **Abastecimento Público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°19'24,0000"S e Long. 56°34'35,0000"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **17 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.931/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, CNPJ: 24.772.147/0001-68, Processo nº 1878/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Buriti Cumprido, zona rural do município de **Jangada/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°20'13"S e Long. 56°37'12"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **04 de dezembro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.548/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, CNPJ: 03.424.272/0001-07, Processo nº 1373/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Lagoa Salgada Poço 1(A), zona rural do município de **Nobres/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°26'49,36"S e Long. 55°57'27,89"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **08 de novembro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.553/2025/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, CNPJ: 03.424.272/0001-07, Processo nº 1376/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Lagoa Salgada Poço 2 (A), zona rural do município de **Nobres/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°26'30,72"S e Long. 55°55'40,82"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **08 de novembro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 2.570/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, CNPJ/CPF: 03.424.272/0001-07, Processo nº 1378/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Roda D'água PT3, zona rural no município de **Nobres/MT**. O uso da água será para fins: **Abastecimento Público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°32'49,40"S e Long. 55°57'46,79"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 14904. Essa autorização vigorará até **17 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 2.571/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, CNPJ/CPF: 03.424.272/0001-07, Processo nº 1361/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Lagoa Beira Rio, zona rural no município de **Nobres/MT**. O uso da água será para fins: **Abastecimento Público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°38'58,67"S e Long. 55°52'47,21"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631054. Essa autorização vigorará até **12 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.447/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, CNPJ: 03.424.272/0001-07, Processo nº 1374/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Beira Rio (A), zona rural do município de **Nobres/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°38'53,75"S e Long. 55°52'47,49"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **26 de outubro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.591/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, CNPJ: 03.424.272/0001-07, Processo nº 1328/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Cabeceira Do Salobra, zona rural do município de **Nobres/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°34'47,86"S e Long. 55°55'57,94"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **10 de novembro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 2.826/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, CNPJ: 03.424.272/0001-07, Processo nº 1384/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Cabeceira do Salobra, zona rural do município de **Nobres/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°34'37,68"S e Long. 55°56'11,53"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **05 de fevereiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 3.784/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA, CNPJ: 15.023.963/0001-88, Processo nº 5386/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Santa Rosa 1, zona rural no município de **Nova Brasilândia/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°48'04,40"S e Long. 54°53'50,59"W**. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.361/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA, CNPJ: 15.023.963/0001-88, Processo nº 1134/2025. O poço tubular será construído na Comunidade PASANTA ROSA 2, zona rural do município de **Nova Brasilândia/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°48'1,78"S e Long. 54°53'42,83"W**; A profundidade pretendida do poço é de 115 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **17 de outubro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 3.782/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA, CNPJ: 15.023.963/0001-88, Processo nº 5384/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Santa Rosa 3, zona rural no município de **Nova Brasilândia/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°48'02,05"S e Long. 54°53'36,58"W**. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 3.804/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA, CNPJ: 15.023.963/0001-88, Processo nº 5393/2024. O poço tubular será construído na Comunidade PA Santa Rosa 4, zona rural no município de **Nova Brasilândia/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°49'0,36"S e Long. 54°55'56,20"W**. A profundidade pretendida do poço é de 115 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **20 de junho de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 209/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA, CNPJ: 15.023.963/0001-88, Processo nº 5395/2024. O poço tubular será construído na Comunidade de PA SANTA ROSA 6, zona rural do município de **Nova Brasilândia/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°51'26,38"S e Long. 54°56'55,92"W**. A profundidade pretendida do poço é de 115 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **20 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 3.759/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA, CNPJ: 15.023.963/0001-88, Processo nº 5349/2024. O poço tubular será construído na Comunidade de FICA FACA 1, zona rural no município de **Nova Brasilândia/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°59'06,82"S e Long. 54°57'31,95"W**. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Metamat, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.354/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, CNPJ: 03.180.924/0001-05, Processo nº 1133/2025. O poço tubular será construído na Comunidade FICA FACA 2, zona rural do município de **Rosário Oeste/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°58'26,21"S e Long. 54°55'12,37"W**; A profundidade pretendida do poço é de 115 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **17 de outubro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 1.360/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA, CNPJ: 15.023.963/0001-88, Processo nº 1135/2025. O poço tubular será construído na Comunidade FICA FACA 3, zona rural do município de **Nova Brasilândia/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°00'26.21"S e Long. 54°56'09.49"W**; A profundidade pretendida do poço é de 115 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **16 de outubro de 2028 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Prorrogação da Autorização nº 205/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, CNPJ: 37.465.176/0001-29, Processo nº 5497/2024. O poço tubular será construído no Assentamento GLEBA MARITACA - BENEDITA, zona rural do município de **Planalto da Serra/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°45'59,00"S e Long. 54°40'04,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2029 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 200 de 12 de março de 2026)**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.981/2026: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, CPF/CNPJ 04.217.362/0001-90, Processo nº 3781/2026. O poço tubular será construído na Comunidade Matrinchã, zona rural no município de **Santo Antônio do Leste/MT**. O uso da água será para fins: **Abastecimento Público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°33'3.0000"S e Long. 55°58'20.0000"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Metamat, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **12 de setembro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1795046

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 16 de março de 2026.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
508101/2019	LO N°337490/2026	Madeireira Santa Clara LTDA	Serrarias com desdobramento de madeiras	Feliz Natal/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1794790

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 9567/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: JOSE CARLOS LOCATELLI, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTO ANTONIO II, inscrito no CAR MT228417/2022 e CAR Federal nº MT-5108600-1EB62A6EC50945668E02D12030F132E0. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 63,6923 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026. SIGNATÁRIOS: JOSE CARLOS LOCATELLI e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1794825

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 9687/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Carlos Henrique Brizola, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA I e II, inscrito no CAR MT166097/2019 e CAR Federal nº MT-5101902-583B4508578D4BBE85E9B7B90F16A969. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 380,2487 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026. SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Brizola e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1794826

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9567/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: JOSE CARLOS LOCATELLI, proprietário/possuidor d imóvel rural denominado FAZENDA SANTO ANTONIO II, inscrito no CAR MT228417/2022 e CAR Federal nº MT-5108600-1EB62A6EC50945668E02D12030F132E0. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Vila Rica/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026. SIGNATÁRIOS: JOSE CARLOS LOCATELLI e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1794828

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9669/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: JOSE BRAS DOS SANTOS, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO DA ÁGUA CLARA, inscrito no CAR MT50290/2017 e CAR Federal nº MT-5108600-51EC6FC052DA4B69BFD822B9474B84B9. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Vila Rica/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por WELDER VANDRE DOS SANTOS BARBOSA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1794830**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9687/2026**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Carlos Henrique Brizola, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA I e II, inscrito no CAR MT166097/2019 e CAR Federal nº MT-5101902-583B4508578D4BBE85E9B7B90F16A969. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Brasnorte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026. SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Brizola e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1794838**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10015/2026**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: PIVA AGRONEGOCIOS LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Sítio Três Irmãos, inscrito no CAR MT220882/2022 e CAR Federal nº MT-5105580-AC60A68FFEE04AD5B6CFA309969D2A8F. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Marcelândia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Nélio Piva e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1794839**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10118/2026**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUARIA SP LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO PEDRO, inscrito no CAR MT66693/2018 e CAR Federal nº MT-5102678-041B6F26404348598BB503DCCB70F9D9. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Campo Verde/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas

ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Sheilla Marie Montagni Brezolin e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1794840**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10131/2026**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: THIAGO COTRIM DE CARVALHO, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA AIMORÉ I, inscrito no CAR MT77366/2020 e CAR Federal nº MT-5106307-6A0313EC58BC4EA0A91621553B3B0693. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026. SIGNATÁRIOS: THIAGO COTRIM DE CARVALHO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1794842**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10161/2026**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: VILSON TELES DE ANDRADE, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BOM SOSSEGO, inscrito no CAR MT35912/2021 e CAR Federal nº MT-5105150-E064CA9ACD7E4D6D9432EC5A70353E2A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Juína/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 12 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026. SIGNATÁRIOS: VILSON TELES DE ANDRADE e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1794844**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10264/2026**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUARIA BTG LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BTG III, inscrito no CAR MT270507/2025 e CAR Federal nº MT-5102686-14EDC4A7D3AC4FAEB08086F3086969FB. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Campos de Júlio/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por ROBERVANE DE OLIVEIRA COSTA SEMENTILLI e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1794845

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
14769/2024	Campesatto Construtora LTDA	03.722.632/0001-57	DESPACHO nº 044/2026/CMIN/SUIMIS	LOP nº 00742/2025	Baixa da LOP	14769/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1794879

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 17 de Março de 2026.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
13316/2025	LO nº 337511/2026	Minas Construtora e Terraplanagem LTDA	Compostagem de Resíduos Sólidos Orgânicos	Mirassol D' Oeste/ MT

Luiz Sergio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1794883

EDITAL DE INDEFERIMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
23123/2023	Admilton de Lima Silva	Mantiqueira Alimentos LTDA	04.747.794/0003-74	PT nº 196843/CAPIA/SUIMIS/2026

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 17 de março de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Jerônimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1795049

TERMO DE SUSPENSÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, acolhe o **Parecer Técnico nº 197601/CMIN/SUIMIS/2026**, exarado pela Coordenadoria de Mineração, e em consequência, determina a **SUSPENSÃO da Licença de Instalação nº 78870/2026**, e da **Licença de Operação nº 337209/2026**, vinculada ao **Processo nº 1040/2026**, tendo como parte interessada **D. Junior Muniz de Lima LTDA**.

A suspensão ocorre diante da constatação de inconsistências técnicas e erros materiais, resolvendo-se pela suspensão das licenças (LI e LO), até que as condicionantes e pendências listadas pelo **Parecer Técnico nº 197601/CMIN/SUIMIS/2026**, sejam integralmente sanadas pelo empreendedor.

Cuiabá, 17 de março de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Jerônimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT

Protocolo 1795050

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
2238/2026	I.C. Mad Indústria e Comércio de Madeiras LTDA	63.081.047/0001-47	Despacho 022/2026/CIND/SUIMIS	LO nº 336866/2025	Renovação	2238/2026
8475/2022	Bom Futuro Agrícola LTDA	10.425.282/0002-03	Despacho 023/2026/CIND/SUIMIS	LO nº 328092/2022	Retificação do CNPJ	8475/2022
13497/2025	Inpasa Agroindustrial S.A	29.316.596/0001-15	Despacho 025/2026/CIND/SUIMIS	LI nº 78418/2025	Ampliação do empreendimento	13497/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Jerônimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1795053

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
19468/2022	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	09.521.470/0001-75	Despacho nº 045/2026/CMIN/SUIMIS	LO nº 331526/2024	Retificação da LO	19468/2022

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Jerônimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1795055

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 17 de março de 2026

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
608631/2018	LO nº 337474/2026	Idael Pereira Sampaio	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. DNPM nº 866.862/2018, 866.524/2020	Confresa/MT
10397/2024	LO nº 337489/2026	Bom Futuro Agrícola LTDA	Extração de cascalho. ANM nº 866275/2024	Nova Ubiratã/MT
2045/2026	LO nº 337488/2026	Prefeitura Municipal de Nova Mutum	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. ANM nº 866.106/2026	Nova Mutum/MT
558234/2021	LP nº 320308/2026 LI nº 79052/2026	Mineração Aricá LTDA	Extração de minério de metais preciosos. DNPM nº 866.005/1983	Cuiabá/MT
13409/2025	LOP nº 840/2026	Lucena Infraestrutura LTDA	Extração de areia e cascalho para uso em obras públicas	Rosário Oeste/MT
41339/2022	LO nº 337502/2026	Lisses Ervino Aparecido Araujo	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. DNPM nº 866.674/2022	Alto Taquari/MT
10511/2024	LO nº 337501/2026	Bom Futuro Agrícola LTDA	Extração de cascalho. DNPM nº 866.263/2024	Nova Ubiratã/MT
555735/2019	LO nº 337492/2026	João de Pinho Novo Filho	Extração de minério de metais preciosos. DNPM nº 866.719/2004, 867.145/2005	Poconé/MT
13497/2025	LI nº 79063/2026	Inpasa Agroindustrial S.A.	Fabricação de álcool - Ampliação	Sinop/MT
8475/2022	LO nº 337497/2026	Bom Futuro Agrícola LTDA	Produção de óleos vegetais em bruto - Esmagadora de grãos - Renovação	Diamantino/MT
2238/2026	LO nº 337491/2026	I.C. Mad Indústria e Comércio de Madeiras LTDA	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Colniza/MT
304894/2021	LO nº 337516/2026	Vilson Vigolo - ME	Gestão e manutenção de cemitérios	Sorriso/MT
552316/2021	LO nº 337515/2026	Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso - SES-MT	Armazenamento de produtos para atendimento hospitalar	Cuiabá/MT
10729/2025	LO nº 337518/2026	Vieira e Pizzoli Vieira LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Matupá/MT
11870/2025	LO nº 337517/2026	Rodobras Combustíveis LTDA	Comércio a varejo de combustíveis	Nova Mutum/MT
2523/2025	LO nº 337519/2026	Leste Comércio de Petróleo e Derivados LTDA	Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Poxoréo/MT
19468/2022	LO nº 337503/2026	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos. DNPM nº 866.725/2011, 867.144/2014	Peixoto de Azevedo/MT
7002996/2025	LAS nº 337524/2026	Empresa de Transmissão de Energia do Mato Grosso	Distribuição de energia elétrica	Cuiabá/MT
7000315/2026	LAS nº 337493/2026	60.323.810 LTDA	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto	Colniza/MT
7003313/2025	LAS nº 337498/2026	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Construção e/ou substituição de pontilhões, pontes e demais obras de arte	Colniza/MT
7000393/2026	LAS nº 337500/2026	Prefeitura Municipal de Dom Aquino	Construção e/ou substituição de pontilhões, pontes e demais obras de arte	Dom Aquino/MT
7003146/2025	LAS nº 337494/2026	Atto Agrícola LTDA	Compostagem de resíduos sólidos orgânicos (exceto resíduo de origem industrial, de confinamentos, lodos e animais mortos)	Alto Garças/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Jerônimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1795063

Certidão de Cumprimento nº 140/NUCAM/2026, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - **TAC Nº 007/SEMA/MPE**; firmado entre a SEMA, MPE, PGE e ANTÔNIO XAVIER MEIRA - **Processo: 218832/2020**.

O **NUCAM** certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC Nº 007/SEMA/MPE, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 20203044 de 05/06/2020.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2026. (Original assinada no processo).

Vinicius Salles Padovan Rezek
Super. SGPA/SEMA/MT

Andrea Shimizu F. Nóbrega
Coord. CCA/SGPA

Ebenezer Borges Costa e Silva
Ger. GMTCA/ CCA/ SGPA

Protocolo 1795079

Certidão de Cumprimento nº 141/NUCAM/2026, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - **TAC Nº 384/2025/SEMA**; firmado entre a SEMA, PGE e PAULA MARIA SCHEFFEL SCHWARTZ - **Processo: 563229/2021**.

O **NUCAM** certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC Nº 384/2025/SEMA, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 210434472 de 21/12/2021.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2026. (Original assinada no processo).

Vinicius Salles Padovan Rezek
Super. SGPA/SEMA/MT

Andrea Shimizu F. Nóbrega
Coord. CCA/SGPA

Ebenezer Borges Costa e Silva
Ger. GMTCA/ CCA/ SGPA

Protocolo 1795080

Ofício Circular CONSEMA nº 04/2026.

Cuiabá, 06 de março de 2026.

Senhor (a) Conselheiro (a)

O Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, convoca V.S.ª para reunião da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, que se realizará no próximo dia **24/03/2026, (terça-feira) às 14:00 horas**, por **VIDEOCONFERÊNCIA**. Solicitamos dos recorrentes, ou de seus respectivos procuradores, caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo, requererem a mesma, bem como o LINK de acesso a reunião, até vinte quatro horas antes da reunião, através do e-mail consema@sema.mt.gov.br.

PAUTA DA REUNIÃO:

1º Processo nº 290164/2018

Interessado: L.A Amaro Madeiras

Relator: Carlos Breno Gomes Monção - SEDUC

Advogada: Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124

2º Processo nº 166154/2021

Interessado: Odil Dalmolin

Relator: Carlos Breno Gomes Monção - SEDUC

Advogado: Douglas Camargo de Anunciação - OAB/MT 19.125

3º Processo nº 212812/2020

Interessado: Agropecuária Comercial e Industrial Caarapó

Relator: Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC

Advogada: Patrícia Gevezier Podolan - OAB/MT 6.581

4º Processo nº 386973/2021

Interessado: Casa do Construtor

Relator: Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC

Advogada: Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124

5º Processo nº 400801/2021

Interessado: Dalto Benoni Martini

Relator: Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC

Advogada: Vênus Mara Soares da Silva - OAB/MT 8.677

6º Processo nº 6909/2022

Interessado: Zaid Ahmad Haidar Arbid

Relator: Carlos Breno Gomes Monção - SEDUC

Advogada: Adriana Schotten Wittmann - OAB/MT 10.192

7º Processo nº 10048/2022

Interessado: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Relator: Ilvânio Martins - Ecotrópica

Procurador: Edilson Antonio Piaia - Prefeito

8º Processo nº 24149/2022

Interessado: Valtraudi Schmidt

Relator: Ilvânio Martins - Ecotrópica

Advogado: Vinicius Ribeiro Mota - OAB/MT 10.491-B

9º Processo nº 163106/2019

Interessado: Valdomiro de Souza

Relator: Ilvânio Martins - Ecotrópica

Advogado: Mauro Alexandre Moleiro Pires - OAB/MT 7.443

10º Processo nº 194558/2019

Interessado: Zair Catelan Bargo

Relator: Ilvânio Martins - Ecotrópica

Advogada: Patrícia Quessada Milan - OAB/MT 7.131

11º Processo nº 365854/2016

Interessado: Madeireira Vafab

Relator: Ilvânio Martins - Ecotrópica

Advogado: Daniel Winter - OAB/MT 11.470

Original assinado

Lupércio Cabral Santos

Secretário Executivo do CONSEMA

Protocolo 1795084

Certidão de Cumprimento nº 142/NUCAM/2026, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - **TAC Nº 019/2026/SEMA**; firmado entre a SEMA, PGE e ALESSANDRO YUKIO FIGUEIREDO MATSUBARA - **Processo: 248949/2021**.

O **NUCAM** certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC Nº 019/2026/SEMA, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 210331561 de 09/06/2021.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026. (Original assinada no processo).

Vinicius Salles Padovan Rezek
Super. SGPA/SEMA/MT

Andrea Shimizu F. Nóbrega
Coord. CCA/SGPA

Ebenezer Borges Costa e Silva
Ger. GMTCA/ CCA/ SGPA

Protocolo 1795082

Certidão de Cumprimento nº 143/NUCAM/2026, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - **TAC Nº 021/SEMA-MT**; firmado entre a SEMA, PGE e ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA - **Processo: 100095/2020**.

O **NUCAM** certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC Nº 021/SEMA-MT, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 5907 de 03/03/2020.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026. (Original assinada no processo).

Vinicius Salles Padovan Rezek
Super. SGPA/SEMA/MT

Andrea Shimizu F. Nóbrega
Coord. CCA/SGPA

Ebenezer Borges Costa e Silva
Ger. GMTCA/ CCA/ SGPA

Protocolo 1795083

Certidão de Cumprimento nº 144/NUCAM/2026, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - **TAC Nº 415/2025/SEMA**; firmado entre a SEMA, PGE e MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - **Processo: 02030/2025**.

O **NUCAM** certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC Nº 415/2025/SEMA, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 2205012325 de 02/07/2025.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026. (Original assinada no processo).

Vinicius Salles Padovan Rezek
Super. SGPA/SEMA/MT

Andrea Shimizu F. Nóbrega
Coord. CCA/SGPA

Ebenezer Borges Costa e Silva
Ger. GMTCA/ CCA/ SGPA

Protocolo 1795086

Ofício Circular CONSEMA nº 05/2026.

Cuiabá, 17 de março de 2026.

Senhor (a) Conselheiro (a)

O Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, convoca V.S.ª para reunião da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, que se realizará no próximo dia **26/03/2026, (quinta-feira) às 14:00 horas**, por **VIDEOCONFERÊNCIA**. Solicitamos dos recorrentes, ou de seus respectivos procuradores, caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo, requererem a mesma, bem como o LINK de acesso a reunião, até vinte quatro horas antes da reunião, através do e-mail consema@sema.mt.gov.br.

PAUTA DA REUNIÃO:**1º Processo nº 433572/2015****Interessado:** Carlos Alberto Capeletti**Relator:** Douglas Camargo de Anunciação - OAB**Advogado:** Tiago Matheus Silva Bilhar - OAB/MT 13.412/A**2º Processo nº 443876/2020****Interessado:** Adalberto da Silva Rancho**Relatora:** Adelayne Bazzano de Magalhães - SES**Advogado:** Ari Frigeri - OAB/MT 12.736**Nikolly F. F. Silva** - OAB/MT 22.729/O**3º Processo nº 15898/2021****Interessado:** José Vidal de Oliveira**Relator:** Daniel Monteiro da Silva - GPA**Advogado:** Arnaldo Augusto Dorileo - OAB/MT 4.510

Original assinado
Lupércio Cabral Santos
Secretário Executivo do CONSEMA

Protocolo 1795087

Ofício Circular CONSEMA nº 06/2026.

Cuiabá, 10 de março de 2026.

Senhor (a) Conselheiro (a)

O Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, convoca V.S.ª para reunião da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, que se realizará no próximo dia **27/03/2026, (sexta-feira) às 14:00 horas**, por **VIDEOCONFERÊNCIA**. Solicitamos dos recorrentes, ou de seus respectivos procuradores, caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo, requererem a mesma, bem como o LINK de acesso a reunião, até vinte quatro horas antes da reunião, através do e-mail consema@sema.mt.gov.br.

PAUTA DA REUNIÃO:**1º Processo nº 449597/2018****Interessado:** Fazenda Ribeirão Agropecuária**Relatora:** Jessica Alves - IBAMA**Revisor:** Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE**Advogado:** Ayslan Clayton Moraes - OAB/MT 8.377**2º Processo nº 1940/2022****Interessado:** Inércilia Pereira Brito**Relator:** André Zortéa Antunes - APRAPA**Revisor:** Fernando Ribeiro Teixeira - IESCBAP**Advogado:** Avelino Egidio Taques Filho - OAB/MT 32.279**3º Processo nº 546081/2021****Interessado:** Domingo Dionísio dos Santos**Relator:** Anderson Martins Lombardi - SEDEC**Advogada:** Tabata B. Giacomelli - OAB/MT 32.600/O**4º Processo nº 246318/2020****Interessado:** Ronaldo Laitano Nogueira e Outros**Relator:** André Zortéa Antunes - APRAPA**Advogado:** Atalias de Lacorte Molinari - OAB/MT 21.814**5º Processo nº 426447/2021****Interessado:** Robisson Eugênio Dörner**Relator:** Alexandre Ferramosca Neto - IAV**Advogada:** Elen A Souza de Paula - OAB/MT 9.942/B**6º Processo nº 194878/2020****Interessado:** Alvoni Zuconelli**Relator:** Alexandre Ferramosca Neto - IAV**Advogada:** Adriana V. Pommer - OAB/MT 14.810**7º Processo nº 308660/2022****Interessado:** Cleunice dos Santos**Relator:** Anderson Martins Lombardi - SEDEC**Advogado:** Alexandre Magno Zarpellon - OAB/MT 25.830**8º Processo nº 304953/2020****Interessado:** Jamil R. da Costa**Relator:** Anderson Martins Lombardi - SEDEC**Procurador:** Alessandro Y. F. Matsubara - CREA/MT 8.915

Original assinado
Lupércio Cabral Santos
Secretário Executivo do CONSEMA

Protocolo 1795088

Secretaria Adjunta de Gestão Sistêmica Gerência de Gestão de Contratos**PORTARIA Nº 446/2026/SEMA/MT**

Altera a Portaria nº 332/2026 que designou servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 059/2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o **Fiscal Setorial Substituto da Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta** designado pela **Portaria nº 332/2026**, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/02/2026, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 16 de março de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(Assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato	Contratado	Valor Global	Local Da Prestação Do Serviço	Fiscais "in loco"	Gestor e Fiscais Administrativos do Contrato
059/2024	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 965.215,44	DUD ALTA FLORESTA	Titular: Rodrigo Cesar Rosa. Matrícula: 252573. Substituto: Nayara Bertolino de Souza Matrícula: 355962	Gestor do Contrato: Alessandro Silverio De Godoy Matrícula nº. 349439 Fiscal Titular: Rafael Feitosa Hugueney Lopes de Oliveira. Matrícula nº. 307328 Fiscal Substituto: Elizeu Roberto Roman Matrícula nº. 200305
			DUD BARRA DO GARÇAS	Titular: Marcos Eduardo Santos Duarte. Matrícula: 141400. Substituto: Grayk Mendes Coelho. Matrícula: 252733.	
			DUD CÁCERES	Titular: Priscilla Gomes de Arruda Castrillon. Matrícula: 225378. Substituto: Gilson Cunha Espindola Junior. Matrícula: 255455.	
			DUD CONFRESA	Titular: Edivaldo Soares Silva. Matrícula: 59958. Substituto: Lucas Lopes Bezerra. Matrícula: 302439.	
			DUD GUARANTÃ DO NORTE	Titular: Elcio Leite Pereira Matrícula: 332046 Substituto: Elenara Gandini de Carvalho Araujo. Matrícula: 116148.	
			DUD JUÍNA	Titular: Luis Thiago Bastos Rodrigues. Matrícula: 132663. Substituto: Tiago Alexandre Batista. Matrícula: 250046.	
			DUD RONDONÓPOLIS	Titular: Ailton Carlos da Fonseca. Matrícula: 267014 Substituto: Dejanycelle Ribeiro Serrou. Matrícula: 130417.	
			DUD SINOP	Titular: Thiago Henrique Bidoia. Matrícula: 232050. Substituto: Gabriel Conter de São José. Matrícula: 227259.	
			DUD TANGARÁ DA SERRA	Titular: Jeferson Zucchi. Matrícula: 208737. Substituta: Letícia Barbosa de Freitas. Matrícula: 115536.	

Protocolo 1794752

PORTARIA Nº 438/2026/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 331/2026 que designou servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 049/2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **Fiscal Setorial Substituto da Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta** designado na Portaria nº 331/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/02/2026, que designou servidores para atuarem como Fiscais do Contrato nº 049/2021, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 16 de março de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(Original assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratada	Servidores Designados	
049/2021	ORBENK ADMINIS- TRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Fiscal Técnico / Administrativo	Titular: Egley Silva Braz Substituto: Rubia Elian da Silva Costa
		Fiscal Setorial	Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta Fiscal Titular: Rodrigo Cesar Rosa Fiscal Substituto: Nayara Bertolino de Souza
			Diretoria da Unidade Desconcentrada de Confresa Titular: Edivaldo Soares Silva Substituto: Lucas Lopes Bezerra
			Diretoria da Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte Titular: Elcio Leite Pereira Substituto: Elenara Gandini de Carvalho Araujo
			Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão Titular: Egley Silba Braz Substituto: Rubia Elian da Silva Costa
			Gerência de Protocolo Titular: Enil Francisca de Almeida Substituto: Igor Carvalho Martins

Protocolo 1794754

Portaria nº 436/2026/SEMA/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; Considerando que será contratada uma empresa para prestar os serviços de elaboração do Plano de Uso Público do Parque Estadual Serra Azul, com recursos do programa Copaíbas; Considerando a necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar para acompanhamento e avaliação do processo de contratação da empresa e dos produtos decorrentes do referido contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe multidisciplinar para compor a comissão de acompanhamento e avaliação técnica do Plano de Uso Público do Parque Estadual Serra Azul, os servidores abaixo relacionados:

- I - Cristiane Schnepfleitner - matrícula: 65972 - Analista de Meio Ambiente;
II - Elisa dos Santos Rezende França - matrícula: 130670 - Analista de Meio Ambiente;
III - Fernando de Araújo Abreu - matrícula: 329550 - Analista de Meio Ambiente.

Art. 2º Compete à comissão:

- I - acompanhar e avaliar o processo de contratação da empresa para elaboração do Plano de Uso Público;
II - acompanhar a execução dos trabalhos de elaboração do Plano de Uso Público;
III - analisar e avaliar os produtos apresentados, conforme disposto no Termo de Referência;
IV - emitir manifestação técnica conclusiva acerca de cada produto entregue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1794784

Portaria nº 434/2026/SEMA/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; Considerando que será contratada uma empresa para prestar os serviços de elaboração do Plano de Uso Público do Parque Estadual Encontro das Águas, com recursos do programa GEF-Terrestre; Considerando a necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar para acompanhamento e avaliação do processo de contratação da empresa e dos produtos decorrentes do referido contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe multidisciplinar para compor a comissão de acompanhamento e avaliação técnica do Plano de Uso Público do Parque Estadual Encontro das Águas, os servidores abaixo relacionados:

- I - Afonso Francisco de Assis Ferreira - matrícula: 352163 - Gerente do PE Encontro das Águas;
II - Fernando de Araújo Abreu - matrícula: 329550 - Analista de Meio Ambiente;
III - Francisco Paiva Uchôa - matrícula: 356194 - Analista de Meio Ambiente.

Art. 2º Compete à comissão:

- I - acompanhar e avaliar o processo de contratação da empresa para elaboração do Plano de Uso Público;
II - acompanhar a execução dos trabalhos de elaboração do Plano de Uso Público;
III - analisar e avaliar os produtos apresentados, conforme disposto no Termo de Referência;
IV - emitir manifestação técnica conclusiva acerca de cada produto entregue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1794792

Portaria nº 435/2026/SEMA/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; Considerando que será contratada uma empresa para prestar os serviços de elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual do Guirá, com recursos do programa GEF-Terrestre; Considerando a necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar para acompanhamento e avaliação do processo de contratação da empresa e dos produtos decorrentes do referido contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe multidisciplinar para compor a comissão de acompanhamento e avaliação técnica do Plano de Manejo do Parque Estadual do Guirá, os servidores abaixo relacionados:

- I - Francisco Paiva Uchôa - matrícula: 356194 - Analista de Meio Ambiente;
II - Jussara Souza Oliveira - matrícula nº 80321 - Analista de Meio Ambiente;
III - Milena Corrêa Ferrari - matrícula: 239120 - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º Compete à comissão:

- I - acompanhar e avaliar o processo de contratação da empresa para elaboração do Plano de Manejo;
II - acompanhar a execução dos trabalhos de elaboração do Plano de Manejo;
III - analisar e avaliar os produtos apresentados, conforme disposto no Termo de Referência;
IV - emitir manifestação técnica conclusiva acerca de cada produto entregue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 13 de março de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1794795

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 07º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0448-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2026/04921
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 24/09/2026.
Assinatura: 17/03/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT CNPJ nº 15.024.045/0001-73.

Protocolo 1794875

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso - Decreto n. 284/15
Código do Órgão Autuador: 111200

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI/SINFRA-MT JULGADO EM JANEIRO/2026

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 03.507.415/0001-44, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA-MT, com sede no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda - “Nico Baracat”, localizado na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, s/n., Centro Político Administrativo - CPA, no Município de Cuiabá/MT, CEP n. 78.048-250, torna pública a retificação parcial do Edital de Resultado de Julgamento de Recurso de Penalidade de Infração de Trânsito, interposto em 1ª instância perante a JARI/SINFRA-MT, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 15 a 17 da Resolução CONTRAN nº 918/2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

34	SINFRA-PRO-2025/04555	DT000K214K	VCAR VEICULOS LTDA	INDEFERIDO
----	-----------------------	------------	--------------------	------------

Leia-se:

34	SINFRA-PRO-2025/04555	DT000K214K	CLAUDIO SEBASTIÃO DE SOUZA E SILVA	DEFERIDO
----	-----------------------	------------	------------------------------------	----------

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

WESLEY CAMPOS BARROS
Presidente 1ª JARI/SINFRA-MT
Ato de Nomeação nº 1.020/2024
(Documento original assinado)

GUSTAVO LIMA PARREIRA
Presidente 2ª JARI/SINFRA-MT
Ato de Nomeação nº 22/2025
(Documento original assinado)

Protocolo 1794889

Extrato do Contrato de Concessão n.º 001/2026
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/10906
Modalidade: Concorrência Pública Internacional n.º 058/2024
Objeto do Contrato: Concessão dos serviços públicos de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários à exploração do SISTEMA RODOVIÁRIO, composto pelo LOTE 8: MT-170 E MT-220. Trecho: Entr. BR- Página 2 de 135 364(B) MT-388 - Entr. MT-325 - Entr. MT-420(A) (Fim Duplicação) (perímetro urbano Castanheira), com extensão total de 344,15km
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da Concessão é de 30 (trinta) anos contados a partir da Data de Assunção, nos termos da cláusula 6., e seguintes do presente Instrumento Contratual.

Valor do Contrato: R\$4.258.782.564,73 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), na data-base de janeiro de 2024.

Assinatura: 17/03/2026
PARTES: CONCESSIONÁRIA ROTA DOURADA S.A, CNPJ: 59.778.237/0001-40, A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46, E NA CONDIÇÃO DE INTERVENIENTE/ANUENTE A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO-GROSSO - AGER/MT, CNPJ: 03.944.082/0001-10.

Protocolo 1794905

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0265-2023

Processo: SINFRA-PRO-2023/11161
Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a “Cláusula Terceira - Dos Recursos” do Termo de Convênio n.º 0265-2023, para Aditar o valor de R\$ 3.609.411,16 (três milhões seiscentos e nove mil quatrocentos e onze reais e dezesseis centavos), sendo que R\$ 2.898.079,75 (dois milhões oitocentos e noventa e oito mil e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), serão repassados pela SINFRA e R\$ 711.331,41 (setecentos e onze mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), serão a título de contrapartida não financeira por parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONOMICO E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ - CIDESA, alcançando o valor total do Convênio em R\$ 13.058.437,44 (treze milhões cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme plano de trabalho.
1.2. Alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência para aditar o prazo ao Termo de Convênio em 360 (trezentos e sessenta) dias, com término previsto para 12/03/2027.
Assinatura: 16 de março de 2026.
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental do Vale do Guaporé - CNPJ nº 08.964.532/0001-50.

Protocolo 1794971

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento nº 152/2025/02/01/SINFRA Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/04100.

Objeto do Contrato: 1.1. Adita-se 45 (quarenta e cinco) dias ao prazo de execução, totalizando 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, com término previsto para 18/06/2026.
Assinatura: 17/03/2026
PARTES: COMÉRCIO E INDÚSTRIA COMBRATEL 2000 LTDA, CNPJ: 00.645.310/0001-63, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Extrato do Nono Termo Aditivo do Contrato Nº 159/2022/01/09 - SINFRA Processo nº SINFRA-PRO-2025/05215

Objeto do Termo 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 157.612,46 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e doze reais e quarenta e seis centavos), equivalente a um percentual de 1,78%, e uma supressão de R\$ 465.216,73 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), que corresponde a 5,27% ao valor inicialmente contratado. Resultando assim em um reflexo financeiro negativo no valor de R\$ 307.604,27 (trezentos e sete mil, seiscentos e quatro reais e vinte e sete centavos).
1.2. Dessa forma o item (4.2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:
“4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 9.684.622,67 (nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) ”
2.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 912.770,19 (novecentos e doze mil setecentos e setenta reais e dezenove centavos).
Dessa forma o item (4.2.) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:
4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 10.597.392,86 (dez milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).
Assinatura: 16/03/2026
PARTES: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.201.820/0001-28 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 083/2025/01/01 - SINFRA**Processo nº SINFRA-PRO-2026/02167**

Objeto do Termo: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o R\$ 385.186,90 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos), o que representa uma adição de 18,35%, e uma supressão de R\$ 37.787,64 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), o que representa uma supressão de 1,80% do valor inicialmente contratado, resultando assim, em um reflexo financeiro positivo de R\$ 347.399,26 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

1.2. Dessa forma o item (3.1) da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:

“3.1. O valor do presente contrato é de e R\$ 2.446.039,35 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Assinatura: 17/03/2026

PARTES JG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.812.975/0001-39 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Extrato do Sexto Termo Aditivo nº 102/2022/01/06 - SINFRA**Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2026/03406**

Objeto do Termo: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 6.126.740,56 (seis milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), que representa um acréscimo de 9,21% do valor inicialmente contratado, e suprimir a quantia -R\$ 1.630.875,80 (um milhão, seiscentos e trinta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) que representa um decréscimo de -2,45% do valor original do contrato, totalizando assim um reflexo financeiro positivo de R\$ 4.495.864,76 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

1.2. Dessa forma o item (4.2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 73.345.647,44 (setenta e três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) [...]

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 1.772.453,63 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) ao valor contratual.

2.2. Dessa forma o item 4.2. da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

“(4.2.) O valor do presente Contrato é de **R\$ 75.118.101,07 (setenta e cinco milhões, cento e dezoito mil, cento e um reais e sete centavos).**

Assinatura: 17/03/2026

PARTES: GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 02.837.996/0001-10 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento nº 149/2025/02/01/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/04124

Objeto do Contrato: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, totalizando 10 (dez) meses e 30 (trinta) dias, com término previsto para 22/09/2026.

Assinatura: 17/03/2026

PARTES: R.S. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.209.346/0001-18, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Protocolo 1795068

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026/GS/SINFRA/MT

Altera a Instrução Normativa nº 008/2025/GS/SINFRA/MT, que dispõe sobre os procedimentos de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para instituir limitador de preços com base na tabela estadual da ANP e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os critérios de controle de custos nas obras públicas, assegurando que os pagamentos não excedam os preços médios de mercado praticados localmente;

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 008/2025/GS/SINFRA/MT passa a vigorar

acrescida do Art. 3º-A, com a seguinte redação:

Art. 3º-A. O valor final unitário a ser pago pelo insumo asfáltico, resultante da soma do preço contratual medido, dos reajustamentos contratuais e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro (REF) apurado, não poderá superar, em nenhuma hipótese, o Preço Médio Ponderado divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) referente ao mês anterior ao da medição, acrescido do respectivo BDI e dos tributos cabíveis, em observância à sistemática de aquisição e aplicação estabelecida na Resolução DNIT nº 013/2021.

Parágrafo único. Caso o somatório dos componentes de preço descritos no caput resulte em valor superior ao limite ali estabelecido, a parcela referente ao reequilíbrio econômico-financeiro será automaticamente ajustada, limitando-se à diferença entre o preço de referência da ANP (acrescido de BDI e tributos) e o preço contratual reajustado.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística SINFRA/MT

Protocolo 1794949

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Solicitação de Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI), da Restauração da Obra de Pavimentação, na Rodovia MT-338, Trecho: Fim PU Itanhanga - Entr. MT-222 (Simioni); Entr. MT-222 (Simioni) - Div. Itanhanga/Porto Dos Gaúchos; Div. Itanhanga/Porto Dos Gaúchos - Entr. MT-222 (A), ext. de 131,64 km; Código SER: 338EMT0170; 338EMT0175; 338EMT0180.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1794892

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Solicitação de Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI), referente implantação e pavimentação da Rodovia MT-493, Trecho: ENTR MT-140 - ENTR BR-242; Subtrecho: ENTR MT-140 - ENTR BR-242; ext. 33,70 km; município: Boa Esperança do Norte; SRE: 493EMT0010.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1794895

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Bela da Santíssima Trindade (SEMMA/VBST/MT)**, a emissão da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Autorização de Desmate (AD), para Obra de Construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Vazante Barbado (PT01262), a Rodovia MT-245. Trecho: Div. Pontes e Lacerda/Vila Bela de Santíssima Trindade - Entr. MT-199. Código SRE.: PT01262, com dimensões de 30,00m x 8,80m.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1794900

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/ MT)**, a emissão da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Autorização de Desmate (AD), para Obra de Ponte de Concreto sobre o Rio Barbado (PT01259), na Rodovia MT-245. TRECHO: Div. Pontes e Lacerda/Vila Bela da Santíssima Trindade - Entr. MT-199. Código SER PT01259, com dimensões de 140,00m x 8,80m.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1794920

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Solicitação de Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI), referente à Implantação de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-473, Trecho: Entr. MT-265 a Entr. MT-358; Subtrecho: Rio Gomalina (Km 31) - Comunidade Matão (Km 44,2); ext. 30,61 km; Código S.R.E:473EEMT0010; Lote: 02.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Protocolo 1794965

PORTARIA Nº 015/2026/GS/SINFRA-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014, Lei alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; considerando também a LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 e alterações Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019.

RESOLVE

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores abaixo, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	NOTA
228051/001	GAMALIEL CRUZ SOARES	ANALISTA DES. ECO. SOC.	28/02/2025 a 27/02/2026	99.22
227876/001	IVAN XAVIER DE OLIVEIRA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	21/02/2025 a 20/02/2026	100.00
239435/003	LEIA AUGUSTA DE CASTRO	TÉCNICO ADM-NISTRATIVO	21/02/2025 a 20/02/2026	85.72
253418/001	LENI TERESINHA LORENZET	ANALISTA DES. ECO. SOC.	26/02/2025 a 25/02/2026	99.00
228174/001	LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS	ANALISTA DES. ECO. SOC.	21/02/2025 a 20/02/2026	98.28
227405/001	RAQUEL NERY GRECCO	TÉCNICO DES. ECO. SOC.	07/02/2025 a 06/02/2026	85.67
80775/001	TERCIO LACERDA DE ALMEIDA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	21/02/2025 a 20/02/2026	96.22

ART.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
*Original Assinado

Protocolo 1794779

PORTARIA Nº 003/2026/SALOC/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Logística e Concessões, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 140/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **CONSÓRCIO PACS ENAR**, cujo objeto consiste na elaboração de estudos, projeto básico e projeto executivo de implantação de aeroporto, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental, com o respectivo plano aeroportuário (PBZPA e PBZR), localizado no município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, cujos quantitativos e preços estimados encontram-se especificados no Termo de Referência anexo ao processo (SINFRA-PRO-2025/03639) EM CONFORMIDADE COM A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL n. 35/2025.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Execução do Contrato** o servidor: **Engº RODRIGO JOSÉ ALVES GONCALVES- Matrícula nº 321296**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as

cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor: **Engº GABRIEL VICTOR SOUSA BRAGA - Matrícula nº 346176**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Execução do Contrato nas ausências e/ ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Fica designado a servidora **MARIA JULIA CUNHA CRESCENCIO - Matrícula nº 348485** como Gestor do Contrato, para exercer a gestão do contrato. Sua missão é acompanhar e gerir o contrato, garantindo a correta instrução dos processos de medição, reajuste, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes à gestão. O objetivo é assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas e prazos estabelecidos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de março de 2026.

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto de Logística e Concessões
SALOC/SINFRA-MT

Original Assinado

Protocolo 1795042

PORTARIA Nº 074/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Seção VI, Capítulo IX Art. 140, inciso I, alínea b, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/ SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 018/2024/SINFRA, FIRMADO COM A EMPRESA CONSÓRCIO LCM/MINASPARA, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DA RODOVIA MT-020, TRECHO: PARANATINGA - CANARANA, SUBTRECHO: ESTACA 0+0,00 A 4.992+11,69, EXTENSÃO: 99,85 KM.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

- Eng.ª **ALDICEA MACIEL FERREIRA - Matrícula nº309753 - Presidente;**
- Eng.º **CLAITON CHARLES PINHEIRO DE ARAGÃO - Matrícula nº340819 - 1º Membro;**
- Eng.ª **SARA YUMI KEMURA LIMA - Matrícula nº315172 - 2º Membro.**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Seção VI, Capítulo IX Art. 140, inciso I, alínea b da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas correlatas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

Eng.º **Stillac Vaz de Campos**
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1795078

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 054/2026/GAB-SESP-MT
Republica-se por ter saído incompleto

Rerratifica-se a publicação da Portaria nº 054/2026/GAB-SESP-MT, no DOE Nº. 29.194, de 17 de fevereiro de 2026, página 152-154

Onde se lê:

Nº CONTRATO	225/2003/SESP			
EMPRESA	SUPER ESTÁGIOS LTDA.			
EXPEDIENTE	CBM-DIC-2026/10945 e CBM-DIC-2026/10944			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
10/03/2026	CBMMT	GESTOR	113126	HEITOR FERNANDES DA LUZ
		FISCAL TITULAR	211313	LUCAS SOUZA CHERMONT
		FISCAL SUBSTITUTO	265077	RAY BASTOS BANDEIRA

Nº CONTRATO	226/2003/SESP			
EMPRESA	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.			
EXPEDIENTE	CBM-DIC-2026/10945 e CBM-DIC-2026/10944			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
10/03/2026	CBMMT	GESTOR	113126	HEITOR FERNANDES DA LUZ
		FISCAL TITULAR	211313	LUCAS SOUZA CHERMONT
		FISCAL SUBSTITUTO	265077	RAY BASTOS BANDEIRA

Leia-se:

Nº CONTRATO	225/2023/SESP			
EMPRESA	SUPER ESTÁGIOS LTDA.			
EXPEDIENTE	CBM-DIC-2026/10945 e CBM-DIC-2026/10944			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
10/03/2026	CBMMT	GESTOR	113126	HEITOR FERNANDES DA LUZ
		FISCAL TITULAR	211313	LUCAS SOUZA CHERMONT
		FISCAL SUBSTITUTO	265077	RAY BASTOS BANDEIRA

Nº CONTRATO	226/2023/SESP			
EMPRESA	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.			
EXPEDIENTE	CBM-DIC-2026/10945 e CBM-DIC-2026/10944			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
10/03/2026	CBMMT	GESTOR	113126	HEITOR FERNANDES DA LUZ
		FISCAL TITULAR	211313	LUCAS SOUZA CHERMONT
		FISCAL SUBSTITUTO	265077	RAY BASTOS BANDEIRA

Protocolo 1794781

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 182/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 182/2014/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e os locadores Sr. RICARDO ALEXANDRE RICCIELLI SOBRINHO e Sra. ANDRÉIA LUZIA CARVALHO MESQUITA GARCIA SOBRINHO.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE deste contrato, cujo o objeto consiste na locação do imóvel localizado na Rua Sepotuba, Bairro Cavahada, nº 121, Município de Cáceres - Mato Grosso, onde abrigará a Delegacia Especializada do Adolescente - DEA de Cáceres/MT.

DO REAJUSTE: O reajuste será pelo Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,441350%, apurado no período de 02/2025 a 01/2026, de acordo com a Informação Técnica nº 57/2026/GICON/SUCONT, cuja aplicabilidade será a partir de 20/02/2026.

O valor mensal da locação passará para R\$ 3.017,28 (três mil e dezessete reais e vinte e oito centavos), ficando acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 2.775,77 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), para cobertura do período de 20/02/2026 a 08/12/2027. O valor anual reajustado passará a ser R\$ 36.207,36 (trinta e seis mil e duzentos e sete reais e trinta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: PJC; Programa:519; Projeto Atividade: 2760; Natureza Despesa: 339036; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 2.775,77.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: PJC-PRO-2026/01515.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO; RICARDO ALEXANDRE RICCIELLI SOBRINHO/LOCADOR e ANDRÉIA LUZIA CARVALHO MESQUITA GARCIA SOBRINHO/LOCADORA

Protocolo 1794827

EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0184/2025

PROCESSO: CBM-PRO-2025/05312

DA ESPÉCIE: Termo Rescisão do Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar e de outro lado a Prefeitura Municipal de Diamantino para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Cooperação nº 0184/2025, cujo objeto consiste na construção e implantação da Unidade Bombeiro Militar - UBM na sede do município.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

ASSINAM: FLAVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar), HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública) e FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR (Prefeito Municipal de Diamantino).

Protocolo 1794869

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 243/2025/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a ALTERAÇÃO QUALITATIVA deste contrato, no que concerne a Substituição de Item integrante do objeto contratado, cuja finalidade consiste na aquisição de 01 (um) cromatógrafo gasoso, equipamento importante para melhorar o serviço de exames de dosagem alcoólica no sangue (alcoolemia), para atender as demandas da Gerência de Perícias em Toxicologia Forense da POLITEC.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Fica substituído item integrante do objeto originalmente contratado - gerador de gás que compõe o Cromatógrafo, tendo em vista a descontinuação do modelo de geradores da Série Precision do fabricante Peak Scientific, tendo como substituto a nova linha de geradores da Série Intura, da mesma fabricante, com características equivalentes e superiores ao modelo anterior e sem acréscimos financeiros. Em razão da descontinuidade os itens listados abaixo, integrantes da proposta original, serão substituídos pelos itens da nova série Intura - Peak Scientific.

ITENS OFERTADOS NA LICITAÇÃO

QTD.	PART UMBER	DESCRIÇÃO
1	62-1000	Gerador de nitrogênio PRECISION TRAE 1000
1	64-0500	GERADOR DE HIDROGÊNIO, 500 mL/min
1	60-1500	Gerador de Ar Zero Peak - modelo Precision Zero Air com vazão máxima de 1,5L/min

ITENS PROPOSTOS COMO SUBSTITUTOS

QTD.	PART NUMBER	DESCRIÇÃO
1	3305698-0-03	Intura H2 500
1	3305329-2-01	Intura N2 ZA 250 (230V)

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026.

PROCESSO SIGADOC: POLITEC-PRO-2025/01439.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ CONTRATANTE e Sr. ICHIRO HIRANO - SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA - ICAP /CONTRATADA.

Protocolo 1794903

EXTRATO DO TERCEIROO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e os locadores Sr. CATARINO PEDROSO DE BARROS e Sra. SANTILIA NOBRE DE SOUSA.

DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste contrato, cujo objeto consiste na locação do imóvel, de Usufruto Vitalício dos Locadores, localizado na Av. Aníbal Toledo, nº 1557, Bairro Bom Pastor, município de Poconé, com a finalidade de abrigar a Delegacia de Polícia de Poconé.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 36 (trinta e seis) meses, vigorando no período de 31/03/2026 a 30/03/2029.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: PJC; Programa:519; Projeto Atividade: 2760; Natureza Despesa: 339036; Fonte:15000000; Valor: R\$ 190.073,52.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos e por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2022/28814.06-V01.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ LOCATÁRIO, CATARINO PEDROSO DE BARROS/LOCADOR, e SANTILIA NOBRE DE SOUSA/LOCADORA.

Protocolo 1794917

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº PJC: 2026.50.216

“O(A) DELEGADO(A) GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, e considerando o disposto na Lei nº 7554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 7461 de 13 de julho de 2001 e no Decreto nº 1303 de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa No 019/2023/SEPLAG, de 21 de novembro de 2023.

RESOLVE:
Art 1º - Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes do anexo 01 referentes aos anos de 2024 e 2025, nos termos do art. 9º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022.

Registrada,
Publicada,
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16/03/2026

Termo assinado eletronicamente pelo(a) Delegado(a) de Polícia CARLOS FRANCISCO DE MORAES, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16/03/2026 08:42 através do endereço eletrônico 10.100.220.105
COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS
DANIELA SILVEIRA MAIDEL
DIRETOR(A) GERAL DA PJC/MT

Anexo 01					
Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Ano	Interstício	Pontos
231116/002	ADRIANA DE LIMA GODINHO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
98366/002	ADRIANA FIGUEIREDO DE SOUZA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
234861/002	ALEXANDRE GONÇALVES DE MATOS	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
268044/001	ALEX FEITOSA DE ALBUQUERQUE	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	AValiação NÃO EFETUADA
259614/001	ALEX MACHADO MENDES	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00

259681/001	ALINE FERNANDA DA SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00
85995/005	ALZIRA ROCHA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
288377/002	AMANDAARRAES CORREIA SOUZA DE ARRUDA	INVESTIGADOR	2024/2025	27/12/2024 à 26/12/2025	100,00
329356/002	AMANDA PASSOS DE MORAES	INVESTIGADOR	2024/2025	27/12/2024 à 26/12/2025	98,00
259609/001	AMARILDO FERNANDES	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
253558/002	ANA PAULA BADINI TAQUES OLIVEIRA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259613/001	ANA PAULA NASCENTE MATIAS	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	99,60
268229/001	ANA PAULA PEREIRA GONÇALVES	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
259604/001	ANA PAULA ROCHA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00
259635/001	ANA PAULA TEIXEIRA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	93,60
232011/002	ANDERSON JESUS DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00
349259/001	ANDRE DARIO PAULA MUNDO	INVESTIGADOR	2024/2025	27/12/2024 à 26/12/2025	97,47
200365/002	ANDRE LUIS FRANÇA TAVARES	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	83,80
349359/001	ANDRESSA CARLA FERNANDES LEMES	INVESTIGADOR	2024/2025	27/12/2024 à 26/12/2025	99,00
259629/001	ANTONIO SERGIO DE FIGUEIREDO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259723/001	ARAMIS TAKE MARIA DA CONCEICAO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00
259600/001	AURELIO MENDANHA DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	72,27
208289/002	AZAEI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
252624/001	BARBARA GEANY RAMOS DIAS DE MORAES	ANALISTA DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	2025/2026	31/01/2025 à 30/01/2026	99,60
259699/001	BONISENHA LEOCADIO SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	99,00
229719/002	BRUNO ANTONIO GOMES BARBOSA DIAS	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	98,00
259622/001	BYRON PAREJA BATISTA FERREIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259640/001	CARLA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA XAVIER	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259659/001	CARLA REGINA CAVALHERI PERON	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	89,73
259676/001	CARLOS AUGUSTO BERNARDINO SIMONETTI	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	96,87
208681/002	CARLOS EDUARDO VIRGILIO OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	92,00
259654/001	CARLOS SILVA ARAUJO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	87,07
259644/001	CASSIANA LUSSI	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	98,00
259670/001	CELSON HENRIQUE MORAES VENDAS	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00
211575/022	CESAR AUGUSTO STONA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
233137/002	CLEBER SANTOS PANGARO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00
268088/001	CLEBERSON GONCALVES DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
259631/001	CLEIDE ALVES COELHO RIBEIRO	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	98,73
259661/001	CLEUBER GONCALVES DA SILVA FILHO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	69,93
132075/004	CLEVERSON GONÇALVES PEREIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	96,47
259632/001	CLODOALDO PEREIRA NOLETO JUNIOR	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	72,93
124888/002	CRISTIANA VELOSO OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	73,20
259647/001	CRISTIANE BASTOS FONSECA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00
259655/001	CRISTIANNE MARIA DEMICHELI	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	96,00
222353/012	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA TONDATTO FERRAZ	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	89,47
232402/002	DANIELA CAMINSKI	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	99,87
108994/002	DANIEL MAIA SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259728/001	DANILLO RHUAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259660/001	DENEVALDO BARBOSA PEREIRA JUNIOR	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00
259696/001	EMERSON BRANCHIER PETSCH	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00
349320/001	ERICK VICTOR CACIANO DA SILVA	INVESTIGADOR	2024/2025	27/12/2024 à 26/12/2025	99,00
259726/001	FLAVIA CORDOVEZ LOPES DE AQUINO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	93,00
259700/001	FLAVIANA FERREIRA CABRAL	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	95,87
349257/001	JEFERSON HENRIQUE ALVES	ESCRIVÃO	2024/2025	27/12/2024 à 26/12/2025	92,00
229605/002	JORDANY PEREIRA DE SOUZA	INVESTIGADOR	2025/2026	10/02/2025 à 09/02/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
291167/001	JULIANA RADO	DELEGADO	2024/2025	21/12/2024 à 20/12/2025	91,00
44020/001	JULIO CESAR ALEIXES DE MELLO	INVESTIGADOR	2025/2026	06/01/2025 à 05/01/2026	86,73
259791/001	JUSSIE FRANCISCO BRITO DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	95,00
349345/001	LARISSA YUKARE SILVA TODA	INVESTIGADOR	2024/2025	27/12/2024 à 26/12/2025	100,00
259964/001	LEANDRO NOGUEIRA PARANAGUA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,47
256661/003	MAIKO LUAN PEREIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	73,33
349360/001	MARCELO AURESCO ATTILIO	INVESTIGADOR	2024/2025	27/12/2024 à 26/12/2025	99,20
215391/007	MARCELO BATISTA DA SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,33
120194/002	MARCELO DE SOUZA PEREIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259951/001	MARCIANA LOPES DE BARROS	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00

234354/001	MARCIO SEVERO ARRIAL	INVESTIGADOR	2024/2025	30/11/2024 à 29/11/2025	91,60
44085/001	MARCO ANTÔNIO VIANA DE MORAES	INVESTIGADOR	2025/2026	06/01/2025 à 05/01/2026	73,07
110799/009	MARCOS ROBERTO DE ÁVILA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	84,93
220430/017	MARILAINÉ SUELLEN DE CARVALHO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	98,53
111034/002	MARIO CESAR OLIVEIRA BORGES	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	73,33
259943/001	MARIO SERGIO SILVA SOUZA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00
259913/001	MARISA GABE AMERICO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259926/001	MAXFABIO MARTINS DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	95,53
239281/004	MICHELI PEDROSO DOS SANTOS	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	92,00
217172/003	MILTON FERRAZ DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259933/001	MIRCEIA KARLA DE MIRANDA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	99,87
259949/001	MIRIAN ARAUJO GAUDENCIO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	73,33
211411/005	MOISÉS DE FARIAS LISBOA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259952/001	MURILIO BEZERRA CAVALCANTE	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
349271/001	NATALIA MENDES ZANON VORIQUE	ESCRIVÃO	2024/2025	27/12/2024 à 26/12/2025	100,00
259900/001	NILSON BARBOSA DUARTE	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	86,93
259883/001	NORINNE KEIKO HATAKEYAMA ORTT	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	89,73
259893/001	NUGDA MARTINS DE ALMEIDA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259902/001	ODACYR VIOTTO JANUARIO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	89,87
259840/001	PATRICIA FRANCISCA DUARTE	ESCRIVÃO	2025/2026	10/02/2025 à 09/02/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
44023/001	PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	06/01/2025 à 05/01/2026	94,00
259908/001	RAFAEL GALBIATTI COSTA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	89,87
98660/003	RAFAEL PAULO FONTOURA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
108030/002	RICARDO SILVA RODRIGUES	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	93,20
208509/001	ROBSON DE SOUZA	ESCRIVÃO	2024/2025	05/12/2024 à 04/12/2025	99,73
259880/001	ROSANGELA BORGES MAGALHÃES BARBOSA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	89,87
44084/001	ROSIMEIRE DE SOUZA EVARINI	ESCRIVÃO	2025/2026	06/01/2025 à 05/01/2026	99,60
208219/002	SERGIO RICARDO CHRISTIAN CARVALHO BARROSO	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	93,87
259889/001	SIMONNY MEDRADO DA SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	65,00
259865/001	TAYNAH PIOVESAN RODRIGUES	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	89,73
259836/001	THAIZA KIROMI MIYAKAWA PINHEIRO BADINI	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259848/001	THAMIS FOLV VANI DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO	2025/2026	15/02/2025 à 14/02/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
55262/015	VALDENICE VIEIRA LIMA	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	100,00
259909/001	WELLINGTON HELBERT DE OLIVEIRA RAMOS	INVESTIGADOR	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00
259973/001	WELTTON PECINATO SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	26/01/2025 à 25/01/2026	90,00

Protocolo 1794893

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 35/DGP/GM/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RETIFICAR** da Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do militar estadual, **RENE MARQUES DE ALMEIDA - SUB TEN PM** - RG PMMT nº **881.772**, conforme se vê abaixo, **publicada no BCG 2330 de 06 de agosto de 2003, por conter período com concomitância.**

ONDE SE LÊ:

g) Conforme requereu e de acordo com o inciso I, do Artigo 260, da Lei Complementar n.º 26, de 13 Jan. 93, (Estatuto dos Servidores Públicos Militares do Estado de Mato Grosso), seja averbado ao tempo de serviço do **SD PM RENE MARQUES DE ALMEIDA**, do 6º BPM, para efeito de futura inatividade o período de 2.378 (dois mil trezentos e setenta e oito) dias de serviços prestados em Órgão Público Federal e Estadual.(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - de **20/06/1.997 a 01/04/1.2002** - Prefeitura Municipal de Cáceres/ MT - de 06/02/1.995 a 01/01/1.996 e 01/03/1.996 a 31/12/1.996.).(Conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS). NIT180323171-0. (Nota nº 063/DP1 de 30 Julho2003)

LEIA-SE:

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **RENE MARQUES DE ALMEIDA**, ocupante na graduação de **SUB TEN PM**, portador do RG PMMT nº **881.772** e matrícula **98.456**, incluído no efetivo da PMMT em **26/03/2002** conforme o BCG 2003 de 01/04/2002, lotado no **6º CR/6º BPM**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2026/03057**.

01 - Averbam-se: 06 anos 06 meses e 01 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **10/02/2003** sob o protocolo **10001020100008030** e **NIT: 1802323171-0**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:			
Tempo Averbado Privado			
Período		Tempo	Empregador
20/06/1997 25/03/2002	a	04 anos 09meses e 05 dias	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
06/02/1995 01/01/1996	a	00 anos 10meses e 26 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES MT
01/03/1996 31/12/1996	a	00 anos 10meses e 00 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES MT

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1794740

PORTARIA Nº 11/QCG/QCG/PMMT, 03 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece o cronograma de reuniões ordinárias do Comitê Setorial de Proteção de Dados (CSPD) e do Comitê Setorial de Segurança da Informação (CSSI) para o ano de 2026.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes dos Decretos Estaduais nº 1.427 e 1.428/2025, bem como o calendário de feriados e pontos facultativos estabelecido pelo Decreto nº 1.787/2025, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de reuniões mensais dos comitês para o exercício de 2026.

Art. 2º As reuniões ocorrerão ordinariamente nas datas abaixo relacionadas:

- **Janeiro:** 29/01/2026
- **Março:** 25/03/2026
- **Abril:** 29/04/2026
- **Maior:** 27/05/2026
- **Junho:** 24/06/2026
- **Julho:** 29/07/2026
- **Agosto:** 26/08/2026
- **Setembro:** 30/09/2026
- **Outubro:** 21/10/2026
- **Novembro:** 25/11/2026
- **Dezembro:** 16/12/2026

Art. 3º As reuniões serão realizadas no Quartel do Comando-Geral, observando-se a divisão de horários para o tratamento das pautas específicas de cada comitê, conforme convocação interna.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá-MT, 03 de março de 2026.

Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1794987

PORTARIA Nº 10/QCG/QCG/PMMT, 03 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Comitê Setorial de Proteção de Dados no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º c/c o artigo 6º, inciso V, da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, Lei de Organização Básica da PMMT; e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Comitê Setorial de Proteção de Dados (CSPD), conforme dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Setorial de Proteção de Dados (CSPD) responsável pela gestão operacional para a implantação da Lei 13.709/2018 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, composta pelos seguintes membros:

I - Ten Cel PM Alessandro Gonçalves Guimarães Ferreira (Titular) e Ten Cel PM Sandro Barbosa da Silva (Suplente) - Diretoria de Gestão de Pessoas

II - Ten Cel PM Ramar de Oliveira Jordão (Titular) e 2º Ten PM Gabriel Cassiano Alves (Suplente) - Corregedoria-Geral;

III - Ten Cel PM Vanessa Regina Cícero de Sá Soares (Titular) e 1º Ten PM Rosângela Rita Alves Fernandes (Suplente) - Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing Institucional;

V - Ten Cel PM Marcos Gomes de Freitas (Titular) e 1º Ten PM Cleo da Silva Camargo (Suplente) - Assessoria Jurídica;

VI - Maj PM Emanuel José dos Santos Tocantins (Titular) e Cb PM Victor Teixeira Agostinho Caravier (Suplente) - Diretoria da Agência Central de Inteligência;

VII - Maj PM Bruna Karen Rodrigues Porto (Titular) e 1º Ten PM Elenildo Santana Dantas (Suplente) - Coordenadoria de Monitoramento de Pessoal;

VIII - 1º Ten PM João Costa Moura Filho (Titular) e 2º Ten PM Joseli Peres Lopes (Suplente) - Ajudância-Geral;

IX - 3º Sgt PM Alyson Rodrigues de Moraes (Titular) e Cb PM Alexandre Alves Ribeiro (Suplente) - Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas e Inovações Tecnológicas.

Art. 2º As atividades do Comitê Setorial de Proteção de Dados consistem em:

I - levantar, junto às áreas internas, quais processos utilizam dados pessoais;

II - identificar e registrar as finalidades do tratamento, bases legais, responsáveis pelo tratamento e ciclo de vida dos dados;

III - analisar se há coleta excessiva de dados ou compartilhamento indevido;

IV - sugerir melhorias como controles de acesso, políticas de retenção e descarte seguro;

V - revisar RIPDs existentes periodicamente ou após mudanças significativas nos processos;

VI - ajudar na elaboração de planos de contenção e de resposta (ex: plano de contingência ou plano de comunicação a titulares afetados);

VII - responder dúvidas de servidores sobre uso legítimo de dados pessoais; e

VIII - elaborar relatórios de conformidade e apresentar à alta gestão ou ao CTPD.

Art. 3º Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Comitê Setorial de Proteção de Dados terá as seguintes atribuições:

I - mapear os processos que envolvem o tratamento de dados pessoais e dados sensíveis, utilizando modelos de fluxo de trabalho aprovados pelo Comitê Técnico de Proteção de Dados Pessoais (CTPD);

II - identificar pontos críticos nos processos mapeados, priorizando riscos à privacidade e sugerir medidas mitigadoras;

III - exigir o Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) atualizado para atividades que representem alto risco aos direitos dos titulares;

IV - apoiar ações de resposta a incidentes no âmbito da instituição, com suporte técnico do CTPD, quando necessário;

V - prestar assessoria em todas as questões relacionadas à proteção de dados pessoais;

VI - supervisionar a execução dos planos, projetos e ações, garantindo a conformidade com a LGPD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22/QCG/PMMT, de 18 de junho de 2025.

Cuiabá/MT, 03 de Março de 2026
*Sigadoc n. PM-OFI-2026/17946
Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1794991

PORTARIA Nº 09/GCG/QCG/PMMT, 03 DE MARÇO DE 2026

Designa o Tenente Coronel PM Alessandro Gonçalves Guimarães Ferreira para atuar como Encarregado de Proteção de Dados, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto n.º 1.427, de 30 de abril de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º c/c o artigo 6º, inciso V, da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, Lei de Organização Básica da PMMT;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de encarregado, conforme dispõe o artigo 5º, inc. VIII, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o artigo 41 da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 julho de 2024, que estabelece normas complementares sobre a indicação, a definição, as atribuições e a atuação do encarregado, de que trata a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e

CONSIDERANDO o artigo 10, parágrafo único, do Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Tenente-Coronel PM Alessandro Gonçalves Guimarães Ferreira, matrícula funcional nº 64058, para atuar como Encarregado de Dados no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT).

Art. 2º Designar o Tenente-Coronel PM Sandro Barbosa da Silva, matrícula funcional nº 69330, para atuar como Suplente de Encarregado de Dados, no âmbito da PMMT.

Art. 3º As atividades do encarregado consistem em:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os policiais militares, servidores civis e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 3º desta Portaria, o Encarregado de Dados terá as seguintes atribuições:
I - coordenar a conformidade com a LGPD e com as políticas do Estado de Mato Grosso relativas à proteção de dados pessoais;

- II - expedir manifestações e recomendações sobre processos e procedimentos no cumprimento de suas atribuições;
- III - decidir pedidos de titulares sobre seus dados pessoais previstos na LGPD;
- IV - requisitar providências cabíveis para atendimento aos preceitos da LGPD e aos direitos dos titulares;
- V - revisar os processos em andamento que se referem ao tratamento de dados pessoais;
- VI - manifestar sobre os pedidos de compartilhamento dos dados pessoais com outras instituições públicas e privadas, conforme a legislação pertinente;
- VII - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e adotar providências;
- VIII - orientar os policiais militares, servidores civis, colaboradores e contratados da PMMT a respeito das práticas, normas, regulamentos e relação à proteção de dados pessoais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 21/QCG/PMMT, de 18 de junho de 2025.

Cuiabá/MT, 03 de Março de 2026.
*Sigadoc n. PM-OFI-2026/17890

Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1795007

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00001/2026/GPG

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 40/2026/GAB/SESP, publicada no Diário Oficial de 18/02/2026, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº POLITEC-LIS-2026/00001-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
010.21	CONVOCAÇÃO. AGENDA	2016	2017	1	Caixa box
011	COMISSÕES TÉCNICAS. CONSELHOS. GRUPOS DE TRABALHO. JUNTAS. COMITÊS	2010	2011	1	Caixa box
011	COMISSÕES TÉCNICAS. CONSELHOS. GRUPOS DE TRABALHO. JUNTAS. COMITÊS	2016	2016	1	Caixa box
019.01	INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO	2016	2017	1	Caixa box
021.1	CANDIDATOS A CARGO E EMPREGO PÚBLICOS: CURRÍCULUM VITAE E FICHAS DE INSCRIÇÃO	2007	2007	1	Caixa box
021.1	CANDIDATOS A CARGO E EMPREGO PÚBLICOS: CURRÍCULUM VITAE E FICHAS DE INSCRIÇÃO	2011	2011	1	Caixa box
021.1	CANDIDATOS A CARGO E EMPREGO PÚBLICOS: CURRÍCULUM VITAE E FICHAS DE INSCRIÇÃO	2017	2017	1	Caixa box
022.121	CURSOS PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL	2010	2012	1	Caixa box
022.121	CURSOS PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL	2014	2017	1	Caixa box
022.21	ESTÁGIOS PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO RELAÇÃO DE PARTICIPANTES	2012	2012	1	Caixa box
023.13	LOTAÇÃO. REMOÇÃO. TRANSFERÊNCIA. PERMUTA. REGIME DE TRABALHO	2010	2012	1	Caixa box
023.13	LOTAÇÃO. REMOÇÃO. TRANSFERÊNCIA. PERMUTA. REGIME DE TRABALHO	2016	2017	1	Caixa box
024.156	IMPOSTO DE RENDA	2015	2015	1	Caixa box
029.1	HORÁRIO DE EXPEDIENTE (inclusive escala de plantão)	2005	2020	4	Caixa box
029.21	MISSÕES FORA DA SEDE. VIAGENS A SERVIÇO NO PAÍS - (ajuda de custo, diárias, passagens, devolução, prestação de contas, relatórios de viagens)	2010	2010	1	Caixa box
029.21	MISSÕES FORA DA SEDE. VIAGENS A SERVIÇO NO PAÍS - (ajuda de custo, diárias, passagens, devolução, prestação de contas, relatórios de viagens)	2017	2017	1	Caixa box

033.11	COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE(inclusive compra por importação)	2010	2010	1	Caixa box
036.1	REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (inclusive licitações)	2010	2010	1	Caixa box
036.1	REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (inclusive licitações)	2017	2018	1	Caixa box
041.15	LOCAÇÃO. ARRENDAMENTO. COMODATO	2010	2014	1	Caixa box
041.15	LOCAÇÃO. ARRENDAMENTO. COMODATO	2018	2018	1	Caixa box
042.4	ABASTECIMENTO. LIMPEZA. MANUTENÇÃO. REPARO	2010	2011	1	Caixa box
042.91	CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS	2010	2011	1	Caixa box
042.911	REQUISIÇÃO DE VEICULOS	2016	2017	1	Caixa box
051.21	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS (DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA)	2010	2010	1	Caixa box
052.221	ADIANTAMENTO: CONCESSÃO /. PRESTAÇÃO DE CONTAS	2010	2010	1	Caixa box
060.1	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL	2010	2010	1	Caixa box
072	SERVIÇO DE RÁDIO. INSTALAÇÃO. MANUTENÇÃO. REPARO (não há MANUTENÇÃO, mas sim CONSERVAÇÃO	2010	2010	1	Caixa box
073	SERVIÇO TELEFÔNICO. FAX. INSTALAÇÃO. TRANSFERÊNCIA. MANUTENÇÃO. REPARO	2010	2010	1	Caixa box
073	SERVIÇO TELEFÔNICO. FAX. INSTALAÇÃO. TRANSFERÊNCIA. MANUTENÇÃO. REPARO	2014	2015	1	Caixa box
920	CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS, CONVENÇÕES, CICLOS DE PALESTRAS, MESAS REDONDAS, WORKSHOPS	2016	2017	1	Caixa box
992	COMUNICADOS E INFORMES	2009	2011	1	Caixa box
992	COMUNICADOS E INFORMES	2015	2017	1	Caixa box
993	CONVITES DIVERSOS	2017	2017	1	Caixa box
994	FELICITAÇÕES. AGRADECIMENTOS. PÊSAMES. DESPEDIDAS	2010	2010	1	Caixa box
995	PROTESTOS. REIVINDICAÇÕES. SUGESTÕES	2011	2011	1	Caixa box
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2003	2003	1	Caixa box
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2010	2011	1	Caixa box
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2015	2017	1	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2003 - 2020			MENSURAÇÃO TOTAL: 42 caixa (s) box/ 5,88 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2010	2011	Acórdão nº 4.103/2011 - publicado no D.O.E/MT, de 06/12/2011, edição nº 25.696, página 151.
2011	2012	Acórdão nº 634/2012 - publicado no D.O.E/MT, de 18/10/2012, edição n.º 25.911, às fls. 77/78.
2014	2015	Acórdão nº 3.593/2015 - publicado no D.O.E TCE/MT, de 02/12/2015, edição n.º 760, pág. 16
2017	2018	Acórdão nº 484/2018 - publicado no D.O.E TCE/MT, de 01/11/2018, edição nº 1.473, página 15.
2018	2019	Acórdão nº 894/2019 - publicado no D.O.E TCE/MT, de 29/01/2020, edição nº 1.831, página 190.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2026

NATALLIA LOUYSE BERGMANN SALIS
GERENTE
GERENCIA DE PROTOCOLO GERAL DA POLITEC

NELMA ZAMBONINI FARIAS CANDIDA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD
GERENCIA DE ARQUIVO
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1795095

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 025/2025/SEJUS/MT.

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2025/SEJUS/MT, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS/MT e a Empresa PROPLAN PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS do Contrato nº 025/2025/SEJUS/MT, cujo objeto consiste na contratação de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar-condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demandas de energia e distribuição de água e esgoto, bem como, elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais nas seguintes Unidades Penais: Cadeia Pública de Colider, Cadeia Pública de Alta Floresta e Centro de Detenção Provisória de Peixoto de Azevedo/MT.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência e execução dos serviços contratuais por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05/04/2026 e término em 01/10/2026.

DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/06057.02.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Inicial sob o nº 025/2025/SEJUS/MT. E por estarem de acordo e compromissados com o presente Termo Aditivo.

ASSINAM DIGITALMENTE: HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante HIGOR NEVES DE OLIVEIRA - PROPLAN PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1794877

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025/SEJUS/MT

DA ESPÉCIE: Contrato nº 089/2025/SEJUS/MT, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, e a empresa SIG SAUER, INC

DO OBJETO: Por meio do presente Termo de Apostilamento, fica registrada a alteração do representante da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, no Contrato nº 089/2025/SEJUS/MT, por meio do Ato nº 435/2026, de 04 de março de 2026, e designado pela Portaria nº 14/2026/GAB-SEJUS/MT, de 06 de março de 2026. A presente alteração possui caráter meramente administrativo, não implicando qualquer modificação nas cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 089/2025/SEJUS/MT, permanecendo inalteradas e, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições contratuais.

ASSINAM DIGITALMENTE: HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/ Ordenador de Despesas/CONTRATANTE - SEJUS; SIG SAUER, INC - MARCELO SILVEIRA DA COSTA/CONTRATADA

Protocolo 1794898

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 239/2024/SESP/SEJUS/MT

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 239/2024/SESP/SEJUS/MT, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a empresa BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE ao Contrato nº 239/2024/SESP/SEJUS/MT, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de coffe break e de almoço/jantar, para eventos, atos e solenidades para atender às demandas do Sistema Penitenciário e Socioeducativo da SEJUS/MT.

DO REAJUSTE: O reajuste será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 5,52973%, apurado no período de 05/2024 à 04/2025, de acordo com a Informação Técnica nº

093/2025/CCONT, cuja aplicabilidade é a partir de 22/04/2025.

Fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R\$ 4.947,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais), passando o valor da atual vigência de R\$ 89.796,00 (oitenta e nove mil e setecentos e noventa e seis reais), para R\$ 94.743,00 (noventa e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.509.2750.9900.3.3.90.39.092.15010100.04.01.03.

18101.0003.14.243.520.2730.9900.3.3.90.39.092.17590000.04.01.01.

DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/16148.

ASSINAM DIGITALMENTE: HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante ROSANE GARCIA PIRES DE MIRANDA - BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1794986

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 344/2024/SESP/SEJUS/MT

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 344/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a empresa HOME E INVEST CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato nº 344/2024/SESP/SEJUS/MT, cujo objeto consiste na construção de dois (02) galpões industriais intramuros, com área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados) cada, em estrutura pré-moldada ou pré-fabricada telhado em estrutura metálica, 1(um) na PCE - Penitenciária Central do Estado em Cuiabá-MT e 1 (um) no Centro de Ressocialização Ahmenon Lemos Dantas em Várzea Grande-MT.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 04/04/2026 à 31/08/2026.

DA EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução da obra do presente contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 20/01/2026 à 18/06/2026.

DO PROCESSO: SESP-PRO-2024/62855.02.

ASSINAM DIGITALMENTE: HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante MARCOS AURÉLIO SOARES COELHO - HOME E INVEST CONSTRUTORA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1794997

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2026/GAB-SEJUS/MT

Dispõe sobre os procedimentos para execução dos recursos por meio de Termo de Colaboração firmado com o Conselho da Comunidade da Comarca de Cuiabá e Várzea Grande- CONCEP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Conselho da Comunidade da Comarca de Cuiabá e Várzea Grande, cujo objeto é a execução de reformas, ampliações, adequações, modernização, aquisições de materiais e demais medidas destinadas às unidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

CONSIDERANDO a sub-rogação do referido Termo de Colaboração à Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2020, firmado junto à 11ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cuiabá;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxo operacional para a execução do Termo de Colaboração;

CONSIDERANDO o processo SIGADOC nº SEJUS-PRO-2026/04396.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer os procedimentos operacionais para execução do Termo de Colaboração firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS e o Conselho da Comunidade da Comarca de Cuiabá e Várzea

Grande - CONCEP.

Parágrafo único. Os atos administrativos relacionados à execução por meio do Termo de Colaboração com o CONCEP deverão ser formalizados por meio de processo eletrônico no sistema SIGADOC.

CAPÍTULO II - DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Art. 2º As unidades demandantes deverão encaminhar suas solicitações de contratação e/ou aquisição à Secretaria Adjunta à qual estejam subordinadas, por meio de processo no sistema SIGADOC, contendo a descrição da demanda e a devida justificativa.

Art. 3º O processo deverá conter, no mínimo:

I - justificativa da reforma ou reparo;

II - descrição do serviço ou material;

III - estimativa de quantitativos;

IV - fotografias do local, quando necessário;

V - indicação de servidor responsável pelo acompanhamento;

VI - prazo estimado para conclusão dos serviços;

VII - Termo de Abertura de Solicitação ao CONCEP devidamente preenchido, conforme modelo estabelecido no Anexo Único desta Instrução;

VIII - três orçamentos, os quais deverão conter:

a) identificação do CONCEP e CNPJ nº 27.858.768/0001-57;

b) papel timbrado ou logomarca da empresa, data, validade da proposta, descrição detalhada do item, com indicação obrigatória da marca do produto cotado, quando se tratar de aquisição de produtos, bem como a quantidade solicitada;

c) prazo para entrega do produto ou realização dos serviços;

d) dados bancários da empresa;

e) cópia do cartão CNPJ.

Parágrafo único. Os orçamentos eventualmente apresentados terão caráter meramente referencial, não vinculando a decisão do CONCEP.

Art. 4º É vedado ao Diretor da unidade e/ou outro servidor responsável pelos procedimentos:

I - cotar preços em estabelecimentos cujos titulares sejam cônjuges ou parentes, até o 3º grau, do gestor da unidade;

II - cotar preços em empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico o que possuam, em seus quadros societários, ao menos um sócio em comum;

III - repassar recursos, em qualquer hipótese, à pessoa física;

IV - realizar compras antecipadas mediante promessa de compra e venda, emitir nota fiscal antes do pagamento ou praticar qualquer ato em desconformidade com o disposto nesta normativa;

V - divulgar imagens e informações relativas às ações sem mencionar expressamente o Termo de Colaboração nº 2.225/2024/SESP/CONCEP;

VI - adquirir materiais que não se enquadrem nas categorias previstas no Anexo III do Termo de Colaboração nº 2.225/2024, tais como materiais diversos não caracterizados como de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas ou equipamentos;

VII - delegar a outro servidor as obrigações previstas nesta Instrução Normativa;

VIII - executar diretamente, sem projeto aprovado e acompanhamento técnico, obras que exijam Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

CAPÍTULO III - DA VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Art. 5º O Secretário Adjunto competente deverá proceder à validação da solicitação encaminhada, mediante análise do mérito da demanda e da regularidade formal do processo administrativo, manifestando-se expressamente quanto à sua adequação e viabilidade.

Parágrafo único. Os processos aprovados serão encaminhados à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica para as providências subsequentes, enquanto os processos não aprovados deverão ser devolvidos à unidade de origem, devidamente instruídos com a respectiva fundamentação.

Art. 6º Compete à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, por meio da Superintendência Administrativa, proceder à análise complementar da solicitação, verificando, especialmente, a inexistência de sobreposição com contratações vigentes no âmbito da SEJUS-MT.

§ 1º A validação da pretensão de compra fica condicionada à inexistência de objeto idêntico ou equivalente já contemplado em contratos administrativos vigentes.

§ 2º É vedada a validação de demandas cujo atendimento já esteja previsto em instrumentos contratuais em execução, devendo, nesses casos, a unidade demandante ser orientada a utilizar os meios já disponíveis.

Art. 7º Após a aprovação nas instâncias competentes, o processo

administrativo deverá ser encaminhado ao CONCEP, por meio do sistema SIGADOC, para análise e deliberação quanto à execução da demanda.

CAPÍTULO IV - DA EXECUÇÃO PELO CONCEP

Art. 8º Compete ao CONCEP proceder à análise da demanda encaminhada e deliberar, de forma autônoma e motivada, quanto à sua execução, observados os termos do instrumento de colaboração e o Termo de Ajustamento de Conduta- TAC.

Art. 9º No exercício de sua autonomia, poderá o CONCEP:

I - realizar novas cotações de preços, independentemente daquelas constantes do processo administrativo;

II - desconsiderar os orçamentos apresentados pela unidade demandante;

III - selecionar e contratar fornecedores ou prestadores de serviços diversos dos inicialmente indicados;

IV - definir a proposta mais vantajosa, com base em critérios de economicidade, prazo, qualidade e viabilidade técnica.

§ 1º Constatada irregularidade, vício ou inviabilidade da demanda, o CONCEP poderá restituir o processo à SEJUS, mediante justificativa formal e circunstanciada.

§ 2º O indeferimento da demanda deverá ser obrigatoriamente motivado, com indicação dos fundamentos técnicos e jurídicos pertinentes, nos termos do instrumento de colaboração e do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Art. 10. Aprovada a demanda, caberá exclusivamente ao CONCEP a execução das medidas necessárias à sua concretização, compreendendo:

I - a contratação de bens e serviços;

II - a aquisição de materiais;

III - a realização dos pagamentos correspondentes.

Parágrafo único. É vedado, em qualquer hipótese, o repasse direto de recursos a servidor público, devendo toda execução financeira observar os instrumentos formais e os meios oficiais previstos.

Art. 11. No ato da entrega dos bens de consumo e dos bens permanentes, o CONCEP deverá formalizar a respectiva doação em favor da Secretaria de Estado de Justiça, mediante instrumento próprio, em conformidade com o modelo constante do Anexo I desta Instrução Normativa, assegurada a adequada instrução processual.

Parágrafo único. O recebimento definitivo dos bens e serviços pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS implicará a transferência integral das responsabilidades relativas à incorporação patrimonial, destinação e uso do material adquirido e/ou do serviço contratado, cessando, a partir de então, as responsabilidades do CONCEP quanto a tais aspectos.

CAPÍTULO V - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Art. 12. A entrega dos materiais e bens permanentes será centralizada na Superintendência Administrativa da SEJUS, a qual deverá proceder à conferência física e documental, atestando a conformidade com o processo administrativo correspondente, antes de promover o encaminhamento formal à unidade demandante.

Parágrafo único. Nas aquisições e contratações realizadas em municípios do interior do Estado, destinadas ao atendimento de demandas das unidades situadas nessas localidades, caberá ao Diretor da unidade ou ao servidor formalmente designado a responsabilidade pelo recebimento, bem como pela conferência física e documental dos bens e serviços, devendo este atestar, de forma expressa, a conformidade do objeto recebido com os termos e condições estabelecidos no processo administrativo correspondente.

Art. 13. Todas as ferramentas, equipamentos e demais bens permanentes entregues à Superintendência Administrativa ou às unidades demandantes deverão ser incorporados ao patrimônio do Estado de Mato Grosso.

§ 1º A unidade recebedora terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, para adotar as providências administrativas e contábeis necessárias à inscrição patrimonial, registro no sistema de patrimônio e destinação adequada dos bens, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Quando o recebimento ocorrer em unidades distintas da Superintendência Administrativa, caberá à unidade recebedora encaminhar o processo à Superintendência Administrativa para conferência e adoção das providências necessárias à incorporação patrimonial.

§ 3º O descumprimento deste artigo poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa, funcional e contábil, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 14. Demanda superveniente que implique acréscimo de quantitativo ou serviço adicional deverá ser objeto de novo processo administrativo, observando integralmente os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa e no instrumento de colaboração.



Parágrafo único. Nenhum acréscimo poderá ser executado sem formalização do novo processo, sob pena de responsabilização administrativa e funcional.

CAPÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SEU RECEBIMENTO

Art. 15. A execução de obras no âmbito do Termo de Colaboração reger-se-á, no que couber, pelas disposições desta Instrução Normativa, incluindo todos os procedimentos relativos à contratação, fiscalização, recebimento e incorporação patrimonial dos bens e serviços.

§ 1º A fiscalização das obras será realizada pela unidade de engenharia da SEJUS, podendo contar com a participação de representante do CONCEP, caso este manifeste interesse, sem prejuízo das atribuições legais da SEJUS.

§ 2º A fiscalização, conferência e recebimento das obras deverão observar integralmente as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à engenharia e construção civil, garantindo a conformidade técnica, legal e patrimonial dos serviços executados.

CAPÍTULO VII - DO REGISTRO NO SISTEMA DE ENTREGAS

Art. 16. Todas as obras, reformas e aquisições de bens permanentes deverão ser registradas no Sistema de Entregas do Estado, na modalidade de demanda descentralizada, observando-se os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa e no próprio Sistema de Entregas.

Parágrafo único. Após a conclusão da incorporação patrimonial e entrega dos materiais, a Superintendência Administrativa deverá encaminhar os processos ao Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER/SEJUS, para registro formal no Sistema de Entregas, garantindo a rastreabilidade e regularidade administrativa, antes da inclusão na prestação de contas.

Art. 17. O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER/SEJUS manterá planilha atualizada contendo todas as informações referentes às demandas executadas.

CAPÍTULO VIII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18. Concluídos os procedimentos de execução de obras, reformas e aquisição de bens permanentes, antes de encaminhar a Prestação de Contas ao CONCEP, a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica da SEJUS-MT deverá registrar as informações no Sistema de Convênios, assegurando rastreabilidade e regularidade administrativa.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Compete à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica acompanhar, em conjunto com o Conselho da Comunidade da Comarca de Cuiabá e Várzea Grande, a execução física e financeira das ações, incluindo a verificação de saldos e despesas realizadas.

Art. 20. A não execução dos serviços ou a utilização inadequada dos materiais adquiridos sujeitará o servidor responsável à apuração de responsabilidade funcional, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 21. Os casos omissos ou não previstos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Justiça, após consulta ao Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Cuiabá e Várzea Grande, observada a legislação aplicável.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 14/2025/GAB-SEJUS/MT, publicada no Diário Oficial em 03 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra.

Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Jean Carlos Gonçalves
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Henrique Carnauba Guerra Sangreman Lima
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

ANEXO ÚNICO

MODELO: TERMO DE ABERTURA DE SOLICITAÇÃO AO CONCEP

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

- Unidade Penal/Demandante: [nome da unidade]
- Município: [localidade]
- Responsável pela demanda: [nome do servidor designado]
- Processo nº: [inserir número do processo eletrônico SIGADOC]

2. OBJETO DA SOLICITAÇÃO

- () Aquisição de materiais
 - () Prestação de serviços/reformas/repares.
- Descrição resumida: [Ex.: Reforma da Ala X, aquisição de materiais elétricos, etc.]

3. JUSTIFICATIVA DETALHADA (Art. 3º, I)

Descrever a necessidade da reforma, reparo ou aquisição, fundamentando a importância para a unidade e o impacto na rotina ou segurança.

4. DESCRIÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	OBSERVAÇÕES
01	[Descrever detalhadamente o material ou serviço]	[unidade]	[número]	[informações adicionais, se necessário]

Orientações para preenchimento:

- **Descrição do Material ou Serviço:** especificar de forma clara o item ou serviço solicitado (ex.: cimento CP II 50kg, pintura de parede interna, instalação de câmera de segurança).
- **Unidade de Medida:** indicar a forma de mensuração do item ou serviço (ex.: unidade, m², m³, kg, litro, saco, caixa, ponto, serviço).
- **Quantidade Estimada:** informar apenas o número correspondente à quantidade necessária.
- **Observações:** inserir informações complementares relevantes (local de aplicação, características técnicas, modelo ou especificação mínima, quando necessário)

5. PRAZO E ACOMPANHAMENTO (Art. 3º, V e VI)

Prazo estimado para conclusão: [inserir número de dias ou meses]
Servidor responsável pelo acompanhamento/fiscalização: [nome completo e matrícula].

6. CHECKLIST DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Art. 3º, IV e VIII)

- () Fotografias do local;
- () 3 (três) orçamentos referenciais contendo a identificação do CONCEP (CNPJ nº 27.858.768/0001-57), papel timbrado, validade da proposta, descrição do item e quantidade; prazo para entrega do produto ou realização dos serviços, dados bancários da empresa e cópia do cartão CNPJ.

7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (Art. 4º)

Declaro, para os devidos fins, que a presente solicitação e as cotações anexas:

- Não envolvem empresas cujos titulares sejam cônjuges ou parentes de até 3º grau deste gestor (diretor da unidade ou servidor responsável pelo procedimento);
- Não foram realizadas em empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios em comum;
- Observam a vedação de repasse de recursos a pessoas físicas ou compras antecipadas; e
- Referem-se a materiais enquadrados nas categorias permitidas no Termo de Colaboração nº 2.225/2024.

Local e Data

[Cidade - MT], [Dia] de [Mês] de 2026.

Assinatura

[Nome do Diretor/Responsável]

Protocolo 1794870

PORTARIA Nº 45/2026/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 005/2025, instaurada pela Portaria nº 116/2025/COR/SEJUS, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.980 de 30/04/2025 (pág. 28);

Considerando o teor do processo sob o nº SEJUS-PRO-2025/04378;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

- Art. 1º PUNIR** o servidor acusado no âmbito do SAD supracitado, da acusação imputada, tipificada nos artigos 143, incisos III, IV e XI, e 144, inciso V, da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos, conforme Decisão - SEJUS-DIC-2026/22719 (Proc. SEJUS-PRO-2025/04378), **com a penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão.**
- Art. 2º** Determinar que seja encaminhado o processo à Coordenadoria de Correição do Sistema Penitenciário, para Comissão Processante cientificar o servidor e seu(s) defensor(es), e ato contínuo a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis e devidas anotações;
- Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de março de 2026.

Luiz Henrique Damasceno

Secretário Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1795005

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025/FUNAC

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

DO OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 012/2025/FUNAC, cuja finalidade é a prestação de serviço de assinatura online da ferramenta Banco de Preços na versão Plus, que constitui em banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública, para atender a demanda da Fundação Nova Chance

PROCESSO ADMINISTRATIVO: FUNAC-PRO-2026/00048

DO VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

DA VIGÊNCIA: 19/03/2026 a 18/03/2027 (12 meses)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18201.0001.14.122.036.2007.9900.33 9000000.15000000.04.1

ASSINAM: AMARILDO FRANCO CÉSAR - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/CONTRATANTE e o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - REPRESENTANTE/CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

(original assinado)

AMARILDO FRANCO CÉSAR

CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

Protocolo 1795045

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026/GAC/FUNAC

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo FUNAC-PRO-2026/00099 - **AUTORIZO** a contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026/GAC/FUNAC, das empresa **ENGTRAFO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 46.182.456/0001-10**, no valor total global de **R\$ 15.778,30 (quinze mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)** com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao ao Decreto Estadual 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2026

(original assinado)

AMARILDO FRANCO CESAR

Ordenador de Despesa - Fundação Nova Chance - FUNAC/MT
(Portaria nº 003/2022/GAB-FUNAC, publicada no D.O.E. de 25/03/2022)

Protocolo 1794873

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS
SERVÍVEIS Nº 008/2026/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Cessão de uso de bens móveis servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2026/13126

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT.

OBJETO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, tem como objeto conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO DO BOM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Conjunto aluno CJA - 06B CJA-06. mesa e cadeira, cor azul.	Usado	75	R\$ 375,90	R\$ 28.192,50
2	Conjunto aluno CJA - 06B CJA-06. mesa e cadeira, cor azul.	Usado	6	R\$ 436,09	R\$ 2.616,54

VALOR TOTAL R\$ 30.809,04 (trinta mil oitocentos e nove reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de **05 (cinco)** anos, contados a partir da data de sua publicação.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá, 12 de março de 2026.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1794852

Aviso de errata: Termo de cessão de uso publicado no Diário Oficial nº 29.108 de 04/11/2025 - Página 42/43.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS
SERVÍVEIS Nº 002/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Cessão de uso de bens móveis servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/93792

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Denise- MT.

OBJETO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, tem como objeto os mobiliários escolares usados que pertenciam a Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, localizada no município de Primavera do Denise, conforme descrição abaixo:

“Onde se lê”

Item	Descrição	Quant.	Situação física do bem	Valor Unit.	Valor total
1	Conjunto aluno CJA-06B	72	péssimo	R\$ 49,00	R\$ 3.528,00
2	Conjunto aluno CJA-06B	69	péssimo	R\$ 126,50	R\$ 8.728,50
3	Conjunto aluno CJA-06B	21	péssimo	R\$ 127,00	R\$2.667,50
4	Conjunto aluno CJA-06B	91	Bom	R\$ 179,90	R\$ 16.370,90
5	Conjunto aluno CJA-06B	110	Bom	R\$ 195,00	R\$ 21.450,00
6	Conjunto aluno CJA-06B	30	Bom	R\$ 273,88	R\$ 8.216,40
7	Conjunto professor	6	Bom	R\$ 218,90	R\$ 1.313,40
8	Conjunto refeitório	8	Bom	R\$ 647,00	R\$ 5.176,00
9	Conjunto refeitório	8	Bom	R\$ 793,00	R\$ 6.344,00
10	Arquivo em aço com 4 gavetas	1	Bom	R\$ 300,00	R\$ 300,00
11	Armário alto em aço	1	Bom	R\$ 420,00	R\$ 420,00
12	Armário roupeiro em aço	1	Bom	R\$ 450,00	R\$ 450,00
13	Armário alto em aço com 2 porta	3	Bom	R\$ 550,49	R\$ 1.651,47
14	Armário de aço com 2 portas	2	Bom	R\$ 700,00	R\$ 700,00
15	Armário em aço	1	Bom	R\$ 720,33	R\$ 720,33
16	Armário em aço	3	Bom	R\$ 722,00	R\$ 2.166,00
17	Televisor de LED Smart TV de 65 polegadas	6	Bom	R\$ 4.810,00	R\$ 28.860,00
18	Ar- condicionado de 24.000 BTUS	1	Bom	R\$ 2.974,18	R\$ 2.974,18
19	Ar condicionado GREE SPLIT	5	Bom	R\$ 2.420,00	R\$ 12.100,00
20	Ar condicionado 24000 BTUS	6	Bom	R\$ 2.493,57	R\$ 14.961,42
21	Ar condicionado 24000 BTUS	2	Bom	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
22	Bebedouro de 400 litros	1	Bom	R\$ 3.408,00	R\$ 3.408,00
23	Bebedouro de 200 litros	1	Bom	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00
24	Bebedouro de 60 litros	1	Bom	R\$ 1.015,00	R\$ 1.045,00
25	Cadeira fixa	15	Bom	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
26	Cadeira giratório com braço	14	Bom	R\$ 193,70	R\$ 2.711,80
27	Cadeira giratório com braço	1	Bom	R\$ 302,00	R\$ 302,00
28	Carteira universitária	36	péssimo	R\$ 83,00	R\$ 2.988,00
29	Caixa de som amplificada TRC	1	Bom	R\$ 699,00	R\$ 699,00
30	Caixa de som acústica	2	Bom	R\$ 495,00	R\$ 990,00
31	Câmera digital fotográfica	1	Bom	R\$ 400,00	R\$ 400,00
32	Desktop com mouse, teclado positivo máster c8400 mini	1	Bom	R\$ 4.508,77	R\$ 4.508,77
33	Estante em aço	6	Bom	R\$ 149,00	R\$ 894,00
34	Estante em aço	1	Bom	R\$ 225,40	R\$ 225,40
35	Fogão tipo indústria	1	Bom	R\$ 1.729,00	R\$ 1.729,00
36	Fogão descrição industrial 6 bocas	1	Bom	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
37	Forno elétrico industrial	1	Bom	R\$ 3.496,67	R\$ 3.496,67

38	Freezer tipo residencial	1	Bom	R\$ 1.792,24	R\$ 1.792,24
39	Freezer horizontal 02 tampa 420lts	1	Bom	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00
40	Refrigerador vertical em inox, 4 portas de 1000 litro	1	Bom	R\$ 6.037,90	R\$ 6.037,90
41	Geladeira 380 litros	1	Bom	R\$ 1.123,08	R\$ 1.123,08
42	Globo terrestre tátil	1	Bom	R\$ 699,00	R\$ 699,00
43	Impressora multifuncional	1	Bom	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
44	Impressora multifuncional	1	Bom	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
45	Impressora multifuncional	1	Bom	R\$ 3.512,11	R\$ 3.512,11
46	Lavadora de alta pressão	1	Bom	R\$ 1.529,00	R\$ 1.529,00
47	Liquidificador tipo residencial	1	Bom	R\$ 154,00	R\$ 154,00
48	Liquidificador industrial	1	Bom	R\$ 795,71	R\$ 795,71
49	Livro título: remediação com que tem	2	Bom	R\$ 38,00	R\$ 76,00
50	Livro cultura mato-grossense, autor: roberto loureiro	1	Bom	R\$ 48,00	R\$ 48,00
51	Livro kit literatura amigo do livro 3ª série	4	Bom	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
52	Livro kit literatura amigo do livro 5ª série	2	Bom	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
53	Bancada para computadores	2	Bom	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
54	Mesa PNE	1	Bom	R\$ 208,03	R\$ 208,03
55	Mesa lateral para microcomputador	24	Bom	R\$ 220,00	R\$ 5.280,00
56	Mesa para refeitório	10	Bom	R\$ 654,00	R\$ 6.540,00
57	Mesa planejada	1	Bom	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
58	Mesa planejada	1	Bom	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
59	Microcomputador portátil tablete de 7 polegadas	3	Bom	R\$ 278,90	R\$ 836,70
60	Microcomputador portátil tablete de 10 polegadas	1	Bom	R\$ 461,99	R\$ 461,99
61	Microfone sem fio	1	Bom	R\$ 586,00	R\$ 586,00
62	notebook	1	Bom	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
63	Microcomputador desktop	1	Bom	R\$ 4.499,99	R\$ 4.499,99
64	Multiprocessador de alimentos	1	Bom	R\$ 198,00	R\$ 198,00
65	Multiprocessador de alimentos	1	Bom	R\$ 235,00	R\$ 235,00
66	Multiprocessador de alimentos	1	Bom	R\$ 3.408,86	R\$ 3.408,86
67	Monitor de vídeo	2	Bom	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
68	Monitor Samsung LED	1	Bom	R\$ 2.670,00	R\$ 2.670,00
69	Projeto tela de projeção 100 polegadas Datashow	1	Bom	R\$ 299,99	R\$ 299,99
70	Plastificadora	1	Bom	R\$ 990,00	R\$ 990,00
71	Projeto multimídia	1	Bom	R\$ 1.469,00	R\$ 1.469,00
72	Projeto multimídia	1	Bom	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
73	Projeto interativo	1	Bom	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00

74	Radio gravador	2	Bom	R\$ 175,00	R\$ 350,00
75	Retroprojektor t.e.s	1	Bom	R\$ 494,80	R\$ 494,80
76	Sirene eletrônica	1	Bom	R\$ 460,00	R\$ 460,00
77	Sirene eletrônica	1	Bom	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
78	Sofá 2 lugar.	1	Bom	R\$ 1.246,00	R\$ 1.246,00
79	Ventilador de parede	4	Bom	R\$ 240,62	R\$ 962,48
80	Tablet Samsung a7 lite 32gb	3	Bom	R\$ 1.299,00	R\$ 3.897,00
81	Batedeira elétrica	1	Bom	R\$ 168,00	R\$ 168,00
82	Armário em MDF	1	Bom	R\$ 1.655,00	R\$ 1.655,00
Valor total R\$ 66.066,84					

“Leia-se”

Item	Descrição	Quanti.	Situação física do bem	Valor Unit.	Valor total
1	Conjunto aluno - CJA-06B	80	péssimo	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
2	Conjunto aluno - CJA-06B	80	péssimo	R\$ 126,50	R\$ 10.120,00
3	Conjunto aluno - CJA-06B	22	péssimo	R\$ 127,00	R\$2.805,00
4	Conjunto aluno - CJA-06B	91	Bom	R\$ 179,90	R\$ 16.370,90
5	Conjunto aluno - CJA-06B	110	Bom	R\$ 195,00	R\$ 21.450,00
6	Conjunto aluno - CJA-06B	30	Bom	R\$ 273,88	R\$ 8.216,40
7	Conjunto professor	6	Bom	R\$ 218,90	R\$ 1.313,40
8	Conjunto refeitório	8	Bom	R\$ 647,00	R\$ 5.176,00
9	Conjunto refeitório	8	Bom	R\$ 793,00	R\$ 6.344,00
10	Arquivo em aço com 4 gavetas	1	Bom	R\$ 300,00	R\$ 300,00
11	Armário alto em aço	1	Bom	R\$ 420,00	R\$ 420,00
12	Armário roupeiro em aço	1	Bom	R\$ 450,00	R\$ 450,00
13	Armário alto em aço com 2 porta	3	Bom	R\$ 550,49	R\$ 1.651,47
14	Armário de aço com 2 portas	2	Bom	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
15	Armário em aço	1	Bom	R\$ 720,33	R\$ 720,33
16	Armário em aço	3	Bom	R\$ 722,00	R\$ 2.166,00
17	Televisor de LED Smart TV de 65 polegadas	6	Bom	R\$ 4.810,00	R\$ 28.860,00
18	Ar- condicionado de 24.000 BTUS	1	Bom	R\$ 2.974,18	R\$ 2.974,18
19	Ar condicionado GREE SPLIT	5	Bom	R\$ 2.420,00	R\$ 12.100,00
20	Ar condicionado 24000 BTUS	6	Bom	R\$ 2.493,57	R\$ 14.961,42
21	Ar condicionado 24000 BTUS	2	Bom	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
22	Bebedouro de 400 litros	1	Bom	R\$ 3.408,00	R\$ 3.408,00
23	Bebedouro de 200 litros	1	Bom	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00
24	Bebedouro de 60 litros	1	Bom	R\$ 1.015,00	R\$ 1.045,00
25	Cadeira fixa	15	Bom	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00

26	Cadeira giratório com braço	14	Bom	R\$ 193,70	R\$ 2.711,80
27	Cadeira giratório com braço	1	Bom	R\$ 302,00	R\$ 302,00
28	Carteira universitária	40	péssimo	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
29	Caixa de som amplificada TRC	1	Bom	R\$ 699,00	R\$ 699,00
30	Caixa de som acústica	2	Bom	R\$ 495,00	R\$ 990,00
31	Câmera digital fotográfica	1	Bom	R\$ 400,00	R\$ 400,00
32	Desktop com mouse, teclado positivo máster c8400 mini	1	Bom	R\$ 4.508,77	R\$ 4.508,77
33	Estante em aço	7	Bom	R\$ 149,00	R\$ 1.043,00
34	Estante em aço	1	Bom	R\$ 225,40	R\$ 225,40
35	Fogão tipo indústria	1	Bom	R\$ 1.729,00	R\$ 1.729,00
36	Fogão descrição industrial 6 bocas	1	Bom	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
37	Forno elétrico industrial	1	Bom	R\$ 3.496,67	R\$ 3.496,67
38	Freezer tipo residencial	1	Bom	R\$ 1.792,24	R\$ 1.792,24
39	Freezer horizontal 02 tampa 420lts	1	Bom	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00
40	Refrigerador vertical em inox, 4 portas de 1000 litro	1	Bom	R\$ 6.037,90	R\$ 6.037,90
41	Geladeira 380 litros	1	Bom	R\$ 1.123,08	R\$ 1.123,08
42	Globo terrestre tátil	1	Bom	R\$ 699,00	R\$ 699,00
43	Impressora multifuncional	1	Bom	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
44	Impressora multifuncional	1	Bom	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
45	Impressora multifuncional	1	Bom	R\$ 3.512,11	R\$ 3.512,11
46	Lavadora de alta pressão	1	Bom	R\$ 1.529,00	R\$ 1.529,00
47	Liquidificador tipo residencial	1	Bom	R\$ 154,00	R\$ 154,00
48	Liquidificador industrial	1	Bom	R\$ 795,71	R\$ 795,71
49	Livro título: remedeia com que tem	2	Bom	R\$ 38,00	R\$ 76,00
50	Livro cultura mato-grossense, autor: roberto loureiro	1	Bom	R\$ 48,00	R\$ 48,00
51	Livro kit literatura amigo do livro 3ª série	4	Bom	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
52	Livro kit literatura amigo do livro 5ª série	2	Bom	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
53	Bancada para computadores	2	Bom	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
54	Mesa PNE	1	Bom	R\$ 208,03	R\$ 208,03
55	Mesa lateral para microcomputador	24	Bom	R\$ 220,00	R\$ 5.280,00
56	Mesa para refeitório	10	Bom	R\$ 654,00	R\$ 6.540,00
57	Mesa planejada	1	Bom	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
58	Mesa planejada	1	Bom	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
59	Microcomputador portátil tablete de 7 polegadas	3	Bom	R\$ 278,90	R\$ 836,70

60	Microcomputador portátil tablete de 10 polegadas	1	Bom	R\$ 461,99	R\$ 461,99
61	Microfone sem fio	1	Bom	R\$ 586,00	R\$ 586,00
62	Microcomputador portátil notebook	1	Bom	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
63	Microcomputador desktop	1	Bom	R\$ 4.499,99	R\$ 4.499,99
64	Multiprocessador de alimentos	1	Bom	R\$ 198,00	R\$ 198,00
65	Multiprocessador de alimentos	1	Bom	R\$ 235,00	R\$ 235,00
66	Multiprocessador de alimentos	1	Bom	R\$ 3.408,86	R\$ 3.408,86
67	Monitor de vídeo	2	Bom	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
68	Monitor Samsung LED	1	Bom	R\$ 2.670,00	R\$ 2.670,00
69	Projeto tela de projeção 100 polegadas Datashow	1	Bom	R\$ 299,99	R\$ 299,99
70	Plastificadora	1	Bom	R\$ 990,00	R\$ 990,00
71	Projeto multímedia	1	Bom	R\$ 1.469,00	R\$ 1.469,00
72	Projeto multímedia	1	Bom	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
73	Projeto interativo	1	Bom	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
74	Radio gravador	2	Bom	R\$ 175,00	R\$ 350,00
75	Retroprojeto t.e.s	1	Bom	R\$ 494,80	R\$ 494,80
76	Sirene eletrônica	1	Bom	R\$ 460,00	R\$ 460,00
77	Sirene eletrônica	1	Bom	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
78	Sofá 2 lugar.	1	Bom	R\$ 1.246,00	R\$ 1.246,00
79	Ventilador de parede	4	Bom	R\$ 240,62	R\$ 962,48
80	Tablet Samsung a7 lite 32gb	3	Bom	R\$ 1.299,00	R\$ 3.897,00
81	Batedeira elétrica	1	Bom	R\$ 168,00	R\$ 168,00
82	Armário em MDF	1	Bom	R\$ 1.655,00	R\$ 1.655,00
Valor total				R\$ 259.262,22	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de **05 (cinco)** anos, contados a partir da data de sua publicação.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá, 12 de março de 2026.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1794854

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO DA ARP 004/2025/SEDUC/MT - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024/SEDUC/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2026/06100

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.627.195/0006-74.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Kits de Material Escolar oriundo de Pregão Eletrônico nº 015/2024/SEDUC/MT com Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso para o ano letivo de 2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração Qualitativa do Termo de Contrato nº 001/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 e art. 276 e parágrafos do Decreto Estadual nº 1.525/2022, Parecer Jurídico exarado no processo nº 546/2026/SGAC/PGEMT.

Gestor do Contrato: Mirian Tieko Luz de Oliveira Hirae
Fiscal Titular: Thayssa Gabrielle Volpato
Fiscal Suplente: Juliana Martini

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação

Protocolo 1794937

Extrato de Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Matupá/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 003/2025**, Ata de Registro de Preços nº 03/2025, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Guarantã do Norte/MT** Contratante: CDCE EE Elcio Prates; Contratadas: a) Alimex LMA LTDA, R\$ 23.663,78; b) Camboim & Santos LTDA, R\$ 26.697,77; c) Leo Consoli, R\$ 22.985,00; d) N.C. dos Santos, R\$ 9.687,00; e) Sergio Scarpin LTDA; R\$ 18.248,07; Contratante: CDCE EE Irany Jaime Farina Contratadas: a) Alimex LMA LTDA, R\$ 60.123,46; b) Camboim & Santos LTDA, R\$ 108.692,68; c) Leo Consoli, R\$ 7.639,50; d) N.C. dos Santos, R\$ 19.928,50; e) Sergio Scarpin LTDA; R\$ 44.362,78; Contratante: CDCE EE Guarantã Contratadas: a) Alimex LMA LTDA, R\$ 59.162,74; b) Camboim & Santos LTDA, R\$ 71.805,63; c) Leo Consoli, R\$ 74.405,00; d) N.C. dos Santos, R\$ 24.950,70; e) Sergio Scarpin LTDA; R\$ 44.781,38; Contratante: CDCE EE Kreen Akarore; Contratadas: a) Alimex LMA LTDA, R\$ 84.400,90; b) Camboim & Santos LTDA, R\$ 116.960,49; c) Leo Consoli , R\$ 55.955,00; d) N.C. dos Santos, R\$ 37.658,70; e) Sergio Scarpin LTDA; R\$ 95.427,48; Contratante: CDCE EE Albert Einstein; Contratadas: a) Alimex LMA LTDA, R\$ 88.256,40; b) Camboim & Santos LTDA, R\$ 116.317,40; c) Leo Consoli , R\$ 56.830,00; d) N.C. dos Santos, R\$ 34.403,00; e) Sergio Scarpin LTDA; R\$ 96.615,48; Ordenadora de Despesas Adriana Bertol, Matupá/MT/2026

Protocolo 1794943

Extrato de Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Matupá/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 001/2025**, Ata de Registro de Preços nº 01/2025, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Matupá/MT**. Contratante: CDCE EE Antonio Ometto Contratadas: a) Alimex LMA LTDA, R\$ 76.643,65; b) Padaria e Confeitaria Flor de Trigo, R\$ 113.737,50; c) N.C. dos Santos, R\$ 3.757,00; d) R.C. Maccari - EPP, R\$ 43.912,95; e) Sergio Scarpin LTDA; R\$ 87.697,80; Contratante: CDCE EE Bairro União Contratadas: a) Alimex LMA LTDA, R\$ 151.670,00; b) Padaria e Confeitaria Flor de Trigo, R\$ 149.392,50; c) N.C. dos Santos, R\$ 8.840,00; d) R.C. Maccari - EPP, R\$ 80.053,25; e) Sergio Scarpin LTDA; R\$ 136.991,00; Contratante: CDCE EE Jardim das Flores; Contratadas: a) Alimex LMA LTDA, R\$ 82.896,70; b) Padaria e Confeitaria Flor de Trigo, R\$ 83.832,50; c) N.C. dos Santos, R\$ 4.972,50; d) R.C. Maccari - EPP, R\$ 46.708,65; e) Sergio Scarpin LTDA; R\$ 74.376,00; Contratante: CDCE EEI Terena Komomoyea Kovoero; Contratadas: a) Alimex LMA LTDA, R\$ 17.474,45; b) N.C. dos Santos, R\$ 15.470,00 c) R.C. Maccari - EPP, R\$ 7.194,50; d) Sergio Scarpin LTDA; R\$ 18.113,79; Contratante: CDCE EE Senador Jonas Pinheiro Contratadas: a) Alimex LMA LTDA, R\$ 39.831,80 b) Padaria e Confeitaria Flor de Trigo, R\$ 27.342,50; c) N.C. dos Santos, R\$ 1.657,50; d) R.C. Maccari - EPP, R\$ 29.186,35; e) Sergio Scarpin LTDA; R\$ 38.761,70; Ordenadora de Despesas Adriana Bertol, Matupá/MT/2026

Protocolo 1794945

Extrato de Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Matupá/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 006/2025**, Ata de Registro de Preços nº 06/2025, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Nova Guarita/MT**. Contratante: CDCE EE 13 de Maio Contratadas: a) Ivanete Boeri, R\$ 62.660,52; b) N.C. dos Santos, R\$ 81.715,40; Ordenadora de Despesas Adriana Bertol, Matupá/MT/2026

Protocolo 1794946

Extrato de Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Matupá/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 008/2025**, Ata de Registro de Preços nº 08/2025, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Peixoto de Azevedo/MT**. Contratante: CDCE EE 19 de Julho Contratadas: a) Alimex LMA LTDA, R\$ 57.153,30; b) Camboim & Santos LTDA, R\$ 135.664,75; c) D. Soares da Silva LTDA, R\$ 73.492,30; d) N.C. dos Santos, R\$ 42.461,70; e) Padaria e Confeitaria Flor de Trigo, R\$ 93.020,00; f) Sergio Scarpin LTDA; R\$ 102.696,30; Contratante: CDCE EE Kreen Akarore; Contratadas: a) Alimex LMA LTDA, R\$ 41.045,20; b) Camboim & Santos LTDA, R\$ 91.944,45; c) D. Soares da Silva LTDA, R\$ 52.609,23; d) N.C. dos Santos, R\$ 28.056,10; e) Padaria e Confeitaria Flor de Trigo, R\$ 65.250,00; f) Sergio Scarpin LTDA, R\$ 58.812,30; Contratante: CDCE EE Luciene Cardoso de Oliveira Contratadas: a) Alimex LMA LTDA, R\$ 19.871,82; b) Camboim & Santos LTDA, R\$ 37.310,65; c) D. Soares da Silva LTDA, R\$ 26.279,55; d) N.C. dos Santos, R\$ 10.708,75; e) Padaria e Confeitaria Flor de Trigo, R\$ 19.675,00; f) Sergio Scarpin LTDA; R\$ 21.848,00; Contratante: CDCE EE MT 2º SGT Luciano José Queiroz Contratadas: a) Alimex LMA LTDA, R\$ 38.444,20; b) Camboim & Santos LTDA, R\$ 68.835,70; c) D. Soares da Silva LTDA, R\$ 49.923,37; d) N.C. dos Santos, R\$ 20.201,30; e) Padaria e Confeitaria Flor de Trigo, R\$ 39.530,00; f) Sergio Scarpin LTDA; R\$ 68.668,50; Contratante: CDCE EEI Goronã Contratadas: a) Alimex LMA LTDA, R\$ 4.060,00; b) Camboim & Santos LTDA, R\$ 7.019,81; c) D. Soares da Silva LTDA, R\$ 4.194,40; d) N.C. dos Santos, R\$ 6.620,00; e) Sergio Scarpin LTDA; R\$ 2.270,76; Contratante: CDCE EEI Metuktire Contratadas: a) Alimex LMA LTDA, R\$ 7.250,00; b) Camboim & Santos LTDA, R\$ 14.401,74; c) D. Soares da Silva LTDA, R\$ 8.054,08; d) N.C. dos Santos, R\$ 12.290,00; e) Sergio Scarpin LTDA; R\$ 9.431,37; Ordenadora de Despesas Adriana Bertol, Matupá/MT/2026

Protocolo 1794948

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE Alta Floresta/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Chamada pública nº 004/2025**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Nova Bandeirantes/MT** Contratante: CDCE - EE Cerejeiras; Contratada: a) Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Estrada Arapongas e Londrina (APRAL); R\$ 4.973,20 Contratante: CDCE - EE Prof. Valdomiro Teodoro Cândido; Contratada: a) Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Estrada Arapongas e Londrina (APRAL); R\$ 10.378,77, Ordenador de Despesa, Aureliano Teixeira da Silva.

Protocolo 1794950

Extrato de Homologação Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada pública nº 010/2026**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT**, para atender o município de **Barão de Melgaço/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/FS e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores Fornecedor: a) Juscelio Pereira de Oliveira, R\$ 12.624,00; b) Maria Iva de Matos, R\$ 7.972,10; c) Maura Pereira Lopes de Oliveira, R\$ 15.195,70; d) Osmar Pereira de Oliveira, R\$ 12.722,70; e) Sandro Jesus de Aguiar, R\$ 13.720,35, Ordenador de Despesa Luiz Fernando da Silva Teixeira, Cuiabá/MT/2026.

Protocolo 1794952

Extrato de Homologação Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada pública nº 011/2026**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT**, para atender o município de **Santo Antônio do Leverger/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/FS e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores Fornecedor: a) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R\$ 276.007,67; b) Juscelio Pereira de Oliveira, R\$ 18.555,26; c) Maria Iva de Matos, R\$ 31.532,06; d) Maura Pereira Lopes de Oliveira, R\$ 23.574,75; e) Osmar Pereira de Oliveira, R\$ 13.152,70; f) Sandro Jesus de Aguiar, R\$ 15.325,02, Ordenador de Despesa Luiz Fernando da Silva Teixeira, Cuiabá/MT/2026.

Protocolo 1794953

Extrato de Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Matupá/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 002/2025**, Ata de Registro de Preços nº 02/2025, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Novo Mundo/MT**. Contratante: CDCE EE André Antonio Maggi, Contratadas: a) Bom Jesus Supermercado LTDA; R\$ 82.645,24; b) Dilimas Comércio De Gêneros Alimentícios LTDA, R\$ 75.062,38; c) N.C. dos Santos, R\$ 17.429,46; d) Sergio Scarpin LTDA; R\$ 22.101,05; Ordenador de Despesa, Ariana Bertol, Matupá/MT/2026

Protocolo 1794957

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 005/2026/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/161131

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis inservíveis/antieconomico a seguir descrito:

Item	patrimônio	Descrição	Valor un.
1	163100	Bebedouro	R\$ 29,25
2	163246	Armário Alto em aço	R\$27,70
3	165437	Armário Alto em aço	R\$27,70
4	165467	Armário Alto em aço	R\$27,70
5	165468	Armário Alto em aço	R\$27,70
6	165498	Armário Alto em aço	R\$27,70
7	166009	Armário Alto em aço	R\$27,70
8	166010	Armário Alto em aço	R\$27,70
9	163146	Cadeira Giratória Azul	R\$ 5,91
10	163572	Cadeira Giratória Preta	R\$ 34,42
11	163697	Mesa em L	R\$ 13,60
12	165806	Mesa Circula	R\$ 16,57
13	6552	Mesa Circula	R\$ 18,00
14	7887	Mesa Circula	R\$ 18,00
15	163660	Armário Alto em Madeira	R\$ 23,00
16	941170	Armário Alto em Madeira	R\$ 213,63
17	941171	Armário Alto em Madeira	R\$ 213,63
18	12347	Arquivo pasta em aço	R\$ 31,50
19	12451	Arquivo pasta em aço	R\$ 33,00
VALOR TOTAL R\$ 844,11 (oitocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos.)			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá, 17 de março de 2026.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1794961

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS
SERVÍVEIS Nº 009/2026/SPAT/SAIP/SEDUC - MT**

ORIGEM: Cessão de uso de bens móveis servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2026/03692

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT.

OBJETO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, tem como objeto conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FÍSICA DO BEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Conjunto aluno CJA 05B cor verde	usado	19	R\$ 337,00	R\$ 6.403,00
2	Televisor 50 polegadas	usado	1	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
VALOR TOTAL R\$ 8.163,00 (oito mil cento e sessenta e três reais)					

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de **05 (cinco)** anos, contados a partir da data de sua publicação.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá, 17 de março de 2026.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1794963

***INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2026/GS/SEDUC/MT**

Dispõe sobre os critérios para transferência de recursos financeiros para a execução do Planejamento de Desenvolvimento das Diretorias Regionais de Educação e Diretoria Metropolitana de Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o inciso II, do Art. 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.668, de 11 de janeiro de 2022, que institui as Diretorias Regionais de Educação - DREs no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC;

Considerando o Decreto Estadual de nº 1.293, de 15 de fevereiro de 2022, que Regulamenta a Lei Estadual nº 11.668, de 11 de janeiro de 2022, que institui as Diretorias Regionais de Educação - DREs no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC;

Considerando a Lei nº 12.765, de 19 de dezembro de 2024, que institui a Diretoria Metropolitana de Educação - DME;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.525, de 24 de novembro de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 2021) no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso; Considerando as disposições trazidas pela Instrução Normativa nº 010/2024/GS/SEDUC/MT que trata da Prestação de Contas dos recursos financeiros repassados às unidades executoras da Rede Estadual de Ensino.

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios para a transferência de recursos financeiros aos Conselhos Deliberativos das Diretorias Regionais de Educação - CDDRE, destinados à execução do Planejamento de Desenvolvimento da Diretoria Regional de Educação - PDDRE.

§ 1º Os recursos de que trata o caput serão consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA, na unidade orçamentária da Secretaria de Estado de Educação, e no respectivo Plano de Trabalho Anual - PTA.

§ 2º As contratações realizadas pelas Diretorias deverão observar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive quanto ao ciclo de vida do objeto, bem como evitar a ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento,

submetendo-se aos princípios da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia e do julgamento objetivo.

§ 3º As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se, no que couber, à Diretoria Metropolitana de Educação.

CAPÍTULO II**DA DEFINIÇÃO E DOS BENEFICIÁRIOS**

Art. 2º A transferência dos recursos de que trata a presente Instrução Normativa dar-se-á de forma automática, em conta específica para a execução do PDDRE, aberta pelo CDDRE, sem a necessidade de celebração de termo de convênio ou instrumento congênere.

Parágrafo único. A formulação do Planejamento, sua execução, reprogramação e prestação de contas devem estar em observância às normas vigentes e aos requisitos ora estabelecidos por esta Instrução Normativa ou outra que venha a substituí-la.

CAPÍTULO III**DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

Art. 3º Os recursos são destinados à manutenção e execução das propostas apresentadas no Planejamento de Desenvolvimento da DRE/ DME - PDDRE/PDDME, sendo repassados em duas parcelas.

Art. 4º Os recursos devem ser aplicados para realização das seguintes despesas:

- I - Aquisição de materiais de consumo (Custeio);
- II - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Capital);
- III - Aquisição de serviços de terceiros, pessoa física, inclusive encargos;
- IV - Aquisição de serviços de terceiros, pessoa jurídica;
- V - Pagamento de tributos, tarifas bancárias, taxas de cartório, faturas de telefone e internet, bem como, sendo admitidos, pagamentos de multas, juros ou correção monetária quando decorrerem de quitação de obrigação tributária acessória.

§ 1º Recursos suplementares, consignados no PTA/SEDUC, para execução das despesas relacionadas nos incisos II a IV, do parágrafo anterior, poderão ser repassados mediante apresentação de Planilha Orçamentária.

§ 2º A unidade executora poderá utilizar recurso do PDDRE para pagamentos dos encargos e tarifas bancárias, exceto tarifa de microfilmagem e de devolução de cheque.

§ 3º Os valores e percentuais estabelecidos nas categorias econômicas de Custeio e Capital deverão ser executados conforme o grupo de despesa recebido.

§ 4º As notas fiscais e Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE deverão ser emitidos por categoria econômica - capital ou custeio.

**CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES**

Art. 5º É vedada a aplicação dos recursos de que trata a presente Instrução Normativa para:

- I - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo e/ou de orientação social;
- II - Realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, referentes aos pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo com fornecedores;
- III - Pagamento de agente público da ativa, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- IV - Empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VI - Pagamento de tributos federais e municipais não incidentes diretamente sobre os bens e serviços relacionados.
- VII - Despesas com viagens, diárias, alimentação ou hospedagem para deslocamento de servidores.

Parágrafo Único. Nenhuma viagem e/ou diária poderá ser autorizada, concedida ou paga, ainda que por indenização, sem a devida solicitação e registro no SIGEV.

**CAPÍTULO V
DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS**

Art. 6º Os recursos financeiros serão transferidos para a conta corrente como Custeio e Capital do CDDRE, em duas parcelas anuais, incluídos valores destinados ao custeio de internet e manutenção do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.

§ 1º A liberação da 1ª parcela será até o último dia útil de fevereiro, condicionada à elaboração e ao lançamento do PDDRE, do exercício vigente, no sistema SIGEDUCA/GPO;

§ 2º A liberação da 2ª parcela será até 31 de agosto, condicionada ao envio via SIGADOC da prestação de contas do exercício anterior;

Art. 7º Os repasses financeiros destinados às unidades escolares

recém-criadas da Rede Estadual de Ensino, que não possuem Unidade Executora própria, serão repassados ao CDDRE.

§ 1º Caberá à Secretaria de Estado de Educação abrir, para cada unidade escolar, conta corrente específica para o Projeto Político Pedagógico - PPP SEDUC e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE SEDUC.

§ 2º A DRE que tiver mais de uma unidade escolar circunscrita, sem CDCE constituído, deverá manter contas bancárias distintas para cada uma delas até a regularização.

CAPÍTULO VI

DOS CÁLCULOS DOS RECURSOS PARA O CDDRE

Art. 8º Para fins de recebimento dos recursos financeiros, as Diretorias Regionais de Educação - DREs serão classificadas de acordo com o número de unidades escolares atendidas, observados os seguintes portes:

I - Porte III: DREs que atendam até 35 (trinta e cinco) unidades escolares;

II - Porte II: DREs que atendam de 36 (trinta e seis) a 55 (cinquenta e cinco) unidades escolares;

III - Porte I: DREs que atendam acima de 55 (cinquenta e cinco) unidades escolares.

§ 1º Os recursos financeiros serão definidos com base no porte da DRE, considerando como parâmetros o número de unidades escolares atendidas, o número de municípios abrangidos e o quantitativo de estudantes de sua circunscrição.

§ 2º Os recursos financeiros serão transferidos nas categorias econômicas de Custeio e Capital.

§ 3º Os valores anuais a serem transferidos observarão o porte da DRE, nos seguintes termos:

I - DREs classificadas como Porte III receberão o valor anual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo 90% (noventa por cento) destinados a despesas de custeio e 10% (dez por cento) a despesas de capital;

II - DREs classificadas como Porte II receberão o valor anual de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo 90% (noventa por cento) destinados a despesas de custeio e 10% (dez por cento) a despesas de capital;

III - DREs classificadas como Porte I receberão o valor anual de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo 90% (noventa por cento) destinados a despesas de custeio e 10% (dez por cento) a despesas de capital.

§ 4º As atividades curriculares complementares destinadas ao aprendizado dos estudantes ou à formação continuada dos profissionais da educação, realizadas em parceria com as Diretorias Regionais de Educação (DREs) e a Diretoria Metropolitana de Educação (DME), poderão ser custeadas com recursos complementares específicos para essa finalidade.

§ 5º Para as ações a que se refere o § 3º, é vedada a utilização de recursos descentralizados para contratações ou aquisições que se enquadrem nas hipóteses de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 6º É vedado o pagamento de despesas relativas a ações de caráter exclusivo do órgão central que não contemplem a participação das Diretorias Regionais de Educação (DREs) e a Diretoria Metropolitana de Educação (DME).

§ 7º Os recursos autorizados serão repassados trimestralmente, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, devendo as áreas realizar planejamento prévio das ações a serem executadas em parceria com as DREs e a DME.

CAPÍTULO VII

DA REVISÃO DOS VALORES

Art. 9º A Secretaria de Estado de Educação poderá rever os valores repassados às Diretorias Regionais de Educação - DREs, nas seguintes hipóteses:

I - constatação de aumento ou redução da demanda de monitoramento no âmbito do SIGEDUCA, no exercício vigente;

II - verificação de aumento ou redução da receita prevista no Plano de Trabalho Anual - PTA da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput será realizada no decorrer do respectivo exercício orçamentário.

Art. 10. Os recursos destinados à execução do Planejamento de Desenvolvimento das Diretorias Regionais de Educação - PDDRE deverão observar o planejamento elaborado pela DRE e devidamente inserido no sistema SIGEDUCA/GPO, para fins de acompanhamento e orientação pela Superintendência de Gestão Regional da SEDUC - SGR.

§ 1º O Planejamento de Desenvolvimento das Diretorias Regionais de Educação - PDDRE poderá ser alterado durante a execução, nas seguintes hipóteses:

I - atendimento a situações emergenciais;

II - atendimento a necessidades formativas diagnosticadas no decorrer do ano letivo;

III - cumprimento de objetivos e metas estabelecidos pela SEDUC, relacionados aos repasses, observadas as diretrizes do planejamento anual.

§ 2º As alterações de que trata o § 1º somente poderão ser efetivadas após aprovação pelo Conselho Deliberativo da Diretoria Regional de Educação - CDDRE e respectiva inserção no sistema SIGEDUCA/GPO.

CAPÍTULO VIII

DAS FORMAS E PRAZOS DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Art. 11. A execução dos recursos se dará da seguinte forma:

I - Os recursos recebidos na 1ª parcela serão executados até 30 de junho do ano vigente, sendo a prestação de contas enviada via sistema SIGADOC até 31 de julho;

II - A execução da 2ª parcela se dará até 31 de dezembro, sendo a prestação de contas enviada via sistema SIGADOC até 31 de janeiro do próximo exercício.

Parágrafo Único. Os recursos recebidos na 1ª parcela e não executados até 30 de junho do ano vigente poderão ser reprogramados para execução no segundo semestre.

Art. 12. A movimentação dos recursos será feita pelo uso do cartão magnético bancário, pagamento instantâneo via PIX ou sistema gerenciador financeiro da respectiva instituição bancária, a ser efetuado pelo Presidente ou Tesoureiro do CDDRE, e, excepcionalmente, por meio de emissão de cheque nominal ao favorecido, que deverá ser assinado pelo Presidente e Tesoureiro.

Art. 13. A fim de monitorar a execução financeira do Planejamento de Desenvolvimento, o CDDRE deverá alimentar o SIGEDUCA/GPO, à medida em que os pagamentos forem executados a fim de:

III - Não acumular documentos de comprovação de despesas;

IV - Facilitar a sequência das transações realizadas;

V - Cumprir com o cronograma de encaminhamento das prestações de contas conforme estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 14 Para aquisições de bens e contratações de serviços de até R\$ 2.000 (dois mil reais), o CDDRE deverá adotar o mesmo procedimento utilizado para as compras via suprimentos de fundos, conforme Decreto nº 1.487/2022/MT, sendo vedado o fracionamento da despesa em várias compras de R\$ 2.000 (dois mil reais).

Art. 15. Para aquisições de bens e contratações de serviços acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e abaixo dos limites de contratação direta, conforme legislação vigente, o CDDRE deverá adotar procedimento simplificado de aferição de vantajosidade da contratação por meio de preços públicos.

§ 1º Poderão ser utilizados como fonte de preços públicos:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e sites de compra na internet, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 2º Na impossibilidade de localização de preços públicos e desde que justificado nos autos, o CDDRE poderá utilizar a cotação de preços privados.

§ 3º Na impossibilidade de localização de preços públicos e desde que justificado nos autos, o CDDRE poderá utilizar a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da contratação;

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do § 3º deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a- descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;

b - número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c - endereço físico e eletrônico e telefone de contato;

d - data de emissão; e

e - nome completo e identificação do responsável.

III. informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas

para o objeto a ser contratado; e

IV. registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo.

§ 5º Para contratação de serviços comuns de engenharia deverá utilizar como parâmetro a legislação vigente, preferencialmente, ser utilizado o credenciamento de empresas de engenharia da SEDUC, quando disponível.

Art. 16. O CDDRE, antes da realização da transação comercial, deverá consultar os sites oficiais da Receita Federal e da SEFAZ/MT para verificar se os fornecedores estão devidamente habilitados a fornecer os produtos/serviços de acordo com o CNAE - Classificação Nacional de Atividade Econômica, sob pena de nulidade.

Art. 17. Enquanto não utilizados na sua finalidade, os recursos do PDDRE deverão ser, obrigatoriamente, aplicados em caderneta de poupança, aberta especificamente para o programa.

Parágrafo único. O produto das aplicações financeiras deverá ser obrigatoriamente computado a crédito da conta específica e ser aplicado, exclusivamente, nas finalidades definidas nos incisos de I a V, do § 1º, do Art. 4º, desta Instrução Normativa, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CAPÍTULO IX

DOS COMPROVANTES DAS DESPESAS E DO PRAZO PARA SUA MANUTENÇÃO EM ARQUIVO

Art. 18. As despesas realizadas com recursos transferidos, nos moldes e sob a égide desta Instrução Normativa, serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, na forma da legislação à qual a entidade responsável pela despesa estiver sujeita, e atestadas pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Os documentos originais da prestação de contas, recibos, faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios deverão ser emitidos em nome do CDDRE e deverão obrigatoriamente ser arquivados na sede da DRE pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da aprovação da prestação de contas.

CAPÍTULO X

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 19. A execução financeira será na forma estabelecida no Art. 10 desta Instrução Normativa.

Art. 20. Compete ao Conselho Deliberativo da DRE prestar contas, para a Seduc, dos recursos que foram repassados à DRE, dentro dos prazos estabelecidos nesta normativa, via sistema SIGADOC, conforme dispõe a Instrução Normativa vigente.

Art. 21. Compete à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas acompanhar, supervisionar, analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos repassados ao CDDRE.

Art. 22. Não será permitido pagamento antecipado de fornecedores, de acordo com o Art. 38 do Decreto nº 93.872/86.

Art. 23. A irregularidade ou pendência verificada na Prestação de Contas, anotada no parecer técnico que ensejou classificação para a situação "Diligência", deverá ser regularizada no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º O não cumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo ensejará emissão de Notificação Extrajudicial ao CDDRE pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica e Superintendência de Convênios e Prestação de Contas, em que será estabelecido o prazo de mais 30 (trinta) dias para o cumprimento da determinação de responder e/ou encaminhar as prestações de contas pendentes.

§ 2º Em caso do não cumprimento da notificação extrajudicial serão realizados os procedimentos previstos na IN 012/2021/GS/SEDUC/MT.

CAPÍTULO XI

DO RECURSO COMPLEMENTAR

Art. 24. O Recurso Complementar poderá ser solicitado para a cobertura de despesas extraordinárias, entendidas como gastos não rotineiros, pontuais e de grande porte, destinados à realização de melhorias estruturais ou ao reconhecimento profissional e estudantil.

§ 1º A solicitação de Recurso Complementar, destinada à construção e/ou ampliação, somente poderá ser realizada mediante a apresentação de relatório técnico elaborado pela equipe de engenharia, o qual deverá priorizar as intervenções corretivas indispensáveis, considerando-se os fatores críticos que comprometam a segurança e a funcionalidade da edificação, bem como a observância das orientações estabelecidas na instrução processual vigente.

§ 2º O reconhecimento a que se refere o caput deste artigo compreende realização de atividades curriculares complementares voltadas ao aprendizado dos alunos ou à formação continuada dos profissionais da educação, tais como exposições, feiras ou mostras de ciências da natureza ou humanas, matemática, língua portuguesa ou língua estrangeira, literatura e cultura., entre outras atividades correlatas interdisciplinar.

§ 3º O Recurso Complementar somente poderá ser autorizado após

análise técnica e manifestação favorável da área responsável pelo produto ou ação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, devendo sua solicitação ocorrer em caráter excepcional e em última instância, devidamente justificada.

Art. 25. A solicitação de Recurso Complementar pela Diretoria Regional de Educação e Diretoria Metropolitana deverá ser formalizada junto ao Órgão Central, conforme o caso, mediante o encaminhamento da seguinte documentação:

I - ofício, subscrito pelo Diretor, contendo a solicitação de Repasse Complementar, acompanhada da devida justificativa da necessidade;

II - Relatório de Demanda, assinado pelo Diretor;

III - extrato(s) da(s) conta(s) corrente(s) e poupança(s) vinculada(s) aos recursos, referente(s) ao último mês;

IV - pesquisa de preços, contendo, no mínimo, 3 (três) propostas válidas, devidamente identificadas e assinadas pelas empresas proponentes, observados os critérios de mercado e de economicidade;

V - mapa comparativo de preços, elaborado com base na pesquisa de mercado, devidamente preenchido e assinado pelo Diretor.

§ 1º Nos casos de participação em exposições, feiras, eventos ou atividades similares, deverá ser apresentada planilha discriminada dos custos envolvidos, incluindo, quando couber, despesas com inscrição, passagens e hospedagem, devidamente justificadas.

§ 2º A documentação de que trata este artigo deverá observar as orientações previstas na instrução processual vigente.

§ 3º A ausência ou inconsistência de qualquer dos documentos elencados neste artigo implicará o indeferimento da solicitação, sem prejuízo de nova submissão após a devida regularização.

CAPÍTULO XII

DA DEVOUÇÃO DE RECURSOS

Art. 26. A SEDUC poderá exigir a devolução de recursos mediante notificação direta ao CDDRE, em cuja notificação constarão os valores a serem restituídos, acrescidos, quando for o caso, de juros e correção monetária, nas seguintes hipóteses:

I - Extinção do CDDRE;

II - Determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;

III - Depósito e/ou mudança equivocada de agência bancária;

IV - Verificação de irregularidades na execução dos recursos; e

V - Configuração de situações que inviabilizam a execução dos recursos pelo CDDRE.

§ 1º As devoluções de recursos, recebidos em exercícios anteriores à devolução, independentemente do fato gerador que lhes deu origem, deverão ser efetuadas mediante D.A.R., emitido no site da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT.

§ 2º No caso de devolução de recursos recebidos no mesmo exercício financeiro, a devolução deverá ser realizada através de depósito identificado, com o encaminhamento do comprovante à Coordenadoria Financeira, que utilizará a GCV - Guia de Crédito de Verba para o processo de devolução.

Art. 27. As regras do cálculo dos recursos para o CDDRE dispostas nesta Instrução Normativa incidirão apenas sobre os repasses efetuados após sua entrada em vigor.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 28. As aquisições e contratações observarão, como regra, o critério do menor preço, sem prejuízo da verificação da compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado.

Art. 29. Nas contratações de prestação de serviços em geral, deverão ser observadas as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicável.

Art. 30. Na contratação de bens ou serviços, deverá ser verificada a compatibilidade do Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE da empresa ou do prestador de serviços com o objeto da contratação.

Art. 31. Fica revogada a Instrução Normativa nº 007/2024/GS/SEDUC/MT, de 23 de maio de 2024.

Art. 32. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano.

Cuiabá, 17 de março de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

(Republica-se para correção no D.O.E, no dia 17/03/2026, p. 157-160, ed. 29.194)

Protocolo 1794909

LAUDA 035.

EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 2103-2021. SEDUC-PRO-2023/60380.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de São Jose do Rio Claro, CNPJ nº 15.024.037/0001-27. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 2103-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 09/04/2026 para 07/08/2026. ASSINATURA: 17/03/2026. ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 2053-2022. SEDUC-PRO-2022/53656.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Canarana, CNPJ nº 15.023.922/0001-91. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 2053-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 19/04/2026 para 18/07/2026. ASSINATURA: 17/03/2026. ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2235-2022. Processo: SEDUC-PRO-2022/66415.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura municipal de Canarana-MT, CNPJ nº. 15.023.922/0001-91. OBJETO: Constitui objeto deste Apostilamento a modificação bilateral do Termo de Convênio nº 2235-2022, visando alterar o Cronograma de Desembolso. Onde se lê:

CONCEDENTE - 2023						
METAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Todas			4.457.552,58			
METAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Todas						
CONTRAPARTIDA - 2023						
METAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Todas			500.000,00			
METAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Todas						
CONCEDENTE - 2024						
METAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Todas			4.457.552,58			
METAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Todas						
CONTRAPARTIDA - 2024						
METAS						
METAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Todas			500.000,00			
METAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Todas						

Leia-se:

CONTRAPARTIDA - 2025						
METAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Todas						
METAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Todas	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	

CONTRAPARTIDA - 2026						
METAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Todas		342.726,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
METAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Todas						

ASSINATURA: 16/03/2026 ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação e Vilson Biguelini - Prefeito de Canarana/MT.

ERRATA da Lauda 034, publicada no Diário Oficial nº 29.194, publicada em 17/03/2026, Página 160. EXTRATO 02º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1985-2025. Onde se lê: Meta/Etapa:

01.06	2º Período - Realização das palestras. (Rondonópolis, São Pedro da Cipa, Juscimeira, Jaciara, Dom Aquino e Campo Verde).	Execução	1,00	23/02/2026	02/03/2026
-------	--	----------	------	------------	------------

Leia-se: Meta/Etapa:

01.06	2º Período - Realização das palestras. (Rondonópolis, Alto Garças, Alto Araguaia, Primavera do Leste, Dom Aquino, Campo Verde, Cuiabá e Várzea Grande).	Execução	1,00	23/02/2026	30/03/2026
-------	---	----------	------	------------	------------

Protocolo 1795098

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 020/2026/CEE-MT

Altera e acrescenta dispositivo às Resoluções Normativas: Nº. 15/2024/CEE-MT, de 26 de junho de 2024, que altera e acrescenta dispositivo à Resolução Normativa Nº. 001/2022/CEE-MT, de 10 de março de 2022, e dá outras providências; Nº 07/2023/CEE-MT, de 06 de março de 2023; Nº. 016/2024/CEE-MT, de 26 de junho de 2024, altera e acrescenta dispositivo à Resolução Normativa Nº. 007/2023/CEE-MT, de 06 de março de 2023, e dá outras providências, e Nº. 017/2024/CEE-MT, de 26 de junho de 2024, que altera e acrescenta dispositivo à Resolução Normativa Nº. 12/2024/CEE-MT, de 28 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, conforme prescrito no Regimento Interno, considerando o disposto na Lei nº. 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei Complementar nº. 49/1998, de 1º de outubro de 1998, que instituiu o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, com suas alterações pela Lei Complementar nº. 761/2023, de 19 de maio de 2023, o Decreto nº. 325, de 31 de maio de 2023, e por decisão da 4ª Sessão Ordinária da Plenária, do dia 24 de fevereiro de 2026;

Considerando a Lei Nº. 12.149/2023, de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre a segurança contra incêndio e pânico no Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se fazer adequações na Resolução Normativa Nº. 15/2024/CEE-MT, de 26 de junho de 2024, que altera e acrescenta dispositivo à Resolução Normativa Nº. 001/2022/CEE-MT, de 10 de março de 2022, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se fazer adequações na Resolução Normativa Nº. 016/2024/CEE-MT, de 26 de junho de 2024, que altera e acrescenta dispositivo à Resolução Normativa Nº. 007/2023/CEE-MT, de 06 de março de 2023, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se fazer adequações na Resolução Normativa Nº. 017/2024/CEE-M, de 26 de junho de 2024, que altera e acrescenta dispositivo à Resolução Normativa Nº. 12/2024/CEE-MT, de 28 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Redação do inciso VI, do art. 1º, da Resolução Normativa Nº 015/2024-CEE/MT, de 26 de junho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

V - (...)

VI - Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico - ASCIP ou Certificado de Segurança Contra incêndio e Pânico - CSCIP.

Art. 2º Fica alterada a Redação do inciso VI, do art. 2º, da Resolução Normativa Nº 015/2024-CEE/MT, de 26 de junho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

III - (...)

IV - (...)

(...)

(...)

V - (...)

VI - Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico - ASCIP ou Certificado de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP.

Art. 3º Fica alterada a Redação do inciso IX, do art. 4º, da Resolução Normativa Nº 015/2024-CEE/MT, de 26 de junho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

(...)

VIII - (...)

IX - Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico - ASCIP ou Certificado de Segurança Contra incêndio e Pânico - CSCIP.

Art. 4º Fica alterada a Redação da alínea "f", do art. 8º, da Resolução Normativa Nº 015/2024-CEE/MT, de 26 de junho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º (...)

(...)

e) (...)

f) Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico - ASCIP ou Certificado de Segurança Contra incêndio e Pânico - CSCIP.

Art. 5º Fica alterada a Redação da alínea "c" do inciso VI, do art. 1º, da Resolução Normativa Nº 016/2024-CEE/MT, de 26 de junho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

(...)

V - (...)

VI - (...)

(...)

c) Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico - ASCIP ou Certificado de Segurança Contra incêndio e Pânico - CSCIP.

(...)

Art. 6º Fica alterada a Redação da alínea "c" do inciso XI, do art. 2º, da Resolução Normativa Nº 016/2024-CEE/MT, de 26 de junho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

X - (...)

XI - (...)

(...)

c) Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico - ASCIP ou Certificado de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP.

(...)

Parágrafo único. (...)

Art. 7º Acrescenta o inciso VII e a alínea "c" no art. 3º, da Resolução Normativa Nº 016/2024/CEE-MT, 26 de junho de 2024, altera o inciso VI e a alínea "c", do inciso VII, do art. 38, da Resolução Normativa Nº. 007/2023/CEE-MT, de 06 de março de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

Art. 38 (...)

(...)

VI - Alvará da Vigilância Sanitária

VII - (...)

(...)

c) Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico - ASCIP ou Certificado de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP.

VIII - (...)

(...)

Art. 8º Fica alterada a Redação da alínea "c" do inciso VII, do art. 1º, da Resolução Normativa Nº 017/2024-CEE/MT, de 26 de junho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I - (...)

(...)

VI - (...)

(...)

VII - (...)

(...)

c) Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico - ASCIP ou Certificado de Segurança Contra incêndio e Pânico - CSCIP.

(...)

VIII - (...)

(...)

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2026.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

HOMOLOGO:

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1795074

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 006/2025/SETASC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E 4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados de **25/03/2026 a 24/03/2027**. Constitui ainda a retificação da tabela constante na Cláusula Segunda -Das Especificações do Objeto e do valor do contrato, em razão da identificação de erros materiais na composição dos valores de determinados itens, com a finalidade de adequar os valores contratuais à Proposta de Preços Realinhada apresentada pela contratada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2025, bem como aos valores constantes da respectiva publicação do resultado do certame.

DO FUNDAMENTO: Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 290 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Art. 296 do Decreto 1.525/2022.

ASSINAM:

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

ECIR ROLIM BACANI

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1794876

ERRATA

A SETASC-MT, através de sua Coordenadoria de Orçamento e Convênios vem retificar o Termo de Fomento Nº 2572-2025 (SECRETARIA DE ESTADO DE - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS), publicado no diário Oficial dia 17/03/2026.

Por certo, a nomenclatura correta a ser considerada fica da seguinte forma:

Onde se lê:

VALOR DE REPASSE: R\$ 101.880,00 (Cento e um mil e oitocentos e oitenta reais).

Leia-se:

VALOR DE REPASSE: 100.000,00 (Cem mil reais).

Cuiabá, 17 de Março de 2026.

Protocolo 1794897

Portaria nº 081/2026/GAB/SETASC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004, alterada pelo Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, referente aos exercícios de 2025/2026, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CICLO ANUAL AVALIATIVO	NOTA
253419/001	Cristiane Moreira Da Silva	27/02/2025 a 26/02/2026	99,50
253388/001	Jose Diego Lendzion Rachid Jaudy Costa	21/02/2025 a 20/02/2026	93,00
244137/001	Maysa Souza Persona	21/01/2025 a 20/01/2026	99,44
91808/001	Maurel Castro De Amorim	21/02/2025 a 20/02/2026	99,00
91806/001	Michelle Lorna Da Silva Schafer	21/02/2025 a 20/02/2026	100,00
91804/001	Regiane Cristina De Amorim Ventura	20/02/2025 a 19/02/2026	92,00
58332/002	Rose Da Silva	21/01/2025 a 20/01/2026	99,78
27992/001	Tomasia Da Silva	25/01/2025 a 24/01/2026	97,00

AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA DE ACORDO COM O DECRETO Nº 1.303 de 03 de Março 2022, ARTIGOS 12.

253822/001	Arthur Ferreira da Cunha	10/03/2025 a 09/03/2026	Avaliação não efetuada
------------	--------------------------	-------------------------	------------------------

Art. 2º Registrada, Publicada e Cumpra-se. Cuiabá-MT, 17 253419/001 de Março de 2026.

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1795057

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA PEQ Nº036/2026/SECITECI ETEEPT de Primavera do Leste - UR Paranatinga/MT

O CONCEDENTE: SECITECI/PEQ
DO BOLSISTA: Éder Vellozo Machado
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor (a) no (s) Cursos Técnicos no âmbito do Programa Estadual de Qualificação-PEQ/MT, ofertado (s) pela ETEEPT de Primavera do Leste - UR Paranatinga /MT, conforme processo SECITECI-PRO-2026/00920.
DO VALOR: R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora (60 minutos).
CARGA HORÁRIA: até 20 (vinte) horas semanais
DA VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir de 17/03/2026, com plena eficácia a partir da publicação em Diário Oficial de Estado de Mato Grosso.
ASSINAM: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez e Éder Vellozo Machado.

Protocolo 1795073

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO 003/2026/SECEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/10312.
ORIGEM: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
CONTRATADA: DI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.551.775/0001-55.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de central PABX híbrida e na rede telefônica, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL/MT, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.760,00, (onze mil, setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E.2009; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 1501.0100
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026

Protocolo 1795030

PORTARIA Nº. 014/2026/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/ MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 13 ao 17, 307 a 309, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SR. REINALDO VITOR DE ARRUDA, matrícula nº 200015, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 003/2026/ SECEL, firmado com a empresa DI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.551.775/0001-55.

Art. 2º Designar o servidor SR. ALÍPIO LUIZ DE SOUZA SILVA, matrícula nº 205026, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato nº. 003/2026/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. SECEL-PRO-2025/10312 e tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de central PABX híbrida e na rede telefônica, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL/MT, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência, no valor total de R\$ 11.760,00, (onze

mil, setecentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 17/03/2026.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 17 de março de 2026.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinada)

Protocolo 1795033

PORTARIA Nº 046/2026/SECEL

Designa servidor para atuar como Gestor de Parcerias no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso

Considerando o disposto na Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/CGE nº 01/2016, que estabelece normas para celebração, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas das parcerias firmadas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 10.363/2016, que institui o Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso;

Considerando o disposto nos arts. 51, 52, 53, 54, 55 e 62 da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/CGE nº 01/2016, que tratam das atribuições e responsabilidades do gestor da parceria no acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação dos instrumentos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros, abaixo mencionado, para atuar como Gestor (a) de Parcerias das ações culturais e artísticas formalizados nesta Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e celebrados no ano de 2026, dos programas 523 - Ampliação do Acesso à Cultura e 532 - Desenvolvimento da Economia Criativa, podendo exercer as atribuições inerentes à função em quaisquer termos de colaboração, termos de fomento, termos de parcerias ou acordos de cooperação firmados por esta Pasta, conforme designação administrativa:

Dalbro Monge Alcantara da Silva - matrícula 309798

Helen Almeida Kormann - matrícula 356000

José Victor dos Santos Cintra - matrícula 310755

Leide Ribeiro Figueiredo - matrícula 338787

Luciwaldo Pires de Avila - matrícula 249697

Marcelo Max Freire - matrícula 249706

Marielen dos Santos de Assis - matrícula 350487

Roosevelt Pereira Hofmann - matrícula 128115

Suellyn Maria de Souza Silva - matrícula 345859

Thiago Botelho da Silva Santos - matrícula 330843

Art. 2º Compete ao Gestor de Parcerias desempenhar as atribuições previstas na normativa estadual aplicável, especialmente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II - informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas;

III - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, nos termos da normativa vigente;

IV - emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pelas organizações da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

V - realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução, monitoramento e prestação de contas;

VI - emitir parecer técnico-financeiro de análise de prestação de contas das parcerias celebradas;

VII - desempenhar demais atribuições correlatas necessárias ao adequado acompanhamento e gestão das parcerias firmadas pela Secretaria.

Art. 3º Os relatórios técnicos emitidos pelo gestor deverão ser submetidos à

Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, para fins de análise e homologação, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 044/2026/SECEL, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2026.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso
Protocolo 1795100

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS DO BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS DA ESPMT - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2021/ESPMT/SES/MT, Nº 005/2022/ESPMT/SES/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual de 05/10/1989.

CONSIDERANDO o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar Nº 161/2004, estrutura conforme Decreto Nº 766 de 4 de março de 2024;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial nº 28.715 de 03 de abril de 2024, da Resolução Nº 003/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o Projeto Pedagógico Institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PPI, para o período de 2023 a 2026 e a Resolução Nº 004/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PDI, para o período de 2023 a 2026;

CONSIDERANDO os termos do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2021/ESPMT/SES/MT e EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022/ESPMT/SES/MT e reaberturas.

CONSIDERANDO a avaliação da Comissão Geral de Convocação de Credenciados no Banco Externo, designada pela Portaria Interna Nº 070/2023/ESPMT/GBSAGTES/SES/MT;

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata abaixo, para atender ao Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio - Técnico em Enfermagem, como Docente do município de Rondonópolis.
2. RONDONÓPOLIS

UNIDADE CURRICULAR:UC11-CUIDADOS DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM ESTADO GRAVE - UTI .			
NOME	CPF	CARGA HORARIA	SITUAÇÃO
BEATRIZ LAURINDA DA SILVA HENRIQUE	058XXXXXX-39	60	APROVADA

3. Homologar o Processo de Convocação de credenciados externos para a Coordenação local no Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio - Técnico em Enfermagem, do município de Rondonópolis.

4. A convocação será realizada conforme necessidade do curso, para as unidades curriculares descritas, mediante existência da vaga, considerando as análises constantes na Ata da Comissão Geral de Convocação.

5. Os valores e a respectiva carga horária dos contratados pelo processo de convocação, seguirão as condições estabelecidas no projeto do curso, limitado à capacidade financeira da ESPMT.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1794955

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025/
SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**
CONTRATADA: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA, representado por **Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS**.

OBJETO: “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos “a” (infectante), “b” (químico) e “e” (perfurocortantes e escarificastes) em conformidade com o disposto na resolução rdc anvisa nº 222, de 25 de setembro de 2018 e demais normas técnicas aplicáveis), para atender as necessidades das unidades hospitalares ligadas à secretaria de estado de saúde de mato grosso”. O presente termo aditivo tem como objeto a **REAJUSTE** do contrato 005/2025/SES/MT, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 6.530,40 (seis mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO COM O ADITIVO: R\$ 161.627,40 (cento e sessenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026.

Protocolo 1794810

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2023/SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**
CONTRATADA: NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada por **GERSON ANTONIO MOREIRA**.

OBJETO: “Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em Oftalmologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e Endocrinologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”. O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** e a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato Nº 003/2023/SES/MT, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002, 2.600.0000, 2.500.0000, 2.500.1002, 2.600.3110, 2.600.3120, 2.602.0000 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 05/01/2026 e término em 04/01/2027.

Valor do reajuste: R\$ 68.488,60

Valor total do contrato: R\$ 1.908.194,40

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025

Protocolo 1794824

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
090/2022/SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**,
CONTRATADA: S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, representada pelo Sra. **FABIANA VIEIRA DA SILVA**

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais com empréstimo, em regime de comodato, de cilindros/torpedo/tanque criogênico, e, locação de Central de Ar Comprimido Medicinal e seus Acessórios, e, Locação de Central de Vácuo clínico e Acessórios”. O presente instrumento tem como objeto a **Prorrogação do PRAZO E REAJUSTE** aplicado pelo Índice INPC ao Contrato no 090/2022/SES/MT, nos termos da Cláusula Décima - Reajuste e Alterações, de acordo com o art. 65 e nos termos do art. 57, inc. II da Lei no 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 - Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002

VIGÊNCIA: 12 (meses), tendo início 24/05/2025 e término 23/05/2026.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 9.480,00

VALOR DO ADITIVO: R\$ 204.280,56

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2026

Protocolo 1794829

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
095/2022/SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**,
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, representada pelo Sr. **EDERSON CHAVES ANTUNES** e pelo Sr. **JOSELINO MACHADO DE SOUZA**.

OBJETO: “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais com empréstimo, em regime de comodato, de cilindros/torpedo/tanque criogênico, e, locação de central de ar comprimido medicinal e seus acessórios, e, locação de central de vácuo clínico e acessórios”. O presente instrumento tem como objeto a **Prorrogação do PRAZO** ao Contrato no 095/2022/SES/MT, nos termos do art. 57, inc. II da Lei no 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.30 - Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002, 2.600.0000.

VIGÊNCIA: 12 (meses), tendo início 24/05/2025 e término 23/05/2026.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.384.695,52

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025.

Protocolo 1794832

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2025/
SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126/2024.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**
CONTRATADA: HR ATIVIDADES DE SAÚDE LTDA, representado por **Sr. HENRIQUE HOFFMAN DE MELO ROSA**.

OBJETO: “contratação de empresas especializadas em prestação serviços médicos em cirurgia torácica, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do hospital regional de sorriso, sob a gestão da secretaria de estado de saúde de mato grosso, que fazem entre si a secretaria estadual de saúde/fundo estadual de saúde”. O presente termo aditivo tem como objeto a **REAJUSTE** do contrato 062/2025/SES/MT, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002 e 1.600.0000

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 105.608,96 (cento e cinco mil seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 2.555.593,44 (dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026.

Protocolo 1794843

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP/SES/MT
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA
PARA ESTÁGIOS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE.
PROCESSO SES-PRO-2026/13436**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**
CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO-SMS de Sorriso, representada pelo Sr. **VÂNIO DE JESUS JORDANI**

OBJETO: “Estabelecer a cooperação entre as INSTITUIÇÕES para o desenvolvimento de atividades pedagógicas de educação em serviço (aprender-fazendo), destinadas à formação de profissionais nos programas de residência em saúde. O instrumento visa ao fortalecimento da rede de atenção e ao aprimoramento das capacidades técnica, política e ética dos profissionais residentes.”

CONTRAPARTIDA: Apoiar a realização de campanhas educativas, preventivas e ações de orientação destinadas à população e aos profissionais da rede municipal de saúde, com ênfase na qualificação da Rede de Atenção Materno-Infantil, especialmente no âmbito da Rede Alyne, fortalecendo a promoção da saúde da mulher, do ciclo gravídico-puerperal, do recém-nascido e da primeira infância; Colaborar com o desenvolvimento de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão articuladas às necessidades da Rede de Atenção Materno-Infantil e às prioridades epidemiológicas do município, com foco na qualificação da assistência em Enfermagem Obstétrica, observando as diretrizes institucionais e a legislação vigente, assegurando o compromisso ético, legal, técnico e pedagógico das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Residência.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do Termo de Cooperação.

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2026.

Protocolo 1794901

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP/SES/MT
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
INSTITUCIONAL DE ESTÁGIO E/OU PRÁTICA CURRICULAR
PROCESSO SES-PRO-2026/09457

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO/SECITECI, representada pelo Sr. ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

OBJETO: "Desenvolvimento de atividades de Estágio e/ou Prática Curricular conjuntas entre a Instituição de Ensino Conveniente e a Instituição Concedente, para os alunos regularmente matriculados no curso de Técnico em Enfermagem da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI."

CONTRAPARTIDA: Previsão de no mínimo 10% das vagas nos cursos de interesse da SES. Cedência de auditórios, salas de aula para qualificação, formação e laboratórios de análises clínicas, órtese, prótese, informática, na capital e no interior o Estado de MT. Pesquisas em parceria ensino/serviço. Participação da instituição de ensino nos Núcleos e/ou Comissões de Educação Permanente em saúde.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso Institucional.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026.

Protocolo 1794925

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando o PARECER N. 515/SGAC/PGE/2026, fls. 1094-1133, fundamentado no Artigo 75, inc. VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2026/06582

OBJETO: "Contratação emergencial de serviços especializados em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças, insumos e consumíveis (inclusive papel), além da instalação e disponibilização de software necessário à operacionalização, ao gerenciamento dos ativos e à bilhetagem das páginas, visando atender às demandas administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Saúde -SES/MT".

VALOR TOTAL: R\$ 3.678.712,56 (Três milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos.)

DESPESA: 3.3.90.39; 3.3.90.91

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
(Assinatura digital constante nos autos)

Protocolo 1794763

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/63667

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 18/03/2026 até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia 30/03/2026.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia 30/03/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS-CEOPE.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorE-DLConsultaPageList.js> p, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1794994

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/86221

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 18/03/2026 até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia 01/04/2026.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia 01/04/2026.

Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em Neurologia e Neurocirurgia, Adulto e Pediátrico, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa, Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, Hospital Regional de Sorriso, Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin", Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovannella", Hospital Regional de Sinop "Jorge Abreu" e Hospital Regional de Colíder "Masamitsu Takano", sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorE-DLConsultaPageList.js> p, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintendente de Aquisições e Contratos

Protocolo 1794998

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/35364

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 18/03/2026 até às 13h15min (horário de Cuiabá/MT - 14h15min Horário de Brasília/DF) do dia 02/04/2026.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 13h30min (horário de Cuiabá/MT - 14h30min horário de Brasília/DF) do dia 02/04/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE KITS DE COLETA DE SANGUE POR AFÉRESE, ABRANGENDO PROCEDIMENTOS DA HEMOTERAPIA (HEMÁCIA DUPLA, PLAQUETAFÉRESE, PLASMAFÉRESE, LEUCOCITAFÉRESE TERAPÊUTICA E COLETA DE CÉLULAS HEMATOPOIÉTICAS) E FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE AFÉRESE COMPATÍVEIS COM OS KITS, EM REGIME DE COMODATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A HEMORREDE PÚBLICA ESTADUAL DE MATO GROSSO.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorE-DLConsultaPageList.js> p, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintendente de Aquisições e Contratos

Protocolo 1795001

PORTARIA Nº 0177/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 256/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/02/2026 A 22/08/2026	
FORNECEDOR: OI -FIXO S.A -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - GBSAG	
De: Adriana Letícia Bezerra Mesquita Matrícula: 264428	Para: Rosany Fronczak Pinheiro Silveira Matrícula: 317042
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - GBSAG	
De: Rosany Fronczak Pinheiro Silveira Matrícula: 317042	Para: Núbia Santana do Nascimento Oliveira Matrícula: 94412

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1794811

ERRATA DA PORTARIA Nº 0262/2025/GBSES PUBLICADO EM
16/04/2025 NO
DOE 28.972, PÁG. 48

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 0262/2025/GBSES PUBLICADO EM 16/04/2025 NO DOE 28.972, PÁG. 48, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 062/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 17/03/2025 A 16/03/2026	
FORNECEDOR: APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Perla Cristina Davoglio - Matrícula: 328671	Maria das Graças da Cunha Costa Matrícula: 86245

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 062/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 17/03/2025 A 16/03/2026	
FORNECEDOR: HR ATIVIDADES DE SAÚDE LTDA	

Art. 2º As demais disposições da Portaria Nº 0262/2025/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1794857

PORTARIA Nº 0178/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 265/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 20/01/2026 A 19/01/2027	
FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - GBSAG	
Zelma Beatriz Paz Miranda - Matrícula: 63793	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Karina Gomes De Oliveira Dias - Matrícula: 297102	Gabriel Neto Dos Santos Silva - Matrícula: 355360
CONTRATO Nº 020/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 27/02/2026 A 26/02/2028	
FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CAL	
Livia Katherine M. F. Fernandes - Matrícula: 297407	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Elba de Oliveira Pantaleão - Matrícula: 350524	Denise Venera Pereira - Matrícula: 333320
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Camila Teixeira Vasques - Matrícula: 315298	Liliane Pereira de Souza Lemes - Matrícula: 280867
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Adriana Letícia Bezerra Mesquita Matrícula: 264428	Rosany Fronczak Pinheiro Silveira Matrícula: 317042
CONTRATO Nº 024/2026/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 09/03/2026 A 08/03/2027	
FORNECEDOR: ELIANE ROSSI DE OLIVEIRA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - SUPO	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Camila Mariana da Silva Bianchini - Matrícula: 325676	Stephany Duarte S. De Melo - Matrícula: 303558
CONTRATO Nº 029/2026/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 06/03/2026 A 05/03/2027	
FORNECEDOR: W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CAL	
Livia Katherine M. F. Fernandes - Matrícula: 297407	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Denise Venera Pereira - Matrícula: 333320	Elba de Oliveira Pantaleão - Matrícula: 350524
CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO - CIAPS	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Névio Lotufo Neto - Matrícula: 115738	Moracyr Isac da Anunciação Filho Matrícula: 55524
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - CEOPE	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Luiz Humberto Campioni - Matrícula: 111354	Kerdwick Kane de Judith Barbosa Matrícula: 96686
CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES DE ESTADO DE MATO GROSSO - CERMAC	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Laysa Miranda de Faria - Matrícula: 31732	Susan Aline Cambui Taques - Matrícula: 106849
CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORRÊA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - CRIDAC/CER III	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Alessandro Longuinho Souza - Matrícula: 96073	Jose Carlos de Barros Júnior - Matrícula: 93193
COORDENADORIA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL (CAPSI)	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL

Névio Lotufo Neto - Matrícula: 115738	Moracyr Isac da Anunciação Filho Matrícula:55524
COORDENADORIA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Névio Lotufo Neto - Matrícula: 115738	Moracyr Isac da Anunciação Filho Matrícula:55524
COORDENADORIA DO “LAR DOCE LAR”	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Névio Lotufo Neto - Matrícula: 115738	Moracyr Isac da Anunciação Filho Matrícula:55524
COORDENADORIA DA UNIDADE III	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Névio Lotufo Neto - Matrícula: 115738	Moracyr Isac da Anunciação Filho Matrícula:55524
COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Wanderson Welliton F de Pinho - Matrícula:307088	Cleoni Silvana Kruger - Matrícula: 58424
COORDENADORIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Tamara Carlos de Almeida - Matrícula: 343899	Magda Gonçalves Pereira - Matrícula: 352605
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESP/MT	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Francisnete Gomes Kleinschmitt - Matrícula: 129152	Françoise Geise de Souza Matrícula: 113089
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA CUIABANA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Sonia Regina Schinello - Matrícula: 612020	Cleyton Lauro da Silva - Matrícula: 97114
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ÁGUA BOA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Lúcio Cesar Favaretto - Matrícula: 125347	Valcimar Pereira de Oliveira - Matrícula: 90025
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Jose Wilson Antunes de Oliveira - Matrícula - 111996	Marx Adriano Favaro - Matrícula:107230
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Valcy luz de Moraes - Matrícula: 96519	Plinio Marcos Barbosa Santana Matrícula: 104895
COMPLEXO REGULADOR DE BARRA DO GARÇAS	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Debora Suzana R M Armando - Matrícula: 94428	Rosangela C. dos O Moraes - Matrícula: 57734
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE CÁCERES	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Lucinaldo da Silva Santiago - Matrícula: 83476	Sebastiana da Silva Pereira - Matrícula: 90575
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE COLIDER	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Deborah Mazei Alves Sobrinho - Matrícula: 50651	Luciana de Souza Pexe Gouveia - Matrícula: 47492
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Sandra Regina Ferreira Guimarães - Matrícula: 252900	Katia Silene Soares de Barros - Matrícula: 117071
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUARA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Maria Lucia Silva - Matrícula: 103403	Irineu José da Silva - Matrícula 33459
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUÍNA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Adão Lourenço da Silva Lopes Matrícula: 82897	Humberto Nogueira de Moraes - Matrícula: 65034
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Ana Campos Pedrosa - Matrícula: 86195	Marcia Bernadete Schons - Matrícula: 58100
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PONTES E LACERDA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Ana Carolina Guedes Maximiliano Ferro - Matrícula: 90309	Márcio Alves Vaillant Matrícula: 111874
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE	

FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Aldo Timóteo da Conceição - Matrícula: 93280	Edmilson Gonçalves da Silva Matrícula: 112941
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Vanessa Soares Rodrigues - Matrícula: 115727	Rodrigo Aparecido de Melo Sá - Matrícula: 115750
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Leidiane da Silva Soares - Matrícula: 293076	Raimunda Nascimento de Souza Matrícula: 75232
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE SINOP	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Cleber Bazan de Almeida - Matrícula: 111980	Rafael Balzan - Matrícula: 113072
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Marcos Aurélio da Cruz - Matrícula: 60803	Juliano Belote - Matrícula: 94423
GERÊNCIA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS- SVO	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Luciano Campos Silva - Matrícula: 237410	Miriam Estela de Souza Freire - Matrícula: 93307
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - LACEN/MT	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Sueide Almeida Cabral - Matrícula: 96506	Wender Silva Dorileo - Matrícula: 104720
HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA - ALBERT SABIN	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Renato do Nascimento - Matrícula 331461/1	Igor Oliveira Gomes da Silva - Matrícula: 263864/5
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS - IRMÃ ELZA GIOVANELLA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Rodolpho Schwingel de Souza - Matrícula: 210341	Eliane Miranda Bezerra Garcia - Matrícula: 115850
HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Jony de Jesus de Pinheiro - Matrícula:96510/2	Karine Pereira da Costa - Matrícula: 354037
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES (ANEXO I)	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
João Paulo Borges da Silva - Matrícula: 280867	Gledson Antônio de Andrade Lopes Matrícula: 280750
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES - DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
João Paulo Borges da Silva - Matrícula: 280867	Gledson Antônio de Andrade Lopes Matrícula: 280750
HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Cleiton Rafael Macari - Matrícula: 294760	Adrieli Barbosa Ramos - Matrícula: 281373/4
HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Amauri Luiz Defatti - Matrícula:305190	Dereque Braian Debrassi - Matrícula:280171
HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Anderson Fabio Chenet - Matrícula: 86194	Perla Cristina Davoglio - Matrícula: . 328671
HOSPITAL ESTADUAL “LOUSITE FERREIRA DA SILVA” - METROPOLITANO	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Gabriel Freitas Vasconcelos - Matrícula: 300209	Willian Nepomuceno Bastos - Matrícula: 331370
MT-HEMOCENTRO	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Gessica Burgo Pessواس - Matrícula: 294089	Rosimeire de Cássia F. Krause - Matrícula: 58237
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - NÍVEL CENTRAL	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Denise Venera Pereira - Matrícula: 333320	Elba de Oliveira Pantaleão - Matrícula: 350524
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Michelle Lina Alves - Matrícula: 217147	Camila Teixeira Vasques - Matrícula: 315298



SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DA SAÚDE - SUREG	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
Marlene Ormonde Almeida - Matrícula: 111004	Paulo Silveira Marques - Matrícula: 316895
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FISCAL SETORIAL	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL
João Paulo Amaral Pedro - Matrícula:327380	Ivana Freitas Silva - Matrícula:140803

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1794859

PORTARIA Nº 0179/2026/GBSES

Institui a Comissão Permanente de Planejamento de Aquisições de Medicamentos e Insumos Assistenciais (CPPAMIS), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual; e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 6º, alínea “d”, inclui no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os processos de trabalho de planejamento de insumos assistenciais na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a necessidade de melhoria na interlocução entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso com as suas Unidades de Gestão Própria.
CONSIDERANDO necessidade de padronizar os instrumentos processuais de contratação de insumos e medicamentos assistenciais, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com os Decretos nº 1.525, de 23 de novembro de 2022 e nº216, de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Planejamento de Aquisições de Medicamentos e Insumos Assistenciais, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT).

Parágrafo único: A comissão será composta por representantes de Unidades de Gestão Própria da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme abaixo especificado:

- 1. Gabinete Adjunto de Unidades Especializadas:**
 - 1.1. Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF;
 - 1.2. MT Hemocentro;
 - 1.3. Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE;
 - 1.4. Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade - CERMAC;
 - 1.5. Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa - CRIDAC;
 - 1.6. Centro Integrado de Assistência Psicossocial - CIAPS Adauto Botelho.
- 2. Gabinete de Gestão Hospitalar:**
 - 2.1. Hospital Estadual Santa Casa;
 - 2.2. Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva;
 - 2.3. Hospital Regional de Alta Floresta “Alber Sabin”;
 - 2.4. Hospital Regional de Cáceres “Dr. Antônio Fontes”;
 - 2.5. Hospital Regional de Colíder “Dr. Masamitsu Takano”;
 - 2.6. Hospital Regional de Rondonópolis “Irmã Elza Giovanella”;
 - 2.7. Hospital Regional de Sinop “Jorge de Abreu”;
 - 2.8. Hospital Regional de Sorriso.

Art. 2º - A Comissão é uma instância colegiada de natureza consultiva e permanente, tendo como principal finalidade apoiar a SES-MT quanto à

definição e organização de processos relativos ao planejamento e aquisição de medicamentos e insumos assistenciais.

Art. 3º - No âmbito da organização do planejamento das aquisições de medicamentos e insumos assistenciais, caberá a Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF/SES-MT) consolidar e incorporar as demandas provenientes das unidades vinculadas à SES-MT discriminadas no parágrafo único do Art. 1º, no que se refere aos processos de aquisição, recebimento, armazenamento, e separação desses itens, bem como o acompanhamento dos processos licitatórios até a sua finalização.

Parágrafo único: Organizar a padronização de medicamentos e insumos assistenciais;

Art. 4º Os membros da comissão deverão ser colaboradores ligados às unidades citadas no parágrafo único do Art. 1º.

§1º Os membros representantes de cada Unidade serão nomeados por portaria específica;

§2º A comissão será presidida por um representante da Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF/SES-MT

Art. 5º - A Comissão poderá solicitar a participação temporária de outros servidores técnicos para discussão de temas específicos pertinentes ao objeto em discussão.

Art. 6º - São obrigações da Comissão:

I - Coordenar o processo de planejamento de aquisições de medicamentos e insumos assistenciais da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

II - Consolidar o Plano de Contratação anual referente à aquisição de medicamentos e insumos assistenciais;

Art. 7º - O comitê reunir-se-á sob demanda.

Art. 8º - As reuniões ocorrerão por meio de videoconferência ou presencialmente, conforme necessidade.

Art. 9º - A participação dos membros é voluntária, considerado serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie.

Art. 10 - Mediante necessidade, poderão ser convocadas reuniões presenciais devidamente autorizadas pelo Gabinete do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1794863

PORTARIA Nº 0180/2026/GBSES

Institui a Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Contratos de Gestão e designa o setor responsável pela gestão e fiscalização das parcerias celebradas com Organizações Sociais de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 583, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso, disciplina o procedimento público de chamamento, seleção e contratação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1785, de 17 de dezembro de 2025, que regulamenta a Lei Complementar nº 583, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso, disciplina o procedimento público de chamamento, seleção e contratação, e revoga o Decreto nº 764, de 29 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização das Portarias anteriormente editadas por esta Secretaria para disciplinar a gestão, o monitoramento e a fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais de Saúde, em razão da edição do Decreto nº 1.785, de 17 de dezembro de 2025, que revogou o Decreto nº 764, de 29 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, a Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Contratos de Gestão, de caráter permanente e instância única, responsável pelo acompanhamento de todos os contratos de gestão celebrados com Organizações Sociais de Saúde, vigentes ou que vierem a ser firmados.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes, titulares e suplentes, das seguintes unidades administrativas da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, a serem designados em ato próprio, observadas as disposições específicas quanto à participação dos representantes regionais previstas no art. 3º desta Portaria:

- I - Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar;
- II - Secretaria Adjunta do Complexo Regulador;
- III - Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica;
- IV - Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças;
- V - Unidade Jurídica;
- VI - Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares;
- VII - Superintendência de Atenção à Saúde;
- VIII - Superintendência de Programação, Controle e Avaliação;
- IX - Superintendência de Vigilância em Saúde;
- X - Superintendência de Gestão Regional;
- XI - Escritório Regional de Saúde com Contrato de Gestão vigente, nos termos do art. 3º.

§ 1º A coordenação da Comissão será exercida pelo representante indicado no ato de designação;

§ 2º A substituição dos membros designados dar-se-á por ato do Secretário de Estado de Saúde, dispensada a alteração ou republicação desta Portaria;

§ 3º A participação na Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. A participação dos representantes dos Escritórios Regionais de Saúde - ERS ocorrerá quando houver Contrato de Gestão cuja unidade hospitalar esteja situada em sua respectiva área de atuação, ficando sua atuação restrita às deliberações e atividades relativas ao(s) contrato(s) sob sua abrangência regional.

§ 1º Para cada Escritório Regional de Saúde será designado 01 (um) servidor titular e 01 (um) suplente, exclusivamente quando houver Contrato de Gestão vigente vinculado à respectiva Regional, não havendo indicação na inexistência de contrato no respectivo território.

§ 2º A designação ou substituição futura dos representantes regionais dar-se-á por ato próprio do Secretário de Estado de Saúde, dispensada a alteração ou republicação desta Portaria.

Art. 4º. O quórum mínimo para instalação das reuniões da Comissão será de maioria absoluta de seus membros designados, exigida a presença de, no mínimo, 03 (três) servidores efetivos, em primeira chamada.

§ 1º Não atingido o quórum na primeira chamada, após o prazo de 15 (quinze) minutos, a reunião poderá ser instalada com a presença da maioria simples dos membros designados, correspondente a 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) integrante.

§ 2º As ausências deverão ser devidamente registradas em ata, com indicação dos membros presentes e ausentes.

Art. 5º. A Comissão reunir-se-á sempre que necessário para análise dos relatórios periódicos de execução dos Contratos de Gestão, mediante convocação de seu Coordenador ou por solicitação do setor responsável pela gestão e fiscalização.

Art. 6º. Compete à Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação, conforme Art. 17 do Decreto nº 1.785/2025:

- I - realizar o monitoramento, controle e avaliação da execução dos contratos de gestão;
 - II - analisar, trimestralmente, o relatório pormenorizado da execução do contrato de gestão, contendo demonstrativos das metas propostas, dos resultados alcançados e da prestação de contas do período avaliado;
 - III - verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Organização Social de Saúde, mediante análise das certidões previstas no Decreto nº 1.785/2025;
 - IV - elaborar, ao término de cada trimestre, relatório técnico de monitoramento e avaliação da execução do contrato de gestão, consolidando os resultados assistenciais, administrativos e financeiros verificados no período;
- V** - incluir no relatório técnico, sem prejuízo de outros elementos, conforme § 6º do Art. 17 do Decreto nº 1.785/2025
- a) análise detalhada das atividades executadas e do cumprimento das metas pactuadas e do impacto social decorrente da execução do objeto no período avaliado;
 - b) descrição das atividades e metas estabelecidas, entregas e parâmetros de desempenho previstos para o período objeto da análise;
 - c) demonstrativo dos valores transferidos e aplicados;
 - d) identificação, quando cabível, de custos indiretos, remanejamentos, sobras ou devoluções;
 - e) análise da consistência, suficiência e conformidade da documentação apresentada;
 - f) apreciação das auditorias realizadas pelos órgãos de controle, quando houver, incluindo síntese de suas conclusões e das medidas adotadas em decorrência de suas recomendações;
 - g) proposição, quando necessário, de ajustes ou readequações

nas metas e/ou financeira, com base no desempenho aferido e nas necessidades assistenciais identificadas;

VI - realizar, sempre que possível e considerando a natureza dos serviços executados, pesquisas de satisfação junto aos usuários das unidades geridas pela Organização Social de Saúde.

Art. 7º. O relatório técnico elaborado pela Comissão, após consolidação pelo setor responsável pela gestão e fiscalização dos Contratos de Gestão, será submetido à apreciação e homologação do Secretário de Estado de Saúde e, após homologado, encaminhado aos órgãos competentes, inclusive à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 14, § 4º, do Decreto Estadual nº 1.785/2025.

Art. 8º. Fica designada a Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares como setor responsável pela gestão e fiscalização dos Contratos de Gestão, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT.

Parágrafo único. O setor referido no caput exercerá as atribuições previstas nos arts. 14 a 16 do Decreto Estadual nº 1.785/2025, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação e em normas internas da SES/MT.

Art. 9º. Compete ao setor responsável pela gestão e fiscalização dos Contratos de Gestão:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao Secretário de Estado de Saúde e à Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação;
- II - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de gestão, verificando o desempenho assistencial e administrativo da Organização Social de Saúde, o cumprimento das metas e o atendimento às obrigações contratuais;
- III - verificar a correspondência entre as informações prestadas e as atividades efetivamente executadas, bem como a manutenção das condições de habilitação;
- IV - emitir notificações para correção de irregularidades e propor medidas saneadoras;
- V - proceder à análise técnico-financeira das prestações de contas e documentos apresentados, certificando a regularidade da execução;
- VI - assegurar a transparência e publicidade dos relatórios trimestrais de execução das OSS no sítio eletrônico oficial da SES/MT, bem como a divulgação de extratos no Diário Oficial do Estado;
- VII - manter atualizadas, nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência, as informações referentes à execução físico-financeira dos contratos de gestão;
- VIII - convocar, coordenar e registrar reuniões técnicas com as OSS e demais interessados para padronização de rotinas, esclarecimento de procedimentos, alinhamento de fluxos e cumprimento das exigências documentais relativas ao contrato de gestão;
- IX - observar prazos contratuais, vigência e planejamento orçamentário, adotando medidas preventivas e corretivas que assegurem a continuidade dos serviços;
- X - instruir e encaminhar processos de pagamento, emitir ordens de execução, paralisação e/ou reinício de serviços e propor medidas administrativas decorrentes da execução contratual, conforme sua competência;
- XI - propor ao Secretário de Estado de Saúde, quando cabível, a prorrogação, alteração, revisão, extinção ou intervenção nos contratos de gestão;
- XII - coordenar as atividades da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação, acompanhar seus registros e deliberações e comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer fatos que extrapolem sua competência;
- XIII - comunicar imediatamente ao Secretário de Estado de Saúde qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, nos termos do art. 14, §§ 5º e 6º, do Decreto Estadual nº 1.785/2025.

Art. 10. A Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação atuará com independência técnica na emissão de seus relatórios, sendo subsidiada pelo setor responsável pela gestão e fiscalização dos contratos de gestão, que lhe fornecerá informações, documentos e análises necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 0871/2025/GBSES e a Portaria nº 0872/2025/GBSES, bem como as demais disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1794866

PORTARIA Nº 0181/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130, de 29 de fevereiro de 2023, que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.083, de 10 de outubro de 2024, que institui o “Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0233/2024/GBSES que Regulamenta a utilização de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do exercício de 2024 destinada aos municípios de Mato Grosso, para realização de Cirurgias Eletivas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0728/2024/GBSES que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso) e dá outras providências, bem como a Portaria nº 0279/2024/GBSES;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso nº 146/2026/EP/SPCA, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISAX, para a execução dos serviços no âmbito do Programa Fila Zero, cumpre destacar que foi inicialmente autorizada a liberação do montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente à Proposta Original nº 145/2025. Posteriormente, foi autorizada a liberação de mais R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalizando o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), provenientes de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Dr. Eugênio. (Ref.: Processo Sigadoc nº CASACIVIL-PRO-2025/02737)

CONSIDERANDO que a 1ª etapa da Proposta teve seu pagamento efetivado no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha, nos termos da Portaria nº 0778/2025/GBSES;

CONSIDERANDO que, para a 2ª etapa, permanece o município de Santa Terezinha como município gestor, contudo houve alteração do proponente, passando do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISAX, conforme Ofício nº 138/2025/CCV-EP-DRE da Casa Civil (Ref.: Processo Sigadoc nº CASACIVIL-PRO-2025/02737);

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais) referente à Emenda Parlamentar destinada para a realização de cirurgias eletivas do Programa Fila Zero na Cirurgia, ao Fundo Municipal de Saúde Santa Terezinha, referente ao exercício de 2025, conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 4528 - Emendas Parlamentares Estaduais da Saúde

Fonte de Recursos: 1.500.0000

Natureza de Despesas: 3.3.41.00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)
ANEXO ÚNICO

PAGAMENTO POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES EXERCÍCIO/2025

EMENDA PARLAMENTAR EXERCÍCIO 2025					
PROCESSO	MUNICÍPIO	DEPUTADO	Nº EMENDA	VALOR A REPASSAR	EMPENHO EXERCÍCIO 2025
CASACIVIL-PRO-2025/02737	Santa Terezinha	Dr. Eugênio	25	R\$ 2.000.000,00	21601.0001.25.036349-2
TOTAL				R\$ 2.000.000,00	

Protocolo 1794908

PORTARIA Nº 0182/2026/GBSES O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto n.º 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações; CONSIDERANDO o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;	CONSIDERANDO a Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso, na qual dispõe em seu Art. 26, §1º Para os Consórcios, poderá ser antecipado até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, para o início dos atendimentos, por meio de portaria de ordenamento específica, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos atos regulamentares e complementares para a execução do objeto do Programa. O não cumprimento deste critério resultará em descontos em repasses futuros ao proponente/município ou na devolução de recursos ao Fundo Estadual, conforme determinado pela SES/MT e §3º O proponente poderá solicitar uma próxima parcela de adiantamento, limitada a 30% do valor total da proposta, que dependerá da análise da execução realizada, repetindo esse processo até que o saldo total da proposta esteja esgotado. CONSIDERANDO a Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Nº 001 de 13 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a aprovação da proposta de execução de cirurgias, consultas e exames complementares
---	---

eletivos, através do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT AD Referendum Nº 11 de 10 de março de 2025, que aprovou a 3ª **Proposta nº 089/2025**, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região vale do Teles Pires, totalizando o valor de **R\$ 18.537.553,93** (dezoito milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) e a antecipação do pagamento de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, após publicação de portaria de ordenamento específica, conforme Cap.IX,Art.26º, III §1º ao §4º da Portaria nº 0728/2024/GBSES;

CONSIDERANDO o Ofício 007/2025 que indica o município Lucas Do Rio Verde - MT, como gestor financeiro através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.386.056/0001-42) para recebimento e execução dos recursos relativos à proposta apresentada;

CONSIDERANDO o Processo nº SES-PRO-2025/23231, que dispõe sobre a antecipação de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, no valor R\$ 5.561.266,18 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), por meio da Portaria nº 0203/2025/GBSES;

CONSIDERANDO o Processo nº SES-PRO-2025/81840, que dispõe sobre a antecipação de 21% (vinte e um por cento) do valor total da proposta, no valor R\$ 3.892.886,33 (três milhões oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), por meio da Portaria nº 0776/2025/GBSES;

CONSIDERANDO o Processo nº SES-PRO-2026/13659 e o Ofício nº 026/2026/CPSVTP, no qual o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, solicita um novo repasse de equivalente à ao menos 30% da proposta, ou o saldo remanescente da proposta R\$ 9.083.401,42, haja vista a projeção de utilização para os próximos meses e continuidade efetiva do atendimento aos usuários da proposta 089/2025 referente ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas.

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária atual da SES para a efetivação dos repasses;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de **R\$ 5.005.139,56 (cinco milhões, cinco mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente a 27% do valor total da proposta apresentada pelo **Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, para o Fundo Municipal de Saúde de Lucas Do Rio Verde - MT**, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º Para fins de transparência e demonstrativo da execução financeira da **Proposta nº 089/2025** apresentada pelo **Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires** no âmbito do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresenta-se abaixo a memória de cálculo contendo os valores já repassados a título de antecipação, o valor do repasse ora autorizado e o saldo remanescente da proposta:

Descrição	Valores (R\$)	% sobre o Valor da Proposta	Processos pagamento
Proposta	18.537.553,93	100%	-
1ª Antecipação	5.561.266,18	30,00%	SES-PRO-2025/23231
2ª Antecipação	3.892.886,33	21,00%	SES-PRO-2025/81840
3ª Antecipação	5.005.139,56	27,00%	SES-PRO-2026/13659 - em trâmite
Saldo após antecipações	4.078.261,86	22,00%	

Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Fonte de Recursos: Estadual

Natureza de Despesas: 3.3.41.010

Ação (P/A/OE): 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar

Subação/entrega: 1 - Implementação do confinamento da Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	VALOR À REPASSAR
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	R\$ 5.005.139,56

Protocolo 1794929

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3263-2025
PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2025/14822

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ nº 58.096.398/0001-91 e MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, CNPJ nº 04.214.704/0001-18

OBJETO: Ampliar a capacidade de mecanização agrícola do município, por meio da aquisição e utilização de máquinas agrícolas e implementos compatíveis com as demandas da agricultura familiar, com vistas a aumentar e diversificar a oferta de serviços de mecanização e melhorar a eficiência produtiva das unidades familiares

EMENDA PARLAMENTAR: Nº 76, Sebastião Rezende, R\$ 100.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 109.189,26

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá eficácia legal a partir da presente data e término em 16/03/2027

ASSINAM: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - Secretária de Estado De Agricultura Familiar - SEAF e PAULINHO BORTOLINI - Prefeito de Nova Santa Helena

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026

Protocolo 1794780

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022/SEAF-MT- PRAZO (Processos nº 00389/2022, SEAF-PRO-2023/00409, SEAF-PRO-2024/00582, SEAF-PRO-2025/00241 e SEAF-PRO-2026/00450).

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022/SEAF-MT que tem por objeto o prazo de vigência do contrato nº 017/2022/SEAF-MT por 12 (doze) meses, contados do período de 21/03/2026 a 20/03/2027, em conformidade com o artigo art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Decreto Estadual 572/2016 que prevê a inserção da cláusula anticorrupção e suas alterações posteriores, no Parecer Jurídico Referencial nº 2.700/CPPGE/2020, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar.

Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Da Inalterabilidade: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

Assinam: Pela **SEAF** a Secretária **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**, e pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, sua representantes a **Sra. RENATA NUNES FERREIRA**.

Data da Assinatura: 17 de março de 2026.

Protocolo 1794858

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0228/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00441
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, CNPJ: 01.367.853/0001-29
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE
01	ENXADA ROTATIVA FIXA COM ENCAN-TEIRADOR	1287	4160 00351

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: ROGÉRIO VILELA VÍCTOR DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0276/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/01796 e SEAF-PRO-2025/03675
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT, CNPJ: 03.648.540/0001-74.
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE	RP
01	PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 4 LINHAS	17252	777	1481804
02	GRADE NIVELADORA 28 DISCOS	17936	25/2134	1481908
03	GRADE ARADORA 16 DISCOS	17961	25/2163	1481941
04	DISTRIBUIDOR DE ADUBO, CALCÁRIO, FERTILIZANTES E ORGÂNICOS	805	1703	-

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2026.
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA.
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF.
DONATÁRIO: FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR.
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0467/2025/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/04148
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE JURUENA-MT, CNPJ: 24.950.461/0001-93
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE	RP
01	RESFRIADORES DE LEITE DE 1000L	6939	32600	1481540
02	RESFRIADORES DE LEITE DE 1000L	6923	32530	1481581
03	RESFRIADORES DE LEITE DE 500L	6930	32483	1481511
04	RESFRIADORES DE LEITE DE 500L	6943	32585	1481564

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: MANOEL GONTIJO DE CARVALHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUENA-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0215/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/05373
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ-MT, CNPJ: 37.464.997/0001-40
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE
01	GRADE NIVELADORA 32 DISCOS	1572	1591

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: CARLOS EDUARDO BORCHARDT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0305/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/05151
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT, CNPJ: 37.465.309/0001-67
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE
01	GRADE NIVELADORA GNC 195 3222 ME	17918	25/2083

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: MOISES FERREIRA DE JESUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0086/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00273
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT, CNPJ: 03.755.477/0001-75
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE
01	Grade Niveladora 40 Discos	17918	25/2101

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0226/2026/SEAF
PROCESSO: 2026/00687
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, CNPJ: 37.465.200/0001-20.
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE
01	CAMINHÃO PIPA	112066	60

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: NEULSON DA SILVA LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0223/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/05586 e SEAF-PRO-2025/05751
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE DOM AQUINO, CNPJ: 03.347.119/0001-23
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE / CHASSI	PLACA	RENAVAM
01	GRADE ARADORA 16 DISCOS	17961	25/2164	-	-
02	CAMINHÃO PIPA	113923	93ZE62LMZS8715047	SQI1164	1477455776

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: CARLOS ALBERTO DA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0315/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00706
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, CNPJ: 24.772.246/0001-40
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF
01	KIT PARA APICULTURA CONTENDO: MACACÃO MALHA LIVRE, PAR DE LUVAS DE COURO MACIA E RESISTENTES, FUMIGADOR APICOLA E FORMÃO PEGADOR DE QUADROS CAIXA COMPLETA COMPOSTO POR: UMA CAIXA NINHO, DUAS MELGUEIRAS, UMA TAMPA E UM FUNDO COM TRINTA QUADROS	671

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: MIGUEL VAZ RIBEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0321/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00923
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, CNPJ: 01.367.853/0001-29
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE
01	ENXADA ROTATIVA COM ENCANTEIRA-DOR	1270	4160-00320

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº: 0042/2025/SEAF-MT
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02775
PERMITENTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS GLEBA RANCHO AMIGO, CNPJ: 00.594.021/0001-82.
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE	RP
01	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	795	1679	1194691
02	ROÇADEIRA HIDRÁULICA	15749	24/2136	1391351

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 DE MARÇO DE 2026.
PERMITENTE: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
PERMISSIONÁRIO: GERVANDO SILVA SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS GLEBA RANCHO AMIGO

Protocolo 1795096

PORTARIA Nº 040/2026/SEAF, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação e publicação dos fiscais titulares e suplentes de convênios descentralizados conforme art. 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01.2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Convênios Descentralizados, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Convênios Descentralizado;

PROCESSO:	CASACIVIL-PRO-2025/14822
Nº CONVÊNIO / ANO:	3263-2025
BENEFICIÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
OBJETO:	Ampliar a capacidade de mecanização agrícola do município, por meio da aquisição e utilização de máquinas agrícolas e implementos compatíveis com as demandas da agricultura familiar, com vistas a aumentar e diversificar a oferta de serviços de mecanização e melhorar a eficiência produtiva das unidades familiares.
FISCAL TITULAR:	ADIVAN MORAES DE CAMPOS
	MATRÍCULA: 356824
FISCAL SUBSTITUTO:	GILVANA DA SILVA OLIVEIRA
	MATRÍCULA: 344851

Art. 2º São obrigações do fiscal do convênio, conforme o art. 53 da IN/SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2015, DE 23 FEVEREIRO DE 2015.

I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.

V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos acima citados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1794800

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

TORNAR SEM EFEITO o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2023 SIGCON nº 1563-2023, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte de Mato Grosso - FAEPEN, publicado no Diário Oficial do dia 11 de março de 2026, Nº 29.190, p.65.

Cáceres/MT, 17 de março de 2026.

Diretoria Administrativa de Convênios

Protocolo 1794912

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026 - UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FABIANE KROLOW LTDA, CNPJ/MF sob o nº 35.798.947/0001-74

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo completo de auditório com capacidade aproximada para 500 pessoas, destinado ao Campus Universitário de Juara - UNEMATDA
ASSINATURA: 16/03/2026.

DO VALOR: R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

GESTOR (A): Howenda Nibetad Baganha - Matrícula 122730.

FISCAL: Rafael Misorelli Dantas - Matrícula 257919

FISCAL/SUPLENTE: Roberto Vasconcelos Pinheiro - Matrícula 253516.

DOTAÇÃO: 26201.0009.12.122.036.2007.9900.339000000.15000000.01.1

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

DA VIGÊNCIA: 12 (dose) meses, contando da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sra. Priscila Consani das Mêrces- Representante Legal.

Protocolo 1794906

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026 - UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / CS
BRASIL FROTAS S/A, CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16

DO OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2026/SEPLAG para a prestação dos serviços de locação de veículos administrativos, para atender à demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA ASSINATURA: 16/03/2026.

DO VALOR: R\$ 6.062,958,00 (seis milhões sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

GESTOR (A): Teodomiro Gonçalves Serapião Filho - Matrícula 97051

FISCAL: Luciano Alves Barbosa - Matrícula 136553.

FISCAL/SUPLENTE: Eugênio Leite de Almeida - Matrícula 83896.

DOTAÇÃO: 26201.0001.12.122.036.2006.9900.339000000

.15000000.04.1

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contando da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Paulo Roberto Teixeira e Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representante Legal.

Protocolo 1794907

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 002/2021/AGER/MT
Processo nº. AGER-PRO-2022/00269

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: KR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ: 11.090.084/0001-18

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto: I. Alteração do Representante da Contratante, II. Alteração do Representante da Contratada, III. Aditar a Vigência Contratual por 6 (seis) meses e IV. Resguardar o direito à Repactuação.

DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE: A alteração do representante legal da CONTRATANTE, anteriormente identificado como AROLD DE LUNA CAVALCANTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ***48246 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.705.661-87, que passa a ser representada por NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****8514 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº ***. *26.201-49, conforme documento comprobatório anexado ao processo de nº AGER-PRO-2023/00136.

DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA: A alteração do representante legal da CONTRATADA, anteriormente identificado como EDUARDO JACOBOSKI RIBEIRO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****254-1 SESP/MT e inscrito no CPF sob nº ***. *94.211-63, que passa a ser representada por WARLEN SANTANA DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****996-8 SESP/MT e inscrito no CPF sob nº ***. *98.931-15, conforme documento comprobatório anexado ao processo de nº AGER-PRO-2022/00269.

DA VIGÊNCIA: Fica aditada a vigência do Contrato Administrativo nº 002/2021/AGER pelo prazo adicional de 6 (seis) meses, com novo término previsto para 16/09/2026.

DO VALOR GLOBAL: O valor global será de R\$ 729.094,50 (setecentos e vinte e nove mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos).;

DO DIREITO AO REAJUSTE: A eventual prorrogação contratual não implicará renúncia, preclusão ou afastamento do direito da CONTRATADA à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, permanecendo resguardado o direito ao reajuste de preços e/ou à repactuação, quando cabível, desde que atendidos os requisitos legais, contratuais e regulamentares aplicáveis.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 002/2021/AGER/MT.

Data da assinatura: 16 de março de 2026

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, LUIS ALBERTO NESPOLO E NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS, PELA CONTRATADA, WARLEN SANTANA DA SILVA.

Protocolo 1795044

PORTARIA Nº. 0118/2026/AGER/MT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DA ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e Art. 10, II da Lei 429/2011, Art. 10, I Decreto de nº 001/2023 - Regimento Interno, em atenção aos dispositivos no Art. 117 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 15, 17, 307 a 313, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta a designação, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos pelo fiscal do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Eduarda Alves Martins - Matrícula Nº 326071, **para exercer a função de Fiscal do Contrato** n.º 006/2026, firmado com a empresa MERIDIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 55.807.319/0001-15.

Art. 2º Designar a servidora Vinicius Neres Araujo Souza - Matrícula Nº 257287, para exercer a **função de suplente do fiscal do Contrato** n.º 006/2026.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização, de acordo com os parágrafos 1º a 4º do art. 117 da Lei 14.133/2021 e Art. 15, 307 a 313 do Decreto Estadual 1.525/2022, em respeito ao fluxo procedimental estabelecido, combinados com as determinações contratuais de cada instrumento, orientados e em apoio ao Gestor do Contrato o servidor WELLERSON DOUGLAS GONCALVES, matrícula 332921, designado pela Portaria de 037/2025/AGER/MT.

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. AGER-PRO-2025/01935 e tem por objeto do presente instrumento refere-se Aquisição de Materiais de Expediente, a fim de atender as demandas da Agência Estadual De Regulação Dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, no valor total de R\$ 13.859,00 (treze mil reais, oitocentos e cinquenta e nove reais), pelo período de 12 (doze) meses, com início em 09/02/2026 até 09/02/2027, contados a partir de sua assinatura.

Art. 5º Responde o fiscal de Contratos, administrativa, cível e penalmente por qualquer inconsistência dos instrumentos contratuais, por ele causado sob sua responsabilidade, nos termos do art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e dos artigos 148 e seguintes da Lei Complementar De nº 04/1990.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

LUIS ALBERTO NESPOLO

Presidente Regulador AGER/MT

Protocolo 1795043

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 014/2026 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO 17 de março de 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, resolve:

Matricular o(a) Sr(a). GUILHERME DE MAGALHÃES BALCEIRO, RG nº 22028161 (SSP MT/MT), CPF nº 042.XXX.XXX-63, como Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, sob matrícula nº 140, conforme Processo nº MTA2600006435, protocolado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em 15 de janeiro de 2026.

Cuiabá, MT, 17 de março de 2026.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA

Presidente JUCEMAT

Protocolo 1794753

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 174/2025, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA LTDA.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2026/00815.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2025, data de início da vigência do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: Emmy Kelly Sousa Azevedo / Presidente em substituição do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e MERCELO VINICIUS DE MIRANDA/ HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA LTDA.

Protocolo 1794734

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 169/2025, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **IHEMCO BANCO DE SANGUE LTDA.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2026/00816.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2025, data de início da vigência do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: Emmy Kelly Sousa Azevedo / Presidente em substituição do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e EMILIA GLORIA REINERS LOUREIRO BORBA E JOSÉ DIAS RESENDE JUNIOR/ IHEMCO BANCO DE SANGUE LTDA.

Protocolo 1794735

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 028/2026/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ - 86.729.324/0002-61.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário corporativo para atender as demandas do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2025/SEPLAG.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de **17/03/2026 a 16/03/2027.**

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direito Privado.

DO VALOR: R\$ 63.941,60 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e GILMAR FRANCISCO MILAN, representante da empresa MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Protocolo 1795031

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 137/2026**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 135/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2022/06320

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 95,6566 Ha (noventa e cinco hectares, sessenta e cinco ares e sessenta e seis centiares), situada no município de Nossa Senhora do Livramento - MT, denominada São João Gabriel I, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 134.257, Fls. 01, livro 02, do Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande - MT.

VALOR: R\$ 43.397,67 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação.

Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º. **ASSINAM:** Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 137/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2022/06320

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 95,6566 Ha (noventa e cinco hectares, sessenta e cinco ares e sessenta e seis centiares), situada no município de Nossa Senhora do Livramento - MT, denominada São João Gabriel I, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 134.257, Fls. 01, livro 02, do Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande - MT.

VALOR: R\$ 43.397,67 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação.

Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º. **ASSINAM:** Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1794968

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE
TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 150/2026

ONDE SE LÊ:

Processo: INTERMAT-PRO-2024/00643
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e MARIA LEHMKUHL RICKEN
OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 2.325,9801 ha (dois mil, trezentos e vinte e cinco hectares, noventa e oito ares e um centiare), situada no município de Marcelândia - MT, denominada Fazenda Vaca Branca, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4128, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Marcelândia - MT .
VALOR: R\$ 1.471.918,63 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 1.177.534,90 (um milhão, cento e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.
ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e MARIA LEHMKUHL RICKEN.

LEIA-SE:

Processo: INTERMAT-PRO-2024/00643
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e VALDIR RICKEN
OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 2.325,9801 ha (dois mil, trezentos e vinte e cinco hectares, noventa e oito ares e um centiare), situada no município de Marcelândia - MT, denominada Fazenda Vaca Branca, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4128, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Marcelândia - MT .
VALOR: R\$ 1.471.918,63 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 1.177.534,90 (um milhão, cento e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.
ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e MARIA LEHMKUHL RICKEN.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1794974

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Instituto de Terras de Mao Grosso - INTERMAT, considerando os pedidos de regularização fundiária protocolados junto ao órgão e em cumprimento às determinações contidas no Parágrafo 5º, art.31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de Junho de 2017, **NOTIFICA** os promissários compradores listados abaixo para, caso queiram, apresentem impugnação processos em trâmite neste Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação. Na ausência de impugnação, dar-se-á sequência aos trâmites administrativos visando a titulação dos requerentes e atuais ocupantes.

Nº	IMÓVEL	COMPROMISSADO	REQUERENTE	MATRÍCULA
01	LOTE 50, QUADRA 03 CPA III SETOR 03	ILMA NOVAES COSTA	LUIZ HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO	Nº88.453

Protocolo 1794851

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026/INDEA-MT
PROCESSO Nº INDEAMT-PRO-2026/01938

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.
CONTRATADA: Doralice Gomes de Sousa.
OBJETO: Locação de imóvel comercial situado na Rua Professor Zacarias, nº 1.206 - Centro, no município de Ribeirão Cascalheira - MT, para abrigar as instalações da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA-MT.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 51 da Lei Federal nº 8.245/1991; art. 36 da Lei Estadual nº 11.109/2020; art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 1.525/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto/Atividade: 2005; Natureza da Despesa: 3390.3600; Fonte: 1.501.0000 / 2.759.0000.
VALOR: R\$ 1.700,00 (mensal); R\$ 20.400,00 (anual); R\$ 61.200,00 (valor total estimado para 36 meses).
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, com início em 22 de março de 2026 e término em 21 de março de 2029.
FISCALIZAÇÃO:
I - Gestor do Contrato: Fabio Daniel Bacca - matrícula nº 240487;
II - Fiscal Titular: Renata Barbosa Giani - matrícula nº 332683;
III - Fiscal Substituto: Giuliano Bevilaqua - matrícula nº 258135.
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Emanuele Gonçalves de Almeida - Presidente do INDEA-MT / Doralice Gomes de Sousa - Locadora.

Protocolo 1794741

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 089/2024
PROCESSO INDEAMT-PRO-2024/00757

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
COOPERADO: Cooperativa de Médicos Veterinários de Mato Grosso - UNIMEV/MT.
COOPERANTE: Instituto De Defesa Agropecuário Do Estado De Mato Grosso - INDEA/MT.
PRAZO: Prorrogado até 17/03/2028.
ASSINAM: Pelo INDEA, a Presidente Emanuele Gonçalves de Almeida e pela UNIMEV/MT, o Presidente Aldocirio de Araujo Junior.

Cuiabá-MT, 17 de Março de 2026.

Protocolo 1795097

PORTARIA Nº 105/2026/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora Thais Carolina de Oliveira - matrícula nº 346123, para responder pela Unidade Local de Execução de Itanhangá, pelo período de 18/03/2026 à /27/03/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA-MT
(original assinado)

Protocolo 1794896

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRO9E67	BP00004592	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
OAV4698	BP00004593	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
QAK0E32	BP00004594	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
JYX0153	BP00004597	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
KAK7623	BP00004598	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
KAK7623	BP00004599	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
KAG3554	BP00004600	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NJO7236	BP00006494	09/03/2026	16/03/2026	6602-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RRJ2J92	BP00006495	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
AZD2394	BP00006496	09/03/2026	16/03/2026	6530-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NJK6976	BP00006497	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NOJ9717	BP00006498	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NOJ9717	BP00006499	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
RRS3D46	BP00006500	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
QBQ0739	BP00007413	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
PSU5E49	BP00007415	09/03/2026	16/03/2026	6050-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NCY7184	BP00007417	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OBK0I38	BP00007419	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NUC5J43	BP00007421	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NJT1A40	BP00007422	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NJT4B18	BP00007423	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RRL6A76	BP00007424	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
AYD3136	BP00007426	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
QCL9I28	BP00007427	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NJH7H23	BP00007428	09/03/2026	16/03/2026	6050-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
KAT0242	BP00007429	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NUA8915	BP00007430	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
SPH3B54	BP00009590	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
KAM0J87	BP00009592	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
NPP3A23	BP00009593	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
KAJ6915	BP00009595	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
KAJ6915	BP00009596	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RRO4C45	BP00009598	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
NJJ9I48	BP00009599	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
NJJ9I48	BP00009600	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RRZ3B36	BP00009601	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RRZ3B36	BP00009602	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
AFU8B54	BP00009603	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
QCV1H42	BP00009605	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
QCV1H42	BP00009606	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RRS4B84	BP00009608	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
SPN1B81	BP00009612	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
RAK8D41	BP00009613	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
RAK8D41	BP00009614	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
SQE5D66	BP00009615	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
SPJ8J62	BP00009616	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
SPV6I69	BP00012160	10/03/2026	16/03/2026	7633-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QBR6C57	BP00012600	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NJL5703	BP00012602	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NJL5703	BP00012603	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NJL5703	BP00012604	08/03/2026	16/03/2026	7633-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
DEY7H67	BP00012605	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
DEY7H67	BP00012606	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
DEY7H67	BP00012607	08/03/2026	16/03/2026	7633-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SPR0J26	BP00012608	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPR0J26	BP00012609	08/03/2026	16/03/2026	7684-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QBP0I73	BP00012720	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QBP0I73	BP00012721	08/03/2026	16/03/2026	6637-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
SQG3G47	BP00012723	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NJG0I26	BP00012745	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NJG0I26	BP00012746	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
OBA4978	BP00012749	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NJ18A40	BP00012750	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
JZZ4044	BP00012751	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
JZZ4044	BP00012752	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
QBC4424	BP00012753	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QCB7954	BP00012884	09/03/2026	16/03/2026	7633-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RAT5D15	BP00012885	09/03/2026	16/03/2026	7633-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OBO7071	BP00012886	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
SIL7I66	BP00012887	09/03/2026	16/03/2026	7633-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RRN3C65	BP00012888	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
RRN3C65	BP00012889	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SJ18G99	BP00012891	09/03/2026	16/03/2026	7633-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
JYY4E30	BP00012896	09/03/2026	16/03/2026	6769-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
RRN7J63	BP00012897	09/03/2026	16/03/2026	5010-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$880,41
RRN7J63	BP00012898	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
RRN7J63	BP00012899	09/03/2026	16/03/2026	6653-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
SQF6F40	BP00012900	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
RRO7C64	BP00012903	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
KAH7730	BP00012904	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
KAH7730	BP00012905	10/03/2026	16/03/2026	6637-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
KAH7730	BP00012906	10/03/2026	16/03/2026	6653-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
AIG5011	BP00012907	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
NJC0508	BP00012908	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NJC0508	BP00012909	10/03/2026	16/03/2026	6637-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
NJC0508	BP00012910	10/03/2026	16/03/2026	6653-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
NJC0508	BP00012911	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
KAM1435	BP00012913	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QCR8A01	BP00012914	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QCR8A01	BP00012915	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
KAL1160	BP00014399	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
KAL1160	BP00014400	08/03/2026	16/03/2026	7633-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
OBH0101	BP00014404	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QCT5974	BP00014406	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QCT5974	BP00014407	08/03/2026	16/03/2026	5193-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NUG3104	BP00014408	08/03/2026	16/03/2026	5185-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
RAN2F64	BP00014409	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPH7H40	BP00014410	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SPH7H40	BP00014411	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NCV9A99	BP00014412	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NJF4G30	BP00014413	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NJF4G30	BP00014414	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
FAV9J94	BP00014457	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
FAV9J94	BP00014458	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NTX3J73	BP00014922	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NTX3J73	BP00014923	09/03/2026	16/03/2026	5185-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NTX3J73	BP00014924	09/03/2026	16/03/2026	6602-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
HYO2576	BP00015212	07/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RAK6G42	BP00015214	07/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
QCW8C97	BP00015215	07/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
QBO3548	BP00015218	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QCW9050	BP00015219	10/03/2026	16/03/2026	7633-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
RRQ9E48	BP00015220	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
RRQ9E48	BP00015221	10/03/2026	16/03/2026	6050-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
RAK2J55	BP00015222	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
PZX4238	BP00015223	10/03/2026	16/03/2026	7633-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QBU7033	BP00015224	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
RAZ6F38	BP00015226	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
QBM4782	BP00015327	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QBA0795	BP00015328	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
JZY3640	BP00015329	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NTZ8H03	BP00015330	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NJM2F42	BP00015333	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NJT5272	BP00015334	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QCJ9I42	BP00015337	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
JZS7392	BP00015339	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QBK8164	BP00015340	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RRO1145	BP00015341	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QCK5H82	BP00015343	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NJV4E43	BP00015344	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPQ6J77	BP00015345	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QBN0445	BP00015346	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NPQ2B75	BP00015347	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QCC2528	BP00015348	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QBI6G32	BP00015349	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QBN3077	BP00015350	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QCF9H08	BP00015352	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QCB6991	BP00015353	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
KAM7781	BP00015354	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NP13248	BP00015356	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPG1B73	BP00015357	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPP5C43	BP00015361	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QBF0H85	BP00015363	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RAN8A88	BP00015366	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NZN2D24	BP00015419	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
HDO2460	BP00015587	10/03/2026	16/03/2026	5185-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
RAK6D05	BP00015590	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
RAK6D05	BP00015591	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
SPV3A81	BP00015593	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
SPHOF49	BP00015598	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
QCY6021	BP00015661	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QCY6021	BP00015662	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
RAW8I68	BP00015667	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RAW8I68	BP00015668	09/03/2026	16/03/2026	6637-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
RAW8I68	BP00015669	09/03/2026	16/03/2026	6653-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
OBH5454	BP00015670	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
SQC5G84	BP00015672	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
SPH9J88	BP00015674	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
OMK6366	BP00015676	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBX9659	BP00015677	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NTX7G71	BP00015679	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
SP15C19	BP00015680	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
SP15C19	BP00015681	09/03/2026	16/03/2026	6653-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
SP15C19	BP00015682	09/03/2026	16/03/2026	6637-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NJG0I26	BP00015683	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
PHO0448	BP00015684	09/03/2026	16/03/2026	7633-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OGP7E12	BP00015685	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
SHL9I94	BP00015687	09/03/2026	16/03/2026	5185-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
SPY7I12	BP00015688	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
RAN5E38	BP00015690	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
SPZ6F03	BP00015691	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
SQA5F97	BP00015692	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
NUG1F76	BP00015694	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
QBG0500	BP00015696	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QBG0500	BP00015697	09/03/2026	16/03/2026	6637-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
OAV2295	BP00015698	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OAV2295	BP00015699	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
JZE9A53	BP00015700	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NPE4F05	BP00015701	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NJA1F64	BP00015702	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
GZM0950	BP00015705	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
GZM0950	BP00015706	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
QM9F12	BP00015707	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
SPG0G96	BP00015708	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
SPG0G96	BP00015709	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NPF1G87	BP00015710	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
RRM6J06	BP00015711	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
RAQ4E81	BP00015712	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
RRR4H74	BP00015713	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
NJN4H26	BP00015714	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NJN4H26	BP00015715	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OAT0647	BP00015716	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
DBV1390	BP00015945	07/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
OBD9I19	BP00015946	07/03/2026	16/03/2026	6653-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OAQ3936	BP00015947	07/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
JZX8817	BP00015948	07/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NPL6767	BP00015949	07/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NPL6767	BP00015950	07/03/2026	16/03/2026	7366-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
OBL5912	BP00015951	07/03/2026	16/03/2026	5193-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NPL8863	BP00015952	07/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
JZQ2280	BP00015956	07/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
BOT1269	BP00015957	07/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
CTZ3473	BP00015958	07/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
JVO8787	BP00015959	07/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SPPOF91	BP00015963	07/03/2026	16/03/2026	6637-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OAZ6D49	BP00015965	07/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
OAZ6D49	BP00015966	07/03/2026	16/03/2026	6637-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NPO4C91	BP00015972	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NPJ9I08	BP00015973	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
KAT1481	BP00015974	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
RRW5C46	BP00015975	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RRW5F46	BP00015976	08/03/2026	16/03/2026	7030-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NUC1632	BP00015977	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QLY8040	BP00015978	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
JZZ5270	BP00015979	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
JZZ5270	BP00015980	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
JZZ5270	BP00015981	08/03/2026	16/03/2026	7633-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QCA3710	BP00015982	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QBK5F10	BP00015983	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QBY9C58	BP00015984	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QBY9C58	BP00015985	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
JYS1275	BP00015988	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
FNO6F21	BP00015990	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
RRO3E50	BP00015991	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QBB1F17	BP00015992	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPN3C59	BP00015993	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QCW8622	BP00015994	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QCW8622	BP00015995	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SPW6I09	BP00015996	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RAN4949	BP00015997	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RAN4949	BP00015998	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
RAN4949	BP00015999	08/03/2026	16/03/2026	7633-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KAO3I28	BP00016000	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KAO3I28	BP00016001	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
KAO3I28	BP00016002	08/03/2026	16/03/2026	6653-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NJT5272	BP00016003	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NUB9I24	BP00016004	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NUB9I24	BP00016005	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NUB9I24	BP00016006	08/03/2026	16/03/2026	6637-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QBR4H13	BP00016007	08/03/2026	16/03/2026	5185-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OBJ4B29	BP00016009	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
OBJ4B29	BP00016010	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QBJ5I22	BP00016011	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QBJ5I22	BP00016012	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
SPO3H49	BP00016013	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPO3H49	BP00016014	08/03/2026	16/03/2026	7030-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NTY3958	BP00016017	07/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NTY3958	BP00016018	07/03/2026	16/03/2026	6653-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NPM9131	BP00016019	07/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QCW6199	BP00016020	07/03/2026	16/03/2026	6637-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OBI3794	BP00016021	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OBI3794	BP00016022	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
OBI3794	BP00016023	09/03/2026	16/03/2026	7633-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
SQF6F40	BP00016025	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
QCN7B61	BP00016026	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
HSP5H05	BP00016027	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
JZS3H22	BP00016028	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
SPO9J51	BP00016029	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
KAH1153	BP00016030	09/03/2026	16/03/2026	5193-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
SPX4F83	BP00016031	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
JZZ6171	BP00016032	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
JZZ6171	BP00016033	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NPD7000	BP00016034	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NPD7000	BP00016035	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NPD7000	BP00016036	09/03/2026	16/03/2026	7633-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NPQ5192	BP00016037	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
QBE3390	BP00016039	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NJU3G96	BP00016040	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
JYW5793	BP00016043	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
JYT7858	BP00016044	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
JYT7858	BP00016045	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
JYT7858	BP00016046	09/03/2026	16/03/2026	7633-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
JZB5072	BP00016047	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
SPC1G14	BP00016048	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
RRJ9C97	BP00016050	09/03/2026	16/03/2026	7366-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
QBO6243	BP00016051	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QBO6243	BP00016052	09/03/2026	16/03/2026	7633-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OBFT205	BP00016053	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OBFT205	BP00016054	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NPH1F90	BP00016055	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RRL7G44	BP00016056	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RRL7G44	BP00016057	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
APS7599	BP00016058	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
AOQ3984	BP00016059	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
AOQ3984	BP00016060	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
JZT3903	BP00016062	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OAP3557	BP00016063	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NPM7J48	BP00016064	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
GGF7E76	BP00016065	09/03/2026	16/03/2026	7366-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
QBS2613	BP00016217	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QBU7A56	BP00016218	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NJP4C62	BP00016219	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SQG7J06	BP00016220	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RAZ1I81	BP00016221	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPY5J27	BP00016223	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPHOF89	BP00016224	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RRS4J50	BP00016225	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RWC5B72	BP00016226	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPL4I33	BP00016227	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
OBH7I43	BP00016228	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPT2J62	BP00016229	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SFX3I43	BP00016230	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
KAB5789	BP00016231	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SQJ7A01	BP00016234	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
JZV3816	BP00016235	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QBD8360	BP00016238	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPR4D28	BP00016239	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPH5J86	BP00016240	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
JZL4607	BP00016241	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPL2I25	BP00016243	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SQF0I28	BP00016244	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
KAI5552	BP00016245	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SQD9G94	BP00016246	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RRL2I11	BP00016247	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPV4J57	BP00016248	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SQE0G01	BP00016250	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RAZ6B79	BP00016251	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPT4J28	BP00016252	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QBQ3327	BP00016255	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPI4G84	BP00016257	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SQA1A81	BP00016258	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QBE5B47	BP00016260	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SQB4J77	BP00016261	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RRS3F76	BP00016262	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QCJ0097	BP00016263	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NPH3D86	BP00016264	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RAY7C22	BP00016265	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPI8G84	BP00016267	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NPH0H53	BP00016271	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPH3F27	BP00016272	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NJO3347	BP00016273	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RAZ5D19	BP00016274	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
AMB4H93	BP00016275	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCR8B68	BP00016277	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QBX2688	BP00016278	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NPF5291	BP00016279	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QB4146	BP00016280	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SQC8J15	BP00016282	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPR5A72	BP00016283	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QBS2E63	BP00016284	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QBH8J98	BP00016285	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QJQ7B19	BP00016287	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
JYQ8816	BP00016288	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
PNM9C13	BP00016289	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NJT9473	BP00016291	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
JKK9J97	BP00016293	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
PBC5D27	BP00016294	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
JZZ4J20	BP00016295	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
KA05842	BP00016296	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NJK9218	BP00016297	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QBO4F55	BP00016298	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OBS9467	BP00016300	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
KAI3945	BP00016301	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NOSTE30	BP00016302	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OAT5F56	BP00016304	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
BTG1516	BP00016305	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
AGS0213	BP00016307	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QBP3H35	BP00016308	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NJP7C41	BP00016309	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QBE9B68	BP00016310	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
KCV1C32	BP00016311	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OBA8229	BP00016313	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
AS11182	BP00016314	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NPG1627	BP00016315	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QBR5G73	BP00016316	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NJR5043	BP00016317	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
HHR5270	BP00016318	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
HHR5270	BP00016319	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
KA03128	BP00016320	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
OBD4378	BP00016321	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
SQE8E20	BP00016322	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QCS4C49	BP00016326	08/03/2026	16/03/2026	5185-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NPE0410	BP00016327	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NTX1E96	BP00016328	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NTX1E96	BP00016329	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NJ3A71	BP00016330	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NJ3A71	BP00016331	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
DCF7061	BP00016332	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
KAJ5050	BP00016333	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QBQ1D36	BP00016334	08/03/2026	16/03/2026	5193-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
ATZ3F30	BP00016335	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QBD3C26	BP00016336	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
SDR4D69	BP00016337	08/03/2026	16/03/2026	5193-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QCD7C41	BP00016338	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QBL1269	BP00016339	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
RAR8J44	BP00016340	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NJF4080	BP00016341	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NJF4080	BP00016342	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QBI1737	BP00016344	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
KAI3053	BP00016345	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NJK1738	BP00016349	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NJK1738	BP00016350	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
OBD7G93	BP00016355	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QQZ1B18	BP00016356	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
BCJ1549	BP00016359	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
BCJ1549	BP00016360	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
BCJ1549	BP00016361	08/03/2026	16/03/2026	6580-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SPI4A70	BP00016362	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
JZT4061	BP00016363	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
OMJ8E91	BP00016364	08/03/2026	16/03/2026	5193-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
MKF0B17	BP00016365	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
GHX6568	BP00016367	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
JZD1652	BP00016368	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
AMR0J95	BP00016369	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
LLE1183	BP00016370	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QHW0J16	BP00016371	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QBV9520	BP00016373	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
AYQ4185	BP00016374	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NWI8708	BP00016376	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
PHF8B73	BP00016377	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
JYTOJ42	BP00016379	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NTZZH53	BP00016380	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
RAT7I30	BP00016381	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QBI1737	BP00016382	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
JYQ1276	BP00016384	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QBL1269	BP00016385	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
DCQ2607	BP00016386	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NEH0034	BP00016387	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
MNA5809	BP00016388	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
KAL1160	BP00016389	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OLJ6C52	BP00016390	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QUT8F63	BP00016391	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
JYM0942	BP00016393	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NPK6811	BP00016394	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NPK6811	BP00016395	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
JZY3640	BP00016396	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NTZ8H03	BP00016397	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NJM2F42	BP00016399	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KAL1160	BP00016400	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NEH0034	BP00016401	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
DCQ2607	BP00016403	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NJU9I88	BP00016404	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NPQ1275	BP00016405	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KAM7781	BP00016407	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NPI3248	BP00016408	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QBF0H85	BP00016410	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QBS2613	BP00016412	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
OBA8229	BP00016413	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SPH0F89	BP00016415	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SPT0E28	BP00016468	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPW1I21	BP00016471	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QBL9535	BP00016472	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QBL9535	BP00016473	08/03/2026	16/03/2026	5193-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
OAX5197	BP00016474	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QCE2345	BP00016475	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
JZG0968	BP00016476	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
JZG0968	BP00016477	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
AVJ4J40	BP00016478	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OBJ3702	BP00016479	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
OBJ3702	BP00016480	08/03/2026	16/03/2026	5185-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QBM5921	BP00016485	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NJN1175	BP00016486	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QBP4220	BP00016487	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RAN8A88	BP00016488	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RRS5J15	BP00016489	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
RRS5J15	BP00016490	08/03/2026	16/03/2026	6653-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NJB3B46	BP00016491	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NJB3B46	BP00016492	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QBH4D66	BP00016493	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QBH4D66	BP00016494	08/03/2026	16/03/2026	5193-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
JZK7629	BP00016495	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
RRX8C87	BP00016496	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
OBP6H81	BP00016497	08/03/2026	16/03/2026	5193-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
OBA3097	BP00016499	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OBM7117	BP00016500	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
HKJ1433	BP00016501	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
JZZ4371	BP00016502	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QQE3F83	BP00016503	08/03/2026	16/03/2026	5185-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
JYY2032	BP00016504	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QBN5576	BP00016507	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NPC8553	BP00016510	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NPI6912	BP00016514	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NPI6912	BP00016515	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NPI6912	BP00016516	08/03/2026	16/03/2026	5193-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
RRO1I45	BP00016517	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QBA5F25	BP00016518	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
SQE8E20	BP00016519	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NJA9I30	BP00016520	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NJB0368	BP00016521	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NJB0368	BP00016522	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NJB0368	BP00016523	08/03/2026	16/03/2026	7633-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
JZK8978	BP00016524	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
JZK8978	BP00016525	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
JZK8978	BP00016526	08/03/2026	16/03/2026	7633-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
RAT0C97	BP00016532	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
OBP0666	BP00016533	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QBO8H13	BP00016534	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QBQ3327	BP00016536	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
GZX4882	BP00016538	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OBG2159	BP00016541	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
OBG2159	BP00016542	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OBG2159	BP00016543	08/03/2026	16/03/2026	7633-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KCT0613	BP00016544	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NPQ1627	BP00016546	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
KAM4011	BP00016547	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
KAM4011	BP00016548	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KAM4011	BP00016549	08/03/2026	16/03/2026	6653-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
SPT0E28	BP00016550	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QCE7640	BP00016551	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NUG2J52	BP00016552	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
RRT9D50	BP00016553	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
OBG0376	BP00016554	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
OBG0376	BP00016555	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
RRM8I70	BP00016556	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
FWR3I59	BP00016558	08/03/2026	16/03/2026	5185-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
DJO2299	BP00016561	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KAH3022	BP00016562	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAH3022	BP00016563	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
KAH3022	BP00016564	08/03/2026	16/03/2026	6653-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
KAB5789	BP00016567	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
JZV3816	BP00016571	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QBD8360	BP00016573	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KAI3945	BP00016574	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NJK9218	BP00016576	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
RRL2111	BP00016577	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
JJK9J97	BP00016578	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
RAZ6B79	BP00016579	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QCJ0097	BP00016581	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NJO3347	BP00016583	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
RAZ5D19	BP00016584	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QCR8B68	BP00016585	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QBX2688	BP00016586	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NPF5291	BP00016587	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SPW3H06	BP00016588	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NIY9H04	BP00016589	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RRX9B78	BP00016590	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NJB3B46	BP00016591	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPW3H06	BP00016592	08/03/2026	16/03/2026	6653-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OBI6481	BP00016593	08/03/2026	16/03/2026	6653-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OBI6481	BP00016594	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NJB3B46	BP00016595	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
RRX9B78	BP00016596	08/03/2026	16/03/2026	6637-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OBI6481	BP00016597	08/03/2026	16/03/2026	6637-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NIY9H04	BP00016598	08/03/2026	16/03/2026	7048-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KAU9171	BP00016599	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KAI6652	BP00016600	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KAU9171	BP00016601	08/03/2026	16/03/2026	7048-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KAU9171	BP00016602	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
KAU9171	BP00016603	08/03/2026	16/03/2026	6637-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
KAU9171	BP00016604	08/03/2026	16/03/2026	6653-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
RGY9B64	BP00016605	08/03/2026	16/03/2026	7633-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QCO4807	BP00016607	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QCO4807	BP00016608	08/03/2026	16/03/2026	7048-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KAI6652	BP00016609	08/03/2026	16/03/2026	7048-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KAL9917	BP00016610	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RRW3G29	BP00016611	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QBH5242	BP00016612	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
JZZ3614	BP00016613	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
MIU9464	BP00016614	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
OAV2F02	BP00016615	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
OBQ0360	BP00016619	08/03/2026	16/03/2026	5193-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SQD4A74	BP00016621	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
JYK4637	BP00016622	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
JYK4637	BP00016623	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
SPU9130	BP00016625	08/03/2026	16/03/2026	5185-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NJF3095	BP00016626	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RAZ5D19	BP00016629	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RAZ5D19	BP00016630	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
JZL2D75	BP00016631	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
JZL2D75	BP00016632	08/03/2026	16/03/2026	5185-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OBL3E13	BP00016634	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OBS9467	BP00016635	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QBC6076	BP00016636	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KAL7C63	BP00016638	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
RRT1A94	BP00016639	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RRT1A94	BP00016640	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
HRG6429	BP00016644	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
KAI2994	BP00016645	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OAQ2D06	BP00016648	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OAQ2D06	BP00016649	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NJNOJ97	BP00016650	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NJNOJ97	BP00016651	08/03/2026	16/03/2026	5185-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OMF9J84	BP00016652	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OMF9J84	BP00016653	08/03/2026	16/03/2026	5193-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SPO5H49	BP00016655	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SPO5H49	BP00016656	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RUC2E15	BP00016657	08/03/2026	16/03/2026	5185-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
RRU5A29	BP00016658	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NJR5043	BP00016660	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KAQ3128	BP00016661	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
DCF7061	BP00016662	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KAJ5050	BP00016663	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QBM5921	BP00016664	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QBP4220	BP00016665	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
JZK7629	BP00016666	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QBF8D31	BP00016717	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NJQ4129	BP00016719	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPH0F89	BP00016720	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPH0F89	BP00016721	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SPH7H40	BP00016722	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPH7H40	BP00016723	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
AGS0213	BP00016724	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QBB2014	BP00016725	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
BBX4J41	BP00016726	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPF0283	BP00016727	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
DQX9194	BP00016728	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SQG3I23	BP00016729	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
JYK4637	BP00016730	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
JYK4637	BP00016731	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
JYK4637	BP00016732	08/03/2026	16/03/2026	7633-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QBZ9795	BP00016734	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QAA6G63	BP00016735	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NJB4112	BP00016736	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NJB4112	BP00016737	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SQD4C24	BP00016738	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RRQ1I52	BP00016739	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RAN2C45	BP00016741	08/03/2026	16/03/2026	7048-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QBM1I80	BP00016742	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QCB9B79	BP00016743	08/03/2026	16/03/2026	5185-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OBM7117	BP00016747	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
OBM7117	BP00016748	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OBM7117	BP00016749	08/03/2026	16/03/2026	7633-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
PZZ1I87	BP00016750	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
JZL4607	BP00016751	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RRL2I11	BP00016752	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
RRL2I11	BP00016753	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QCO0H72	BP00016754	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QCO0H72	BP00016755	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RRM5C71	BP00016756	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
RRM5C71	BP00016757	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
JZW1937	BP00016761	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
OBI2671	BP00016765	08/03/2026	16/03/2026	5185-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
JZA1139	BP00016767	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
JY04H39	BP00016768	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
JYX4791	BP00016769	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QCE4D06	BP00016770	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NJO7442	BP00016771	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
RRW3G29	BP00016773	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
JJZ3614	BP00016774	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
MIU9464	BP00016775	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QCE4D06	BP00016776	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
JYX4791	BP00016777	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
OBG5G51	BP00016867	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
JKK9J97	BP00016868	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
JKK9J97	BP00016869	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
JKK9J97	BP00016870	08/03/2026	16/03/2026	7633-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QBH2717	BP00016871	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SBR4D38	BP00016874	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NCO1A91	BP00016875	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
SPW9B52	BP00016876	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPP1C59	BP00016877	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPP1C59	BP00016878	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
MAT1901	BP00016880	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NPF0771	BP00016883	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NJJ0379	BP00016884	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NJJ0379	BP00016885	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NJJ0379	BP00016886	08/03/2026	16/03/2026	6653-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OBL4H48	BP00016891	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
OBL4H48	BP00016892	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
RRT1A94	BP00016893	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RRT1A94	BP00016894	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KAB2611	BP00016895	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KAB2611	BP00016896	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
KAB2611	BP00016897	08/03/2026	16/03/2026	7633-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NPC8553	BP00016898	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NPC8553	BP00016899	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NPC8553	BP00016900	08/03/2026	16/03/2026	6653-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
RRW4G13	BP00016901	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QCJ3D73	BP00016903	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
OBG5608	BP00016904	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
SQF4I78	BP00016906	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NPX9857	BP00016907	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
AGH4251	BP00016911	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
AGH4251	BP00016912	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
AGH4251	BP00016913	08/03/2026	16/03/2026	7633-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
RRL7C58	BP00016914	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NEA7A27	BP00016915	08/03/2026	16/03/2026	5193-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QCO8698	BP00016916	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
KAU7183	BP00016917	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NPC8553	BP00016918	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KAI2994	BP00016919	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KAB2611	BP00016920	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KAF1140	BP00016921	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
JYX7580	BP00016923	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
JYX7580	BP00016924	08/03/2026	16/03/2026	5185-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
RRO7C64	BP00016926	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
NPQ4168	BP00016929	09/03/2026	16/03/2026	5185-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
KDT9536	BP00016930	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
QB0868	BP00016931	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
HGV2B27	BP00016932	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
QBL5F59	BP00016933	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRW5B78	BP00016937	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
OAQ7J28	BP00016938	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NJW9D72	BP00016939	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
OAT5D38	BP00016940	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
OAT5D38	BP00016941	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NJL4532	BP00016943	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
PYH1C07	BP00016944	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
HRO4837	BP00016945	09/03/2026	16/03/2026	5185-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
SHD5F62	BP00016946	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NJC3013	BP00016947	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NPL4615	BP00016948	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NPL4615	BP00016949	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OAR8C97	BP00016950	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
QBP3H38	BP00016954	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
SPW3I32	BP00016959	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
RAV8C52	BP00016960	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
RAV8C52	BP00016961	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
SPT3H68	BP00016962	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
SPC4A77	BP00016963	10/03/2026	16/03/2026	7633-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
RRR5D24	BP00016964	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
RRR5D24	BP00016965	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
QCO8698	BP00017017	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NBI4249	BP00017018	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
OOF2J80	BP00017020	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NJR4811	BP00017021	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QCB5217	BP00017022	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QCB5217	BP00017023	08/03/2026	16/03/2026	7633-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QCB5217	BP00017024	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
AQF4748	BP00017025	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
JYA8H30	BP00017026	08/03/2026	16/03/2026	5185-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OBN4E39	BP00017027	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NJN2983	BP00017029	08/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NJN2983	BP00017030	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KRL4B24	BP00017031	10/03/2026	16/03/2026	5037-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$586,94
RRM6F45	BP00017089	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RRN6E44	BP00017090	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OBP8866	BP00017092	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NJR0737	BP00017093	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NTX8127	BP00017094	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OAP7A81	BP00017095	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NJK9531	BP00017096	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RRJ4F22	BP00017097	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
KAK8721	BP00017098	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
KAR0922	BP00017101	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
KWM4769	BP00017102	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RAS8B67	BP00017103	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
KAK6823	BP00017104	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NPG9790	BP00017106	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
HJJ4E29	BP00017107	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
KAM9408	BP00017109	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QBD3023	BP00017110	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OAQ4360	BP00017111	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QBH0464	BP00017112	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QCP9242	BP00017113	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NPG8478	BP00017115	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OAR2340	BP00017119	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NPL1002	BP00017120	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
QBA4571	BP00017121	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NTZ3734	BP00017123	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OOH9011	BP00017124	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NCY3133	BP00017125	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
QBU8612	BP00017128	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NJN9750	BP00017129	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OBP6568	BP00017131	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NJP2F35	BP00017133	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
HSU3D23	BP00017136	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
KAM1931	BP00017137	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OAR6418	BP00017138	09/03/2026	16/03/2026	5193-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QCT1099	BP00017139	09/03/2026	16/03/2026	6769-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
NJV2B08	BP00017140	09/03/2026	16/03/2026	6769-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
NJV2B08	BP00017141	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
JZW0H74	BP00017168	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
JZW0H74	BP00017169	09/03/2026	16/03/2026	7366-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
QXU0I01	BP00017170	09/03/2026	16/03/2026	7366-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
DJQ6J31	BP00017171	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
QCX1I55	BP00017172	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NTZ5I51	BP00017173	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NTZ5I51	BP00017174	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
ACZ0D38	BP00017176	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
SPU9G14	BP00017177	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
OBP4133	BP00017178	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
OBP4133	BP00017179	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NPO0F84	BP00017180	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NPO0F84	BP00017181	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QBJ4667	BP00017182	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
QBJ4667	BP00017183	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
JZZ6500	BP00017185	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBW8599	BP00017186	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
OBP7G78	BP00017187	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
KEY6724	BP00017188	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
KEY6724	BP00017189	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QBO2497	BP00017190	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QBF6834	BP00017195	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QBW7154	BP00017196	09/03/2026	16/03/2026	6653-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
QBW7154	BP00017197	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OBM6776	BP00017198	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
OBM6776	BP00017199	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NUF9984	BP00017200	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RAZ1C97	BP00017201	09/03/2026	16/03/2026	7633-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
SPS9G84	BP00017203	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
OAX1243	BP00017204	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
OAX1243	BP00017205	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NUD9C92	BP00017206	09/03/2026	16/03/2026	6653-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
RRY1H60	BP00017207	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
QCA1490	BP00017208	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
OAT9G23	BP00017209	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
JZB2426	BP00017210	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
JZB2426	BP00017211	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
SPJ8J62	BP00017212	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
SPJ8J62	BP00017213	09/03/2026	16/03/2026	6653-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
SPZ8A89	BP00017217	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
OBBT151	BP00017218	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
RRT2I36	BP00017219	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
RAQ4E81	BP00017220	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
KAK9A12	BP00017221	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
QBO6H28	BP00017224	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
GSD0851	BP00017225	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
GSD0851	BP00017226	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
OAT0647	BP00017267	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
OPH2A61	BP00017268	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
OGM3H50	BP00017269	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NUE7I27	BP00017273	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NUE7I27	BP00017274	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
OQMOB97	BP00017275	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NTZ4667	BP00017276	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NTZ4667	BP00017277	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NJO4052	BP00017278	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
RAU7D53	BP00017279	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RAU7D53	BP00017280	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
QBG3124	BP00017283	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QBG3124	BP00017284	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
RRS4G12	BP00017285	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
SPU9F72	BP00017290	09/03/2026	16/03/2026	7048-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
AMA8672	BP00017291	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
AMA8672	BP00017292	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
AMA8672	BP00017293	09/03/2026	16/03/2026	7633-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
AIH1284	BP00017294	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
QBO1433	BP00017295	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QBO1433	BP00017296	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
NPM5712	BP00017298	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
KAC2H34	BP00017301	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
JYA8D07	BP00017303	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
SQC3J48	BP00017304	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
QCA5819	BP00017305	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
OBJ4494	BP00017306	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
OBG0062	BP00017317	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OBG0062	BP00017318	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
RAU1I57	BP00017319	09/03/2026	16/03/2026	6653-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NKGO040	BP00017320	09/03/2026	16/03/2026	7633-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
JZW3H39	BP00017321	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QBJ1E13	BP00017322	09/03/2026	16/03/2026	6653-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NPP5J76	BP00017323	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NPP5J76	BP00017324	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
RAW7H17	BP00017325	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
NJS3945	BP00017326	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NJS3945	BP00017327	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
OBN6420	BP00017355	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
OBN6420	BP00017356	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
RAX7C85	BP00017357	10/03/2026	16/03/2026	6700-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
OBP3H03	BP00017358	10/03/2026	16/03/2026	6700-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
KEV9627	BP00017519	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
SPX1F47	BP00017521	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
SQC2E11	BP00017523	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
NJU1H84	BP00017524	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
SPO7A13	BP00017525	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
OB66208	BP00017526	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
OB66208	BP00017527	09/03/2026	16/03/2026	6637-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
OB66208	BP00017528	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OB66208	BP00017529	09/03/2026	16/03/2026	6653-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
RAX7F64	BP00017530	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
SPM6D39	BP00017531	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
NJC3606	BP00017539	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
SPJ8J62	BP00017567	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
MHY5I37	BP00017568	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
MHY5137	BP00017569	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
RRV1E34	BP00017570	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
RRV1E34	BP00017571	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
SPN2C84	BP00017573	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
SPN2C84	BP00017574	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
SPD2C35	BP00017617	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NUF3952	BP00017619	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NPK3034	BP00017620	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RRL7A53	BP00017621	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NPM0085	BP00017622	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QBM2613	BP00017623	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NPJ6E29	BP00017624	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
KAQ9987	BP00017625	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OBP8866	BP00017627	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NTX8127	BP00017628	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
OAP7A81	BP00017629	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
KAR0922	BP00017630	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NBE3760	BP00017631	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
KWM4769	BP00017632	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
JYZ4I28	BP00017633	09/03/2026	16/03/2026	5185-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
KAK6823	BP00017634	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NPG9790	BP00017635	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
HJJ4E29	BP00017636	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
KAM9408	BP00017638	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
QBD3023	BP00017639	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
QBH0464	BP00017640	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
KAQ9987	BP00017642	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
OAP7J10	BP00017643	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
NJR0737	BP00017644	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
RRJ4F22	BP00017645	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
RRM1C11	BP00017647	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
SPI5H42	BP00017648	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
RAX8C84	BP00017649	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
RAS8B67	BP00017650	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
OAU1743	BP00017653	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
RRN1J43	BP00017655	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
QCP9242	BP00017657	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
SPO1D87	BP00017658	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
RRJ0J86	BP00017659	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
SPD2C35	BP00017660	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
RRL7A53	BP00017662	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
RAN5C66	BP00017664	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
RRR7G58	BP00017665	09/03/2026	16/03/2026	6637-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
QCP8B72	BP00017666	09/03/2026	16/03/2026	6637-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
SPX3J23	BP00017667	09/03/2026	16/03/2026	7633-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NPJ6E29	BP00017668	09/03/2026	16/03/2026	7633-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
KWM4769	BP00017669	09/03/2026	16/03/2026	6580-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NUF3952	BP00017670	09/03/2026	16/03/2026	6580-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
RAM2I06	BP00017673	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NJL4429	BP00017674	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
KAT6209	BP00017675	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QBA0732	BP00017676	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NPC4131	BP00017677	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
OBi6481	BP00017678	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
HCI0F07	BP00017679	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
RRV6G31	BP00017682	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
KAC3I71	BP00017683	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
SP1J03	BP00017685	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QCA6F13	BP00017687	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NDQ8113	BP00017688	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NUF2953	BP00017689	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NPH0C49	BP00017690	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NIY0053	BP00017694	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NJM7001	BP00017695	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
OBO7F07	BP00017696	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
DLA1056	BP00017697	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
DFY9054	BP00017699	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QC�7G22	BP00017700	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
KAU7752	BP00017701	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
RAN7F97	BP00017705	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
JZX6407	BP00017706	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QCA5720	BP00017707	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
JZV9837	BP00017708	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NUC0774	BP00017709	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NUF1969	BP00017710	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
CWL8296	BP00017711	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
JYF2017	BP00017713	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
OPX6G05	BP00017714	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
OBJ5D06	BP00017715	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
QBT7573	BP00017721	10/03/2026	16/03/2026	6602-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
RAP8A32	BP00017722	10/03/2026	16/03/2026	5185-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
JZH1285	BP00017767	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
JZH1285	BP00017768	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
JZH1285	BP00017769	10/03/2026	16/03/2026	7366-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
NJP3I13	BP00017770	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
SQG7E78	BP00017772	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
NPC0911	BP00017773	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPC0911	BP00017774	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
KAT8534	BP00017775	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NIZ1915	BP00017776	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NIZ1915	BP00017777	10/03/2026	16/03/2026	6653-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
JZZ5H36	BP00017778	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
HRU6B21	BP00017779	10/03/2026	16/03/2026	7633-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NJD8C77	BP00017781	10/03/2026	16/03/2026	7633-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
RAM9C96	BP00017782	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
RAM9C96	BP00017783	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
FUD1241	BP00017784	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
RAQ7G56	BP00017785	10/03/2026	16/03/2026	7633-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QBG0500	BP00017786	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QBG0500	BP00017787	10/03/2026	16/03/2026	6637-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
QBE5353	BP00017788	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
ALO0G68	BP00017790	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
AFH9D96	BP00017793	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
AWC6901	BP00017794	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
KAL0111	BP00017796	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
KAL0111	BP00017797	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
OFW7564	BP00017798	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
OFW7564	BP00017799	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
SPH7E02	BP00017801	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
FCJ2J26	BP00017802	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
NPP4098	BP00017805	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NPP4098	BP00017806	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
SPM3174	BP00017807	10/03/2026	16/03/2026	5746-3	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
BYG5E46	BP00017808	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
OKK7D25	BP00017809	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
OBH4J13	BP00017811	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
JWP9423	BP00017812	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
OAW1J98	BP00017814	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
AQU3G09	BP00017815	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
NIY0053	BP00018068	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
KAU7752	BP00018069	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
SPS1C86	BP00018072	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
RAM2I06	BP00018073	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
RRN2E71	BP00018078	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
QCA6F13	BP00018079	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
NDQ8I13	BP00018080	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
QBR4636	BP00018083	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
OBO7F07	BP00018084	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
QC�7G22	BP00018085	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
SQJ8I71	BP00018088	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
JZX6407	BP00018090	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
OBI6481	BP00018091	10/03/2026	16/03/2026	6637-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
OBI6481	BP00018092	10/03/2026	16/03/2026	6653-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
SPI1J03	BP00018093	10/03/2026	16/03/2026	6637-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
RAN5D81	BP00018095	10/03/2026	16/03/2026	7633-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QCF1D36	BP00018096	10/03/2026	16/03/2026	5193-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QBQ5F15	BP00018097	10/03/2026	16/03/2026	6653-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
DFY9054	BP00018098	08/03/2026	16/03/2026	5193-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
RAN7F97	BP00018099	10/03/2026	16/03/2026	6637-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
RRR4J21	BP00018100	10/03/2026	16/03/2026	6637-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
LBQ7689	BP00018105	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
KAG7931	BP00018106	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
CVC2E11	BP00018107	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
RRN6I87	BP00018108	10/03/2026	16/03/2026	5746-3	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
SPL5F02	BP00018117	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
SPM8D83	BP00018118	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
NVZ8A66	BP00018119	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
DFH4J93	BP00018121	10/03/2026	16/03/2026	5185-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
NPD9C66	BP00018126	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
SPI8D86	BP00018127	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
SPI8D86	BP00018128	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
NJL2C46	BP00018129	10/03/2026	16/03/2026	5010-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$880,41
RAQ5E32	BP00018130	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
NWH8113	BP00018131	10/03/2026	16/03/2026	7579-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$2.934,70
NWH8113	BP00018132	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
NWH8113	BP00018133	10/03/2026	16/03/2026	5193-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NWH8113	BP00018134	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
RRV6F75	BP00018136	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
RRV6F75	BP00018137	10/03/2026	16/03/2026	6637-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
QQF7A65	BP00018138	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
RAM3C62	BP00018139	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
RAM3C62	BP00018140	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
OBH7I43	BP00018141	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
QB18038	BP00018367	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
OKK7D25	BP00018370	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QCJ1783	BP00018372	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QCX5A67	BP00018373	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
JWP9423	BP00018374	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
OAW1J98	BP00018375	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
AQU3G09	BP00018376	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
SPR7B66	BP00018378	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
OAN1D11	BP00018380	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
SQD7J03	BP00018382	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
SQD7J03	BP00018383	10/03/2026	16/03/2026	6637-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SQD7J03	BP00018384	10/03/2026	16/03/2026	6653-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
SQD7J03	BP00018385	10/03/2026	16/03/2026	5010-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$880,41
JYS9F42	BP00018386	10/03/2026	16/03/2026	7633-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
JYS9F42	BP00018387	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
NJF0D50	BP00018388	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
NUA2A07	BP00018390	10/03/2026	16/03/2026	5193-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NQV6068	BP00018393	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
NTZ2839	BP00018394	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
NTZ2839	BP00018395	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NTZ2839	BP00018396	10/03/2026	16/03/2026	5193-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NJI4I40	BP00018397	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NJI4I40	BP00018398	10/03/2026	16/03/2026	6653-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
NJI4I40	BP00018399	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
NTX0226	BP00018400	10/03/2026	16/03/2026	5010-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$880,41
NTX0226	BP00018401	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
NJC9F43	BP00018402	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NJC9F43	BP00018403	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
NJC9F43	BP00018404	10/03/2026	16/03/2026	5010-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$880,41
QCY5J70	BP00018405	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
QCH2H43	BP00018406	10/03/2026	16/03/2026	7633-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QCH2H43	BP00018407	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QCJ1783	BP00018408	10/03/2026	16/03/2026	7633-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
JWP9423	BP00018409	10/03/2026	16/03/2026	7633-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
SQC8C42	BP00018410	10/03/2026	16/03/2026	7633-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
RAW5I70	BP00018411	10/03/2026	16/03/2026	7633-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QCX5A67	BP00018412	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
SQA9H10	BP00018414	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
OAP8G91	BP00018415	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
SQA9H10	BP00018416	10/03/2026	16/03/2026	6653-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
SPR7B66	BP00018417	10/03/2026	16/03/2026	6653-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
NJU1613	DM00000106	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NJU1613	DM00000107	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
BEW5G69	DM00000108	08/03/2026	16/03/2026	5193-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
BEW5G69	DM00000109	08/03/2026	16/03/2026	5835-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
BEW5G69	DM00000110	08/03/2026	16/03/2026	5045-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QBK8J88	DM00000111	08/03/2026	16/03/2026	6858-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QBK8J88	DM00000112	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
QBK8J88	DM00000113	08/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
RRJ7I02	DM00000114	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
SPU2C10	DM000001401	08/03/2026	16/03/2026	5118-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
SPU2C10	DM000001402	08/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
MEK7J62	DM000001403	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
MEK7J62	DM000001404	08/03/2026	16/03/2026	6670-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
IPU3A41	DM000001407	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SPH1H67	DM000002107	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
FVU4598	DM000002109	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
FOO3F67	DM000002111	08/03/2026	16/03/2026	7579-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
OBE2E62	DM000002112	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
OBG2E62	DM000002113	08/03/2026	16/03/2026	7579-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
QBV8A89	DM000002114	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
QBV8A89	DM000002115	08/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
RFR4G69	DM000002163	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QCB1I98	DM000002164	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QCB1I98	DM000002165	08/03/2026	16/03/2026	6653-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QCB1I98	DM000002166	08/03/2026	16/03/2026	7579-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
QCO1A67	DM000002167	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
QCO1A67	DM000002168	08/03/2026	16/03/2026	5029-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
QCO1A67	DM000002169	08/03/2026	16/03/2026	7579-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
SPD3H26	DM000002216	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
PYU0F90	DM000002217	08/03/2026	16/03/2026	7579-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
SPU5G79	DM000002219	08/03/2026	16/03/2026	7579-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
OAZ0D83	DM000002220	08/03/2026	16/03/2026	5045-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
RBK9G99	DM000002309	08/03/2026	16/03/2026	7579-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
HTC5910	DM000002310	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SPL7J36	DM000002313	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
NJW7228	DM000002357	08/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
NJW7228	DM000002358	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SPS5D39	DM000002361	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
QCN7D19	DM000002419	08/03/2026	16/03/2026	7579-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
RRJ3E65	DM000002421	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
RRY7F04	DM000002423	08/03/2026	16/03/2026	7579-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
SEO3I20	DM000002424	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$2.934,70
OAW3272	DM000002458	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QCL6A24	DM000002460	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NUA1525	DM000002461	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
SPZ1J05	DM000002462	08/03/2026	16/03/2026	7579-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
SPU5G79	DM000002511	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
NJF6F74	DM000002622	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
NJF6F74	DM000002623	08/03/2026	16/03/2026	5010-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$880,41
RRN2B66	DM000002661	08/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
SQIOJ81	DM000002952	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
QCC1H74	DM000002956	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
AJF2236	DM000002958	08/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
SPP7H12	DM000002959	08/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
BAE2A11	DM000002963	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
BAE2A11	DM000002964	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SPJ7J35	DM000003001	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPJ7J35	DM00003002	08/03/2026	16/03/2026	5177-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SPJ7J35	DM00003003	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
FFF5804	DM00003051	08/03/2026	16/03/2026	6564-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NJB2D23	DM00003052	08/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
NJB2D23	DM00003053	08/03/2026	16/03/2026	5118-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
SQG3A99	DM00003054	08/03/2026	16/03/2026	5169-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
SQG3A99	DM00003055	08/03/2026	16/03/2026	5177-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SPX3H09	DM00003056	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
SPX3H09	DM00003057	08/03/2026	16/03/2026	5177-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SPU7H41	DM00003766	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
NJD7A23	DM00003767	08/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
NJD7A23	DM00003768	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NJD7A23	DM00003769	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
OOO0I19	DM00003858	28/02/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OOO0I19	DM00003862	28/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
OBS8717	DM00005001	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
QCX4703	DM00005004	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
QCX4703	DM00005005	08/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
DUR8D32	DM00005202	08/03/2026	16/03/2026	7579-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
QCC8833	DM00005203	08/03/2026	16/03/2026	7579-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
QCC8833	DM00005204	08/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
QCC8833	DM00005205	08/03/2026	16/03/2026	5118-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
RR13J00	DM00005206	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
RR13J00	DM00005207	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
RAN4J72	DM00005208	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
DUR8D32	DM00005220	08/03/2026	16/03/2026	5045-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
DUR8D32	DM00005221	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
HHT5A47	DM00005251	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
QBJ3I88	DM00005254	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
QBJ3I88	DM00005256	08/03/2026	16/03/2026	5177-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
HHT5A47	DM00005257	08/03/2026	16/03/2026	5177-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
TCH4H97	DM00005258	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
TCH4H97	DM00005259	08/03/2026	16/03/2026	5177-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
BDZ9J67	DM00005301	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RAM4E63	DM00005302	08/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
QCL7I72	DM00005306	08/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
NUE9G45	DM00005351	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
RSC2I38	DM00005352	08/03/2026	16/03/2026	5169-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
RSC2I38	DM00005353	08/03/2026	16/03/2026	5177-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QBL4I43	DM00005356	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
QBL4I43	DM00005357	08/03/2026	16/03/2026	5177-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
ELX1D10	DM00005358	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
ELX1D10	DM00005359	08/03/2026	16/03/2026	5177-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
RRZ2H45	DM00005401	08/03/2026	16/03/2026	7579-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
OQJ6A01	DM00005409	08/03/2026	16/03/2026	6076-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
OQJ6A01	DM00005410	08/03/2026	16/03/2026	5835-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OQJ6A01	DM00005411	08/03/2026	16/03/2026	5274-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
OQJ6A01	DM00005412	08/03/2026	16/03/2026	6270-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QCD0529	DM00005413	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
QCD0529	DM00005414	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QCD0529	DM00005415	08/03/2026	16/03/2026	5835-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QCD0529	DM00005416	08/03/2026	16/03/2026	5274-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
QCD0529	DM00005417	08/03/2026	16/03/2026	6270-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
OQJ6A01	DM00005424	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$2.934,70
OBS8717	DM00005451	08/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
OBS8717	DM00005452	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
OBS8717	DM00005453	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
OBS8717	DM00005454	08/03/2026	16/03/2026	5177-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
REW7H32	DM00005455	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
RAY9E30	DM00005456	08/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
RAY9E30	DM00005457	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
AXV4A69	DM00005459	08/03/2026	16/03/2026	7579-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
RRU6A79	DM00005460	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
OBS0B27	DM00005461	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
OBS0B27	DM00005464	08/03/2026	16/03/2026	5177-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
OBM1C27	DM00005501	08/03/2026	16/03/2026	5169-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
OBM1C27	DM00005502	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SQH9H92	DTN0025474	08/03/2026	16/03/2026	6599-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SQH9H92	DTN0025475	08/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
SQH9H92	DTN0025476	08/03/2026	16/03/2026	6637-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
KAQ2B22	DTN0031508	06/03/2026	16/03/2026	6033-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QBO9J49	DTN0031509	07/03/2026	16/03/2026	5169-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$2.934,70
QBO9J49	DTN0031510	07/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RAQ8J55	DTN0032343	27/02/2026	16/03/2026	6580-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
PXK0H25	DTN0032368	04/03/2026	16/03/2026	6580-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
PXK0H25	DTN0032369	04/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
PXK0H25	DTN0032370	04/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
HTQ6E51	DTN0035182	21/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
SIJ1G78	DTN0056601	26/02/2026	16/03/2026	6050-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NTX2C43	DTN0056602	28/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
RRV6D36	DTN0056605	28/02/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RRV6D36	DTN0056606	28/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
RAT4G35	MTA0133475	28/02/2026	16/03/2026	7030-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NUE9945	MTA0152923	07/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
NUE9945	MTA0152924	07/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NUE9945	MTA0152926	07/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NUC9H16	MTA0162719	04/03/2026	16/03/2026	6653-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NUC9H16	MTA0162720	04/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
KAD9850	MTA0162721	04/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
KAD9850	MTA0162722	04/03/2026	16/03/2026	5274-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
QBM4430	MTA0162779	06/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
OAV6D46	MTA0162782	08/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
OAV6D46	MTA0162784	08/03/2026	16/03/2026	5738-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SPQ4170	MTA0261155	03/03/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
SPQ4170	MTA0261156	03/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
GGH9F00	MTA0261167	07/03/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
SQD4B06	MTA0261255	03/03/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
SQD4B06	MTA0261256	03/03/2026	16/03/2026	6637-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
JYF7647	MTA0341565	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
JYF7647	MTA0341566	09/03/2026	16/03/2026	5738-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RAS6F41	MTA0404842	28/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
QCC7E15	MTA0413665	11/03/2026	16/03/2026	5045-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QC19H65	MTA0413776	10/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
EIB0702	MTA0413986	11/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RRQ6E94	MTA0413987	12/03/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
KAT8407	MTA0450005	03/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QBN6264	MTA0450007	05/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QBN6264	MTA0450008	05/03/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
RAP6G44	MTA0469194	03/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
KAL9593	MTA0469195	04/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SPFF7D22	MTA0469199	07/03/2026	16/03/2026	6580-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
SPFF7D22	MTA0469200	07/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
RRP0J41	MTA0469592	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
JZO9E32	MTA0759122	25/02/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
QBW4H21	MTA0759124	25/02/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
KAN7444	MTA0759138	10/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
NJA3J79	MTA0782025	02/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NJA3J79	MTA0782026	02/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
QBF5D17	MTA0808111	04/03/2026	16/03/2026	6580-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QBT7F50	MTA0986649	27/02/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
SPU3H48	MTA0986868	03/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
SDW9F10	MTA1019270	06/03/2026	16/03/2026	5541-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
OBH7A25	MTA1019274	06/03/2026	16/03/2026	5541-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
OBB9146	MTA1019275	06/03/2026	16/03/2026	5541-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
KAK7C47	MTA1019278	07/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
MVA2017	MTA1019887	03/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
EVZ6D52	MTA1019890	03/03/2026	16/03/2026	5487-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QQI5E62	MTA1019891	03/03/2026	16/03/2026	5541-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
QCM3192	MTA1019892	04/03/2026	16/03/2026	5185-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
HKW1687	MTA1019893	04/03/2026	16/03/2026	5541-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
TIP3B50	MTA1019894	04/03/2026	16/03/2026	5541-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
SPF3A24	MTA1123614	11/03/2026	16/03/2026	5452-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
QBD2228	MTA1123639	11/03/2026	16/03/2026	5274-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$2.934,70
KAT2713	MTA1123642	12/03/2026	16/03/2026	6556-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
KAT2713	MTA1123643	12/03/2026	16/03/2026	7340-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
JZLOG93	MTA1125525	01/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
JZQ1810	MTA1146519	08/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
NUB4620	MTA1146521	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
OAY8A67	MTA1169415	08/03/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
SQD4B71	MTA1169476	03/03/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
JYT2607	MTA1172744	08/03/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
JYT2607	MTA1172745	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OAY6D28	MTA1172754	04/03/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
KAL9368	MTA1174082	09/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
QCC6559	MTA1174085	09/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
JYQ6B90	MTA1174087	09/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
KAS0625	MTA1174089	09/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
NJO5653	MTA1219864	04/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QCV8G88	MTA1219865	07/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QCV8G88	MTA1219866	07/03/2026	16/03/2026	6637-1	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
NUF3597	MTA1549640	07/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NPP9410	MTA1730138	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QBJ0A66	MTA1731000	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
QCZ7D11	MTA1738282	03/03/2026	16/03/2026	7366-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
RRV3E10	PM00000014	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
NRJ0H88	PM00000041	09/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
OBR9I13	PM00000054	10/03/2026	16/03/2026	7030-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
OBA2E81	PM00000055	10/03/2026	16/03/2026	6580-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
OBA2E81	PM00000056	10/03/2026	16/03/2026	6637-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
JZG2687	PM00000057	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
OBH9I11	PM00000058	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
OBH9I11	PM00000059	10/03/2026	16/03/2026	7030-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NPQ4044	PM00000060	10/03/2026	16/03/2026	7633-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NPQ4044	PM00000061	10/03/2026	16/03/2026	5185-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
NJA1838	PM00000063	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NPG1833	PM00000066	10/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
NPG1833	PM00000067	10/03/2026	16/03/2026	5010-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$880,41
NJJ2354	PM00000083	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QCB5D72	PM00000084	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QCB5D72	PM00000085	10/03/2026	16/03/2026	5010-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$880,41
QCB5D72	PM00000086	10/03/2026	16/03/2026	6653-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
NJL2C46	PM00000093	10/03/2026	16/03/2026	6637-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
NUC6648	PM00001152	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
OBN6J96	PM00001358	10/03/2026	16/03/2026	7633-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NTZ9H29	PM00001553	08/03/2026	16/03/2026	5525-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
SPQ1E04	PM00001605	09/03/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
SPQ1E04	PM00001606	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QWQ0E00	PM00001607	10/03/2026	16/03/2026	5045-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
OAY7987	PM00001854	09/03/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
OBP4J30	PM00001855	10/03/2026	16/03/2026	5010-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$880,41
NPJ7032	PM00001856	10/03/2026	16/03/2026	6653-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
GYZ5C09	PM00002109	08/03/2026	16/03/2026	6173-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$195,23
RAP6H68	PM00002110	10/03/2026	16/03/2026	5738-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QBO4F52	PM00002326	10/03/2026	16/03/2026	5274-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$2.934,70
EFB9H18	PM00002419	08/03/2026	16/03/2026	6599-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
RRV9C22	PM00002420	08/03/2026	16/03/2026	7633-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NJK4B04	PM00002755	08/03/2026	16/03/2026	7633-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$293,47
NJK4B04	PM00002756	08/03/2026	16/03/2026	7099-2	27/04/2026	12/05/2026	R\$130,16
NJK4B04	PM00002757	08/03/2026	16/03/2026	5207-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$88,38
SPY3C58	PM00002758	08/03/2026	16/03/2026	5010-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$880,41
SPL4I64	PM00002759	09/03/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
SPL4I64	PM00002760	09/03/2026	16/03/2026	6653-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
SPL4I64	PM00002761	09/03/2026	16/03/2026	6637-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NPM9083	PM00002762	09/03/2026	16/03/2026	5738-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NPM9083	PM00002763	09/03/2026	16/03/2026	7030-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NPM9083	PM00002764	09/03/2026	16/03/2026	5819-4	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
KAI0799	PM00003006	09/03/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
KAI0799	PM00003007	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NPC5C32	PM00003351	09/03/2026	16/03/2026	5967-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$1.467,35
NDN7I49	PM00003751	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
NJJ5723	PM00003901	09/03/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
NJJ5723	PM00003902	09/03/2026	16/03/2026	6556-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NJJ5723	PM00003903	09/03/2026	16/03/2026	5819-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
NJJ5723	PM00003904	09/03/2026	16/03/2026	6050-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
PQN5D05	PM00003905	09/03/2026	16/03/2026	5622-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$88,38
PQN1B51	PM00003906	10/03/2026	16/03/2026	5452-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
QCS5B37	PM00004051	09/03/2026	16/03/2026	5010-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$880,41
QCS5B37	PM00004052	09/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QCS5B37	PM00004053	09/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
OBR3805	PM00004901	10/03/2026	16/03/2026	7030-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
RRX1J88	PM00005051	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
RAV8F16	PM00005052	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QBU7975	PM00005101	10/03/2026	16/03/2026	6599-2	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
QBU7975	PM00005102	10/03/2026	16/03/2026	6556-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$293,47
SPT4J18	PM00005251	10/03/2026	16/03/2026	5266-3	29/04/2026	14/05/2026	R\$2.934,70
SEMPLOC	TOX0030870	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030871	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030872	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030873	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030874	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030875	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030876	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030878	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030879	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030880	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030881	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030883	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030884	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030885	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030886	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030887	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030888	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030889	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030890	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030891	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030893	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030895	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030897	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030898	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030899	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030900	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030901	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030902	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030903	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030904	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030905	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030906	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030907	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030909	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030910	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030911	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030912	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030914	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030915	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030916	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030917	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030918	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030919	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030920	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030921	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0030922	06/03/2026	16/03/2026	7820-0	27/04/2026	12/05/2026	R\$1.467,35

[illegible]

[illegible]

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMLAC	TOX0031127	07/03/2026	16/03/2026	7820-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031128	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031129	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031130	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031131	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031133	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031134	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031136	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031137	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031138	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031139	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031140	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031142	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031143	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031144	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031145	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031146	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031147	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031148	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031149	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031150	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031152	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031153	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031154	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031155	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031156	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031157	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031158	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031159	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031160	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031161	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031162	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031163	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031164	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031165	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031166	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031168	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031169	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031170	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031171	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031172	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031173	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031176	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031177	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031178	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031179	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031180	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031181	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031182	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031183	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031184	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031187	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031188	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031189	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031191	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031192	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031193	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031194	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031195	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031196	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031197	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031198	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031199	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031201	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031202	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031203	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031204	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031205	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031206	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031207	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031208	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031209	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031210	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031211	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031213	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031214	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031215	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031216	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031217	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031219	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031220	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031221	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031222	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031223	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031224	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031225	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0031226	08/03/2026	16/03/2026	7820-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OBA0D19	TSR0130744	28/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
QBF6D06	TSR0130745	28/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
QBF6D06	TSR0130746	28/02/2026	16/03/2026	5118-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
RRN6F84	TSR0131483	16/02/2026	16/03/2026	5878-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
RRN6F84	TSR0131484	16/02/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
KAB9912	TSR0131485	16/02/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
KAB9912	TSR0131486	16/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
KAI1H89	TSR0131487	16/02/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NJO6689	TSR0131493	04/03/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
NJO6689	TSR0131494	04/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NJO6689	TSR0131495	04/03/2026	16/03/2026	5169-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$2.934,70
KAM8310	TSR0131496	06/03/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
KAM8310	TSR0131497	06/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NPP2917	TSR0135991	27/02/2026	16/03/2026	6556-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NPP2917	TSR0135992	27/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
NJR4B93	TSR0135993	28/02/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NJR4B93	TSR0135994	28/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
FMJ5D40	TSR0142250	13/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
FMJ5D40	TSR0142251	13/02/2026	16/03/2026	6580-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
FMJ5D40	TSR0142252	13/02/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NJN1976	TSR0142253	13/02/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
JZC0J66	TSR0142254	14/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
JZC0J66	TSR0142255	14/02/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
KAI3575	TSR0142256	15/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
KAI3575	TSR0142257	15/02/2026	16/03/2026	5835-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
QBB2G30	TSR0142258	17/02/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RRT7D91	TSR0142259	18/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
RRT7D91	TSR0142260	18/02/2026	16/03/2026	6645-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
RRT7D91	TSR0142261	18/02/2026	16/03/2026	7056-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NPL5F31	TSR0142262	19/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
NPL5F31	TSR0142263	19/02/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RAS7C33	TSR0142264	19/02/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
RAS7C33	TSR0142265	19/02/2026	16/03/2026	6653-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
SPQ0C00	TSR0142266	26/02/2026	16/03/2026	7633-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
SPQ0C00	TSR0142267	26/02/2026	16/03/2026	7358-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
QCO2E86	TSR0142268	28/02/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QCO2E86	TSR0142269	28/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
QCO2E86	TSR0142270	28/02/2026	16/03/2026	6637-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
KAK1699	TSR0142271	28/02/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OBS1I04	TSR0142272	03/03/2026	16/03/2026	6637-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
OBS1I04	TSR0142273	03/03/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
OBS1I04	TSR0142274	03/03/2026	16/03/2026	6653-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
OBS1I04	TSR0142275	03/03/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OBBD75	TSR0142276	04/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
SPJ8A93	TSR0142277	07/03/2026	16/03/2026	6645-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
SPJ8A93	TSR0142278	07/03/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
RRL0E43	TSR0142279	08/03/2026	16/03/2026	6653-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
RRL0E43	TSR0142280	08/03/2026	16/03/2026	6637-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
RRW6D33	TSR0142281	08/03/2026	16/03/2026	7340-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$130,16
RRW6D33	TSR0142282	08/03/2026	16/03/2026	6653-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
RRW6D33	TSR0142283	08/03/2026	16/03/2026	5010-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$880,41
RRW6D33	TSR0142284	08/03/2026	16/03/2026	6645-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$195,23
QC17J05	TSR0143932	27/02/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
JKR2G97	TSR0143935	28/02/2026	16/03/2026	5193-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
QCE3C65	TSR0143936	27/02/2026	16/03/2026	5118-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
QCE3C65	TSR0143937	27/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
KAC8185	TSR0146623	27/02/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NIZ8J86	TSR0146624	28/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
OAS8712	TSR0146625	28/02/2026	16/03/2026	6556-4	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OAS8712	TSR0146626	28/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
OBS2H73	TSR0147355	14/02/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
NTX2700	TSR0147356	17/02/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
NTX2700	TSR0147357	17/02/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NTX2700	TSR0147358	17/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
QCO9J68	TSR0147359	19/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
QCO9J68	TSR0147360	19/02/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
OBBD7626	TSR0147361	24/02/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
SQA0D46	TSR0147362	26/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
SQA0D46	TSR0147363	26/02/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
SPF5F48	TSR0147364	28/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
SPF5F48	TSR0147365	28/02/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
SPF5F48	TSR0147366	28/02/2026	16/03/2026	5835-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
SPF5F48	TSR0147367	28/02/2026	16/03/2026	6050-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
SPF5F48	TSR0147368	28/02/2026	16/03/2026	6580-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
SPF5F48	TSR0147369	28/02/2026	16/03/2026	6645-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
SPF5F48	TSR0147370	28/02/2026	16/03/2026	6726-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
SPF5F48	TSR0147371	28/02/2026	16/03/2026	5274-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$2.934,70
SPF5F48	TSR0147372	28/02/2026	16/03/2026	5215-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
JZU9F85	TSR0147373	01/03/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
JZU9F85	TSR0147374	01/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
QCI2639	TSR0147375	01/03/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
QCI2639	TSR0147376	01/03/2026	16/03/2026	6645-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
QCI2639	TSR0147377	01/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
QCA0F11	TSR0147378	06/03/2026	16/03/2026	5185-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
QCA0F11	TSR0147379	06/03/2026	16/03/2026	5185-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
QPS8G96	TSR0147383	07/03/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
QPS8G96	TSR0147384	07/03/2026	16/03/2026	5169-1	29/04/2026	14/05/2026	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NTX5I69	TSR0147385	09/03/2026	16/03/2026	5010-0	29/04/2026	14/05/2026	R\$880,41
NIY7H44	TSR0148444	27/02/2026	16/03/2026	6670-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NIY7H44	TSR0148445	27/02/2026	16/03/2026	6556-4	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NIY7H44	TSR0148446	27/02/2026	16/03/2026	6645-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NIY7H44	TSR0148447	27/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
NIY7H44	TSR0148448	27/02/2026	16/03/2026	7048-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NIY7H44	TSR0148449	27/02/2026	16/03/2026	6637-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
NIY7H44	TSR0148450	27/02/2026	16/03/2026	7072-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
KA07G11	TSR0148451	27/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
KA07G11	TSR0148452	27/02/2026	16/03/2026	5118-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
RRT2B03	TSR0148453	27/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
SQI1J73	TSR0148454	27/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
SQI1J73	TSR0148455	27/02/2026	16/03/2026	5118-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
SZE2D26	TSR0148456	28/02/2026	16/03/2026	6670-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
SZE2D26	TSR0148457	28/02/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
SPP2A14	TSR0148458	28/02/2026	16/03/2026	6637-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
DCU5C78	TSR0148460	05/03/2026	16/03/2026	6971-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
DCU5C78	TSR0148461	05/03/2026	16/03/2026	5738-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RRQ2A32	TSR0148463	05/03/2026	16/03/2026	5738-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RRQ2A32	TSR0148464	05/03/2026	16/03/2026	7340-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$130,16
OBD9D79	TSR0148465	05/03/2026	16/03/2026	7048-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
OBD9D79	TSR0148466	05/03/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
SPQ8H69	TSR0149131	27/02/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
SPQ8H69	TSR0149132	27/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
SPQ8H69	TSR0149133	27/02/2026	16/03/2026	5118-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
RRU4E83	TSR0149134	27/02/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RRU4E83	TSR0149135	27/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
OFU3C44	TSR0149136	27/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
RAW5H16	TSR0149137	27/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
SQA8J84	TSR0149138	27/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
SQA8J84	TSR0149139	27/02/2026	16/03/2026	5118-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
QCU9G81	TSR0149140	28/02/2026	16/03/2026	6726-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
QCU9G81	TSR0149141	28/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
SPF9F63	TSR0150068	27/02/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
RRV5H98	TSR0150069	27/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
RRV5H98	TSR0150070	27/02/2026	16/03/2026	5118-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
NPH6483	TSR0150071	27/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
NPH6483	TSR0150072	27/02/2026	16/03/2026	5118-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
NPH6483	TSR0150073	27/02/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
NPH6483	TSR0150074	27/02/2026	16/03/2026	6858-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
SPX4C15	TSR0150075	27/02/2026	16/03/2026	6637-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
SPX4C15	TSR0150076	27/02/2026	16/03/2026	6610-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
KAN1A75	TSR0150077	27/02/2026	16/03/2026	6599-2	28/04/2026	13/05/2026	R\$293,47
KAN1A75	TSR0150078	27/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
KAN1A75	TSR0150079	27/02/2026	16/03/2026	5118-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
KAN1A75	TSR0150080	27/02/2026	16/03/2026	6726-1	28/04/2026	13/05/2026	R\$195,23
SPR0A77	TSR0150081	28/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41
SPP4E66	TSR0150082	28/02/2026	16/03/2026	5010-0	28/04/2026	13/05/2026	R\$880,41

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OGX7F66	DT0013308K	05/01/2026	16/03/2026	6530-0	12/05/2026	R\$195,23
OFO6B60	DT0013308L	05/01/2026	16/03/2026	6653-1	12/05/2026	R\$195,23
SPO7B92	DT0025505E	05/01/2026	16/03/2026	5010-0	12/05/2026	R\$880,41
SPO7B92	DT0025505F	05/01/2026	16/03/2026	6637-1	12/05/2026	R\$195,23
AMA8672	DT0028712C	05/01/2026	16/03/2026	6599-2	12/05/2026	R\$293,47
OBM0J84	DT0028712D	05/01/2026	16/03/2026	6599-2	12/05/2026	R\$293,47
NPE9515	DT0028712G	05/01/2026	16/03/2026	6599-2	12/05/2026	R\$293,47
OAY3D01	DT0028712H	05/01/2026	16/03/2026	6599-2	12/05/2026	R\$293,47
RAW8I68	DT0028712I	05/01/2026	16/03/2026	6599-2	12/05/2026	R\$293,47
RAW8I68	DT0028712J	05/01/2026	16/03/2026	6637-1	12/05/2026	R\$195,23
RAW8I68	DT0028712K	05/01/2026	16/03/2026	6653-2	12/05/2026	R\$195,23
RRT0C73	DT0028712L	05/01/2026	16/03/2026	6599-2	12/05/2026	R\$293,47
NUC4690	DT0028712O	05/01/2026	16/03/2026	6599-2	12/05/2026	R\$293,47
DRE4357	DT0028712P	05/01/2026	16/03/2026	6599-2	12/05/2026	R\$293,47
GQP9H49	DT0028712Q	05/01/2026	16/03/2026	6599-2	12/05/2026	R\$293,47
NPL1287	DT0028712R	05/01/2026	16/03/2026	5185-2	12/05/2026	R\$195,23
OBJ0094	DT0028712S	05/01/2026	16/03/2026	6599-2	12/05/2026	R\$293,47
NTX1384	DT0028712T	05/01/2026	16/03/2026	6599-2	12/05/2026	R\$293,47
QBC2A31	DT0028712U	05/01/2026	16/03/2026	6599-2	12/05/2026	R\$293,47
JZZ3H26	DT0028712V	05/01/2026	16/03/2026	6599-2	12/05/2026	R\$293,47
NPK8638	DT0028712W	05/01/2026	16/03/2026	6599-2	12/05/2026	R\$293,47
JZV1823	DT002F47FG	28/05/2025	16/03/2026	6653-1	13/05/2026	R\$195,23
NUB4B56	DT005Y405E	05/01/2026	16/03/2026	7340-0	12/05/2026	R\$130,16
SPG3B21	DT005Z404W	05/01/2026	16/03/2026	7030-1	12/05/2026	R\$293,47
QOQ0G41	DT007A5014	05/01/2026	16/03/2026	5401-0	12/05/2026	R\$195,23
PQY7D87	DT008D500U	05/01/2026	16/03/2026	5010-0	12/05/2026	R\$880,41
KBN0058	DT008S300B	05/01/2026	16/03/2026	5010-0	12/05/2026	R\$880,41
SQA3J64	DT008S300C	05/01/2026	16/03/2026	6050-1	12/05/2026	R\$293,47
SQA3J64	DT008S300D	05/01/2026	16/03/2026	5010-0	12/05/2026	R\$880,41
RAW3A22	DT008S300F	04/01/2026	16/03/2026	6653-1	12/05/2026	R\$195,23
EMT3709	DT0093801X	05/01/2026	16/03/2026	6050-1	12/05/2026	R\$293,47
QBL0659	DT009G3012	05/01/2026	16/03/2026	5010-0	12/05/2026	R\$880,41
QBL0659	DT009G3013	05/01/2026	16/03/2026	6599-2	12/05/2026	R\$293,47
QBF0275	DT009Q20B6	26/05/2025	16/03/2026	5169-1	13/05/2026	R\$2.934,70
SPS6B76	DT00DM701J	04/01/2026	16/03/2026	7340-0	12/05/2026	R\$130,16
SPS6B76	DT00DM701K	04/01/2026	16/03/2026	6637-2	12/05/2026	R\$195,23
SPS6B76	DT00DM701L	04/01/2026	16/03/2026	6637-1	12/05/2026	R\$195,23
NIZ4753	DT00DM701M	04/01/2026	16/03/2026	5010-0	12/05/2026	R\$880,41
NIZ4753	DT00DM701N	04/01/2026	16/03/2026	7340-0	12/05/2026	R\$130,16
NIZ4753	DT00DM701O	04/01/2026	16/03/2026	7366-2	12/05/2026	R\$130,16
NIZ4753	DT00DM701P	04/01/2026	16/03/2026	7633-2	12/05/2026	R\$293,47
QBI8F14	DT00DM701Q	04/01/2026	16/03/2026	5819-1	12/05/2026	R\$880,41
QBI8F14	DT00DM701R	04/01/2026	16/03/2026	6599-2	12/05/2026	R\$293,47
HVC8702	DT00GN505Q	04/01/2026	16/03/2026	5185-1	12/05/2026	R\$195,23
NJI3811	DT00LS300K	05/01/2026	16/03/2026	7340-0	12/05/2026	R\$130,16
RAZ3D09	DT00LS300M	05/01/2026	16/03/2026	6599-2	12/05/2026	R\$293,47
RAZ3D09	DT00LS300N	05/01/2026	16/03/2026	7633-2	12/05/2026	R\$293,47
RRO5E03	DT00LS300P	05/01/2026	16/03/2026	7366-2	12/05/2026	R\$130,16
QCL3D94	DT00LW20S4	16/05/2025	16/03/2026	6599-2	13/05/2026	R\$293,47
NPC4H31	DT00MC2008	04/01/2026	16/03/2026	6610-2	12/05/2026	R\$195,23
NPC4H31	DT00MC2009	04/01/2026	16/03/2026	5010-0	12/05/2026	R\$880,41
RRU7I43	DT00QB304H	12/07/2025	16/03/2026	5169-1	13/05/2026	R\$2.934,70
OAS1H91	DT00QK10IH	18/05/2025	16/03/2026	5169-1	13/05/2026	R\$2.934,70
LTL4F52	DT00RF10H2	17/05/2025	16/03/2026	5169-1	13/05/2026	R\$2.934,70
SPG0F73	DT00RM203Q	16/05/2025	16/03/2026	7579-0	13/05/2026	R\$2.934,70
RAV6I56	DT00RN10AY	17/05/2025	16/03/2026	5169-1	13/05/2026	R\$2.934,70
KAD9J34	DT00V610SK	24/05/2025	16/03/2026	5185-1	13/05/2026	R\$195,23
KAJ1672	DT00VF413K	05/01/2026	16/03/2026	5185-1	12/05/2026	R\$195,23
KAJ1672	DT00VF413L	05/01/2026	16/03/2026	6599-2	12/05/2026	R\$293,47
OBQ5A97	DT00VI1195	19/06/2025	16/03/2026	5010-0	13/05/2026	R\$880,41
OBQ5A97	DT00VI1196	19/06/2025	16/03/2026	7048-1	13/05/2026	R\$293,47
RRQ1B72	DT00VR319W	05/01/2026	16/03/2026	7340-0	12/05/2026	R\$130,16
OAX4514	DT00VR319X	05/01/2026	16/03/2026	6599-2	12/05/2026	R\$293,47
QBL5C34	DT00VR319Y	05/01/2026	16/03/2026	5185-1	12/05/2026	R\$195,23
RAU7E94	DT00VR319Z	05/01/2026	16/03/2026	7340-0	12/05/2026	R\$130,16
SLS1G44	DT00VR31A1	05/01/2026	16/03/2026	7340-0	12/05/2026	R\$130,16
NJB4027	DT00VS51G5	05/01/2026	16/03/2026	7340-0	12/05/2026	R\$130,16
NJB4027	DT00VS51G6	05/01/2026	16/03/2026	6599-2	12/05/2026	R\$293,47
QCL4142	DT00VS51G8	05/01/2026	16/03/2026	7340-0	12/05/2026	R\$130,16
RAW8I68	DT011C407VW	05/01/2026	16/03/2026	6637-1	12/05/2026	R\$195,23
RAW8I68	DT011C407X	05/01/2026	16/03/2026	6599-2	12/05/2026	R\$293,47
SQB8F27	DT011F1003	05/01/2026	16/03/2026	6653-1	12/05/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SQB8F27	DT011F1004	05/01/2026	16/03/2026	5010-0	12/05/2026	R\$880,41
SQB8F27	DT011F1005	05/01/2026	16/03/2026	6637-2	12/05/2026	R\$195,23
SEMPLOC	TOX0026485	04/01/2026	16/03/2026	7820-0	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026486	04/01/2026	16/03/2026	7820-0	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026487	04/01/2026	16/03/2026	7820-0	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026488	04/01/2026	16/03/2026	7820-0	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026489	04/01/2026	16/03/2026	7820-0	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026490	04/01/2026	16/03/2026	7820-0	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026491	04/01/2026	16/03/2026	7820-0	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026492	04/01/2026	16/03/2026	7820-0	12/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026494	05/01/2026	16/03/2026	7820-0	13/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026495	05/01/2026	16/03/2026	7820-0	13/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026498	05/01/2026	16/03/2026	7820-0	13/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026499	05/01/2026	16/03/2026	7820-0	13/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026500	05/01/2026	16/03/2026	7820-0	13/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026502	05/01/2026	16/03/2026	7820-0	13/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026503	05/01/2026	16/03/2026	7820-0	13/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026504	05/01/2026	16/03/2026	7820-0	13/05/2026	R\$1.467,35

Protocolo 1794738

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
OBH1H06	DT005Y405D	05/01/2026	16/03/2026	7340-0	R\$130,16	05947070732
RAY5A54	DT00GN505N	04/01/2026	16/03/2026	7340-0	R\$130,16	05607543671
RAV6A86	DT00VR31A4	05/01/2026	16/03/2026	7340-0	R\$130,16	03650434748
NPO3725	DT00VS51G7	05/01/2026	16/03/2026	7340-0	R\$130,16	01318577534

Protocolo 1794739

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Suspensão do Direito de Dirigir por Infração**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 00010/2026

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 56 I do Decreto Estadual 1550/2025, art. 261 da Lei 9.503/1997 (CTB), na Resolução 723/2018 CONTRAN e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados que foi instaurado Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, em decorrência de infringir o disposto no art. 261 do CTB.

Fica fixado o prazo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste edital para apresentar a defesa na sede do DETRAN/ MT, situado na Av. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Residencial Paiaçuás. CEP 78048-910, Cuiabá/MT, ou qualquer CIRETRAN do Estado de Mato Grosso, endereçada ao DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DETRAN/MT, contendo a indicação do número de processo administrativo informado abaixo, qualificação pessoal, como nome, estado civil, profissão, CPF e endereço, exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação e cópia de documento de identidade que contenha a assinatura, ou no caso de procuração, além dos documentos acima citados, a cópia de identificação civil que comprove assinatura do procurador, na forma da lei, para verificação. Findo o prazo sem apresentação de defesa, será julgado nos termos da lei.

A NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ESTABELECIDO IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Relação de Condutores

Nome	Registro	Processo
WILLIANE BALBINO DA SILVA GOMES	061*****80	00408/2025
BRENNO ARAUJO PIO	069*****73	00957/2026
ALEXSANDRO RODRIGUES DA CUNHA	076*****07	00958/2026
MOURACY DA SILVA FRANCA	002*****07	00960/2026
JOAO VICTOR COELHO DE CAMPOS	071*****55	00962/2026
RODRIGO LUIZ DA SILVA MATOS	027*****62	00964/2026
WANDRIA FERREIRA MENDES	073*****66	00965/2026
DINALVA MACEDO DA CRUZ	041*****89	00966/2026
GILBERTO DOS REIS PEREIRA	035*****09	00967/2026
LETICIA AQUINO DA SILVA	042*****29	00969/2026
MAICON ROBERTO SOARES LACERDA	032*****62	00970/2026
IARA GOMES DOS SANTOS	035*****43	00975/2026
JUCINEY VALDOMIRO DOS REIS	000*****86	00978/2026
MANOELLA ALMEIDA DE AMORIM	073*****06	00979/2026
SERGIO CUNHA RODRIGUES	000*****73	00980/2026
EDSON QUIDEROLI RIBEIRO FILHO	053*****19	00981/2026
WANDER LUIS LONGHI	090*****00	00982/2026
ARIEL DE ARRUDA LOPES	064*****61	00984/2026
INGRID LORRAINE DA SILVA AMORIM	069*****46	00985/2026
DANIELLE UNTAR DOS SANTOS SILVA	072*****11	00986/2026
RAFAELA ARAUJO BARCELOS	033*****23	00988/2026
ANDRE LUIZ SANTOS NASCIMENTO	035*****33	00990/2026
HAUANA SAYARA ALTISSIMO	056*****06	00991/2026
NILTA ANDRELINA DO COUTO	005*****82	00994/2026
KENNER ROGER SIQUEIRA SANTOS	064*****40	00995/2026
MARCUS TULHUS DA SILVA MIRANDA	039*****90	00999/2026
GIOVANI SOARES RAMOS	008*****90	01001/2026
FLAVIA CARNEIRO BARROS CAMPELO	002*****55	01003/2026
FRANCISLENE CRISTINA O DA CONCEICAO	046*****48	01004/2026
DIRVAL RODRIGUES COSTA SOBRINHO	011*****03	01007/2026
PAULO RICARDO SILVA RODRIGUES	044*****72	01011/2026
BRENO AUGUSTO FIGUEIREDO ROCHA	014*****22	01015/2026
HELINTON OLIVEIRA DOS SANTOS	070*****36	01016/2026
JACQUELINE CAMPOS DE MIRANDA	006*****23	01023/2026
ANTONIO CARLOS PINTO DA SILVA	002*****72	01024/2026
JEFERSON DE OLIVEIRA GONCALVES	002*****09	01025/2026
MAXSOEL ROBERTO DA COSTA	002*****06	01027/2026
JOSINALDO TAVARES ALVES	000*****34	01028/2026
ZENILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	063*****47	01029/2026
ANDRESSA ALVES DA SILVA	071*****88	01030/2026
ANTONIO RONALDO FERREIRA DE SOUZA	044*****70	01031/2026

VICTOR DELANO HIGINO SILVA	062*****80	01036/2026
ANDRADE SILVA DOS SANTOS	046*****32	01037/2026
JOSIEL CASTRO	079*****11	01039/2026
JHON LENNON BARROS DA CRUZ	052*****50	01040/2026
MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SENA	049*****04	01044/2026
PABLINE MAYARA BARBOSA MEDEIROS	056*****70	01046/2026
JOAO MATOS DE OLIVEIRA	049*****85	01047/2026
NILTON TRINDADE DOS SANTOS	057*****14	01049/2026
LEIDIANE ALMEIDA DE MEDEIRO	066*****06	01050/2026
MARCOS TORRES VIEIRA	013*****61	01051/2026
LUCINEI RONDON DE ARRUDA	042*****62	01056/2026
HESDRAS RAFAEL DA SILVA SANTOS	040*****70	01060/2026
EDENA WALESKA GOMES DA SILVA	063*****54	01061/2026
PEDRO NUNES	064*****44	01062/2026
FLAVIA NERES CAMPEAO	008*****00	01064/2026
FREDERICO TIBERY PROTTIS	000*****23	01068/2026
AQUILES CUNHA	018*****40	01073/2026
THIAGO GONCALVES DE MELO	066*****20	01074/2026
BRENO COUTINHO ALBUQUERQUE GOMES	027*****00	01075/2026
JOAO DOS SANTOS FILHO	045*****82	01076/2026
JEAN MARCELL ALMEIDA DA SILVA	075*****94	01077/2026
OSMAR LOURENCO DA SILVA	041*****86	01079/2026
MARCIO MINIGUINI DOS SANTOS	052*****71	01080/2026
MARCELLUS DE AZEVEDO GOMES DARIO	023*****82	01083/2026
DAVI CARVALHO DELMONDES	006*****98	01086/2026
EDINALDO PEREIRA NEVES	044*****50	01087/2026
MARCELO ARRAIS DA SILVA	030*****80	01093/2026
CARLOS EDUARDO DE MORAES REINERS	057*****96	01094/2026
PAULO FERNANDO DA SILVA	003*****22	01097/2026
JANDIRA NERY DE OLIVEIRA	001*****83	01098/2026
ALEX PITTEP LOPES DIAS	050*****03	01100/2026
IRACEMA MARCIA DA SILVA	042*****71	01103/2026
RAFAEL DA SILVA XAVIER	055*****95	01104/2026
JOAO FRANCELINO DA SILVA	000*****09	01109/2026
MARCIO VORICO DA SILVA	058*****34	01118/2026
SAMUEL DA SILVA BARRETO	032*****22	01120/2026
VALDIONOR CARVALHO DE JESUS	060*****28	01123/2026
JANIO MACHADO DE SOUZA	000*****31	01125/2026
OZANA DA SILVA BORGES	041*****52	01127/2026
BRUNO MIRANDA ARAUJO	000*****00	01128/2026
SIDNEY JOSE DE ASSIS SHOITE ITO	028*****54	01129/2026
LUCIDIO GOMES DA SILVA	002*****02	01130/2026
LUCILAINE BORGES XAVIER	048*****97	01132/2026
RITO DOMINGOS DOS SANTOS	055*****34	01133/2026
JUSSAINA BARBOSA DO AMARAL RIBEIRO	039*****00	01135/2026
JORDANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	004*****02	01136/2026
DIOGENES DE SOUSA NETO	051*****93	01137/2026
SIMONE SANTOS DA COSTA	047*****90	01138/2026
ROMULO DA CRUZ RODRIGUES	041*****27	01139/2026
CILSU JOSE DOS SANTOS	034*****78	01140/2026
LAERCIO DA SILVA BARREIRA	020*****08	01143/2026
VANDERLEI JOAO TEZZA	004*****66	01147/2026
SIRLEY SILVA ROSA LINO	051*****81	01148/2026
JACIR BARVIERA	001*****77	01149/2026
THIAGO VICTOR SOUSA PIO	029*****65	01151/2026
WILLIAN RICHARD DO NASCIMENTO	062*****07	01154/2026
FABRICIO DA SILVA MACHADO	090*****90	01156/2026
GUILHERME CESAR PEREIRA SANTANA SILVA	064*****53	01157/2026
ADEMIR BATISTA DA SILVA	017*****45	01161/2026
MURILO DE OLIVEIRA GONCALVES	039*****77	01163/2026
JEFFERSON CARVALHO NEVES	001*****01	01164/2026
KEROLLEN LAURA PADILHA PACHECO	052*****30	01165/2026
DOMINGOS SAVIO PEDROSO DE BARROS	003*****86	01166/2026
DANIELA SALES MORAIS	087*****60	01171/2026
LEANDRO SOUZA BRITO SILVA	026*****46	01174/2026
VANIA DE ARRUDA SILVA	040*****92	01176/2026
EDUARDO FELIPE DO CARMO	054*****04	01177/2026
GUSTAVO HENRIQUE SABINO DE BRITO	069*****01	01178/2026
ADILSON FERREIRA	001*****82	01179/2026
SAMUEL PEREIRA VIANA DA SILVA	046*****06	01180/2026
DANIEL PEREIRA DE ARAUJO	003*****14	01182/2026

JOAO PEDRO JAYME CERQUEIRA CALDAS	041*****31	01184/2026
JEFFERSON OTAVIANO TENORIO	074*****76	01185/2026
JOSE GILBERTO DA SILVA	001*****74	01189/2026
FERNANDO DOS SANTOS DIAS	064*****79	01190/2026
MARYANNA FLECK TEIXEIRA	044*****20	01195/2026
ELIAS MACHADO DE MELLO	034*****70	01196/2026
FELIPE DE CAMPOS PEREIRA	058*****28	01197/2026
JOAO BENTO DA SILVA NETO	028*****09	01198/2026
RAIMUNDO DA SILVA	034*****07	01199/2026
ANDERSON MACHADO DE AZEVEDO	000*****07	01200/2026
ODAIL GONCALO DA SILVA	062*****42	01201/2026
JULIANA VIEIRA GELLER	035*****64	01203/2026
RUBENS KLEY SOUZA LOPES	032*****00	01205/2026
MARCELO MAIA DA SILVA	054*****13	01206/2026
JUSTINO PINTO DE MORAIS	057*****57	01209/2026
ERIKA DE RESENDE HANCHET	078*****40	01210/2026
ILDO ROQUE GUARESCHI	015*****84	01214/2026
CESAR RIBEIRO DE ASSIS	022*****66	01216/2026
VALDECIR GUEDES	004*****88	01219/2026
RAFAELLA CARVALHO DANTAS	058*****09	01220/2026
FULVIO BEZERRA LIMA	011*****16	01221/2026
ANA CLAUDIA ROMERO MARTINS PRADO	046*****27	01223/2026
ROSANGELA ALVES ZANINI	044*****13	01224/2026
RODOLFO DA SILVA RAMOS	035*****19	01225/2026
THATYANE CRISTINA OLMEDO DIAS	074*****75	01233/2026
JOHN LENNON DELMON NATAL	045*****98	01234/2026
IVELISE FRANCA LOPES	014*****59	01235/2026
JOAO DERMONTES DE AGUIAR	036*****86	01236/2026
JOAO BATISTA DE CASTRO PINHEIRO	003*****37	01241/2026
ADRIANO LIMA KOCH	076*****37	01244/2026
ELVES LUIS DA SILVA DIAS	000*****63	01246/2026
ERNANE CARVALHO ZAIDEN	001*****42	01247/2026
LUIZ ANTONIO DA SILVA	041*****60	01249/2026
ECLECY FARIAS DE SOUZA	039*****18	01250/2026
VITOR FRANCISCO RONDON RODRIGUES	061*****11	01252/2026

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1795047

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DIREITO DE
DIRIGIR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 00011/2026

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 263 do CTB, Resolução 723/2018 CONTRAN e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados acerca da imposição da penalidade de Cassação do Direito de Dirigir. Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital para apresentar recurso à JARI ou entregar a CNH para fins de início do cumprimento da penalidade

A NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO À JARI OU ENTREGA DE CNH RESULTARÁ NA INSERÇÃO DE IMPEDIMENTO NA CNH EM 20 DIAS CONTADOS DO VENCIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO ACIMA.

Relação de Condutores

Nome	Registro	Processo	Prazo
SEVERINO SERAFIM DO NASCIMENTO	007*****02	03823/2025	24 Meses
DIVANIR CIRILO DE FRANCA	000*****18	03826/2025	24 Meses
DIVANIR CIRILO DE FRANCA	000*****18	03827/2025	24 Meses
ELDER CANDIDO WENCESLAU	002*****21	03832/2025	24 Meses
BRUNO ALVES SANTOS	061*****30	03833/2025	24 Meses
TARCISIO DE FREITAS SILVA	046*****49	03838/2025	24 Meses

JUCIVALDO ANTONIO DA SILVA	044*****45	03842/2025	24 Meses
CLAUDIA MARA DA CRUZ OLIVEIRA	039*****67	03844/2025	24 Meses
PAULO MACIEL DA SILVA	001*****30	03849/2025	24 Meses
LEIDES JUNIOR CARVALHO LEAL	043*****11	03851/2025	24 Meses
GLACI APARECIDA VIGILATO	043*****74	03856/2025	24 Meses
ALCENIR PAULO RIEDIGER	043*****76	03857/2025	24 Meses
PAULO ROBERTO DA SILVA RODRIGUES	052*****40	03862/2025	24 Meses
THIAGO JUSCELINO ALVES CABRAL	079*****00	03867/2025	24 Meses
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA MOTA	043*****10	03869/2025	24 Meses
LEONIR DIAS DOS SANTOS	009*****20	03871/2025	24 Meses
RODRIGO ALCIDES APARECIDO DAVIES	062*****81	03872/2025	24 Meses
ADENILSON ARLINDO DA SILVA	073*****03	03875/2025	24 Meses
FELIPE NASCIMENTO SILVA TOMAZ	069*****19	03876/2025	24 Meses
GABRIEL RAFAEL ALVES DE SOUZA	073*****55	03877/2025	24 Meses
LEONARDO ROMANO	021*****09	03880/2025	24 Meses
MARCOS ANTONIO BELONI SANCHES	010*****71	03884/2025	24 Meses
EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	066*****46	03889/2025	24 Meses
JOAO MARCOS CORREA DA MAIA	069*****00	03897/2025	24 Meses
DIEGO MARCUS VINICIUS POLITO	068*****73	03899/2025	24 Meses
CILENE MENDES DE ARRUDA	063*****67	03903/2025	24 Meses
GEORGE CELSO DE OLIVEIRA	069*****53	03904/2025	24 Meses
SUZIANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	070*****60	03906/2025	24 Meses
MAYCON VINICIUS MOREIRA GOULART NASCIMENTO	078*****17	03911/2025	24 Meses
CLEIA RODRIGUES	046*****00	03917/2025	24 Meses
JORGE LUIS DOS REIS	032*****16	03921/2025	24 Meses
EZEQUIAS ROCHA BONFIM	052*****50	03923/2025	24 Meses
LEANDRO RAMOS PEREIRA	055*****59	03924/2025	24 Meses
RONAN NATALICIO SOARES MENDES	070*****08	03926/2025	24 Meses
ALEXSANDRO OLIVEIRA MARQUES	076*****52	03927/2025	24 Meses
RENATA SILVEIRA SANTOS	077*****65	03928/2025	24 Meses
GUILHERME RODRIGUES CURTY	081*****47	03929/2025	24 Meses
ANDRE VICTOR DE SOUZA NASCIMENTO	048*****22	03930/2025	24 Meses
ITALO JOSE MACHADO PRIBE	077*****79	03934/2025	24 Meses
ELIO XAVIER TRINDADE	014*****10	03936/2025	24 Meses
SANDRO RODRIGO BISONHIN	035*****49	03937/2025	24 Meses
MAURICIO MIGUEL MOTA	033*****51	03939/2025	24 Meses
DANIEL MARTINS ALMA	053*****60	03940/2025	24 Meses
SERGIO DE OLIVEIRAS	032*****00	03943/2025	24 Meses
REGINALDO BATISTA SOUTO	045*****47	03944/2025	24 Meses
DIEGO MARLON STRADA PAULETO	058*****18	03947/2025	24 Meses
CHRISTIAN MICHAEL CAVALHERI	061*****18	03948/2025	24 Meses
AMILTON ANTONIO PACHECO DA SILVA	073*****12	03951/2025	24 Meses
GUILHERME SANTOS JACOMA	081*****00	03954/2025	24 Meses

JOILSON SOUZA DOS SANTOS	075*****08	03955/2025	24 Meses
LUIZ ANTONIO PATTUZZO MONTIVERDE	047*****59	03958/2025	24 Meses
LEONARDO DE FARIA BARROS	032*****66	03959/2025	24 Meses
JERRY LUIZ ANTONIO	004*****15	03960/2025	24 Meses
HERNAND DE AQUINO DOS SANTOS	069*****08	03961/2025	24 Meses
VALMIR AMARO DA SILVA	046*****39	03966/2025	24 Meses
ADRIANO FARIAS PEREIRA	015*****04	03967/2025	24 Meses
ANDREANA MARIA DE JESUS ALMEIDA	046*****24	03969/2025	24 Meses
CARLOS EDUARDO DIAS FERREIRA	081*****56	03974/2025	24 Meses
ADELSON DOS SANTOS FRANCISCO	076*****66	03978/2025	24 Meses
JACKSON MAIKI LUCIO DE OLIVEIRA	081*****12	03980/2025	24 Meses
ALAILSON RAMOS BISPO	058*****67	03981/2025	24 Meses
ANDREIA GOMES	049*****70	03982/2025	24 Meses
DOUGLAS BATISTA PINTO	058*****18	03984/2025	24 Meses
EDWARD ALEXIS GUZMAN CALLEJAS	070*****44	03985/2025	24 Meses
JHON IGOR SANTOS VIEIRA	078*****32	03987/2025	24 Meses
PAULO JOSE DA SILVA	002*****99	03989/2025	24 Meses
EDILSON DA SILVA DOS SANTOS	053*****20	03990/2025	24 Meses
JOSE RICARDO ANDRADE DE ARRUDA	040*****31	03991/2025	24 Meses
DILMAR LUIZ SCHUCH	044*****20	03993/2025	24 Meses
AGOSTINHO DAMACENO SEVERINO	046*****72	03994/2025	24 Meses
KENEDY ALVES BASTO	070*****10	03996/2025	24 Meses
FELIPE DO NASCIMENTO	055*****95	03997/2025	24 Meses
CLARINDO FERREIRA SANTANA	056*****99	03998/2025	24 Meses
TALES RUBENS DA CONCEICAO FEITOSA	063*****61	03999/2025	24 Meses
WANCLEYTON DE FREITAS SOUTO LIMA	078*****67	04002/2025	24 Meses
FRANCISCO EUDO TEIXEIRA DA SILVA	012*****01	04004/2025	24 Meses
CIPRIANO SILVANO DE ALMEIDA	003*****04	04007/2025	24 Meses
GUILHERME ROBERTO ANDRADE TENFEN	066*****66	04010/2025	24 Meses
FRANCISCO SHAYRON ALVES DE SOUSA	051*****52	04012/2025	24 Meses
ALISSON LOCATELI DOS SANTOS	081*****48	04016/2025	24 Meses
JHONATHAN FERREIRA DA SILVA	031*****10	04020/2025	24 Meses
THIAGO MARANGONI PACHECO	017*****16	04023/2025	24 Meses
TELUZIO LAURINDO DE SOUZA	030*****62	04025/2025	24 Meses
ALEX BORGES DOS SANTOS	018*****70	04028/2025	24 Meses
EVALDO BARROS SIRQUEIRA	057*****83	04032/2025	24 Meses
JONAS COSTA BALDUINO	024*****80	04036/2025	24 Meses
ANTONIO RAMAO ESPINDOLA RODRIGUES	027*****46	04041/2025	24 Meses
DALTON DANIEL FARIA GERALDES	009*****57	04044/2025	24 Meses
LAZARO BEZERRA DE ABREU	000*****73	04065/2025	24 Meses
MICHEL SOARES SILVA	047*****76	04072/2025	24 Meses

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1795051

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 008/2025/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2024/26638.01)

OBJETO DO ADITIVO: Formalizar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 008/2025, que terá como objeto a supressão e os acréscimos de acordo com o cronograma físico-financeiro, bem como prorrogar o prazo de vigência e execução.

VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO e SUPRESSÃO: **R\$474.879,07** (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: 17/03/2026 a 16/06/2026.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/12/2025 A 06/03/2025.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/03/2026.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MENEGUETI LTDA - CNPJ nº 30.510.466/0001-06 - VICTOR GABRIEL GONÇALVES MENEGUETI.

Protocolo 1794773

EXTRATO DA PORTARIA Nº 047/2026/CGD/DETRAN/MT

Extrato da Portaria nº 047/2026/CGD/DETRAN/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário, com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores **NATHANY APARECIDA MEDEIROS VIOLIN**, AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 , matrícula 257567, **JHONATHAN ALVES PEREIRA**, AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 , matrícula 246129 e **HELENA ALICE MARQUES DE MORAES FERREIRA**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula 257560 para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo **DETRAN-PRO-2024/04040**. Cuiabá, 17/03/2026. **JULIANO CHIROLI - Cel. PMMT** (Corregedor Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO) - (Assinado digitalmente).

Protocolo 1794954

PORTARIA Nº 153/2026/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Regimento Interno (Decreto nº 1.550, de 17/07/2025) e nas Portarias nº 388/2023/GP/DETRAN-MT e nº 008/2024/GP/DETRAN-MT,

Considerando a decisão proferida no processo DETRAN/PRO-2026/05422, resolve:

Art.1º Autorizar a servidora ALEXANDRA LEITE, matricula 225583, lotada na Gerência de Registro de Credenciados, a desempenhar suas atividades na 10ª CIRETRAN de Chapada dos Guimarães, município de Chapada dos Guimarães, a partir de 14/05/2026 até 13/05/2027.

Art.2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1795041

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026/MTI

DA ESPÉCIE: Contrato nº 002/2026/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a **LAVORO SOLUÇÕES AVANÇADAS LTDA**.

PROCESSO: MTI-PRO-2026/00137.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar os Programas de Controle Médico de Saúde do Trabalho, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026/MTI.

DA VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de assinatura do último representante legal definido no preâmbulo deste contrato.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 918.399,84 (novecentos

e dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais, oitenta e quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 036, Projeto/Atividade: 2259, Natureza de despesa: 3390.39, Fonte: 1501.0000.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026
ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI / CÉSAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO - Diretor Administrativo da MTI / CONTRATANTE e o Sr. MILTON RABITO / Sra. MIRELA FULGENCIO RABITO MELO - Trabalho Soluções Avançadas Ltda / CONTRATADA.

Protocolo 1794798

PORTARIA Nº 061/2026/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Roberto Eimei Fujiki** para exercer o cargo de Gerente Operacional da Gerência de Rede Corporativa - GRCO em substituição ao titular **Marcelo Henrique de Melo Ferraz**, em razão de férias no período de **16/03/2026 a 14/04/2026**.

Art.2º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de **16/03/2026**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1795075

PORTARIA Nº 062/2026/MTI

Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e suplente, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;
- Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, que institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	LAVORO SOLUCOES AVANCADAS LTDA CNPJ: 37.692.602/0001-67
PROCESSO	Contrato nº 002/2026/MTI MTI-PRO-2026/00137
OBJETO	O presente tem como objeto à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar os Programas de Controle Médico de Saúde do Trabalho.
GESTOR	Sílvia Márcia Fernandes Batista Matrícula: 8759154
FISCAL TÉCNICO	Ana Flávia Derze Soares Matrícula: 8760306
FISCAL SUPLENTE	Vilma de Assis Oliveira Matrícula: 200744

Parágrafo único. No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art. 1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir da publicação do extrato do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1795077

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 009/2026/EMPAER/ ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES (AS)
FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO (PA) NOSSA
SENHORA APARECIDA I

Extrato do Termo de Concessão de Uso de Bem Móvel nº 009/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00517, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Associação dos Agricultores(as) Familiares do Projeto de Assentamento (PA) Nossa Senhora Aparecida I.

OBJETO: O presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: 1 (um) Trator New Holland TT4.75, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CONCEDENTE para a CONCESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, que não ultrapassa o período máximo de 05 (cinco) anos estabelecido no caput do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Associação, Sr. Paulo Cezar da Silva.

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Protocolo 1794757

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 012/2026/EMPAER/ MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 012/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00471, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Alta Floresta-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: 1 (um) Trator New Holland TT4.75, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, que não ultrapassa o período máximo de 05 (cinco) anos estabelecido no caput do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura, Sr. Valdemar Gamba.

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Protocolo 1794759

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 019/2026/EMPAER/ MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 019/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00070, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Ribeirão Cascalheira-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: 1 (um) Trator New Holland TT4.75, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, que não ultrapassa o período máximo de 05 (cinco) anos estabelecido no caput do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura, Sra. Elza Divina Borges Gomes.

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Protocolo 1794760

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 003/2026/EMPAER/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GLÓRIA
D'OESTE-MT**

Extrato do Termo de Concessão de Uso de Bem Móvel nº 003/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00051, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Associação Comunitária de Glória D'Oeste-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: 1 (um) Trator New Holland TT4.75, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CONCEDENTE para a CONCESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, que não ultrapassa o período máximo de 05 (cinco) anos estabelecido no caput do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Associação, Sr. Alexandro José Solda.

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Protocolo 1794761**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº
016/2026/EMPAER/ MUNICÍPIO DE CANARANA-MT**

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 003/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00378, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Canarana-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: 1 (um) Trator New Holland TT4.75, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, que não ultrapassa o período máximo de 05 (cinco) anos estabelecido no caput do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura, Sr. Vilson Biguelini.

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Protocolo 1794762**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº
017/2026/EMPAER/ MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT**

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 017/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00356, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de General Carneiro-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: 1 (um) Trator New Holland TT4.75, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, que não ultrapassa o período máximo de 05 (cinco) anos estabelecido no caput do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura, Sr. João Filho Marques Rodrigues.

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Protocolo 1794765**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 005/2026/EMPAER/ ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO
PROJETO ASSENTAMENTO ENTRE RIOS**

Extrato do Termo de Concessão de Uso de Bem Móvel nº 005/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00055, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Associação dos Produtores Rurais do Projeto Assentamento Entre Rios.

OBJETO: O presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: 1 (um) Trator New Holland TT4.75, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CONCEDENTE para a CONCESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, que não ultrapassa o período máximo de 05 (cinco) anos estabelecido no caput do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Associação, Sr. Marcos Alexandre Pereira da Cruz.

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Protocolo 1794769**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 040/2026/EMPAER/ MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ-MT**

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 040/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00739, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Nova Ubiratã-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: 1 (um) Trator New Holland TT4.75, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, que não ultrapassa o período máximo de 05 (cinco) anos estabelecido no caput do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura, Sr. Edegar José Bernardi.

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Protocolo 1794770**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 004/2026/EMPAER/ APAS - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
PERMACULTORES RURAIS DA GLEBA MONJOLO**

Extrato do Termo de Concessão de Uso de Bem Móvel nº 004/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00416, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a APAS - Associação dos Pequenos Permacultores Rurais da Gleba Monjolo.

OBJETO: O presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: 1 (um) Trator New Holland TT4.75, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CONCEDENTE para a CONCESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, que não ultrapassa o período máximo de 05 (cinco) anos estabelecido no caput do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Associação, Sr. José Carlos Dolce.

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Protocolo 1794772

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 005/2026/EMPAER/ MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 005/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00380, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Arenópolis-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: 1 (um) Trator New Holland TT4.75, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, que não ultrapassa o período máximo de 05 (cinco) anos estabelecido no caput do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura, Sr. Ederson Figueiredo.

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Protocolo 1794786

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 001/2026/EMPAER/ ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DA COMUNIDADE DO BARREIRO

Extrato do Termo de Concessão de Uso de Bem Móvel nº 001/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00043, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade do Barreiro.

OBJETO: O presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: 1 (um) Trator New Holland TT4.75, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CONCEDENTE para a CONCESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, que não ultrapassa o período máximo de 05 (cinco) anos estabelecido no caput do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Associação, Sr. Jackson José dos Santos Oliveira.

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Protocolo 1794788

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº
003/2026/EMPAER/ MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 003/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00379, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Castanheira-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: 1 (um) Trator New Holland TT4.75, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, que não ultrapassa o período máximo de 05 (cinco) anos estabelecido no caput do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura, Sr. Jackson de Oliveira Rios Junior.

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Protocolo 1794789

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **1/2026-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **23/12/2025**, em caráter vitalício, a Sra. **Abigail Rodrigues de Souza**, RG nº 02***49-4 SESP/MT, CPF nº 325.***-53, em razão do falecimento do ex-servidor **Alfredo Santos de Souza**, RG/CPF nº 140.***-34 SESP/MT, matrícula funcional nº 15606, estabilizado constitucionalmente, aposentado no cargo de Apoio Adm Educ Profissionalizado, Classe "B", Nível "08", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecido em 23/12/2025.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1794916

ATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 2º, inciso II e V, alínea "c" e § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.7.08990**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **17/11/2025**, em caráter vitalício, ao Sr. **Claudemir Oliveira do Nascimento**, RG nº 92**73 SSP/MT e CPF nº 569.***-68, e em caráter temporário, aos menores de 21 (vinte e um) anos, **Bruna Isabela Matos do Nascimento**, RG/CPF nº 092.***-67 SSP/MT, **Lucas Antonio Matos do Nascimento**, RG/CPF nº 092.***-40 SSP/MT, **Abner Matos do Nascimento**, RG nº 28***10-6 SESP/MT e CPF nº 092.***-01, sendo o benefício rateado em 25% (vinte e cinco por cento) para cada um, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Maria Aparecida Ribeiro Matos do Nascimento**, RG nº 07***640 SEJUSP/MT e CPF nº 174.***-45, matrícula funcional nº 41471, quando em atividade, ocupante do cargo Professor Educ. Básica, Classe "D", Nível "009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecida em 17/11/2025.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1794923

ATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 76, § 2º e 3º e artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c artigo 17, inciso I do Decreto n.º 3.048/1999 e artigo 373 da Instrução Normativa do INSS n.º 128, de 2022, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2026.7.00723**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **15/12/2025, em caráter vitalício**, à Sra. **Juscilene Martins Lopes**, RG n.º 03***10-3 SESP/MT e CPF n.º 329.***-53, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Maurício de Carvalho**, RG n.º 20**12 SSP/MT e CPF n.º 209.***-00, matrícula funcional n.º 81879, aposentado no cargo de Agente do Serviço de Transito LC 505/13, Classe "C", Nível "12", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Estadual de Transito, nesta capital, falecida em 15/12/2025.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1794926

ATO ADMINISTRATIVO N.º 65/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2026.7.01686**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **27/01/2026, em caráter vitalício**, à Sra. **Amélia Maria Sá de Godoy**, RG n.º 29***74-0 SESP/MT e CPF n.º 998.***-91, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Nicolau Pinto de Godoy Filho**, RG/CPF n.º 644.***-00 SSP/MT, matrícula funcional n.º 225488, aposentado, enquadrado no cargo de Analista do Serviço de Trânsito LC 505/13, Classe "A", Nível "001", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, nesta capital, falecida em 27/01/2026.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1794942

ATO ADMINISTRATIVO N.º 67/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **15/2026-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **16/01/2026, em caráter vitalício**, ao Sr. **Odenir Joaquim dos Santos**, RG n.º 01***59-2 SESP/MT e CPF n.º 181.***-53, em razão do falecimento da ex-servidora **Marina Lucia de Assunção Santos**, RG/CPF n.º 181.***-72, matrícula funcional n.º 7715, estabilizada constitucionalmente, aposentada no cargo de Apoio

Adm. Educ. Profissionalizado-30, referência "B-011", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecida em 16/01/2026.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1794964

ATO ADMINISTRATIVO N.º 69/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2026.7.01920**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **08/02/2026, em caráter vitalício**, a Sra. **Elza Mieke Ito**, RG n.º 13***64-3 SSP/MT e CPF n.º 581.***-04, em razão do falecimento do ex-servidor **Luiz Ito**, RG n.º 1.2** *87-0 SESPAP/PR e CPF n.º 236.***-49, matrícula funcional n.º 40646/2, aposentado no cargo de Prof. Tec. Niv. Superior Serv. Saúde SUS, referência "C-009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Saúde, nesta capital, falecido em 08/02/2026.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1794967

ATO ADMINISTRATIVO N.º 70/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2026.7.01115**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **26/12/2025, em caráter vitalício**, ao Sr. **Avelino Cagol**, RG n.º 3**82 MTE/MT e CPF n.º 098.***-91, em razão do falecimento da ex-servidora **Ilizia Rodrigues dos Santos Cagol**, RG n.º 15***031 SSP/MT e CPF n.º 181.***-72, matrícula funcional n.º 3620, aposentada, atualmente enquadrada no cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecida em 26/12/2025.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1794970

ATO ADMINISTRATIVO N.º 71/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 2º, inciso II e V, alínea "c" e § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c ao artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela

Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 23/2026-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 03/01/2026, por período vitalício, a Sra. **Ana Claudia Eufrázio de Camargo**, RG nº 239***332 SSP/SP e CPF nº 143.***-55 e por período temporário, ao **Matheus Roberto Eufrázio de Camargo** RG nº 36***87-3 SESP/MT e CPF nº 099.***-84, representado legalmente pela primeira qualificada, sendo o benefício rateado em 50% (cinquenta por cento) para cada um, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Roberto de Camargo**, RG nº 257***397 SSP/SP e CPF nº 151.***-09, matrícula funcional nº 115442, quando em atividade, ocupante do cargo Policial Penal, referência “D-007”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Justiça, nesta capital, falecido em 03/01/2026.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1795000

ATO ADMINISTRATIVO N.º 79/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o item “6” do Ofício SEI nº 420/2022/DIRBEN-INSS, jurisprudência e o artigo 252, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2026.7.01766, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 18/01/2026, por período temporário, enquanto perdurar a invalidez ou deficiência, ao Sr. **Guilherme Adolfo Hahn de Menezes**, RG nº 08***00-2 SESP/MT e CPF nº 570.***-49, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Elizabeth Hahn**, RG nº 11****6161 SSP/RS e CPF nº 241.***-49, matrícula funcional nº 16619, aposentada, atualmente enquadrada no cargo Papiloscopista, referência “D-006”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, falecida em 18/01/2026, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1795021

ATO ADMINISTRATIVO N.º 80/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 27/2026-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de 22/02/2026, a Sra. **Iraci Perpetua de Almeida Moreira**, RG nº 05***85-6 SESP/MT e CPF nº 266.***-34, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Genésio Leite Moreira**, RG nº 02***70-1 SESP/MT e CPF nº 111.***-00, matrícula funcional nº 13355, aposentado, atualmente enquadrado no cargo Investigador de Polícia, referência “C-010”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais pela Polícia Judiciária Civil, falecido em 22/02/2026, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1795028

ATO ADMINISTRATIVO N.º 81/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 25/2026-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 14/02/2026, em caráter vitalício, ao Sr. **Ari Osmar de Castro**, RG nº 02*****845 SSP/MT e CPF nº 020.***-45, em razão do falecimento da ex-servidora **Severina de Melo Castro**, RG nº 05***88-1 SESP/MT e CPF nº 891.***-15, matrícula funcional nº 242454, aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, referência “C-004”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecida em 14/02/2026.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1795071

Portaria n.º 153/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **CICERA DENIZE NERES DA SILVA SANTOS**, matrícula 140462, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 1302/2024-139:

Averbem-se: 10 anos, 10 meses e 20 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **08/10/2024** sob o Nº **23001060.1.00974/24-8**.

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
05/11/2007 a 21/12/2007	1 Mês e 17 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
13/02/2008 a 31/07/2008	5 Meses e 18 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
14/02/2011 a 28/07/2011	5 Meses e 15 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
04/12/1999 a 04/11/2007	7 Anos, 11 Meses e 1 Dia	MUNICIPIO DE RIO MARIA	PROFESSORA
20/12/2008 a 31/07/2010	1 Ano, 7 Meses e 11 Dias	MUNICIPIO DE RIO MARIA	PROFESSORA
03/09/2010 a 20/12/2010	3 Meses e 18 Dias	MUNICIPIO DE VILA RICA	PROFESSORA

Obs.1: Há divergência na **data de término do vínculo iniciado em 13/02/2008**, observa-se que a CTC do INSS apresenta, respectivamente, a seguinte **data de fim: 19/12/2008**. Contudo, para fins de averbação, foram consideradas a **data de término 31/07/2008**, conforme a data constantes da publicação no Diário Oficial e do registro na transcrição funcional. Dessa forma, o **período de 01/08 a 19/12/2008** foi omitido **da averbação**, em razão da inexistência de vínculo funcional nesses período.

Obs.2: Os períodos **averbados serão** computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, **uma vez que foram exercidos na função do magistério**.

Cuiabá-MT, 17 de Março de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente do MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1794862

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00147/2026
18/03/2026

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (130498/6) AROLDIO FANAIA TEIXEIRA FILHO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 24/06/2018 Até 23/06/2023

A Partir de: 08/06/2026 Até 17/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1794387

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00036/2026
18/03/2026

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-CIN-2026/00254

Nome: (91838/4) LUCIANO MARCIO LEOCADIO DA ROSA

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Quinquênio de Referência: 14/03/2014 Até 13/03/2019

A Partir de: 23/11/2026 Até 02/12/2026

Processo N.: CGE-CIN-2026/00254

Nome: (91838/4) LUCIANO MARCIO LEOCADIO DA ROSA

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Quinquênio de Referência: 14/03/2014 Até 13/03/2019

A Partir de: 25/01/2027 Até 03/02/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1794371

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00141/2026
18/03/2026

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (98290/3) VIVIANNE MENDONCA SA ARRUDA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 04/09/2018 Até 03/09/2023

A Partir de: 09/07/2026 Até 07/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1794390

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00104/2026
18/03/2026

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (86303/1) FERNANDO GIROTO SANTIAGO

Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014

Un. Adm: (937886) CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 27/02/2026 Até 07/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1794373

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00128/2026
18/03/2026

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (252676/1) ELIZANGELA CARLOS DA SILVA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 27/01/2019 Até 26/01/2024

A Partir de: 17/11/2026 Até 26/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1794372

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00266/2026 DE:
18/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (269029/5) FLAVIO MAGALHAES DE SOUZA BONFIM
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 02/03/2021 Ate 01/03/2026
A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1794386

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00270/2026 DE: 18/03/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000005330785
Nome: (288412/1) ADEMIR MACIEL DOS SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (922439) NUC DE REG DE COLAB DA DIR REG DE BARRA DO
GARCAS
A Partir de: 02/03/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005330157
Nome: (84553/2) ALESSANDRO BENTO PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (241253) E E PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 02/03/2026 Até 16/03/2026

Processo N.: 1000005330085
Nome: (289891/2) CARLOS SOARES TARGINO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (235512) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 22/01/2026 Até 31/12/2026

Processo N.: 1000005330722
Nome: (272623/26) ELLIS DAIANE RODRIGUES ZANELLA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233250) E E MARECHAL CANDIDO RONDON
A Partir de: 02/03/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005330777
Nome: (284236/6) EMANUELLE HENRIQUE ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239518) E E CIV MIL JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 09/02/2026 Até 20/02/2026

Processo N.: 1000005330780
Nome: (284236/6) EMANUELLE HENRIQUE ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239461) E E JOSE MORAES
A Partir de: 11/03/2026 Até 09/04/2026

Processo N.: 1000005330232
Nome: (87764/1) EVANDRO SILVA BROCUA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239895) E E EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 02/03/2026 Até 16/03/2026

Processo N.: 1000005332313
Nome: (125337/32) JULIANA COUTINHO DE ALMEIDA BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 10/02/2026 Até 18/12/2026

Processo N.: 1000005307828
Nome: (313704/41) MAXWILLE DE SOUZA FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239992) E E IR DIVA PIMENTEL
A Partir de: 02/03/2026 Até 18/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1794362

PORTARIA/SEDUC/00271/2026 DE: 18/03/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000005330731
Nome: (235759/14) CLAUDIO DE OLIVEIRA BRANDAO JUNIOR
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243159) NUC DE GESTAO ESTRAT PARA RESULTADOS
A Partir de: 17/03/2026 Até 15/03/2028

Processo N.: 1000005330692
Nome: (140914/9) ELIZANGELA APARECIDA MACHADO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237833) E E CIV MIL COM JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 18/03/2026 Até 16/03/2028

Processo N.: 1000005333202
Nome: (139428/2) GRACIELA APARECIDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 20/03/2026 Até 18/03/2028

Processo N.: 1000005330682
Nome: (286610/1) JESSIKA ALINE STEINDORFF GOMES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232521) E E 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 20/03/2026 Até 18/03/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1794363

PORTARIA/SEDUC/00272/2026 **DE: 18/03/2026**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000004993462
Nome: (286916/1) SILVIA MATOS DE SOUSA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235849) E E FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
A Partir de: 27/03/2025 Até 08/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1794364

CONTRATO/SEDUC/00155/2026 **DE: 18/03/2026**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005310426
Contratado: (264984/79) ALISSON ROCHA DA SILVA
CPF: *.377.141-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 05/03/2026 Até 18/12/2026

Processo Nº: 1000005310401
Contratado: (261019/40) FERNANDA SIMOES LEITE FERNANDES
CPF: *.509.621-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 05/03/2026 Até 18/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1794368

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00528/2026 **DE: 18/03/2026**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: REGIME COLABORACAO

REGIME COLABORAÇÃO Nº 047/2026
Processo N.: 1000005330034
Nome: (66377/3) EDNEIA APARECIDA DE SALES PELISSARI
Cargo/Função:(4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - NOVA SANTA HELENA
Periodo de: 12/03/2026 Até 18/12/2026

REGIME COLABORAÇÃO Nº 117/2026
Processo N.: 1000005330016
Nome: (89229/7) MILTERLICE FERREIRA SILVA
Cargo/Função:(4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO - TESOIRO
Periodo de: 01/03/2026 Até 18/12/2026

REGIME COLABORAÇÃO Nº 117/2026
Processo N.: 1000005330021
Nome: (54207/6) ODAIR JOSE GASPARD DE SOUZA
Cargo/Função:(4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO - TESOIRO
Periodo de: 01/03/2026 Até 18/12/2026

REGIME COLABORAÇÃO Nº 108/2026
Processo N.: 1000005330043
Nome: (92806/5) OTTO DOS ANJOS BARROSO
Cargo/Função:(4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - ROSARIO OESTE
Periodo de: 16/03/2026 Até 18/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1794374

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00529/2026 **DE: 18/03/2026**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: REGIME COLABORACAO

REGIME COLABORAÇÃO Nº 001/2026
Processo N.: 1000005282348
Nome: (65149/3) CARLA CRISTINA PAES ESCOBAR
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - CUIABA
Periodo de: 28/01/2026 Até 18/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1794375

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00530/2026 **DE: 18/03/2026**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000005330658
Nome: (241789/1) ALEXANDRA FUTUNATA AMORIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (241040) NUC DE INFORMACAO DA VIDA FUNCIONAL
A Partir de: 12/03/2026

Processo N.: 1000005330238
Nome: (211137/5) DOLORES FERREIRA BENITES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (242071) E E PROF ELIDIO MURCELLI FILHO
A Partir de: 04/03/2026

Processo N.: 1000005330818
Nome: (80784/3) ESTELA SERAGLIO FURRER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 13/03/2026

Processo N.: 1000005330822
Nome: (89532/1) GLEICE ANTONIA MORAES DE ALCANTARA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 13/03/2026

Processo N.: 1000005324364
Nome: (253196/1) LUCIANA MEDEIRO FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA CARVALHO
A Partir de: 02/03/2026

Processo N.: 1000005330820
Nome: (65636/4) LUCIANE MIRANDA FARIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 13/03/2026

Processo N.: 1000005330000
Nome: (213248/11) MAISA DE PAULA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (234842) E E JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 23/01/2026

Processo N.: 1000005330119
Nome: (212262/11) MARISOL CRISTIANE ALFONSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 12/03/2026

Processo N.: 1000005324224
Nome: (284839/4) SIMONE RIOS VIEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 02/03/2026

Processo N.: 1000005330184
Nome: (74960/6) SOELI APARECIDA ROSSI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (234575) COORDENADORIA DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
A Partir de: 02/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1794376

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00531/2026 DE:
18/03/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (310772/19) DEBORA KEZYA BRASILEIRO CARDOSO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243442) E E MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 10/03/2026 Até 24/03/2026

Processo N.:
Nome: (310772/18) DEBORA KEZYA BRASILEIRO CARDOSO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243442) E E MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 10/03/2026 Até 24/03/2026

Processo N.:
Nome: (134504/32) MARIA VANIR DA SILVA SCHUMANN
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 12/03/2026 Até 18/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1794377

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00532/2026 DE:
18/03/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005083815
Nome: (256248/38) LORILENE FALCHETTI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243507) E E CAFE NORTE
A Partir de: 25/07/2025 Até 09/03/2026

Processo N.: 1000005234825
Nome: (216148/67) SANDRA DOS SANTOS LEITE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (239666) E E CIVICO MILITAR 29 DE JULHO
A Partir de: 03/11/2025 Até 30/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1794378

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00533/2026 DE:
18/03/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (70591/15) ENIS DA MOTTA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 24/02/2026 Até 25/03/2026

Processo N.:
Nome: (70591/14) ENIS DA MOTTA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 24/02/2026 Até 25/03/2026

Processo N.:
Nome: (252772/1) ROSANIA CORREA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 02/03/2026 Até 31/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1794379

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00534/2026
18/03/2026

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: 1000005330074
Nome: (353750/1) JOSE CARLOS JESUS DA COSTA
Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL SUPORTE
E APOIO
Un. Adm: (241814) E E CIV MIL JOSE DE BARROS MACIEL
A Partir de: 07/03/2026 Até 11/03/2026

Processo N.: 1000005330876
Nome: (286369/1) WESLLY BEZERRA DA ROCHA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242284) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 12/03/2026 Até 16/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1794380

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00535/2026
18/03/2026

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000005276030
Nome: (122457/6) ANDREIA AUGUSTO LACERDA CARDOSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 15/08/2019 Ate 14/08/2024
A Partir de: 06/04/2026 Até 05/05/2026

Processo N.: 1000005330509
Nome: (75585/28) BENEDITA GONCALINA DE JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 19/01/2016 Ate 18/01/2021
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.: 1000005309465
Nome: (50542/4) CRISTINA LEONETI KLAUS ALEXANDRE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 14/01/2021 Ate 13/01/2026
A Partir de: 06/04/2026 Até 04/07/2026

Processo N.: 1000005277557
Nome: (87161/1) EDSON EMILIANO GONCALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.: 1000005329435
Nome: (137320/6) ELIETE MARIA FERREIRA DA SILVA ULMER
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 24/01/2021 Ate 23/01/2026
A Partir de: 16/04/2026 Até 15/05/2026

Processo N.: 1000005330542
Nome: (216956/16) FRANCIELI SILVEIRA DE AGUIAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 10/02/2014 Ate 09/02/2019
A Partir de: 16/03/2026 Até 25/03/2026
Processo N.: 1000005330769
Nome: (209874/4) JEVERSON LEANDRO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/01/2011 Ate 12/01/2016
A Partir de: 21/04/2026 Até 05/05/2026

Processo N.: 1000005311385
Nome: (59654/3) JOSE ROMILDO MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 10/10/2012 Ate 09/10/2017
A Partir de: 06/04/2026 Até 15/04/2026

Processo N.: 1000005324792
Nome: (140175/1) JOSE SYLVIO DE CARVALHO COELHO FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/08/2012 Ate 01/05/2019
A Partir de: 06/04/2026 Até 05/05/2026

Processo N.: 1000005330712
Nome: (288076/1) JUCINEI DA SILVA ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 01/04/2026 Até 10/04/2026

Processo N.: 1000005330881
Nome: (287819/1) JULIANA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 16/03/2026 Até 14/04/2026

Processo N.: 1000005329512
Nome: (87312/1) MARIA AIRES CARLINI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/02/2020 Ate 20/02/2025
A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026

Processo N.: 1000005330813
Nome: (66809/3) MARIO PAULO COSTA CARDOSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.: 1000005330814
Nome: (66809/7) MARIO PAULO COSTA CARDOSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/08/2017 Ate 06/08/2022
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.: 1000005324246
Nome: (85160/1) NELSONITA PEREIRA DE ARAUJO RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/01/2020 Ate 20/01/2025
A Partir de: 30/03/2026 Até 08/04/2026

Processo N.: 1000005309995
Nome: (54354/7) PAULO PAIXAO ALVES FREIRE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/04/2020 Ate 06/04/2025
A Partir de: 06/04/2026 Até 04/07/2026

Processo N.: 1000005325750
Nome: (210941/19) RENATA FIGUEIREDO DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/10/2013 Ate 01/10/2018
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.: 1000005329869
Nome: (128815/6) SELMA DE SOUZA NUNES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/01/2021 Ate 12/01/2026
A Partir de: 01/04/2026 Até 30/05/2026

Processo N.: 1000005324277
Nome: (64704/6) VALERIA ANDRE DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/11/2020 Ate 31/10/2025
A Partir de: 06/04/2026 Até 04/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1794381

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00536/2026

DE:

18/03/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000005329057
Nome: (64498/4) BENEDITA MARCIA DE ALMEIDA BIANCHI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2017 Ate 31/01/2022
A Partir de: 04/05/2026 Até 13/05/2026

Processo N.: 1000005185702
Nome: (240422/1) CUSTODIO MARQUES DE OLIVEIRA NETO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 02/05/2012 Ate 01/05/2017
A Partir de: 01/12/2026 Até 10/12/2026

Processo N.: 1000005185709
Nome: (240422/1) CUSTODIO MARQUES DE OLIVEIRA NETO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 02/05/2012 Ate 01/05/2017
A Partir de: 11/12/2026 Até 20/12/2026

Processo N.: 1000005311055
Nome: (232294/5) ELAINE TUNES PARREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/08/2017 Ate 31/07/2022
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.: 1000005300758
Nome: (103135/8) ELIZABETE CEBALHO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/08/2016 Ate 21/08/2021
A Partir de: 11/05/2026 Até 20/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1794382

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00537/2026

DE:

18/03/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000005280052
Nome: (105497/10) AGNALDO LANSONI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 27/01/2020 Ate 26/01/2025
A Partir de: 07/04/2026 Até 16/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1794383

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00538/2026

DE:

18/03/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/37341
Nome: (302606/1) AGNALDO DA SILVA NASCIMENTO
Quinquênio: 04/01/2021 Até 03/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/37362
Nome: (213379/9) ALYNE FIGUEIREDO DA SILVA
Quinquênio: 04/01/2021 Até 03/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/37383
Nome: (144628/20) ANA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA
Quinquênio: 04/01/2021 Até 03/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/22648
Nome: (115572/19) ANDERSON CASTILHO DA SILVA
Quinquênio: 19/01/2021 Até 18/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/37405
Nome: (291187/6) BLAIONY DE PAULA ARANTES PASSOS
Quinquênio: 04/01/2021 Até 03/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/37412
Nome: (302682/1) CARLA DANIELE SILVA BORCEM
Quinquênio: 04/01/2021 Até 03/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/38345
Nome: (211181/4) CLACI ROJANI AMES
Quinquênio: 20/01/2021 Até 19/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/37445
Nome: (61199/12) CLEONICE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA
Quinquênio: 04/01/2021 Até 03/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/37450
Nome: (302670/1) CLESIO LOPES DO NASCIMENTO
Quinquênio: 04/01/2021 Até 03/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/37463
Nome: (302618/1) DAIANA RODRIGUES DE SOUSA
Quinquênio: 04/01/2021 Até 03/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/38568
Nome: (260859/30) DANIEL BORGES DE SOUZA
Quinquênio: 04/01/2021 Até 03/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/39511
Nome: (211125/4) DANIELA BELEDELLI
Quinquênio: 30/01/2019 Até 29/01/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/38709
Nome: (112313/8) DENISE TERESINHA DALBERTO
Quinquênio: 17/01/2021 Até 16/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/25063
Nome: (122365/11) EDILSON LUIZ DALL OGLIO
Quinquênio: 19/01/2021 Até 18/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/38849
Nome: (116490/7) EDSON JOAO SAUTHIER
Quinquênio: 13/01/2021 Até 12/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/37474
Nome: (274310/4) ELAINE ROSA DE LARA KLOCK
Quinquênio: 04/01/2021 Até 03/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/38859
Nome: (134223/4) ELIAS MASSUIA DA SILVA
Quinquênio: 20/01/2021 Até 19/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/38972
Nome: (134832/7) GIOVANA DIETERICH DREHER
Quinquênio: 18/01/2021 Até 17/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/39027
Nome: (215528/4) GLAUCIA FRANCIELLE GONCALVES MACHADO
Quinquênio: 19/01/2021 Até 18/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/39059
Nome: (226459/1) HENRIQUE MARCELO MAYER
Quinquênio: 20/01/2021 Até 19/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/39092
Nome: (227407/1) IDALINA DE ALMEIDA
Quinquênio: 17/01/2021 Até 16/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/38636
Nome: (124124/13) JOELMA ALVES DA COSTA
Quinquênio: 04/01/2021 Até 03/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/39605
Nome: (112215/6) JOSE CLEIMAR ALBA
Quinquênio: 17/01/2021 Até 16/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/38644
Nome: (302677/1) JOSIMAR ALVES LIMA
Quinquênio: 04/01/2021 Até 03/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/35521
Nome: (220765/37) KERLLY DO NASCIMENTO BONFIM
Quinquênio: 20/01/2021 Até 19/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/38167
Nome: (140137/3) LAURENTINO BERNARDES VIEIRA
Quinquênio: 21/01/2021 Até 20/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/38776
Nome: (302627/1) LEUSENIR SOUZA DE PAULA
Quinquênio: 04/01/2021 Até 03/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/15235
Nome: (122114/11) LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DA COSTA
Quinquênio: 17/01/2021 Até 16/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/38789
Nome: (207128/39) LUIZ MATEUS COTY
Quinquênio: 04/01/2021 Até 03/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/38791
Nome: (302647/1) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MORAES LIMA
Quinquênio: 04/01/2021 Até 03/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/37114
Nome: (46291/27) MARIA REGINA DIAS DE MOURA DE CARVALHO
Quinquênio: 17/01/2021 Até 16/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/25072
Nome: (63378/36) MARILENE ANTONIA DE LIMA E COSTA
Quinquênio: 19/01/2021 Até 18/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/25074
Nome: (227265/1) MARLI ALVES DE DEUS RODRIGUES
Quinquênio: 19/01/2021 Até 18/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/38805
Nome: (224912/61) PATRICIA CONCILIA DE ALMEIDA MEDEIROS
Quinquênio: 04/01/2021 Até 03/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/15259
Nome: (137520/7) RAQUEL APARECIDA DE ARAUJO
Quinquênio: 17/01/2021 Até 16/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/38816
Nome: (254287/11) RENATA CRISTINA CLAUDINO DE OLIVEIRA
Quinquênio: 04/01/2021 Até 03/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/38822
Nome: (302626/1) ROSA DO CARMO COSTA DOS SANTOS
Quinquênio: 04/01/2021 Até 03/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/25102
Nome: (211442/4) SELMA CABRAL DA SILVA MORAES
Quinquênio: 19/01/2021 Até 18/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/25333
Nome: (226751/1) SONIA RENATA RODRIGUES
Quinquênio: 19/01/2021 Até 18/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/38845
Nome: (302636/1) STEFANY MICHELE STRASSBURGER
Quinquênio: 04/01/2021 Até 03/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/15712
Nome: (61598/24) ZILLENE SOUZA CAVALCANTE
Quinquênio: 18/01/2021 Até 17/01/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1794384

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00539/2026

DE:

18/03/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/39316

Nome: (88008/1) WILMA FERRAZ ARRUDA

Quinquênio: 07/04/2005 Até 06/04/2010

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1794385

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONTRATO/SECITECI/00076/2026

DE: 18/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2026/01161

Contratado: (359214/1) ALISSON SILVA COSTA CUSTODIO

CPF: ***.864.041-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: D-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (911879) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

A Partir de: 13/03/2026 Até 12/03/2028

Processo Nº: SECITECI-PRO-2026/01065

Contratado: (359215/1) LEONARDO BRITES SANTOS CRUZ

CPF: ***.534.692-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (912000) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

A Partir de: 13/03/2026 Até 12/03/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1794367

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00023/2026

DE: 18/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SES-PRO-2026/12846

Nome: (103403/1) MARIA LUCIA DA SILVA

A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Substituído: (33459/3) IRINEU JOSE DA SILVA

Un. Adm: (924377) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE JUARA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1794365

PORTARIA/SES/00024/2026

DE: 18/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SES-PRO-2026/17273

Nome: (112088/2) NILZA FERREIRA GOMES KERSUL DE CARVALHO

A Partir de: 06/04/2026 Até 05/05/2026

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (88767/3) WANYSE MAGALHAES FERREIRA DE LIMA

Un. Adm: (924210) COORD TECNICA DE GESTAO REGIONAL

Processo N.: SES-PRO-2026/17272

Nome: (88767/3) WANYSE MAGALHAES FERREIRA DE LIMA

A Partir de: 06/04/2026 Até 05/05/2026

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (116170/1) SIRIANA MARIA DA SILVA

Un. Adm: (924199) SUPERINT DE GESTAO REGIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1794366

CONTRATO/SES/00072/2026

DE: 18/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SES-PRO-2026/15705
Contratado: (282157/4) CASSIA MATOS SOBRINHO BRANDALIZE
CPF: ***.896.161-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: SECRETARIA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
Em: 05/03/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/17158
Contratado: (285590/6) LEONIDAS GONCALVES MARTINS CPF: ***.168.011-**
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: MAQUEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
Em: 28/02/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/17158
Contratado: (281266/6) WILLER ROGER DE ARRUDA CPF: ***.408.051-**
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: MAQUEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
Em: 09/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1794369

CONTRATO/SES/00073/2026

DE: 18/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SES-PRO-2026/17405
Contratado: (345900/1) FERNANDO BRITO PANISSO CPF: ***.085.871-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FARMACÊUTICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
Em: 11/03/2026

Processo Nº: SES-CIN-2026/42420
Contratado: (315824/2) FRANCIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS CPF: ***.776.701-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
Em: 06/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1794370

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00442/2026

DE:

18/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2026/42674
Nome: (130475/1) MARIA APARECIDA DAS GRACAS CORREA MILHOMEM
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/05/2016 Ate 03/05/2021
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.:
Nome: (118434/1) MARIA APARECIDA ROSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/11/2019 Ate 03/11/2024
A Partir de: 20/04/2027 Até 29/04/2027

Processo N.:
Nome: (118434/1) MARIA APARECIDA ROSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/11/2019 Ate 03/11/2024
A Partir de: 05/04/2027 Até 19/04/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1794388

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00101/2026

DE:

18/03/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2026/00622
Nome: (351005/1) ANGELICA LOPES NUNES
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/03/2027

Processo N.: SES-PRO-2026/13406
Nome: (234187/6) BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 31/03/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/96153
Nome: (121207/4) ROZILDA DE PAIVA LEITE
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 07/02/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Março de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1794389

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº SEMA-PRO-2025/10089
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026/SEMA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar o resultado da presente licitação, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (USO DE CAMPO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE LABORATÓRIO DA SEMA-MT”**, a sessão foi finalizada no dia 09/03/2026, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

LICITANTE VENCEDOR	ITEM	LOTE	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RENATO DA SILVA ALMEIDA CNPJ: 14.442.229/0001-90	02	ÚNICO	CX	10	R\$ 98,25	R\$ 982,50
	03	ÚNICO	UN	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
	04	ÚNICO	UN	2000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
	07	ÚNICO	UN	20	R\$ 12,20	R\$ 244,00
	VALOR TOTAL					R\$ 19.626,50
	LOTES FRACASSADOS : 05,06,08,09 e 10					

Emanuel Francisco de Souza
Pregoeiro Oficial
SEMA/MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº. 003/2026, Processo nº. SEMA-PRO-2025/10089, que visa a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (USO DE CAMPO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE LABORATÓRIO DA SEMA-MT”**, nos termos do inciso IV, do artigo Art. 71, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA
Secretário Adjunto Executivo
Ato Governamental nº 114/2019 de 11/01/19

Protocolo 1794768

AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO SEMA-PRO-2026/08189

Id contratação PNCP: 56085410000137-1-000007/2026

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 756/2025/SEMA/MT, de 26/06/2025, torna público o Aviso de Resultado da Inexigibilidade de Licitação referente ao processo SEMA-PRO-2026/08189, considerando a Orientação Jurídico-Normativa nº 009/CCPGE/2023, fundamentado no artigo 74, III, 'f', da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de 02(duas) inscrições no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e agentes de Contratação, que será realizado nos dias 23 a 26 de março de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

EMPRESA: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81.

VALOR: R\$ 13.194,00 (treze mil cento e noventa e quatro reais).

DISPONÍVEL EM: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/1492-inexigibilidade>

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Jackelynne De Cassia Paiva
Agente de Contratação
SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, III, 'f' da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1794771

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026/
SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 0586/SGAC/PGE/2026, Despacho constante na fl. 170 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SESP-PRO-2026/07446 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da Empresa AVANTE - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.448.585/0001-82 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação In Company, na modalidade presencial, em Planejamento de Contratações e Pesquisa de Preços com suporte de Inteligência Artificial, visando atender aos Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP/MT, no valor global de **R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)**, com fulcro no artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP

Protocolo 1794969

AVISO DE ABERTURA
COMPRA DIRETA Nº 003/2026/SESP-MT
PROCESSO/SIAG: SESP-PRO-2026/03393

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura da **COMPRA DIRETA Nº 003/2026/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de assinatura de jornal impresso de circulação estadual, com periodicidade diária, visando ao atendimento da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP/MT).

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG COMPRAS: Início no dia 18/03/2026, às 09h e fim no dia 24/03/2026, até às 9h - Horário local (Cuiabá/MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Acessível por meio do link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/cdiretas/PropostaFornecedorCDConsultaPageList.jsp>

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP

Protocolo 1794973

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer Jurídico nº 00594/2026/SGAC/PGEMT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo PM-PRO-2026/01084 e **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**, inscrita no CNPJ Nº **33.004.540/0001-00**, representada pela Sra. **MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA**, inscrita no CPF nº **302.395.596-49**, denominada simplesmente **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUNDAÇÃO UNISELVA**, inscrita no CNPJ nº **04.845.150/0001-57**, este representado pelo seu Diretor-Geral Sr. **JOSÉ JACONIAS DA SILVA**, inscrito no CPF nº **888.711.691-15**, para a contratação de instituição pública especializada, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Interno destinado ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas para ingresso no Curso de Adaptação de Oficiais Complementares (CAOC/2026) e formação de quadro de acesso para a promoção à graduação de 3º Sargento PM pelo critério de mérito intelectual (80 vagas), no valor global de **R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)**, com fulcro no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente:

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP

Protocolo 1795017

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
001/2026
PROCESSO SIGADOC: SEDEC-PRO-2025/02904

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO os termos do Parecer PGE nº 2850/CPGGE/2022 e AUTORIZO a contratação por DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO via SIAG, composta de 1 GRUPO/LOTE ÚNICO com 1 item, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, sendo o objeto da presente dispensa eletrônica de licitação a escolha de proposta mais vantajosa economicamente para a Administração Pública, MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO/LOTE, para a contratação de serviço especializado de engenharia elétrica para emissão de laudo técnico das instalações elétricas e anotação de responsabilidade técnica (ART) de conformidade elétrica do prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC/MT, conforme descrição, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos., ficando o resultado do grupo/lote da seguinte forma: **GRUPO 1/LOTE ÚNICO** - no valor total do Grupo/Lote de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), para a empresa **G2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 48.220.650/0001-79**; despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 17.101 - PROGRAMA: 036 - PROJ/ATIV: 2007 - NATUREZA DE DESPESA: 3390 ELEM/DESPESA: 39 - FONTE: 15000000.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 13 de Março de 2026.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT

Protocolo 1794831

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026/SEAF/MT
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. SEAF-PRO-2025/01682
PREGÃO: SRP Nº 008-1/2025/SEAF/MT - REPETIÇÃO

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT**, situada na Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, 2º andar - Edifício CERES, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-050, Cuiabá - MT - CNPJ: 58.096.398/0001-91, neste ato representado pela Secretária de Estado de Agricultura Familiar, Sra. **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**, brasileira, portadora do RG nº ****614**** DGPC - GO e inscrita no CPF nº *****.713.***-58**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa relacionada, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada GRUPO, atendendo às condições, às especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-1/2025/SEAF/MT - REPETIÇÃO**, do tipo MENOR PREÇO, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **SEAF-PRO-2025/01682**, independentemente de transcrições, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	CALCÁRIO VALE DO ARAGUAIA LTDA
CNPJ	05.872.541/0001-23
ENDEREÇO	Rodovia MT 326, s/n, Zona Rural, Cocalinho - MT, CEP nº. 78.680-000
REPRESENTANTE:	Nome: Fabio Tadeu Weiler CPF: ***.591.***-49 RG: 90***944** SSP/RS.
CONTATO	(66) 3468-3912 - E-MAIL: cicero.martins@calcariosrcal.com.br

EMPRESA	EDER ROBERTO DE PAULA LTDA
CNPJ	14.822.294/0001-41
ENDEREÇO	Rua: G, 42; Quadra: 01, (sala 01) - São Roque - Cuiabá - MT. CEP: 78050-616
REPRESENTANTE:	Nome: Eder Roberto de Paula CPF: ***.415.***-34 RG: 7**13* SSP/MT.
CONTATO	65 - 2127-9275 / 99241-6597 - E-MAIL: sander.licitacao@gmail.com

EMPRESA	EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA
CNPJ	44.026.037/0001-64
ENDEREÇO	RODOVIA BR 163/364 - S/N - KM 555,6 - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE NOBRES/MT - CEP: 78.460-000
REPRESENTANTE:	Nome: Rodrigo de Carvalho Ferreira Penco CPF: ***.035.***-98 RG: 78**33** SSP/SP.
CONTATO	65 - 3618-3300 - E-MAIL: cac@email.com.br

EMPRESA	VISÃO AGRO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ	53.278.416/0001-32
ENDEREÇO	AV. AMAZONAS, Nº 2313, SALA C, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, CEP 76820-163, PORTO VELHO/RO
REPRESENTANTE:	Nome: Marcela Ribeiro de Lima CPF: ***.271.***-72 RG: ***845**5 SSP RO
CONTATO	(69) 9 9973-3974 - E-MAIL: pontodasemente.visaoagro@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de **registrar preços** dos itens abaixo relacionados, no respectivo GRUPO, para futura e eventual, **aquisição de bens**, conforme condições e especificações constantes nesta **Ata de Registro de Preço**.

Grupo 1 - COTA PRINCIPAL - ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO DO POLO 01					
CALCÁRIO VALE DO ARAGUAIA LTDA - CNPJ: 05.872.541/0001-23 MUNICÍPIOS DO POLO 01 - Água Boa, Alto da Boa Vista, Araguaiana, Barra do Graça, Bom Jesus do Araguaia, Campinápolis, Canabrava do Norte, Canarana, Cocalinho, Confresa, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Luciara, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Porto Alegre do Norte, Querência, Ribeirão Cascalheira, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Serra Nova Dourada, Vila Rica					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/FABRICANTE/ MODELO.	VALOR UNIT.
01	Calcário dolomítico contendo no mínimo 28% de óxido de cálcio, no mínimo 18% de óxido de magnésio e PRNT a partir de 80%; SEM FRETE	TON	23.850	PRÓPRIA	R\$ 113,45
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$ 2.705.782,50 (Dois milhões, setecentos e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).					

Grupo 1.1 - COTA RESERVADA MEI/ME/EPP - ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO DO POLO 01					
EDER ROBERTO DE PAULA LTDA - CNPJ: 14.822.294/0001-41 MUNICÍPIOS DO POLO 01 - Água Boa, Alto da Boa Vista, Araguaiana, Barra do Graça, Bom Jesus do Araguaia, Campinápolis, Canabrava do Norte, Canarana, Cocalinho, Confresa, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Luciara, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Porto Alegre do Norte, Querência, Ribeirão Cascalheira, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Serra Nova Dourada, Vila Rica					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/FABRICANTE/ MODELO.	VALOR UNIT.
01	Calcário dolomítico contendo no mínimo 28% de óxido de cálcio, no mínimo 18% de óxido de magnésio e PRNT a partir de 80%; SEM FRETE	TON	2.650	MARCA: EMAL	R\$ 150,50
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$ 398.825,00 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais).					

Grupo 2 - COTA PRINCIPAL - ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO DO POLO 02					
EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA - CNPJ: 44.026.037/0001-64 MUNICÍPIOS DO POLO 02 - Nova Brasilândia, Paranatinga, Planalto da Serra, Primavera do Leste, Santo Antônio do Leste					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/FABRICANTE/ MODELO.	VALOR UNIT.
01	Calcário dolomítico contendo no mínimo 28% de óxido de cálcio, no mínimo 18% de óxido de magnésio e PRNT a partir de 80%; SEM FRETE	TON	5.379	PRÓPRIA	R\$ 109,12
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$ 586.956,48 (Quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).					

Grupo 2.1 - COTA RESERVADA MEI/ME/EPP - ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO DO POLO 02					
EDER ROBERTO DE PAULA LTDA - CNPJ: 14.822.294/0001-41 MUNICÍPIOS DO POLO 02 - Nova Brasilândia, Paranatinga, Planalto da Serra, Primavera do Leste, Santo Antônio do Leste.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/FABRICANTE/ MODELO.	VALOR UNIT.
01	Calcário dolomítico contendo no mínimo 28% de óxido de cálcio, no mínimo 18% de óxido de magnésio e PRNT a partir de 80%; SEM FRETE	TON	597	MARCA: EMAL	R\$ 150,00
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$ 89.550,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).					

Grupo 3 - COTA PRINCIPAL - ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO DO POLO 03					
EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA - CNPJ: 44.026.037/0001-64 MUNICÍPIOS DO POLO 03 - Acorizal, Alto Araguaia, Alto Garça, Alto Taquari, Araguaína, Barão de Melgaço, Campo Verde, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Jangada, Juscimeira, Nossa Senhora do Livramento, Pedra Preta, Poconé, Ponte Branca, Poxoréu, Ribeirãozinho, Rondonópolis, Santo Antônio do Leverger, São José do Povo, São Pedro da Cipa, Tesouro, Torixoréu, Várzea Grande					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/FABRICANTE/ MODELO.	VALOR UNIT.
01	Calcário dolomítico contendo no mínimo 28% de óxido de cálcio, no mínimo 18% de óxido de magnésio e PRNT a partir de 80%; SEM FRETE	TON	28.260	PRÓPRIA	R\$ 104,74
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$ 2.959.952,40 (Dois Milhões Novecentos e Cinquenta e Nove Mil, Noventos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).					

Grupo 3.1 - COTA RESERVADA MEI/ME/EPP - ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO DO POLO 03					
EDER ROBERTO DE PAULA LTDA - CNPJ: 14.822.294/0001-41 MUNICÍPIOS DO POLO 03 - Acorizal, Alto Araguaia, Alto Garça, Alto Taquari, Araguaína, Barão de Melgaço, Campo Verde, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Jangada, Juscimeira, Nossa Senhora do Livramento, Pedra Preta, Poconé, Ponte Branca, Poxoréu, Ribeirãozinho, Rondonópolis, Santo Antônio do Leverger, São José do Povo, São Pedro da Cipa, Tesouro, Torixoréu, Várzea Grande.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO.	VALOR UNIT.
01	Calcário dolomítico contendo no mínimo 28% de óxido de cálcio, no mínimo 18% de óxido de magnésio e PRNT a partir de 80%; SEM FRETE	TON	3.140	MARCA: EMAL	R\$ 119,42
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$ 374.978,80 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).					

Grupo 4 - COTA PRINCIPAL - ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO DO POLO 04					
EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA - CNPJ: 44.026.037/0001-64 MUNICÍPIOS DO POLO 04 - Alta Floresta, Apicás, Boa Esperança do Norte, Carlinda, Cláudia, Colíder, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itauba, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Nobres, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Novo Mundo, Paranaita, Peixoto de Azevedo, Rosário Oeste, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, São José do Rio Claro, Sinop, Sorriso, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vera					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO.	VALOR UNIT.
01	Calcário dolomítico contendo no mínimo 28% de óxido de cálcio, no mínimo 18% de óxido de magnésio e PRNT a partir de 80%; SEM FRETE	TON	127.076	PRÓPRIA	R\$ 70,58
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$ 8.969.024,08 (Oito milhões, novecentos e sessenta e nove mil, vinte e quatro reais e oito centavos).					

Grupo 5 - COTA PRINCIPAL - ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO DO POLO 05					
EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA - CNPJ: 44.026.037/0001-64 MUNICÍPIOS DO POLO 05 - Alto Paraguai, Arenópolis, Aripuanã, Barra do Bugres, Brasnorte, Campo Novo do Parecis, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Denise, Diamantino, Juara, Juína, Juruena, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos, Rondolândia, Santo Afonso, Tabaporá, Tangará da Serra					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO.	VALOR UNIT.
01	Calcário dolomítico contendo no mínimo 28% de óxido de cálcio, no mínimo 18% de óxido de magnésio e PRNT a partir de 80%; SEM FRETE	TON	38.950	PRÓPRIA	R\$ 67,21
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$ 2.617.829,50 (Dois Milhões, Seiscentos e Dezessete Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).					

Grupo 6 - COTA PRINCIPAL - ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO DO POLO 06					
VISÃO AGRO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 53.278.416/0001-32 MUNICÍPIOS DO POLO 06 - Araputanga, Cáceres, Campos de Júlio, Comodoro, Conquista D'Oeste, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indaiavá, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Vale de São Domingos, Vila Bela da Santíssima Trindade					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO.	VALOR UNIT.
01	Calcário dolomítico contendo no mínimo 28% de óxido de cálcio, no mínimo 18% de óxido de magnésio e PRNT a partir de 80%; SEM FRETE	TON	18.090	CALCÁRIO R.P.	R\$ 74,62
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$ 1.349.875,80 (Um milhão, trezentos e quarenta e nove mil. oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).					

Grupo 6.1- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP - ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO DO POLO 06					
VISÃO AGRO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 53.278.416/0001-32 MUNICÍPIOS DO POLO 06 - Araputanga, Cáceres, Campos de Júlio, Comodoro, Conquista D'Oeste, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indaiavá, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Vale de São Domingos, Vila Bela da Santíssima Trindade					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO.	VALOR UNIT.
01	Calcário dolomítico contendo no mínimo 28% de óxido de cálcio, no mínimo 18% de óxido de magnésio e PRNT a partir de 80%; SEM FRETE	TON	2.010	CALCÁRIO R.P.	R\$ 74,62
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$ 149.986,20 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 20.202.760,76 (VINTE MILHÕES, DUZENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 . Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam a pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s): **(NÃO HOUE ORGÃOS PARTICIPANTES).**

2.3.1. Art. 2013 do Decreto Estadual 1525/2022:

Art. 213 A ata de registro de preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos participantes, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do órgão gerenciador, que exigirá:

(...)

§ 2º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo:

(...)

II - não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - o quantitativo decorrente das adesões caronas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.4.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto nº 1.525/2022 (**Adesão Carona**)

2.4.1.1. A previsão de adesão carona neste edital justifica-se pelos seguintes fundamentos:

Natureza e especificidade do objeto a ser contratado, cuja demanda é recorrente por parte das prefeituras municipais, que atuam como entidades propulsoras das políticas públicas desenvolvidas no âmbito da SEAF. A possibilidade de adesão por esses entes viabiliza a continuidade das ações descentralizadas, contribuindo para a uniformização das contratações e demonstrando a **vantajosidade de uma** aquisição em escala ampliada;

Estudos técnicos preliminares e pesquisas de mercado realizados, os quais indicam que a ampliação da demanda, decorrente de possíveis adesões, não comprometerá a capacidade de atendimento do fornecedor, tampouco o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto na legislação aplicável;

Adoção de critérios objetivos e transparentes para o controle da quantidade máxima de adesões, em conformidade com o Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Federal - aplicável de forma subsidiária, bem como as boas práticas indicadas no Guia de SRP da Controladoria-Geral da União (CGU);

Promoção da economicidade e da eficiência administrativa, ao permitir que outros entes públicos se beneficiem das condições vantajosas obtidas pela SEAF, evitando a repetição de procedimentos licitatórios para objetos similares e assegurando a otimização dos recursos públicos.

2.4.1.2. Ressalta-se, por fim, que a adesão por carona não é automática nem gera obrigação de fornecimento irrestrito, estando condicionada à anuência do fornecedor e à observância dos quantitativos máximos estabelecidos na ata de registro de preços, conforme exigido pelos normativos pertinentes.

2.4.1.3. Dessa forma, a presente justificativa atende aos pressupostos legais e técnicos que fundamentam a excepcionalidade da medida, demonstrando que a inclusão da cláusula de adesão carona no edital está devidamente motivada, alinhada ao interesse público e amparada em planejamento prévio e adequado da contratação

2.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

2.6. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4. ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos órgãos participantes, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do gerenciador - **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, desde que sejam cumpridas as exigências dispostas no Decreto 1.525/2022 e atendidas as seguintes condições:

4.1.1. A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

4.1.2. O quantitativo decorrente das adesões carona à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 213, § 2º, inciso III do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

4.1.3. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrado nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e órgãos participantes;

4.1.4. É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa ao Edital (Minuta de Contrato das Empresas Estatais), regida pela Lei nº 13.303/2016;

4.1.5. A possibilidade de adesão não altera o regime desta Ata de Registro de Preço;

4.1.6. Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades;

4.1.7. Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.

4.1.8. O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

4.1.8.1. Solicitação formal de utilização, com a indicação do(s) serviço(s) e quantitativos demandados.

4.1.8.2. Comprovante de que o fornecedor registrado concorda em prestar o(s) serviço(s) registrado(s) em Ata, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os Órgãos/Entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão na modalidade carona, devendo se certificar que as contratações adicionais não prejudicam as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o gerenciador e com os órgãos participantes do registro de preço.

4.3. Cumpridas as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR poderá emitir, mediante análise de conveniência e oportunidade, a respectiva autorização.

4.4. A autorização de adesão carona terá validade pelo prazo de até 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo de vigência desta ata. Findado o referido prazo, sem a efetivação da adesão, haverá necessidade de solicitação de nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.5. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.6. Compete ao Órgão não participante aderente da Ata de Registro de Preço, a responsabilidade dos atos relativos ao acompanhamento da execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar tais ocorrências à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR.

5. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento desta Ata caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

5.1.1. Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**;

5.1.2. Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;

5.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;

5.1.4. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

Cuiabá/MT, data registrada digitalmente.

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretaria de Estado de Agricultura Familiar
SEAF-MT
CONTRATANTE

FABIO TADEU WEILER
CALCÁRIO VALE DO ARAGUAIA LTDA
CONTRATADA

EDER ROBERTO DE PAULA
EDER ROBERTO DE PAULA LTDA
CONTRATADA

RODRIGO DE CARVALHO FERREIRA PENCO
EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA
CONTRATADA

MARCELA RIBEIRO DE LIMA
VISÃO AGRO REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Protocolo 1794805

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 1.455/2023 - UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Inexigibilidade de licitação nº 002/2025 - UNEMAT**, que tem como objeto, “**Contratação de software de simulação empresarial, em atendimento a demanda da disciplina de simulação empresarial do curso de administração do Campus Universitário de Juara, para os semestres letivos de 2026/1 e 2026/2,**”, por meio da contratação da empresa **SIMULARE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.529.916/0001-08**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 3.580,00 (Três mil, quinhentos e Oitenta reais)**, com fundamento no: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o art.66 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação. **Processo nº UNEMAT-PRO-2025/29742.**

Cáceres-MT, 17 de março de 2026.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação - Unemat

Protocolo 1794775

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, a **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADA: SIMULARE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.529.916/0001-08.

OBJETO: “Contratação de software de simulação empresarial, em atendimento a demanda da disciplina de simulação empresarial do curso de administração do Campus Universitário de Juara, para os semestres letivos de 2026/1 e 2026/2.”

VALOR: de R\$ R\$ 3.580,00 (Três mil, quinhentos e Oitenta reais).

BASE LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022. **Processo: UNEMAT-PRO-2025/29742.**

Cáceres-MT, 17 de março de 2026.

Profª. Dra. Vera Lúcia Rocha Maquêa
Magnífica Reitora da Unemat

Protocolo 1794776

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE BARRA DO BUGRES

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA) Nº 36/2026

PROCESSO SIGADOC/SIAG Nº UNEMAT-PRO-2026/02702
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 01367770000130-1-000040/2026

Torna-se público que a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), por intermédio do Setor de Compras da Supervisão de Apoio Administrativo do Campus de Barra do Bugres, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e sua regulamentação no Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022, bem como suas alterações e demais legislações aplicáveis para fins de escolher proposta mais vantajosa para o objeto “**Aquisição de Material de Consumo - Água e gás - Campus de Barra do Bugres - 2026**”. A data para envio das propostas em forma de lance fechado será de 18 de março de 2026, às 07h00 até dia 25 de março de 2026, às 17h00, quando abre-se para a disputa com lances abertos até o limite das 18h00 (horário de Cuiabá/MT. Para horário de Brasília/DF adicionar uma hora). Todas as informações, bem como o Edital, Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta>, acessar **TODAS**, Filtros **Aberta**, processo nº **UNEMAT-PRO-2026/02702**. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (65) 9 8120-0240 ou por meio do correio eletrônico compras.bbg@unemat.br.

Barra do Bugres/MT, 17 de março de 2026.

Adriano Serafini Garcez
Responsável pelo setor de compras - PORTARIA Nº 2399/2025 - PRAD
Supervisão de Apoio Administrativo
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Eduardo José Oenning Soares
Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira -
Portaria nº 2466/2023 - UNEMAT
Ordenador de Despesas - Portaria nº 2468/2023 - UNEMAT

Protocolo 1795038

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PGE-PRO-2026/02917.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) inscrições para a participação no curso “Inteligência emocional com foco no desenvolvimento de gestores, líderes e profissionais de alta performance”, nos dias 07/04 a 10/04/2026 na cidade de São Paulo/SP.
FORNECEDOR: CONSULTE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53.
VALOR TOTAL: R\$ 14.985,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais).
FUNDAMENTO: Artigo 74, III, alínea f c/c art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133/2021
RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência nº 026/2025/PGE e Parecer Referencial 2851/CPPGE/2022.

Cuiabá, xx de março de 2026.

Soraya Mota Queiroz Salvador
Diretora Geral da PGE/MT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024/PGE/MT

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PGE/MT.
CONTRATADA: OI. S/A Em Recuperação Judicial inscrita no CNPJ Nº 76.535.764/0001-43.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos n, as condições estabelecidas no Termo de Referência.
OBJETO DO ADITIVO : ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
VIGÊNCIA: 24 MESES A CONTAR DE 26/03/2026 A 25/03/2028.
PROCESSO Nº: PGE-PRO-2025/17264
VALOR GLOBAL: R\$ 183.373,80 (cento e oitenta e três mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração Sistemica e Ordenador de Despesa da PGE/MT Alexandre Apolonio Callejas e pela CONTRATADA: Juvenal Alves Ferreira Neto e Rosalvo Oliveira Silva Junior.

PORTARIA Nº 028/PGE/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e
Considerando o disposto na Legislação vigente acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo Nº	Fiscal do Contrato
10011/2026	Associação dos Procuradores do Distrito Federal	XIII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais	R\$ 10.100,00	PGE-PRO-2026/01230	FISCAL TITULAR: MAISA CAMARGO MADRUGA DIAS FISCAL SUBSTITUTO: MICHEL MARAN FILGUEIRA
10020/2026	CONSULTE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	Aquisições de 03 (três) inscrições para a participação no curso “Inteligência Emocional com Foco no Desenvolvimento de Gestores, Líderes e Profissionais de Alta Performance”.	R\$ 14.985,00	PGE-PRO-2026/02917	FISCAL TITULAR: LEOVANY CRISTIANE OLIVEIRA FISCAL SUBSTITUTO: VANIA MOREIRA DE ANDRADE
007/2024	OI S/A	2º TERMO ADITIVO DE ADITIVO	R\$ 183.373,80	PGE-PRO-2025/17264	FISCAL TITULAR: DANIEL FELIPE XAVIER DOS SANTOS FISCAL SUBSTITUTO: BRUNNA BELMONTE DORILEO

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 16 de Março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA Nº 002/CPPGE/2026

Regulamenta o Parecer Normativo que trata da fixação de orientação jurídico-normativa sobre a aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 138/2025 às hipóteses de acumulação de cargos públicos envolvendo o cargo de professor.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir orientação jurídico-normativa uniforme aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, quanto à aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 138/2025 às hipóteses de acumulação de cargos públicos envolvendo o cargo de professor;

CONSIDERANDO a decisão colegiada proferida na Reunião Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2026 do Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, que acolheu na íntegra o voto proferido no processo nº 3.079/CPPGE/2026 (SIGADOC PGE-PRO-2026/02745);

CONSIDERANDO os inúmeros casos sobre o tema no âmbito do Estado de Mato Grosso e, de modo a estabelecer uma regra de transição, com fulcro no Art. 2º, inciso XI c/c Art. 5º, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 111/2002,

RESOLVE FIXAR A SEGUINTE ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA:

Art. 1º Aplica-se a Emenda Constitucional nº 138/2025 às situações de acumulação ainda não definitivamente decididas na esfera administrativa, admitindo-se o acúmulo remunerado do cargo de professor com qualquer outro cargo público, desde que observados os seguintes requisitos:

I - existência de vínculo funcional ativo em ao menos um dos cargos, com exercício concomitante ou aposentadoria no outro, na data da entrada em vigor da emenda;

II - inexistência de decisão administrativa definitiva, proferida anteriormente à referida emenda que tenha declarado a ilegalidade da acumulação; e

III - caracterização da boa-fé do servidor.

§ 1º Considera-se decisão administrativa definitiva, para os fins desta orientação, aquela que tenha exaurido a instância administrativa, seja pelo julgamento do pedido de reconsideração previsto nos arts. 111 a 113 da Lei

Complementar Estadual nº 207/2004, seja pelo transcurso do respectivo prazo sem interposição, não sendo cabível o recurso previsto no art. 114 do referido diploma, por inexistir autoridade administrativa superior ao Governador do Estado, responsável pela aplicação da sanção decorrente da acumulação ilícita de cargos.

§ 2º A superveniência da Emenda Constitucional nº 138/2025 não constitui fundamento apto a ensejar a revisão de processo administrativo disciplinar regularmente concluído, nem autoriza a desconstituição de penalidade definitivamente aplicada sob a égide do regime constitucional anterior, por não se enquadrar nas hipóteses de revisão previstas no art. 118 da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, devendo eventual pedido formulado com esse exclusivo fundamento ser liminarmente indeferido.

Art. 2º A presente orientação não afasta a necessidade de observância integral dos requisitos constitucionais aplicáveis à acumulação de cargos públicos, devendo a compatibilidade de horários ser aferida no caso concreto.

Art. 3º Esta orientação jurídico-normativa entra em vigor na data de sua publicação, após devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, nos termos do que dispõe o art. 2º, inciso XI, da Lei Complementar 111/2002.

Cuiabá - MT, 17 de março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado

Presidente do Colégio de Procuradores da
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

HOMOLOGO

MAURO MENDES

Governador do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1795036

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**IX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO****EDITAL Nº 12/2026 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª FASE: PROVAS DISSERTATIVAS E DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE: PROVA ORAL**

A **COMISSÃO DO CONCURSO**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2025, de abertura das inscrições ao IX Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição extra nº 02, de 21/08/2025, **RESOLVE**:

1. DA 2ª FASE: PROVAS DISSERTATIVAS

1.1 **TORNAR PÚBLICA** a lista definitiva dos candidatos habilitados na Segunda Fase: Provas Escritas Dissertativas, por ordem de classificação, de acordo com o Capítulo 9, do Edital nº 01/2025 - Abertura de Inscrições, conforme Anexo I deste Edital.

1.2 **INFORMAR** que, a partir da data de publicação deste Edital, os resultados de todos os candidatos que realizaram as provas poderão ser verificados, por meio de acesso pessoal (com *login* e senha), no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

1.3 **INFORMAR** que os recursos interpostos após Divulgação do Resultado da Segunda Fase - Provas Dissertativas - foram analisados e as respectivas respostas estarão disponíveis aos candidatos inscritos no concurso, por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), pelo prazo de 7 (sete) dias contados da publicação do presente Edital, não possuindo qualquer caráter didático.

2. DA 3ª FASE: PROVA ORAL

2.1 **INFORMAR** que, a lista de candidatos convocados para a realização da **PROVA ORAL**, constam do Anexo II deste Edital e estará disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursos.fcc.com.br) a partir da data de publicação deste Edital e consoante as regras e diretrizes adiante explicitadas.

2.2 Do local, da data e do horário de realização da Prova Oral

2.2.1 A Prova Oral será realizada **nos dias 23, 24 e 25 de março de 2026**, na cidade de Cuiabá - MT, na **ESA/MT - Escola Superior da Advocacia**, situada na 2ª Avenida Transversal, s/n - Centro Político Administrativo.

2.2.2 A aplicação da Prova Oral terá como referência o horário de Cuiabá-MT.

2.2.3 O dia e horário de realização da Prova Oral constam do Anexo II deste Edital e estará disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursos.fcc.com.br) a partir da data de publicação deste Edital. Os correspondentes cartões informativos serão enviados para o *e-mail* indicado pelos(as) candidatos(as) no formulário de inscrição.

2.2.4 Das especificações da Prova Oral

2.2.4.1 As disciplinas objeto de arguição na Prova Oral são aquelas constantes do Edital nº 11/2026 - Disciplinas da Prova Oral, cujo conteúdo programático específico restou detalhado no Anexo I do Edital nº 01/2025 - Abertura de Inscrições e alterações posteriores.

2.2.4.2 A Prova Oral será aplicada com o objetivo de aferir os conhecimentos jurídicos e a capacidade de comunicação oral e de argumentação do candidato, valorando-se o domínio técnico do conteúdo, a correção gramatical, a adequação vocabular e a precisão da linguagem jurídica.

2.2.4.3 A avaliação a ser feita pelos examinadores na Prova Oral requer a análise dos diversos aspectos constantes do item 2.2.4.2 deste Edital, decorrentes do percurso de raciocínio feito pelo candidato, não se podendo inferir que os questionamentos formulados tenham o mesmo peso e, portanto, consistam em mera somatória de erros e acertos.

2.2.4.4 Nenhum candidato, tenha já se submetido ou não à Prova Oral, poderá acompanhar as sessões dos seus concorrentes, sob pena de eliminação.

2.2.5 Da Identificação dos candidatos

2.2.5.1 Somente será admitido ao local da Prova Oral o(a) candidato(a) que apresentar documento original de identidade que bem o identifique, conforme item 10.8, Capítulo 10, do Edital nº 01/2025 - Abertura de Inscrições.

2.2.6 Das Disposições Gerais

2.2.6.1 Não haverá 2ª (segunda) chamada ou repetição de provas. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento sobre os aspectos de realização da Prova Oral como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do certame.

2.2.6.2 Os(As) candidatos(as) não poderão, na sala de espera ou durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar aparelhos celulares, tablets, notebooks, computadores ou assemelhados, bem como livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação. O descumprimento do aqui disposto importará na eliminação do(a) candidato(a), tenha ou não se submetido à Prova Oral.

2.2.6.3 Os aparelhos eletrônicos dos(as) candidatos(as), como os indicados no item 2.2.6.2, acima, deverão ser por eles(as) desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer lacrada e fechada até a saída do(a) candidato(a) do local de realização da prova.

2.2.6.4 Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as), tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão permanecer até o término da prova.

2.2.6.5 Os(As) candidatos(as) devem se apresentar no local designado para a arguição com uma antecedência de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o início de sua Prova Oral.

2.2.6.6 A Prova Oral será realizada em sessão pública, aberta ao público em geral, sendo limitado o número de participantes que comporão a audiência, em quantitativo que, enfim, não comprometa o bom andamento dos trabalhos.

2.2.6.7 Não será permitido ao público utilizar máquinas fotográficas, celulares, filmadoras, gravadores ou similares no ambiente de prova e tampouco realizar anotações em cadernos ou similares.

2.2.6.8 No ambiente de prova, não será permitida a comunicação entre as pessoas presentes, com o fim de preservar as condições necessárias à boa execução da Prova Oral.

2.2.6.9 Não será permitida a prática de qualquer ato - do público ou de candidatos(as) - que possa interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

2.2.6.10 O público deverá observar, ainda, as orientações dadas pela Comissão Organizadora do certame nos dias de realização das provas.

2.2.6.11 A Prova Oral será gravada em sistema de áudio e vídeo, identificadas e armazenadas para posterior reprodução, de acordo com as regras publicadas oportunamente. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição dessas mídias.

2.2.6.12 Fica assegurado única e exclusivamente ao(à) próprio(a) candidato(a) solicitar o acesso à gravação das suas próprias provas. As regras específicas para tal ato serão publicadas em Edital específico a ser oportunamente divulgado.

2.2.6.13 O(A) candidato(a) deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2025 - Abertura de Inscrições e alterações posteriores, e as constantes no Edital nº 11/2026 e deste Edital de Convocação.

2.2.6.14 Poderá ser eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que, dentre outras coisas, portar-se indignamente ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou desacatar os membros das Bancas Examinadoras ou da Comissão Organizadora.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2026.

(Original assinado)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

ANEXO I

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADOR DO ESTADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA FASE - PROVAS ESCRITAS DISSERTATIVAS)

LEGENDA:
(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.
(N) CANDIDATOS NEGROS.

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO						
NÚMERO	NOME	PROVA ESCRITA DISSERTATIVA 1	PROVA ESCRITA DISSERTATIVA 2	PROVA ESCRITA DISSERTATIVA 3	MÉDIA	CLASS
0001029h	GABRIEL PEREIRA PENNA ANDRADE	8.70	9.65	8.95	9.10	1
0002557e	JUAN ANDRES CLARAMUNT	8.60	8.95	9.68	9.08	2
0000870j	JANAINA COSTA DE SOUZA(N)	8.75	9.30	8.95	9.00	3
0000999e	RENAN TEIXEIRA SOBREIRO	8.60	9.25	8.68	8.84	4
0000249f	RODRIGO CAUE ARALDI	8.60	9.15	8.74	8.83	5
0003424b	FILIFE ARRUDA DE BENEVIDES SANTOS	8.70	8.90	8.83	8.81	6
0000853j	ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	8.15	9.30	8.87	8.77	7
0000971e	FELIPE ALBERTO BARROS DE ANDRADE	8.65	8.50	9.13	8.76	8
0000622b	VICTORIA DE ALMEIDA GOULARTE	9.00	9.20	7.96	8.72	9
0000177g	THALES FERREIRA LEITE(N)	9.20	9.00	7.91	8.70	10
0002062k	MARCIO AUGUSTUS BARBOSA LEITE TIMOTHEO	9.20	9.00	7.88	8.69	11
0002926j	RACHEL SMITH BRANQUINHO	8.80	8.45	8.75	8.67	12
0000380d	JOSE ALBERTO PINTO DA COSTA RODRIGUES PEREIRA	8.60	8.95	8.43	8.66	13
0002511c	LUCAS GOMEZ FARIAS	9.65	7.80	8.28	8.58	14
0002782a	JOAO LEONARDO SILVA COSTA	7.85	9.20	8.63	8.56	15
0001942c	FELIPE LEAL DANTAS VASCONCELOS	7.95	9.00	8.60	8.52	16
0000234d	JOAO VITOR DE AZEVEDO FELIZARDO CANTANHEDE	8.20	8.90	8.45	8.52	16
0000173j	PEDRO PAULO PINHEIRO FERREIRA FILHO	8.90	7.35	9.28	8.51	18
0003104f	SABRINA RIPOLI BIANCHI	8.80	7.75	8.88	8.48	19
0001317b	JOSE ALVES NETO	7.45	8.95	8.91	8.44	20

0000659c	JULIANA DA NOBREGA GALVAO DUARTE	9.40	7.95	7.93	8.43	21
0000558h	MATEUS SANTOS BARROSO	7.70	9.00	8.41	8.37	22
0001273h	RAFAEL RICARDO(N)	8.50	8.70	7.90	8.37	22
0000825e	LIZIA MARIA MOTA CAVALCANTE	8.65	7.15	9.18	8.33	24
0002819i	GUSTAVO MONTEIRO AYRES	7.30	9.20	8.38	8.29	25
0000780i	RODRIGO ESTRELA BOTELHO	8.15	9.45	7.28	8.29	25
0000457b	VICTORIA VIEIRA DE MELO	8.40	8.50	7.88	8.26	27
0002852g	FELIPE AUGUSTO GONZAGA TAVARES	7.90	8.80	8.06	8.25	28
0001352d	CAMILE LORRANY FLAVIO ALVES	7.75	8.85	8.13	8.24	29
0001944g	FERNANDO DANTAS BOHANA SIMOES	7.30	9.30	8.12	8.24	29
0002354b	RAFAEL ADACHI	7.20	9.05	8.45	8.23	31
0003033i	LUCAS GONSALVES MARTINS DA CUNHA	7.95	8.40	8.23	8.19	32
0002284g	LUIZ PAULO PAUXIS MOREIRA	7.95	8.70	7.91	8.19	32
0003368g	EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS	7.75	8.65	8.13	8.18	34
0001976i	ANA JULIA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS	7.45	7.95	9.12	8.17	35
0000893k	TAYNNA FREIRE BORBA	7.90	9.10	7.51	8.17	35
0000332d	KAWAN HERCULINO TOSTES(D)	7.95	8.45	8.03	8.14	37
0001044d	MATHEUS JERUEL FERNANDES CATAO	8.15	7.90	8.35	8.13	38
0000432h	LEONARDO VAZ PEREIRA	9.25	7.25	7.85	8.12	39
0002669e	GUSTAVO MARTINS ARAUJO	7.90	9.10	7.23	8.08	40
0001367f	IGOR DUARTE CAVALCANTE	7.35	7.95	8.93	8.08	40
0001415b	JOAO GABRIEL PEREIRA CRISPIM	8.60	7.05	8.53	8.06	42
0000342g	PEDRO VALTER FERREIRA DE LAVOR	8.65	8.35	7.18	8.06	42
0001570c	VICTOR AGUIAR CIARLINI	9.15	7.25	7.64	8.01	44
0002937d	ALVARO SOUZA AMARAL	7.75	7.60	8.56	7.97	45
0001473e	MATHEUS GARCIA ANTUNES	7.55	7.65	8.65	7.95	46
0000583g	DMITRI MADEIRA CAMPOS FREITAS DE FIGUEIREDO	7.70	8.40	7.71	7.94	47
0001003a	SIMONE RODRIGUES MIRANDA	7.75	7.45	8.52	7.91	48
0003077g	ALBERT SUCKEL	7.50	8.40	7.77	7.89	49
0000846b	ADRIANO BERNARDO DE FRANCA	8.10	8.35	7.03	7.83	50
0000208c	RAISSA BORGES DE MENDONCA	7.00	8.45	8.03	7.83	50
0002441h	GUSTAVO ALENCAR DE ANDRADE GONDIM	7.15	8.15	8.15	7.82	52
0000330k	JOAO VITOR SCARPIONI SOLIANI	8.90	7.20	7.35	7.82	52
0002848e	ANTONIO PEREIRA DE SA JUNIOR(N)	7.20	8.35	7.81	7.79	54
0003303a	LIZANDRA ARGERIN MIRANDA	8.40	7.25	7.73	7.79	54
0002657i	DEBORA RUSSI NUNES PEREIRA DA SILVA	8.50	7.10	7.75	7.78	56
0001459k	JOAO VICTOR DA FONSECA SANTAMARIA	7.00	8.65	7.68	7.78	56
0000935a	PATRICK GABRIEL DE CAMPOS RODRIGUES	7.70	7.35	8.27	7.77	58
0002324d	ELISA CARDOSO BATISTA	7.75	7.15	8.33	7.74	59
0003455b	DANIEL FROES BATATA	7.20	8.65	7.28	7.71	60
0001770k	FRANKLIN RIBEIRO	7.60	7.45	8.08	7.71	60
0002406f	MILENE MEIRELLES	7.10	8.30	7.70	7.70	62
0001303b	DANIEL PIRES DE MELLO	7.40	7.55	8.07	7.67	63
0000535g	GEORGE HENRIQUE ALVES DE ALENCAR	8.00	7.30	7.65	7.65	64
0002638e	PEDRO HENRIQUE DUTRA ALMEIDA ALVES	8.15	7.45	7.31	7.64	65
0000614c	RAUL EDUARDO FONTENELLE NETO	7.50	7.60	7.66	7.59	66
0001203i	JESSICA DOS PASSOS DIOGO	7.10	7.30	8.13	7.51	67
0002742k	NELMA KARLA WAIDEMAN FUKUOKA	7.30	7.10	7.70	7.37	68

68 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA FASE - PROVAS ESCRITAS DISSERTATIVAS)

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

NÚMERO	NOME	PROVA ESCRITA DISSERTATIVA 1	PROVA ESCRITA DISSERTATIVA 2	PROVA ESCRITA DISSERTATIVA 3	MÉDIA	CL_DEF
0000332d	KAWAN HERCULINO TOSTES	7.95	8.45	8.03	8.14	1

1 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA FASE - PROVAS ESCRITAS DISSERTATIVAS)

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

NÚMERO	NOME	PROVA ESCRITA DISSERTATIVA 1	PROVA ESCRITA DISSERTATIVA 2	PROVA ESCRITA DISSERTATIVA 3	MÉDIA	CL_NEGRO
0000870j	JANAINA COSTA DE SOUZA	8.75	9.30	8.95	9.00	1
0000177g	THALES FERREIRA LEITE	9.20	9.00	7.91	8.70	2
0001273h	RAFAEL RICARDO	8.50	8.70	7.90	8.37	3
0002848e	ANTONIO PEREIRA DE SA JUNIOR	7.20	8.35	7.81	7.79	4

4 Candidato(s) nesta opção

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADOR DO ESTADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

CONVOCADOS PARA PROVA ORAL

LOCAL: ESA/MT - ESC. SUP. DA ADVOCACIA

End. 2ª AVENIDA TRANSVERSAL, S/N
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
CUIABÁ - MT

Data: 23/03/2026
Horário de Apresentação: 07h30
Início às: 08h00(HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO	NOME
0000173j	PEDRO PAULO PINHEIRO FERREIRA FILHO
0000177g	THALES FERREIRA LEITE
0000208c	RAISSA BORGES DE MENDONCA
0000234d	JOAO VITOR DE AZEVEDO FELIZARDO CANTANHEDE
0000249f	RODRIGO CAUE ARALDI
0000330k	JOAO VITOR SCARPIONI SOLIANI

6 Candidato(s) nesta opção

Data: 23/03/2026
Horário de Apresentação: 09h30
Início às: 10h00(HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO	NOME
0000332d	KAWAN HERCULINO TOSTES
0000342g	PEDRO VALTER FERREIRA DE LAVOR
0000380d	JOSE ALBERTO PINTO DA COSTA RODRIGUES PEREIRA
0000432h	LEONARDO VAZ PEREIRA
0000457b	VICTORIA VIEIRA DE MELO
0000535g	GEORGE HENRIQUE ALVES DE ALENCAR

6 Candidato(s) nesta opção

Data: 23/03/2026
Horário de Apresentação: 13h00
Início às: 13h30(HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO	NOME
0000558h	MATEUS SANTOS BARROSO
0000583g	DMITRI MADEIRA CAMPOS FREITAS DE FIGUEIREDO
0000614c	RAUL EDUARDO FONTENELLE NETO
0000622b	VICTORIA DE ALMEIDA GOULARTE
0000659c	JULIANA DA NOBREGA GALVAO DUARTE
0000780i	RODRIGO ESTRELA BOTELHO

6 Candidato(s) nesta opção

Data: 23/03/2026
Horário de Apresentação: 15h00
Início às: 15h30(HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO	NOME
0000825e	LIZIA MARIA MOTA CAVALCANTE
0000846b	ADRIANO BERNARDO DE FRANCA
0000853j	ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA
0000870j	JANAINA COSTA DE SOUZA
0000893k	TAYNNA FREIRE BORBA
0000935a	PATRICK GABRIEL DE CAMPOS RODRIGUES

6 Candidato(s) nesta opção

Data: 24/03/2026
Horário de Apresentação: 07h30
Início às: 08h00(HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO	NOME
0000971e	FELIPE ALBERTO BARROS DE ANDRADE
0000999e	RENAN TEIXEIRA SOBREIRO
0001003a	SIMONE RODRIGUES MIRANDA
0001029h	GABRIEL PEREIRA PENNA ANDRADE
0001044d	MATHEUS JERUEL FERNANDES CATAO
0001203i	JESSICA DOS PASSOS DIOGO

6 Candidato(s) nesta opção

Data: 24/03/2026
Horário de Apresentação: 09h30
Início às: 10h00(HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO	NOME
0001273h	RAFAEL RICARDO
0001303b	DANIEL PIRES DE MELLO
0001317b	JOSE ALVES NETO
0001352d	CAMILE LORRANY FLAVIO ALVES
0001367f	IGOR DUARTE CAVALCANTE
0001415b	JOAO GABRIEL PEREIRA CRISPIM

6 Candidato(s) nesta opção

Data: 24/03/2026
Horário de Apresentação: 13h00
Início às: 13h30(HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO	NOME
0001459k	JOAO VICTOR DA FONSECA SANTAMARIA
0001473e	MATHEUS GARCIA ANTUNES
0001570c	VICTOR AGUIAR CIARLINI
0001770k	FRANKLIN RIBEIRO
0001942c	FELIPE LEAL DANTAS VASCONCELOS
0001944g	FERNANDO DANTAS BOHANA SIMOES

6 Candidato(s) nesta opção

Data: 24/03/2026
Horário de Apresentação: 15h00
Início às: 15h30(HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO	NOME
0001976i	ANA JULIA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS
0002062k	MARCIO AUGUSTUS BARBOSA LEITE TIMOTHEO
0002284g	LUIZ PAULO PAUXIS MOREIRA
0002324d	ELISA CARDOSO BATISTA
0002354b	RAFAEL ADACHI
0002406f	MILENE MEIRELLES

6 Candidato(s) nesta opção

Data: 25/03/2026
Horário de Apresentação: 07h30
Início às: 08h00(HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO	NOME
0002441h	GUSTAVO ALENCAR DE ANDRADE GONDIM
0002511c	LUCAS GOMEZ FARIAS
0002557e	JUAN ANDRES CLARAMUNT
0002638e	PEDRO HENRIQUE DUTRA ALMEIDA ALVES
0002657i	DEBORA RUSSI NUNES PEREIRA DA SILVA
0002669e	GUSTAVO MARTINS ARAUJO

6 Candidato(s) nesta opção

Data: 25/03/2026
Horário de Apresentação: 09h30
Início às: 10h00(HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO	NOME
0002742k	NELMA KARLA WAIDEMAN FUKUOKA
0002782a	JOAO LEONARDO SILVA COSTA
0002819i	GUSTAVO MONTEIRO AYRES
0002848e	ANTONIO PEREIRA DE SA JUNIOR
0002852g	FELIPE AUGUSTO GONZAGA TAVARES
0002926j	RACHEL SMITH BRANQUINHO
0002937d	ALVARO SOUZA AMARAL

7 Candidato(s) nesta opção

Data: 25/03/2026
Horário de Apresentação: 13h00
Início às: 13h30(HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO	NOME
0003033i	LUCAS GONSALVES MARTINS DA CUNHA
0003077g	ALBERT SUCKEL
0003104f	SABRINA RIPOLI BIANCHI
0003303a	LIZANDRA ARGERIN MIRANDA
0003368g	EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS
0003424b	FILIPE ARRUDA DE BENEVIDES SANTOS
0003455b	DANIEL FROES BATATA

7 Candidato(s) nesta opção

RESOLUÇÃO Nº 136/CPPGE/2026

Altera a Resolução n. 121/CPPGE/2024 e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA- GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 5º, XXIV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído o art. 5º-A na Resolução nº 121/CPPGE/2024, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A Fica instituído o auxílio-saúde, nos termos desta Resolução, de caráter indenizatório, com pagamento mensal em pecúnia no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), para os servidores ativos e inativos da carreira própria da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, para os servidores efetivos de outras carreiras que estejam em atividade e que tenham sido lotados na PGE-MT, para os servidores comissionados e para os servidores efetivos não lotados na Procuradoria-Geral do Estado, mas que tenham sido designados para atuar, com exclusividade, em prol da Instituição, por portaria conjunta do Procurador-Geral do Estado e do dirigente do órgão ou entidade ao qual seu cargo está formalmente vinculado.

§1º O valor a ser pago a título de auxílio-saúde poderá ser reduzido ou suspenso por ato do Procurador-Geral do Estado, em caso de insuficiência de recursos do FUNJUS.

§ 2º O beneficiário do auxílio-saúde deverá, obrigatoriamente, apresentar à Diretoria-Geral, até 30 de abril de cada ano, a comprovação dos gastos relativos ao custeio da saúde complementar nos quais incorreu no ano anterior, mediante a apresentação de qualquer um dos seguintes documentos:

- I - boletos bancários;
- II - recibos ou notas fiscais emitidas pelas empresas operadoras de plano ou seguro saúde;
- III - demonstrativo de gastos emitido pela operadora do plano de saúde para a comprovação de despesas com saúde na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física.

§ 3º Não ocorrendo a comprovação de que trata o parágrafo anterior até o dia 30 de abril de cada ano, caberá à Diretoria-Geral:

- I - certificar formalmente a inadimplência do beneficiário quanto à prestação de contas do auxílio-saúde;
- II - suspender imediatamente o pagamento do auxílio-saúde ao beneficiário inadimplente, e;

III - encaminhar os autos à Corregedoria-Geral, a quem compete a instauração do procedimento administrativo cabível, com a finalidade de apurar os fatos e promover a devolução do auxílio-saúde recebido indevidamente.

§ 4º Caso a regularização não ocorra dentro de 30 (trinta) dias após o termo final, o beneficiário ficará sujeito à devolução das parcelas recebidas indevidamente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

§ 5º Ficarão isento da exigência do § 2º o beneficiário cujos custos referentes à saúde suplementar sejam descontados, mês a mês, diretamente da folha de pagamento.

§ 6º Caberá ao beneficiário do auxílio-saúde arcar com a diferença das despesas, caso o valor destas supere o do benefício disposto neste dispositivo e, na hipótese de ser inferior, destinar o saldo em medidas profiláticas de saúde ou em aquisição de medicamentos, sem necessidade de comprovação quanto a esta parcela.”

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único no artigo 18º na Resolução 121/ CPPGE/2024, com a seguinte redação:

“Art. 18...

Parágrafo único. A recomposição de que trata o caput do presente artigo somente será aplicada após decisão discricionária do Colégio de Procuradores em cada caso, desde que haja dotação orçamentária e financeira para o reajuste e desde que o aumento não comprometa as demais destinações de recursos do FUNJUS, previstas nos incisos do artigo 122 da Lei Complementar nº 111/2002, podendo, inclusive, ser concedida apenas a categorias específicas em caso de insuficiência de recursos e/ou de comprometimento das finalidades do fundo.”

Art. 3º É devido um acréscimo de 100% (cem por cento) no auxílio-saúde previsto no artigo 5º-A da Resolução nº 121/CPPGE/2024, exclusivamente para as Chefias de Gabinete vinculadas aos gabinetes das Subprocuradorias-Gerais, Corregedoria-Geral, Procuradoria-Geral Adjunta e Gabinete do Procurador-Geral, funções representativas das atividades finalísticas relacionadas à gestão estratégica do órgão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 17 de março de 2026.

(original assinado)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado e
Presidente do Colégio de Procuradores

*Replicado por ter saído incorreto no D.O. n. 29.171, de 11.02.2026, à p. 282.

Protocolo 1795076

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 416/SSDPG, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Cáceres e Poconé

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000005358-5.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Cáceres e Poconé, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
22/04/2026 a 29/04/2026	Dr. (a): Saulo Fanaia Castrillon Assessor(a) de Defensor (a): Luan Almeida Rodrigues
06/05/2026 a 13/05/2026	Dr. (a): Diego Rodrigues Costa Assessor(a) de Defensor (a): Vitorio Emanuel Paiva Ciralli

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1794902

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026/DPE/MT

Processo n.º: 2026.0.000003919-1
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos para atender o Sistema Gestão de Atendimento - SGA, com objetivo de atender as necessidades dos núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Data da assinatura: 17/03/2026.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.449000000 .15000000.01.1
Elemento de Despesa:52
Valor: R\$ 19.422,00 (Dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais).
Fundamento Legal: Processo n.º 2026.0.000003919-1, Parecer Jurídico n.ºs 122/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90013/2025, Ata de Registro de Preços nº. 61/2025, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - Rogério Borges Freitas
Rep. Legal - Marcelo Marques Mendonça
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?

Protocolo 1794910

PORTARIA N.º 077/2026/DAC/DPEMT

O Primeiro Subdfensor Público-Geral, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2026.0.000003919-1**, os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 026/2026/DPE/MT** celebrado com a empresa **Candango Atacarejo Distribuidora e Comércio Varejista de Eletrodomésticos LTDA**, tendo por objeto a aquisição de materiais eletrônicos para atender o Sistema Gestão de Atendimento - SGA, com objetivo de atender as necessidades dos núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

FISCAIS	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Felipe Rossi do Prado	101007196-1
Fiscal Substituta	Murilo Chimenes Sales Peres	100854-1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

(original assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1794914

PORTARIA Nº 071/DPG DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 01/2026

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 01/2026	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e Município de Paranaíta/MT	Termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, do imóvel público de propriedade do Município de Paranaíta, localizado à Avenida Ludovico da Riva Neto (Via L13), Setor Loteamento Canteiro Central, Quadra 01, S/N, destinado exclusivamente à instalação e funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no Município de Paranaíta/MT.	2025.0.000017703-2

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Moacir Gonçalves Neto
MATRÍCULA: 100981.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Thayara Cristina Ferreira de Assis
MATRÍCULA: 101004852.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1794935

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 01/2026

PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 02.528.193/0001-83 e o(a) **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT** - CNPJ 03.239.043/0001-12.

OBJETO: Termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, do imóvel público de propriedade do Município de Paranaíta, localizado à Avenida Ludovico da Riva Neto (Via L13), Setor Loteamento Canteiro Central, Quadra 01, S/N, destinado exclusivamente à instalação e funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no Município de Paranaíta/MT.

ASSINATURA: 10/03/2026

VIGÊNCIA DE: 10 anos

INÍCIO EM: 10/03/2026

TÉRMINO EM: 09/03/2036

SIGNATÁRIOS: **MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO** - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e **OSMAR ANTONIO MOREIRA** - Prefeito Municipal de Paranaíta-MT

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1794940

RESOLUÇÃO Nº 03/DPG DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece diretrizes para o apoio técnico contábil à área finalística no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especificamente a do art. 11, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

Considerando as demandas da Defensoria Pública do Estado que necessitam de apoio técnico contábil para a atuação funcional de seus membros;

Considerando a previsão da Coordenadoria de Apoio Técnico à Atividade Finalística na Lei n.º 10.773, de 05 de dezembro de 2018, com redação dada pela Lei n.º 12.722, de 21 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. O apoio técnico contábil à área finalística, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, será realizado pela Coordenadoria de Apoio Técnico à Atividade Finalística - CATAF, sem prejuízo das demais atividades realizadas pelo setor.

Art. 2º. Compete à Coordenadoria de Apoio Técnico à Atividade Finalística - CATAF:

I - realizar cálculos contábeis:

- a) em contratos bancários, inclusive para revisão de taxas de juros aplicadas em empréstimos, empréstimos consignados, cédulas de crédito bancário e financiamentos de bens e serviços;
- b) em contratos ou dívidas com prestadoras de serviços públicos essenciais;
- c) em cumprimento de sentença, quando houver necessidade de análise contábil especializada e desde que não se trate de perícia judicial;
- d) em contratos de compra e venda de imóveis intermediados por imobiliárias, para atualização dos índices aplicados;
- e) de juros incidentes sobre compras parceladas;

II - revisar e, quando cabível, impugnar cálculos apresentados pela parte contrária;

III - elaborar laudos técnicos contábeis.

Art. 3º. Não serão realizados pela CATAF cálculos relativos a:

I - execução de alimentos;

II - salários, emolumentos e custas judiciais;

III - atualização simples de valores, quando envolver apenas a aplicação de índices de correção monetária e juros legais.

Art. 4º. O apoio contábil será solicitado mediante encaminhamento de processo eletrônico à CATAF, contendo os documentos e informações necessários à análise.

§ 1º Compete ao(a) requerente a indicação objetiva dos documentos que deverão ser levados em consideração nos cálculos, com a sua localização no processo judicial, quando estes forem encaminhados integralmente.

§ 2º O prazo para elaboração dos cálculos contábeis será de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da demanda devidamente instruída pela CATAF.

§ 3º Em situações excepcionais de urgência, devidamente justificadas no processo eletrônico encaminhado à CATAF, o prazo poderá ser reduzido para 5 (cinco) dias úteis, especialmente nos casos em que houver:

I - prazo judicial inferior ao prazo ordinário;

II - determinação judicial para apresentação de cálculo em prazo reduzido;

III - outra circunstância devidamente fundamentada que demonstre a necessidade de análise prioritária.

§ 4º Na hipótese de ausência de documentos ou necessidade de informações complementares, a unidade técnica poderá solicitar a regularização da instrução, hipótese em que o prazo ficará suspenso até o atendimento da diligência.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução n.º 023/2022/DPG.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1794975

PORTARIA Nº 417/SSDPG, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Cáceres e Poconé

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000005773-4.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Cáceres e Poconé, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
20/05/2026 a 27/05/2026	Dr. (a): Odonias França de Oliveira Assessor(a) de Defensor (a): Pâmela Cristina Belai Ginez

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1795093

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024/DPEMT

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

CONTRATADA: Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda

OBJETO:

- a) Prorrogação da vigência do Contrato nº 031/2024/DPEMT por mais 12 (doze) meses;
- b) Resguardo do direito à solicitação de repactuação/reajuste, nos termos do contrato.

VIGÊNCIA: 28/03/2026 a 28/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.15000000.04.1

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; Processo nº 2025.0.000023171-1; Parecer Jurídico nº 046/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026

ASSINAM: Rogério Borges Freitas - Primeiro Subdefensor Público-Geral / Flávia Mesquita Gonçalves - Representante Legal da Contratada.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1795066

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024/DPEMT

Processo nº 2026.0.000004812-3

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva remanejar o posto que atuava no Antigo Prédio do Núcleo Criminal para passar a atuar no Almoxarifado - Santa Cruz.

Do Novo Endereço: O novo endereço do posto é: Rua Olavo Bilac (antiga Rua C), esquina com a Rua 01, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cuiabá/MT.

Data da assinatura: 17/03/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 e nos termos do Processo n.º 2026.0.000004812-3, Parecer Jurídico 136/2026/DJ/CJCDAL.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas.

Rep. Legal Emp.: Eloiza Pinho Silva

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1795099

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105/E, esquina com a Rua Castelo

Branco - Vila Nova Arenápolis-MT

CEP: 78.420-000 - Fone: (65) 3343-2183

AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, através da Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público aos interessados a abertura da INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NACIONAL COM A DUPLA "MAIARA E MARAISA" PARA APRESENTAÇÃO NA V EXPONÁPOLIS/2026, NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT . O processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail: licita.arena2023@outlook.com, ou pelo telefone (65) 3343-2183.

Arenápolis-MT, 17 de Março de 2026.

Regina Lucia de Souza - Agente de Contratação

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1794944

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico 026/2026

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados à RETIFICAÇÃO do ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários e equipamentos permanentes destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino.

As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis - MT, 17 de março de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2026

Processo Administrativo 299/2025

ABERTURA: 18 de março de 2025 às 09h00min.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médico-hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, incluindo pré-operatório, intraoperatório e pós-operatório imediato, em atendimento ao Programa Estadual "Fila Zero na Cirurgia", instituído pelo Decreto Estadual nº 1.083/2024.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://blcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de março de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de contratação

V AVISO DE PROSSEGUIMENTO
Pregão Eletrônico nº 098/2025

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o **PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025** que tem por objeto a **Contratação** de empresa especializada na prestação de serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, conforme a lei 12.305/2010 acrescido da Lei do Saneamento Básico - Lei 14.026/2020, sendo formados por resíduos domiciliares e com características similares gerados no comércio do Município de Campo Novo do Parecis e no Distrito Marechal Cândido Rondon, com o seu transporte até o Aterro Sanitário. Considerando a desclassificação da licitante anteriormente convocada, em razão do não atendimento à convocação para apresentação da proposta atualizada e respectivas planilhas no prazo estabelecido, o certame terá prosseguimento para convocação da licitante remanescente, observada a ordem de classificação.

O prosseguimento será realizado às 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 19 de março de 2026, por meio do endereço eletrônico **blcompras.com**.

Campo Novo do Parecis - MT, 17 de março de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1794865

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, teve como vencedora a empresa: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA** com valor total de **R\$ 98.300,31** (noventa e oito mil e trezentos reais e trinta e um centavos), **AROMA DA TERRA REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** com valor total de **R\$ 9.215,00** (nove mil e duzentos e quinze reais), **SSG SOLUCOES LTDA** com valor total de **R\$ 785,40** (setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), **G M EMBALAGENS LTDA** com valor total de **R\$ 3.040,00** (três mil e quarenta reais), **HIGH COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA** com valor total de **R\$ 12.528,00** (doze mil e quinhentos e vinte e oito reais), **58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES** com valor total de **R\$ 41.936,27** (quarenta e um mil e novecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de março de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1794982

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 (PROCESSO Nº 0512/2026 - SOLICITAÇÃO Nº 0496/2026) Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT CNPJ: 24.950.495/0001-88 Modalidade: CONCORRÊNCIA Forma: ELETRÔNICA Modo de Disputa: ABERTO Critério de Julgamento: MENOR PREÇO Data: 06/04/2026 Horário: 08h30min (horário de Brasília) Plataforma: <https://www.licitanet.com.br/> Exige Visita técnica? facultativo Garantia Contratual? SIM Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Registro de Preços? NÃO Participação: AMPLA Recurso de Convênio? SIM Instrumento Contratual? SIM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DO ENCABEÇAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO CUMBUÇO, LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL DA FARTURA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A MT-244 E A TRAVESSIA DO REFERIDO RIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 0,890 KM (890 METROS), CONFORME PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO EDITAL. Valor Estimado: R\$2.093.409,48 (dois milhões, noventa e três mil, quatrocentos

e nove reais e quarenta e oito centavos) recurso do Convênio nº 0001-2023 Secretaria De Estado De Infraestrutura E Logística - SINFRAMT Agente de Contratação: Adriano C. de Paula Ato de Designação: portaria nº 841/2025 Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei Complementar: Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 Download de edital e anexos: O Edital completo, projetos, planilhas e anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/> no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> Informações: Agente de Contratação - Setor de Compras - Telefone: (66) 3419-1244. Atendimento: 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs. E-mail: licitacao@campoverde.mt.gov.br Campo Verde/MT 17 de março de 2026 Adriano Conceição de Paula Agente de Contratação

Protocolo 1794743

2º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DO PREGÃO 009/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT torna público o 2º Adendo Modificador ao Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUTÍVEL, LICENCIADOS JUNTOS AO DETRAN, INCLUINDO SEGURO, MANUTENÇÃO VEICULAR E APLICAÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO VERDE - MT.** Em razão das modificações no edital, fica estabelecida nova data de abertura das propostas e recebimento da documentação: **dia 01/04/2026, às 09h30 (horário de Brasília).** A íntegra do Adendo pode ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/> no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>. Para demais informações: e-mail licitacao1@campoverde.mt.gov.br / compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 / 3419-2067. Campo Verde- MT, 17 de março de 2026. Gislene J. Lopes - Pregoeira.

Protocolo 1795052

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 008/2023

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. LOCADOR: **CLAUDIO BARRINUEVO**. Instrumento Vinculante: Dispensa de Licitação nº 004/2023. **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, COM UMA ÁREA DE 376,42 M² EM ALVENARIA LOCALIZADO NA AV. TANCREDO NEVES Nº 500, BAIRRO CENTRO, SETOR NORTE NO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT, PARA A INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL CAPAZ DE ARMAZENAR OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E Em relação as despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício (2026), na seguinte Rubrica: : **Cód. Red. 244.** Data de Assinatura: 10/02/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 124/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA.** Instrumento Vinculante: **Adesão nº 022/2025.** **Objeto:** FORNECIMENTO, ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - Fica acrescentada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato Original, o acréscimo de 09 (nove) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026. Data de Assinatura: 11/03/2026.

TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 028/2023.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT.** Contratada: **LEIS LTDA.**
Instrumento Vinculante: Inexigibilidade nº 003/2023. **Objeto:** Fornecimento de cessão de uso de software compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na sistematização digital, implantação, indexação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento, publicação e gerenciamento on-line da legislação (Lei Orgânica, Leis Ordinárias e Leis Complementares) do Município de Colíder/MT. **DO VALOR** Fica acrescentado a Cláusula Quarta - do Valor e Condições de Pagamento do Contrato Original, o valor R\$ 8.953,94 (oito mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), referente a continuidade dos serviços contratados, pelo período de março de 2026 a março de 2027 - Fica acrescentada a Cláusula Sexta - do Prazo de Vigência do Contrato Original, o prazo 12 (doze) mês, terminando o prazo de vigência contratual em 31 de março de. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: **Cód. Red. 132.** Data de Assinatura: 13/02/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 046/2025.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT.** Contratada: **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.**
Instrumento Vinculante: Adesão nº 007/2025. **Objeto:** Prestação de serviços de quarterização para conservação de veículos e maquinários para atender as demandas das diversas secretarias do município de Colíder/MT. **DO VALOR** Fica acrescentado a Cláusula Sexta do contrato original, o valor de R\$ 106.200,00 (cento e seis e mil e duzentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: **Códs. Red. 132, 249, 280, 387, 860, 969.** Data de Assinatura: 17/02/2026.

Protocolo 1794884

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
004/2025.

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**, cujo objeto é a contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projetos e execução de obra para construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FNNIS SUB-50 no município de Colíder - MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: CONSTRUTORA ZANCO BETEL LTDA ITEM 001 - VALOR GLOBAL: R\$ 7.150.000,00.

Colíder-MT, em 17 de março de 2025.

ELIZA CRISTTINA DA SILVA
Agente de Contratação

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
- SRP

A Prefeitura Municipal de Colíder-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de laboratório especializado na confecção de próteses dentárias, incluindo integralmente as fases clínicas e laboratoriais, desde o atendimento inicial ao paciente até a entrega, instalação e ajustes finais das próteses, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: MACHADO LABORATÓRIO LTDA - LOTE 001 - VALOR GLOBAL: R\$ 424.000,00

Colíder-MT, 17 de março de 2026.

ELIZA CRISTTINA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1795064

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO NR.: 00000008/2026

O Agente De Contratação, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas, Pela Legislação Vigente, Tendo Em Vista O Decorrer De Todos Os Prazos Legais, Resolve: Adjudicar A Presente Licitação Nestes Termos: Licitação Nr.: 00000008/2026 Modalidade Nr.: 00000001/2026 Classificação: Pregão Eletrônico Data Da Adjudicação: 16/03/26 Objeto Da Licitação: Registro De Preços, Visando A Futura E Eventual Aquisição De Caminhão, Novo Zero Km, Com Ano De Fabricação No Mínimo 2025, Equipado Com Tanque Isotérmico Rodoviário Para Coleta A Granel, De Leite Com Capacidade Mínima Para 5.000 Litros Fornecedores E Itens Declarados Vencedores : Forza Distribuidora Ltda Cnpj: 46.135.499/0001-45 Lote 01 No Valor De 550.000,0000 Código 852503 - Descrição: Caminhão, Novo 0 Km, Ano Fabricação No Mínimo 2025; Tração Mínima 4x2; Motor Com Potência Mínima De 185 Cv; Direção Hidráulica, Câmbio Manual Com No Mínimo 6 Marchas A Frente E 1 A Ré; Ar Condicionado, Pneus Novos De No Mínimo 275/80R ? 22.5; Peso Br - Unidade - Quantidade 01 - Valor Unitário 550.000,0000 - Valor Total - 550.000,00 Total Fornecedor: 550.000,0000 Total Geral: 550.000,0000

Feliz Natal, Segunda-Feira, 16 De Março De 2026

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO
PREGOEIRO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

Registro De Preços Nº. 004/2026. A Prefeitura Municipal De Feliz Natal, Através Do Agente De Contratação, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados, Que Realizou No Dia 04 De Março De 2026, O Pregão Eletrônico Nº. 001/2026, Registro De Preços Nº. 004/2026, Tendo Como Objeto Ao Pregão Eletrônico Com Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Caminhão, Novo Zero Km, Com Ano De Fabricação No Mínimo 2025, Equipado Com Tanque Isotérmico Rodoviário Para Coleta A Granel, De Leite Com Capacidade Mínima Para 5.000 Litros, De Acordo Com O Convênio Spoa/Se/Mapa Nº. 988520/2025, Que Entre Si Celebram A União, Por Intermediário Da Subsecretaria De Planejamento, Orçamento E Administração Da Secretaria-Executiva Do Ministério Da Agricultura E Pecuária E O Município De Feliz Natal - M. Tendo Em Vista O Cumprimento Dos Termos Da Lei Federal Nº. 14.133/2021 E Alterações Posteriores, Para Que Produza Os Desejados Efeitos Legais, Onde Foi Vencedora As Seguintes Empresas: 31886 - Forza Distribuidora Ltda, Cnpj: 46.135.499/0001-45 Código 852503, Nome Caminhão, Novo 0 Km, Ano Fabricação No Mínimo 2025; Tração Mínima 4x2; Motor Com Potência Mínima De 185 Cv; Direção Hidráulica, Câmbio Manual Com No Mínimo 6 Marchas À Frente E 1 À Ré; Ar Condicionado, Pneus Novos De No Mínimo 275/80R - 22.5; Peso Bruto Total (Pbt) De Até 17.100 Kg; Capacidade Máxima De Tração (Cmt) Mínimo De 11.000 Kg. Equipado Com Tanque Rodoviário Para Leite In-Natura Com Capacidade Mínima De 5.000l, Isotérmico, Contendo 2 Compartimentos, Isolamento Térmico Em Poliuretano, Com Bomba Aspirante Com Acionamento Mecânico, Entrada De Leite Por Tubulação De 2º Polido Interno E Externo. "Saída De Produto Pela Parte Inferior Com Tubulação De Inox Aisi 304 De 21/2", Polido Interno E Externo. Fechamento Dos Compartimentos Com Válvulas Inox Aisi 304 21/2", 02 (Duas) Spray-Ball, Ângulo De 360º, Sistema Com Válvulas Que Proporcionam A Lavagem Alternada De Compartimento, 01(Uma) Plataforma Em Inox Antiderrapante Com Escada Aço Inox. Devidamente Instalado Sobre Chassi, O Caminhão Deverá Possuir Todos Os Itens De Segurança Conforme As Leis De Trânsito E Resoluções Do Contran; Frete Cif; Garantia Mínima De 01 (Um) Ano. Unid Un Marca Foton Quant 1 , VI. Unit 550.000,00 VI Total 550.000,00 Total Fornecedor: 550.000,0000 Total Geral: 550.000,0000.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 009/2025

Protocolo 1794885

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE ADESÃO Nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de Adesão nº 005/2026 em favor da empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0006-04, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de 01 (um) veículo tipo ônibus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 001/2025 proveniente do Pregão Eletrônico nº 001/2025 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRN.

Itaúba/MT, 17 de março de 2026.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1795065

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no **LEILÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, ante o critério de julgamento **MAIOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT, EM LOTES, INCLUINDO VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS**, obteve o seguinte resultado: **RONALDO ADRIANO ARRUDA** (03300865964) com os lotes: 3, 9, 14, 15, 16, 21 e 22 no valor total de R\$ 77.613,00 (setenta e sete mil e seiscentos e treze reais). **CONTENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** (43171663000181) com o lote: 1 no valor total de R\$ 3.511,00 (três mil e quinhentos e onze reais). **JESSICA CARDOSO DE ALMEIDA** (07748562970) com o lote: 12 no valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). **SUCATAO MACHADO COMÉRCIO DE SUCATAS E RESÍDUOS** (44578650000194) com os lotes: 13 e 26 no valor total de R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais). **VANDERLEI MOLINA BRAVO** (09189625870) com os lotes: 6 e 33 no valor total de R\$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais). **WALFREDO BARROS DE OLIVEIRA** (02985708150) com os lotes: 4, 24, 25, 28 e 29 no valor total de R\$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais). **IRACEMA DE JESUS CAMPOS** (48930784968) com o lote: 5 no valor total de R\$ 13.351,00 (treze mil e trezentos e cinquenta e um reais). **EL SUPPLY COM. & CONTRATOS LTDA** (63400305000100) com o lote: 11 no valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). **RAFAEL JOSÉ DE ALMEIDA** (42283668808) com o lote: 8 no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). **SUELY APARECIDA BERNARDES** (04396585608) com o lote: 20 no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **MAIKON DOS SANTOS CARVALHO** (39063276800) com os lotes: 7, 10 e 23 no valor total de R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais). **JURANDIR RAMOS MONTEIRO** (02360922866) com o lote: 27 no valor total de R\$ 22.333,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta e três reais).

Itens fracassados: 2, 17, 18, 19, 30, 31, 32 e 34

Valor total: R\$ 599.508,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos e oito reais)

Itiquira/MT, em 17 de março de 2026.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1795039

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 947/2026**

O MUNICÍPIO DE JAURU/MT torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2026**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT**, conforme condições estabelecidas no edital.

A sessão será realizada de forma **eletrônica, por meio da plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br)** no dia 31 (trinta e um) de março de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Jauru MT, 17 de Março de 2026

GILMAR JUNIOR FERREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 1795037

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026**

Licitação: Concorrência Eletrônica nº 03/2026; Objeto: Construção de empresa para execução de obra de construção de pista de caminhada e academia ao ar livre no Município de Lambari D'Oeste/MT, em atendimento ao Convênio Nº 2855/2025/SINFRA/MT, nos termos do projeto executivo de engenharia estabelecido pela Administração; Contratante: Município de Lambari D'Oeste - MT; Contratada: G PLAN TERRAPLENAGEM LTDA; CNPJ: 36.199.117/0001-93; Valor global: R\$ 2.510.207,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil, duzentos e sete reais); Prazo de vigência: De 12 (vinte) meses, contados da data da publicação do Contrato Administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do artigo 94, caput da Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de execução: O objeto deverá ser executado no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

Licitação: Concorrência Eletrônica nº 01/2026; Objeto: Construção de empresa para execução de obra de construção de Campo Society no Bairro Ciderlândia no Município de Lambari D'Oeste/MT, em atendimento ao Convênio nº 0041/2025/FUNDED/MT, nos termos do projeto executivo de engenharia estabelecido pela Administração; Contratante: Município de Lambari D'Oeste - MT; Contratada: KARAJÁS CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 52.346.834/0001-57; Valor global: R\$ 397.483,40 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); Prazo de vigência: De 12 (vinte) meses, contados da data da publicação do Contrato Administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do artigo 94, caput da Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de execução: O objeto deverá ser executado no prazo de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1794985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024**

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

QUANTIDADE ACRESCIDA: 550 HORAS

CONTRATADA: DANIELA BATISTA DOS SANTOS PEREIRA NEVES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 05/03/2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-PRAZO E QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

QUANTIDADE ACRESCIDA: 551 HORAS

CONTRATADA: ELAINE MENDES SILVEIRA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 12/03/2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

QUANTIDADE ACRESCIDA: 407 HORAS

CONTRATADA: TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM AMORIM LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 06/03/2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO- QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

QUANTIDADE ACRESCIDA: 716,66 HORAS

CONTRATADA: G. MATIAS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 10/03/2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

QUANTIDADE ACRESCIDA: 550 HORAS

CONTRATADA: MINEIRO PRODUÇÃO DE RESÍDUOS DE MADEIRA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 10/03/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de apresentação teatral ao ar livre em comemoração à Páscoa, destina à população de Marcelândia/MT, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa -SEDES.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

CONTRATADA: STANKOKIDS ANIMAÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR: R\$ 18.000,00

VIGÊNCIA: 30/04/2026

DATA ASSINATURA: 05/03/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística do tipo show de manobras radicais com bikes, em comemoração ao 40º aniversário do município de Marcelândia/ MT, a ser realizado no dia 13 de maio de 2026, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa - SEDES.

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CONTRATADA: PAULO SAÇAKI COMÉRCIO E PUBLICIDADE LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR: R\$ 38.850,00

VIGÊNCIA: 01/06/2026

DATA ASSINATURA: 13/03/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a execução da construção da praça pública municipal, situada na Gleba Santa Rita, no Município de Marcelândia-MT.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATADA: JK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR: R\$ 86.000,00

VIGÊNCIA: 11/03/2027

DATA ASSINATURA: 13/03/2026

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Escola Estadual Paulo Freire localizada no Município de Marcelândia/MT, conforme Termo de Convênio nº 1830/2021 SEDUC e Planilha Orçamentária e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 005/2022.

CONTRATADA: SARTORI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

PRAZO VIGÊNCIA: 08/06/2026

DATA ASSINATURA: 16/03/2026

Protocolo 1794981

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o “: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT.**”, aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA com valor total de R\$496.824,08, FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA com valor total de R\$192.304,17 e AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA com valor total de R\$214.272,00. Matupá/MT, 17 de Março de 2026.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial -

Protocolo 1795048

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº.005/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. **CONTRATADA:** NELCY ROCHA; CPF nº.***.856.811-**. Retificamos o que segue: onde leu-se: **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Data de publicação no DIARIO OFICIAL 06 de março de 2026, pág.188, leia - se: **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais). **FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2026. **VIGENCIA:** 24 de fevereiro de 2026 a 24 de janeiro de 2027.

José Antônio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1794992

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Agente de Contratação, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra e equipamentos para serem utilizados na construção de **50 (cinquenta) unidades habitacionais**, coordenadas: inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, no município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **MOLINA ENGENHARIA LTDA ME**; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.031.468,87 (um milhão e trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Nova Canaã do Norte-MT, 17 de março de 2026.

ELAINE DOS REIS

Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1794787

PORTARIA N.º 015/SLC/2026
ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ALISON EDUARDO SILVA RODRIGUES** (Fiscal Titular) e **JOSELAINE SANTOS VAZ** (Fiscal Suplente) fiscais da Ata de Registro de Preços nº 083/2026, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. DETENTORA DO REGISTRO: **FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP**. Instrumento Vinculante: **Pregão Presencial nº 004/2026**. Vigência: 17/03/2026 até 17/03/2027. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nova Canaã do Norte-MT, 17 de março de 2026.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 004/2025-SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos, como palcos, sistemas de iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos, conjunto de mesas, caixas térmicas, entre outros, bem como demais serviços correlatos, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT. **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP**; LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13; **VALOR TOTAL:** R\$ 5.406.649,92 (cinco milhões e quatrocentos e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 17/03/2026 até 17/03/2027. A Ata de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, cito, na Av. São Paulo, nº 89, Centro, CEP: 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Protocolo 1794796

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2026**

Processo Administrativo nº 15/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT torna público que realizará licitação na modalidade Concurso de Projetos, visando à seleção de OSCIP para celebração de Termo de Parceria, conforme condições do edital e seus anexos. Data: 15/05/2026 Horário: 08h30

Local: Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT O edital completo e informações adicionais estão disponíveis no site www.novaguarita.mt.gov.br, através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br, no telefone: (66) 3574-1404 e/ou WhatsApp 66 98467-1939, ou junto ao Departamento de Licitações. Nova

Guarita/MT, 17 de março de 2026.

Graciela Schuster
Agente de Contratação
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1794886

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025 - DATA 13/03/2026 - OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO RENOVAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR DE ACORDO COM O IPCA- CONTRATADO: TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 11.601.924/0001-60; VALOR: R\$ 83.825,04 (OITENTA E TRES MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 - DATA 12/03/2026 - OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO RENOVAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR DE ACORDO COM O INPC- CONTRATADO: NOVA UBIRATÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - CNPJ nº 20.466.703/0001-17; VALOR: R\$ 186.048,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS)

ERRATA NO II TERMO ADITIVO CONTRATO 008/2025 NA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15 DE OUTUBRO DE 2025, REFERENTE AO PROCESSO/CONTRATO EM EPÍGRAFE: ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA: 03/04/2026. "LEIA-SE: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/04/2026; E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 04/01/2026. "PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA PUBLICAÇÃO ORIGINAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 010/2026, julgamento realizado no dia 09/03/2026, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, adjudicada em 16/03/2026 e homologada em 17/03/2026, sagrou-se vencedoras do certame as empresas CAFÉ SILVA LTDA ME e MONICA CRISTINA LODI LTDA. Nova Ubiratã MT, 17 de março de 2026.

Ronaldo Marsura Verni
Secretário de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 SRP

O município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 01/04/2026, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.bll.org.br>. Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos de informática, peças e suplementos de informática e aquisição de câmeras de monitoramento e acessórios. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br. Nova Ubiratã - MT, 17 de março de 2026.

RONALDO MARSURA VERNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1794904

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**
PROCESSO Nº 004/2026.

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 001/2026, aberta no dia 26/02/2026, A empresa **45.374.524 MULLER OLIVEIRA SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.374.524/0001-80, apresentou interesse em se credenciar para prestação de serviços na função de **MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**. Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA**. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA**.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA
DE ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, **CNPJ** sob o nº 37.465.176/0001-29, **CONTRATADA:** CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP. **CNPJ** sob nº 20.357.366/0001-20. **OBJETO:** Termo Aditivo, PRORROGANDO VIGENCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.988,20. **DATA DE ASSINATURA:** 10/03/2026. **VIGÊNCIA:** 07/03/2026 A 07/03/2027. **AMPARO LEGAL:** ART 84, Da Lei 14.133/21. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**- PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA
DE ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, **CNPJ** sob o nº 37.465.176/0001-29, **CONTRATADA:** GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS. **CNPJ** sob nº 03.449.844/0001-02. **OBJETO:** Termo Aditivo, PRORROGANDO VIGENCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.701,00. **DATA DE ASSINATURA:** 10/03/2026. **VIGÊNCIA:** 07/03/2026 A 07/03/2027. **AMPARO LEGAL:** ART 84, Da Lei 14.133/21. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**- PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.

Protocolo 1794881

**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002/2026
PROCESSO Nº003/2026.**

O Município de P. da Serra- MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PE ELETRÔNICO n. 002/2026**, aberta no dia **05/03/2026** às 15:00 horas (Horário de Brasília). Sagraram-se vencedoras e habilitadas no certame as empresas, **ERLI PIRES DE OLIVEIRA**, CNPJ n. 36.863.602/0001-10, valor total de **R\$ 99.972,80**, **ALBENICE QUEIROZ DE MELO LTDA**, cnpj n. 32.642.372/0001-08, valor total de **R\$ 29.370,00** e **MERCADO SERVE BEM LTDA**, CNPJ n. 01.157.561/0001-61, valor total de **R\$ 24.058,00**. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 153.400,80**. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA**.

Protocolo 1794959

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 026/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2026. Objeto: Contratação de profissional especialista para atendimento em consultas de ortopedista, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia-MT, quantidade: 200, conforme termo de referência. Contratada: Marmed Serviços Medicos Ltda. CNPJ 58.732.557/0001-05. Valor global do contrato: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil, duzentos reais). Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

Protocolo 1794933

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 027/2026. CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2026. Objeto: Contratação de serviços de eletricitista para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no termo de referência. Contratada: Valdeci Mendes da Silva Ltda. CNPJ 26.456.739/0001-04. Valor global do contrato: R\$ 39.982,80 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Assinatura: 13/03/2026. Vigência: 30/12/2026. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

Protocolo 1794934

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 064/2026. Objeto: Contrato temporário de professor pedagogo, do quadro de pessoal da prefeitura, sob o regime jurídico geral, a prestar serviço na Secretária Municipal de Educação e Cultura, podendo eventualmente segundo as necessidades realizar o seu serviço em outra secretária ou órgão do governo municipal, desde compatível com as atribuições para quais foi contratado. Contratado: Gilvanir Soares Guimarães. Cargo: Pedagogo. Valor mensal do contrato: R\$ 3.177,76 (três mil, cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos). Assinatura: 09/03/2026. Vigência: 06/07/2026. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

Protocolo 1794936

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023. Objeto: Reajuste do valor do contrato, conforme previsão contratual, aplicando-se o índice oficial IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Contratada: Virtual Tecnologia da Informação Operação e Serviços Ltda. CNPJ 07.209.103/0001-05. Valor original do contrato: R\$ 272.635,44. Percentual de reajuste (IPCA): 3,81%. Valor do reajuste: R\$ 10.390,41. Valor global do contrato passa a ser de R\$ 283.025,85 (duzentos e oitenta e três mil, vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Assinatura: 13/03/2026. Vigência: 12 meses. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

Protocolo 1794938

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00016/26. MODALIDADE. DISPENSA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ: Empresa: G.P. CONCRETO E ASFALTO LTDA. Valor global de R\$ (65.000,00) sessenta e cinco mil reais. Pontal do Araguaia-MT, 17/03/2026. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

Protocolo 1794951

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2026
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 86/2026**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** AUTONIVEL NA ESTRADA PRODUÇÕES LTDA**CNPJ:** 37.969.196/0001-37**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA DILMAR E DIOGO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 20/03/2026, EM COMEMORAÇÃO AO 1º ANIVERSÁRIO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT.**VALOR TOTAL:** R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2026**VIGENCIA:** 17/03/2026 À 17/04/2026

Protocolo 1794990

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.006/2026-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 033/2026

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 010/2025 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2026, cujo certame se iniciou às 09h00 (horário de Brasília) do dia 11/03/2026 e encerrou no dia 17/03/2026, sagrou vencedora a empresa DONA NANICA LTDA, com valor total de R\$ 137.635,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais), sagrou vencedora a empresa V. N. DOS SANTOS LTDA, com valor total de R\$ 1.132.653,00 (um milhão e cento e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e três reais), sagrou vencedora a empresa FAVORITO SUPERMERCADO LTDA, com valor total de R\$ 436.064,50 (quatrocentos e trinta e seis mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), sagrou vencedora a empresa SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 1.523.377,00 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e trezentos e setenta e sete reais), sagrou vencedora a empresa CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, com valor total de R\$ 9.525,00 (nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 17 de março de 2026.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1794978

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE EM PORTO ALEGRE DO NORTE ZONA URBANA. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 01/04/2026 ÀS 09:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/04/2026 ÀS 09:00h 00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/04/2026 ÀS 09:00h 00h (horário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1794919

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais, devidamente inscritos na Junta Comercial, para mediante contrato específico, realizar leilões públicos, e assessorar na estruturação de leilões públicos, presenciais e/ou eletrônicos (híbridos), para alienação de bens móveis e automóveis inservíveis de propriedade do Município de Sinop, tendo como primeiro objeto a alienação de bens móveis e automóveis inservíveis de acordo com a Lei Municipal nº 3.544/2025 de 19/09/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis. **LEILOEIROS(AS):** LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA (CPF 205.***-91), DANIEL OLIVEIRA JUNIOR (CPF 051.***-99), ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA (CPF 946.***-34), BEATRIZ MARIA ALVES MUSSA (CPF 064.***-38), BRUNO PIMENTEL ROSA (CPF 529.***-00), FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO (CPF 039.***-30), MELISSA CRISTINA SOARES LOPES (CPF 027.***-71), KLEIBER LEITE PEREIRA (CPF 109.***-04), CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHAES (CPF 089.***-54), HELCIO KRONBERG (CPF 085.***-24), JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA (CPF 065.***-05), LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA (CPF 014.***-16), KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR (CPF 021.***-32), LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR (CPF 397.***-49), **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, inscrita no CNPJ Nº: 15.024.003/0001-32. **REF:** CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025, cujo valor da comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o valor de quaisquer bens arrematados, conforme determina o art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, combinado com a alínea "a", do inciso II, do artigo 75 da Instrução Normativa DREI nº 52/2022. Este Termo de Compromisso terá vigência por todo o período de validade do cadastro, podendo ser denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal.

SINOP/MT, 17 DE MARÇO DE 2026.

Protocolo 1794758

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE para ME e EP, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO. **OBJETO:** Aquisição de Divisória Naval e PVC Instaladas, Fechaduras Tubulares, Conjunto de Portas, Parede Divisória em Gesso, Forro em Gesso Acartonado Instalados, Instalação e Manutenção de Persianas para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Sinop. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 18/03/2026, a partir das 9h (horário de Brasília/DF) até às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 01/04/2026. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 01/04/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 17 de março de 2026.

JUAREZ DOS REIS JÚNIOR
Pregoeiro

Protocolo 1794791

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento a lei federal nº 14.133/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para locação de sistema de Data Center para sistemas críticos computacionais e de telecomunicações, contemplando serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, compreendendo a locação de container, com fornecimento de ambientes de alta disponibilidade para sistemas críticos computacionais e de telecomunicações, conforme condições estabelecidas

no Anexo I - Termo de Referência, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Modernização". **EMPRESA VENCEDORA:** PROINFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 15.911.324/0001-59). Valor total homologado: R\$ 1.048.992,00 (um milhão, quarenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais). Sinop/MT, 17 de março de 2026.

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1794793

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão do Termo de Cessão Nº 01/2025. Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL / MT (CEDENTE), inscrita no CNPJ sob o N.º 01.614.538/0001-59, com sede na Avenida Curitiba, nº 94, Centro, CEP 78.543-000 - União do Sul/MT, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VANDERLEI ANTONIO DE MARCH. Cessionária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP / MT (CESSIONÁRIA), inscrita no CNPJ sob o N.º 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 1386, CEP 78.550-206 - Sinop/MT, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ROBERTO DORNER. Objeto: O presente Termo, por necessidade da CEDENTE e concordância da CESSIONÁRIA, tem por objeto a INTERRUPÇÃO DA CESSÃO da servidora GISELE CRISTINA QUEIROZ FRAITAG, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de União do Sul, efetiva no cargo de Enfermeira 20 Horas desde a data de 20 de março de 2015, matrícula funcional nº 913, portadora do CPF nº ***.700.141-**, Cedida à Prefeitura Municipal de Sinop/MT através do Termo de Cessão Nº 01/2025 de 30 de abril de 2025. Obs.: O presente Termo de Rescisão, por Comum Acordo entre as Partes, não gera direito a indenização ou penalidade administrativa às partes. Data: 09 de março de 2026. Signatários: VANDERLEI ANTONIO DE MARCH - Prefeito de União do Sul - Cedente. ROBERTO DORNER - Prefeito de Sinop - Cessionário.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1794995

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O Município De Vera, Estado De Mato Grosso, Pessoa Jurídica, De Direito Público, Inscrito No Cnpj Nº 00.179.531/001-93, Por Meio De Seu Agente De Contratação, Nomeado Pela Portaria Nº 622/2025, Torna Pública, A Realização De Chamamento Público Nº 002/2026 - Chamamento Público Para Seleção De Empresa Do Ramo Da Construção Civil Para O Desenvolvimento E A Produção De Empreendimento(S) Habitacional(Is) Em Área(S) Pública(S) De Propriedade Do Município De Vera - Mt, Com Unidades Habitacionais Enquadradas No Programa Minha Casa, Minha Vida, Ou Outro Que O Venha A Substituir, Com Recursos Do Fundo De Garantia Do Tempo De Serviço - Fgts, Executados Dentro Do Programa Estadual Ser Família Habitação - Modalidade Entrada Facilitada, Instituído Pela Lei Estadual Nº 11.587/2021 E Regulamentado Pelo Decreto Estadual Nº 371/2023 E Suas Alterações. Os Envelopes Contendo A Documentação De Habilitação E Proposta De Preços, Nos Termos Exigidos No Presente Edital Deverá Ser Entregue Até Às 08h00min (Oito Horas) Horário Local, Do Dia 09 De Abril De 2026, Na Sala De Licitações Da Prefeitura Municipal, Sito A Av. Otawa, 1651, Bairro Esperança - Vera - Mt. O Edital Completo Poderá Ser Retirado No Endereço Eletrônico Www.Vera.Mt.Gov.Br, Ou Ainda Na Prefeitura Municipal De Vera - Mt, No Departamento De Licitações, Com Sede Na Avenida Otawa, Nº 1651, Bairro Esperança, Em Vera - Mt, De Segunda A Sexta-Feira No Horário De Atendimento Das 07:00 Às 13:00 Horas. Informações Poderão Ser Obtidas Pelo Telefone: (66) 3583-3100 Ou Pelo E-Mail: Licitacaovera@Gmail.Com

Vera - Mt, 17 De Março De 2026.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
AGENTE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - PORTARIA Nº 622/2025
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1794888

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO: Nº 006/2026

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA 007/2026.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP E AUTO POSTO TARUMÃ LTDA, CNPJ sob nº 03.318.703/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP.

VALOR TOTAL ESTIMADO de R\$ 25.160,00 (Vinte e cinco mil e cento e sessenta reais). Cujo percentual final para o item 01 foi: Total de 0,89% (zero vírgula oitenta e nove por cento), e para o item 02 foi: Total de 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento), no valor do combustível sobre Preço Semanal de Sinop/MT, divulgado pela ANP - Agência Nacional do Petróleo.

DATA: 17/03/2026 VIGÊNCIA: 17/03/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0001.2001 - Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Sinop/MT, 17 de março de 2026.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Protocolo 1794874

TERCEIROS

TORTSDETAIL ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **62.612.560/0001-54**, com sede na Rua José Alves Mariano, no Bairro Jardim Buritis no município de Tangará da Serra - MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente do Município de Tangará da Serra - MT, a Licença Prévia, licença de instalação e operação para a atividade de Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Mozara Cristyna Loch, Engenheira Ambiental

Protocolo 1791852

TRANSCANAVIEIRA

Associação dos Beneficiários da Rodovia Transcanavieira
CNPJ: 07.403.783/000101 - Registrado no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no Livro A-03, sob nº 187 Protocolo nº 288.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 O Diretor Presidente da **Associação dos Beneficiários da Rodovia Transcanavieira**, no uso de suas atribuições legais, artigos 14º ao 18º do Estatuto Social, CONVOCA seus associados que nesta data são em número 55 (cinquenta e cinco) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de março de 2026, na sede da TRANSCANAVIEIRA, situada na Rod. BR 364 KM 864 Ligando a MT 495 no KM 5,9 s/nº Bloco "A" Sala nº 10, Anexo a Coprodia, Bairro Zona Rural, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT, em primeira convocação as 17:00 horas com a presença da maioria absoluta dos associados; em segunda convocação as 17:30 horas com a presença de qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1) Prestação de contas da DIRETORIA EXECUTIVA referente ao exercício de 2025 acompanhada do PARECER DO CONSELHO FISCAL, compreendendo;

- Relatório de Gestão
- Parecer do Conselho Fiscal
- Plano de Atividade para o exercício 2026, como respectivo orçamento de receitas e despesas;

2) Outros Assuntos de Interesse do Quadro Social
 NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de associados nesta data é de 55 (cinquenta e cinco).

Campo Novo do Parecis/MT, 25 de fevereiro de 2026.

**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA
 TRANSCANAVIEIRA
 FERNANDO LUÍS GIACOMET - DIRETOR PRESIDENTE**

Protocolo 1793312

Bruno Almeida Souza, inscrito no CPF: 777.XXX.XXX-06, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Autorização de Exploração Florestal - AEF e Autorização de Desmatamento - AD, área de 743,7010 hectares da propriedade Fazenda Mata Azul. SIMCAR nº MT197395/2021, no município de Confresa - MT.

Bruno Almeida Souza, inscrito no CPF: 777.XXX.XXX-06, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Autorização de Exploração Florestal - AEF e Autorização de Desmatamento - AD, área de 977,0991 hectares da propriedade Fazenda Mata Azul - Área A. SIMCAR nº MT197410/2021, no município de Confresa - MT.

Rural Pro Agronegocios, inscrito no CNPJ: 34.191.849/0001-01, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Autorização de Exploração Florestal - AEF e Autorização de Desmatamento - AD, área de 877,0535 hectares da propriedade Fazenda Mata Azul - Área B, SIMCAR nº MT200649/2021, no município de Confresa - MT.

Rural Pro Agronegocios, inscrito no CNPJ: 34.191.849/0001-01, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Autorização de Exploração Florestal - AEF e Autorização de Desmatamento - AD, área de 564,4851 hectares da propriedade Fazenda Mata Azul - Área D, SIMCAR nº MT200709/2021, no município de Confresa - MT.

Protocolo 1793847

IRIS RODRIGUES DA SILVA - CPF Nº., *.843.641-**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADRS/VG A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO COMERCIAL, SITUADA NA RUA ALVES DE OLIVEIRA, 613 BAIRRO: LOTEAMENTO GOVERNADOR JOSE FRAGELLI, Q 48 L 17, CEP: 78.118-081 VÁRZEA GRANDE - MT.**

Protocolo 1794683

Licença Especial da Ação Entre Amigos do Ales no Dia 22/03/2026 nome Ales Antônio da Costa CPF.***.510.151-** Torna Público que requereu a Secret. Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Varzea Grande SEMMADERSVG a Licença Especial Para som e música ao vivo no na Rua Monte Alegre Q.31 N.02 no Bairro Jdm Paula Marajoara em VG.MT

Protocolo 1794684

ALGODOEIRA T.C.A LTDA, inscrito no CNPJ SOB Nº 13.877.234/0001-63, Rodovia MT 130, Km 31, à esquerda, zona rural, município de Primavera do Leste - MT, Declara que requereu junto SEMA/MT a renovação de água subterrânea com finalidade de outros usos, a mesma está localizada na Coordenadas Geográficas: 15°18'18,79" de Latitude Sul e 54°09'58,33" de Longitude Oeste.

Protocolo 1794707

AGROPECUÁRIA ITAQUERÊ DO ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 05.480.855/0006-95, Declara que requereu junto SEMA/MT a renovação de água subterrânea com finalidade de outros usos, a mesma está localizada na Rodovia MT 130, km 50 + 85.1 Km à direita, zona rural, no município de Novo São Joaquim/MT. Coordenadas Geográficas: 15°08'17" de Latitude Sul e 53°29'46,6" de Longitude Oeste.

Protocolo 1794708

CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 61.064.929/0030-03, torna público que requer junto a SEMA, a **Renovação da Licença de Operação nº 330031/2023**, para a área total construída de 5.583,08 m², para a atividade de produção de sementes certificadas e para atividades complementares, situada na Zona Rural do município de Sorriso/ MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

Protocolo 1794746

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA
 ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS PRODUTORES DE
 ALGODÃO
 CUIABÁ, 31 DE MARÇO DE 2026 - 08H00**

Na qualidade de Presidente, em observância ao Estatuto Social, convoco os senhores associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária da Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão, que se realizará de **forma presencial** no endereço da sede, sito à Rua Engenheiro Edgar do Prado Arze, 1777, Centro Político Administrativo, Edifício Cloves Vettorato, 2º andar, em Cuiabá - MT, e **por videoconferência**, pelo endereço eletrônico <https://us02web.zoom.us/join/6M57Nu73TnuQsxxqQt76w> no dia **31 de março de 2026, às 08h00 em 1ª convocação e às 08h15 em 2ª convocação**, observando-se o **quórum** mínimo para deliberações acerca da seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas referentes ao exercício de 2025;
- Apreciação e aprovação de parecer do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

O associado poderá fazer-se representar nesta Assembleia, **por pessoa que não seja associada**, desde que autorizada por procuração simples, com firma reconhecida em Cartório ou assinatura digital eletrônica, via Certificado Digital, encaminhada para o endereço eletrônico de e-mail secretaria@ampa.com.br, **até o início da Assembleia**.

Cuiabá, 17 de março de 2026.

Atenciosamente,

Orcival Gouveia Guimarães
 Presidente

Protocolo 1794747

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO
INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO
CUIABÁ, 31 DE MARÇO DE 2026 - 09H00**

Na qualidade de Presidente, em observância ao Estatuto Social, convoco os senhores associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária do Instituto Mato-grossense do Algodão, que se realizará de **forma presencial** no endereço da sede, sito à Rua Engenheiro Edgard do Prado Arze, 1777, Centro Político Administrativo, Edifício Cloves Vettorato, 2º andar, em Cuiabá - MT, e por videoconferência, pelo endereço eletrônico <https://us02web.zoom.us/join/6M57Nu73TnuQSxxqQtt76w> no dia 31 de março de 2026, às 09h00 em 1ª convocação e às 09h15 em 2ª convocação, observando-se o quórum mínimo para deliberações acerca da seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas referentes ao exercício de 2025;
2. Apreciação e aprovação de parecer do Conselho Fiscal;
3. O que ocorrer.

O associado poderá fazer-se representar nesta Assembleia, **por pessoa que não seja associada**, desde que autorizada por procuração simples, com firma reconhecida em Cartório ou assinatura digital eletrônica, via Certificado Digital, encaminhada para o endereço eletrônico de e-mail secretaria@ampa.com.br, **até o início da Assembleia**.

Cuiabá, 17 de março de 2026.

Atenciosamente,

Orcival Gouveia Guimarães
Presidente

Protocolo 1794749

VALDELIRIO AGOSTINETTO, CPF 384.***.***-87, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Sem Denominação, de coordenadas geográficas 14°39'2.68"S e 55°59'11.82"W, na Fazenda Cascilhão, CAR MT18749/2019, no município de Nobres/MT. Em atendimento à Lei de Segurança de Barragens. AGRO'SDAM SEGURANÇA DE BARRAGENS (65) 99280-7305

VALDELIRIO AGOSTINETTO, CPF 384.***.***-87, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Salobro, de coordenadas geográficas 14°39'37.99"S e 55°59'5.90"W, na Fazenda Cascilhão, CAR MT18749/2019, no município de Nobres/MT. Em atendimento à Lei de Segurança de Barragens. AGRO'SDAM SEGURANÇA DE BARRAGENS (65) 99280-7305

Protocolo 1794751

REK COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 26.124.551/0001-50, localizada na Avenida Blumenau - SUL, Lote 02, Quadra 09, nº 530, Bairro Rota do Sol, município de Sorriso/MT, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT - SAMA/Sorriso - a Alteração de Razão Social da Licença de Operação para **POSTO ROTA DO SOL LTDA**, CNPJ nº. 65.052.917/0001-85, com inscrição estadual nº. 14.174.847-8, com atividades de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES e COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, instalada em Sorriso/MT.

Protocolo 1794756

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital convocamos os membros associados para no dia 14/03/2026, as 17:00 horas, em primeira convocação na presença da maioria dos associados, e em segunda convocação as 17:30 horas, com qualquer número de associados, para uma Assembleia Geral Extraordinária, no endereço a saber: Rua Candido Mariano, nº 544, sala A, Primeiro Piso, Bairro Centro, Cep: 78.005-150, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para deliberar a seguinte ordem do dia:

- Aprovar a Reativação, a Nova Denominação e Novo Endereço da S.E.I.-Sociedade Estudantil Independente;
- Aprovação do novo Estatuto Social;
- Eleição e Posse da Diretoria Administrativa.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2026.

Beltran Soares da Silva
Presidente

Protocolo 1794766

REGINAL NUNES FARIA, CPF: *.613.261-**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio de Conquista D'Oeste, a alteração do **Projeto da Licença Prévia (LP) N°054/2024** para atividade Piscicultura, a ser instalada no Sítio Triangulo Mineiro, Zona Rural (Lote 218 - P.A. SARARÉ), município de Conquista D'Oeste-MT, inscrita no SIMCAR MT110822/2019.**

Protocolo 1794764

REGINAL NUNES FARIA, CPF: *.613.261-**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio de Conquista D'Oeste, a alteração do **Projeto da Licença de Instalação (LI) N°057/2024** para atividade Piscicultura, a ser instalada no Sítio Triangulo Mineiro, Zona Rural (Lote 218 - P.A. SARARÉ), município de Conquista D'Oeste-MT, inscrita no SIMCAR MT110822/2019.**

Protocolo 1794767

BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 08.895.796/0015-03, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT, o tamponamento de um poço tubular profundo, localizado na Rodovia BR 364, Km 95, Posto Cachoeira Vermelha, s/n, Faz. São João, Zona Rural, situada no município de Guiratinga/MT, nas seguintes coordenadas geográficas: Poço: Latitude 16° 44' 52,26"S e Longitude 53° 46' 29,27"O.

Protocolo 1794778

ÁGUA LIMPA AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 22.521.011/0001-50, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo perfurado no município de Nova Ubiratã - MT, Estrada Rural, Fazenda Bom Pastor 7. O poço de captação está localizado na coordenada Latitude 13° 09' 09.00" e Longitude 54° 33' 53.50".

Protocolo 1794783

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
MARÇO/2026.**

O PRESIDENTE DA COOPEPRA - COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE ASSENTADOS

DO PROJETO ELDORADO I, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. **01.673.237/0001-04**, Sr BRUNO CEZAR BASSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 17º do Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data somam 34 (trinta e quatro), para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA no dia 30 de março de 2026**, que realizar-se-á na sede da Cooperativa, sito a Rua das Margaridas s/nº - Centro - Ipiranga do Norte - MT, em primeira convocação as 16:00 (dezesesseis horas), com presença de 2/3 (dois terços) do numero de associados, em segunda convocação as 17:00 (dezesete horas), com presença da metade mais um dos associados, ou ainda, em terceira e ultima convocação as 18:00 (dezoito horas) com presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem o seguinte:

ORDENS DO DIA: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1) **Prestação de contas dos órgãos de administração** referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, compreendendo:

- Relatório de Gestão;
- Balanço Geral;
- Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições;
- Parecer do Conselho Fiscal.

2) **Plano de atividades da Cooperativa** para o exercício social de 2026;

3) **Destinação das sobras apuradas** ou rateio das perdas do exercício de 2025, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios (Fundo de Reserva e FATES);

4) **Eleição e posse** dos membros do Conselho Fiscal;

5) **Quaisquer outros assuntos de interesse social**, desde que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral Ordinária, conforme previsto no Art. 36 do Estatuto Social.

Ipiranga do Norte - MT, 17 de março de 2026.

Bruno Cezar Basso
PRESIDENTE

Protocolo 1794785

COMISSÃO PRÓ- FUNDAÇÃO DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária de Fundação. A Comissão pró-fundação do SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT, através de seu subscritor o Senhor Altair Pereira de Oliveira, convoca toda categoria dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Preparação de Óleos Vegetais e Animais (exceto para fins alimentícios), Cosméticos, Fabricação do Álcool, Etanol, Bioetanol e Bioenergia (exceto para fins alimentícios), Tintas e Vernizes, Adubos, Fertilizantes e Corretivos Agrícolas, Defensivos Agrícolas, Matérias Primas para Inseticidas e Fertilizantes, Defensivos animais, Refinamento de Óleos Minerais (exceto para fins alimentícios), Fabricação de Biocombustível (exceto para fins alimentícios), Fabricação de Gás, Papel, Papelão, Celulose, Cortiça e Transformação de Papel, fabricação de artefatos de fibrocimento, Industrias de asbesto, Produtos de Limpeza, Produtos de higiene pessoal nos municípios de **Acorizal/MT, Alta Floresta/MT, Alto Boa Vista/MT, Apicás/MT, Arenópolis/MT, Aripuanã/MT, Araputanga/MT, Barão de Melgaço/MT, Bom Jesus do Araguaia/MT, Boa Esperança do Norte, Brasnorte/MT, Campinápolis/MT, Canabrava do Norte/MT, Carlinda/MT, Castanheira/MT, Chapada dos Guimarães/MT, Cláudia/MT, Cocalinho/MT, Carlinda, Colíder/MT, Campo Verde/MT, Colniza/MT, Comodoro/MT, Conquista do Oeste/MT, Cotriguaçu/MT, Cuiabá/MT, Curvelândia/MT, Denise/MT, Diamantino/MT, Feliz Natal/MT, Figueiropolis do Oeste/MT, Gaúcha do Norte/MT, General Carneiro/MT, Guarantã do Norte/MT, Gloria do Oeste/MT, Ipiranga do Norte/MT, Itanhangá/MT, Indavaí, Itaúba/MT, Juara/MT, Jauru/MT, Juína/MT, Juruena/MT, Lucas do Rio Verde/MT, Luciara/MT, Marcelândia/MT, Matupá/MT, Nortelândia/MT, Nossa Senhora do Livramento/MT, Nova Bandeirantes/MT, Nova Canaã do Norte/MT, Nova Guarita/MT, Nova Marilândia/MT, Nova Maringá/MT, Nova Monte Verde/MT, Nova Mutum/MT, Nova Nazaré/MT, Nova Santa Helena/MT, Nova Ubiratã/MT, Novo Horizonte do Norte/MT, Novo Mundo/MT, Novo Santo Antônio/MT, Novo São Joaquim/MT, Paranaíta/MT, Peixoto de Azevedo/MT, Pontal do Araguaia/MT, Ponte Branca/MT, Porto Alegre do Norte/MT, Porto dos Gaúchos/MT, Porto Estrela/MT, Pontes e Lacerda/MT, Ribeirão Cascalheira/MT, Ribeirãozinho/MT, Rondolândia/MT, Santa Carmem/MT, Santa Cruz do Xingu/MT, Santa Rita do Trivelato/MT, Santa Terezinha/MT, Santo Afonso/MT, Santo Antônio do Leverger/MT, São Félix do Araguaia/MT, São José do Xingu/MT, Serra Nova Dourada/MT, Sinop/MT, Tabaporã/MT, Tangará da Serra/MT, São José do Quatro Marcos/MT, Tapurah/MT, Terra Nova Do Norte/MT, Tesouro/MT, União Do Sul/MT, Várzea Grande/MT, Vera/MT e Vila Bela Da Santíssima Trindade/MT, Mato Grosso - MT, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE FUNDAÇÃO que será realizada no Seguinte horário e local: No dia 15 de abril de 2026 às 18h30min, em 1ª convocação e em 2ª convocação as 19h30min com qualquer número de presentes, sito à avenida dos Pinheiros, nº 2812, ao lado do Machado André Maggi, Bairro Residencial Carandá Bosque, Sinop/MT, CEP 78.553-566, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:**

- 1) Fundação do Sindicato;
- 2) Leitura e aprovação de seu estatuto social;
- 3) Eleição e posse da diretoria, conselho fiscal e suplentes;
- 4) Afixação da forma de custeio e mensalidade social para a manutenção da entidade;
- 5) Outros assuntos de interesse geral da categoria. As decisões tomadas pelos presentes na assembleia prevalecerão para todos os fins. Sinop - MT, 12 de março de 2026. Altair Pereira de Oliveira - Subscritor / Presidente da Comissão Pró-Fundação.

Protocolo 1794801

LOINIR GATTO, CPF nº 369.***.***-49, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA / MT) a Reclassificação quanto a Segurança da Barragem, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no córrego Trovão, Coordenadas Geográficas 56°01'55.23" O e 12°07'17.97" S na Fazenda Cabeceira, CAR MT 57013/2017 no município de Ipiranga do Norte / MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens. **(Almondes Engenharia LTDA - (66) 9 8434-7192)**

Protocolo 1794807

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO
DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS PARA A ELEIÇÃO DA
FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - FECOMÉRCIO-MT**

O Presidente da Comissão Eleitoral da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - Fecomércio-MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o parágrafo primeiro, do artigo 7º, do Regimento Eleitoral da Fecomércio-MT, **COMUNICA** que foi registrada uma ÚNICA CHAPA como concorrente à eleição a que se refere o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nº. 29.183 do dia 02 de março de 2026, a saber:

CHAPA: “Renovação e Representação”

DIRETORIA

Presidente: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES;

1º Vice-presidente: MARCO SÉRGIO PESSOZ;

2º Vice-presidente: JODEON SAMPAIO SILVA;

3º Vice-presidente: KÁSSIO RODRIGO CATENA;

1º Vice-presidente Regional: GEOVANE DOS REIS SALES;

2º Vice-presidente Regional: SEBASTIÃO MARIO GIRALDELLI;

3º Vice-presidente Regional: JAQUELINE RODRIGUES SANTOS;

1º Diretor Secretário: ALCIMAR MORETTI;

2º Diretor Secretário: FABIO AUGUSTO COVER SBEGHEN;

3º Diretor Secretário: OSCAR JOSÉ SOARES DO PRADO FILHO;

1º Diretor Tesoureiro: HAMILTON DOMINGOS TEIXEIRA;

2º Diretor Tesoureiro: GERALDO JOSE ZIOLKOWSKI DO PRADO;

3º Diretor Tesoureiro: RODRIGO VALMORBIDA;

1º Diretor Setorial: JEAN KARLO MOREIRA DE SOUZA;

2º Diretor Setorial: GRECI MARA DA CRUZ;

3º Diretor Setorial: SERGIO RICARDO SILVA ANTUNES;

SUPLENTES:

Suplente: JUNIOR CESAR VIDOTTI;

Suplente: NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS;

Suplente: LUCIMAR TRINDADE BIGOLIN;

CONSELHO FISCAL:

Efetivo do Conselho Fiscal: ANTONIO ADEMAR VIDOTTI;

Efetivo do Conselho Fiscal: LEANDRO LUIZ LAURINI;

Efetivo do Conselho Fiscal: JOBERTO MANOEL LOURENÇO DOS SANTOS;

Suplente do Conselho Fiscal: GESSI CARMEN ROSTIROLLA;

Suplente do Conselho Fiscal: ENIO DALALIO JUNIOR;

Suplente do Conselho Fiscal: SERGIO JOSÉ GOMES;

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À CNC:

Titular: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES;

Titular: MARCO SÉRGIO PESSOZ;

Suplente: JODEON SAMPAIO SILVA;

Suplente: JEAN KARLO MOREIRA DE SOUZA.

Será de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, o prazo para impugnação da candidatura, nos termos do artigo 16 do Regimento Eleitoral.

Cuiabá, 17 de março de 2026.

**André Stumpf Jacob Gonçalves
Presidente da Comissão Eleitoral**

Protocolo 1794812

ADMINISTRADORA DE BENS BWP LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.639.459/0001-44, torna público que requereu junto à SEMADS a alteração da Licença de Instalação (LI) para a empresa ARMAZENS GERAIS BWP ALTA FLORESTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.335.529/0001-49, com atividade de Armazéns de Grãos, referente ao empreendimento localizado na Rodovia Estadual MT 325, s/n, Zona Rural, no município de Alta Floresta - MT.

Protocolo 1794813

VALMOR DALCIN, portador do CPF nº 722. ***. ***-25, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT a Autorização para Desmatamento (AD) da **Fazenda Amizade**, localizada no município de Canarana - MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

Protocolo 1794814

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso - FETIEMT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este edital, convoca o conselho de representantes para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Federação, sito à Rua São Luiz, 476, bairro Lixeira, Cuiabá -MT, no próximo dia 28/03/2026 às 11:00 (onze) horas, com a presença de 2/3 dos conselheiros ou às 12:00 (doze) horas em segunda e última convocação com qualquer número de conselheiros, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a)- Aprovação e Unificação das pautas de reivindicação 2026 a 2027 entre sindicatos das indústrias da construção filiados a FETIEMT que abrange a Categoria, para negociação com a entidade patronal SINDUSCOM; b)- Indicar membro para constituir comissão da FETIEMT na montagem das pautas unificadas e negociações; c)- Conceder ou não autorização para FETIEMT providenciar as Negociações Coletivas de Trabalho diretamente com a entidade sindical patronal. d)- Conceder autorização para FETIEMT ajuizar Dissídio Coletivo de natureza Econômica ou Jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, vigência 2026 a 2027; e)- Deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a reunião extraordinária em estado permanente até realização da Convenção Coletiva de Trabalho ou julgamento do dissídio coletivo de Trabalho. Cuiabá/MT, 17 de março de 2026. Ronei de Lima Zimmermann - Presidente.

Protocolo 1794835

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, inscrito no CNPJ nº 08.979.143/0001-07, Inscrição Estadual nº 13.923.722-4, com sede na Av. Sergipe, CEP 78285-000, no município de São José dos Quatro Marcos - MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)** para a atividade Usinas fixas e móveis de asfalto a quente ou frio (betume ou outro material). Município de MIRASSOL DO OESTE - MT.

Protocolo 1794833

NOTIFICAÇÃO Aos, Srs. Carlos Roberto da Silva CPF nº: 280.311.*.* proprietário do Lote 102 ,Antônio Marcos Clemencio da Silva CPF nº: 622.566.*.* Parcela 02, proprietário do imóvel rural denominado Sítio Albino Matrícula 1943, João José de Freitas CPF nº: 142.705.*.* ,proprietário do Lote 111 , Darvin dos Santos Arcena CPF nº: 066.115.*.* ,proprietário do Lote 113 Matrícula 317, ambos localizados no município de Castanheira MT, confrontantes do Sítio Moagem, cadastro no INCRA sob o código 9010241369135 Por meio desta notificação, convoca-se, vossa senhoria para que compareça na Rua Capitão Costa, nº 753, Bairro Centro Sul, Município de Várzea Grande, Mato Grosso, no prazo de até 10 (Dez) dias desta publicação, com a finalidade de assinar carta de confrontação, referente à divisão entre os imóveis acima citados e o sítio Moagem ambas situadas na comarca de Castanheira , Mato Grosso. Esgotado o prazo acima, e, não havendo comparecimento de Vossa Senhoria, será considerado sua anuência, bem como à revelia aos atos administrativos e judiciais a serem tomados.

Protocolo 1794837

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERLESTE-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA REGIÃO LESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO.CNPJ - Nº 62.534.075/0001-00 NIRE 5140001233-4

O Presidente da cooperativa acima identificada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da **COOPERLESTE-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA REGIÃO LESTE DO ESTADO DE MATO, com sede na Rua Ametista 1118, Bairro Loteamento Santa Felicidade em Primavera do Leste CEP 78850.000** Estatuto Social, convoca os associados presencialmente de acordo com artigo 25, que nesta data são em número de 18 associados, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA:

- 28 de março de 2026.

LOCAL

- Lote 13 do Sítio Boa Vista, no Assentamento São Gabriel Município de Primavera do Leste estado de Mato Grosso. O endereço da AGO em referência será realizado fora da sede da Cooperativa, em virtude da maioria dos associados serem da agricultura familiar e residir no Assentamento São Gabriel.

A Assembleia instalar-se-á obedecendo aos seguintes quóruns:

- 1ª convocação: às 8:00 horas(oito horas), com presença de 2/3 dos cooperados;
- 2ª convocação: às 9:00 horas (nove horas), com presença de metade mais um dos cooperados;
- 3ª convocação: às 10:00 horas(dez horas), com presença mínima de 10 cooperados, conforme previsto no Estatuto Social.

Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2025 compreendendo:

ORDEM DO DIA

1. Prestação de contas dos órgãos de administração;
2. Apresentação do relatório da gestão;
3. Apresentação do balanço geral;
4. Demonstrativo das sobras ou perdas do exercício;
5. Parecer do Conselho Fiscal;
6. Plano de atividades da cooperativa para o exercício seguinte;
7. Destinação das sobras ou rateio das perdas;
8. Eleição e posse do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
9. Fixação do valor das gratificações e cédulas de presença dos membros dos órgãos de administração e fiscalização;
10. Contratação de gestor administrativo, se for o caso;
11. Admissão ou exclusão de cooperados;
12. Assuntos gerais de interesse da cooperativa.

Primavera do Leste, 17 de março de 2026

Fernando Rodrigues Pena
Presidente.

Protocolo 1794841

CONDOMINIO FLOREST RIOS SPE LTDA, CNPJ 63.231.110/0001-84, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/LRV a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Rampas fluviais para embarque e desembarque de pequenas embarcações e pequeno ancoradouro, localizado à Rodovia MT-449, km 12, zona rural de Lucas do Rio Verde/MT (Lat.12°56'15.63"S/ 55°56'23.05"W). Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1794846

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Presidentes da Federação dos Trabalhadores Nas Indústrias no Estado de Mato Grosso - FETIEMT e do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CERAMICA, OLARIA, CAL, GESSO, LADRILHOS, PRODUTOS DE CIMENTO, AMIANTO, MÁRMORE, GRANITO, ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DE MATO GROSSO STICOMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convocam das suas respectivas bases, todos os trabalhadores das Indústrias Cerâmica, Olarias, Cal, Gesso, Ladrilhos, Produtos de Cimento, Amianto, Mármore, Granito, Artefatos de Cimento Armado, associados ou não da entidade, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, dia 28 de Março de 2026 (sábado), sito no endereço: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 630, Bairro Costa Verde, Várzea Grande-MT, CEP 78.125-265, às 13:30 (treze e trinta) horas em primeira convocação com 50% + 1 dos trabalhadores presentes, às 14:30 (quatorze e trinta) horas em segunda e última convocação com qualquer número de associados ou não que se fizerem presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a-) Colheita, análise e discussão de proposta para montagem e deliberação, da pauta de reivindicação, da CCT da categoria, vigência 2026/2027. b-) indicar membro para constituir comissão da FETIEMT e STICOMAT, na montagem das pautas unificadas ou não, para as negociações da CCT 2026/2027. c-) conceder ou não autorização para o sindicato promover as Negociações Coletivas de Trabalho diretamente com a entidade Sindical Patronal (FIEMT e SINDICER-MT). d-) conceder autorização para o Sindicato ajuizar Dissídio Coletivo de Natureza Econômica ou Jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, vigência 2026 a 2027, com a entidade sindical patronal ou perante mesa redonda junto a SRTE de MT. e-) deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a Assembleia Geral Extraordinária do sindicato laboral em estado permanente, até realização da convenção Coletiva de Trabalho, acordo coletivo de trabalho de ou julgamento do dissídio coletivo de trabalho perante a TRT 23ª Região. Cuiabá-MT, 17 de março de 2026. Odair Cirino Campos - Presidente STICOMAT e Ronei de Lima Zimmermann - Presidente FETIEMT.

Protocolo 1794848

CERRADO BEACH CLUB LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 59.016.480/0001-21, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADES, da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, a **Licença de Localização (LL), Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)** para a atividade de quadra de beach tênis, a ser instalada no Rua Onze (ST Morada do Ouro II) nº 18, Quadra 13, Lote 17 e 18, no bairro Morada do Ouro, em Cuiabá - MT, CEP 78053-729, no município de Cuiabá - MT.

Protocolo 1794855

LCP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 53.503.102/0001-96, torna público que requereu junto ao CODEMA - Médio Araguaia, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para implantação de rede de distribuição de energia elétrica trifásica com potência inferior a 65 kVA, incluindo abertura de faixa de servidão e supressão vegetal associada à passagem da rede, na propriedade Chácara Recanto das Araras, localizada em área urbana no município de Canarana - MT.

Protocolo 1794860

A empresa CADORE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.944.610/0001-01, localizada na Av. Cezar Augusto Lampugnani, nº 4681W, Bairro Industrial V, Lucas do Rio Verde-MT, torna público que requereu junto a SAMA/LRV, o pedido de Renovação de Licença de Operação e Alteração de Razão Social da referida empresa para a regularização das atividades de Serviços de manutenção e reparação elétrica e mecânica de veículos automotores, passando a se chamar CADORE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.232.065/0001-01, estabelecida no mesmo endereço, desenvolvendo as mesmas atividades e com a mesma capacidade produtiva.

Protocolo 1794864

FRIGORÍFICO MACHADO LTDA, CNPJ: 1*4*2.55*/0004-**, torna-se público que requereu a SEMA a **TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DA PORTARIA Nº. 127 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**, localizado na Rodovia BR 242, km 84, distrito Parque Água Limpa, Nova Ubiratã/MT nas coordenadas geográficas 13°21'22,01" e 54°44'48,50", com a vazão de 1.505m3/dia, para uso na suinocultura.

Protocolo 1794872

POSTO DE MOLAS ERECHIM LTDA, CNPJ: 41.522.695/0001-59 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na R JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO - Nº. 11164 - CEP: 78559-899, Bairro LIDIA, sob Coordenadas Lat.: 11°46'40.30"S Long.: 55°28'13.30"W no município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

LAVA FORTE LTDA; CNPJ: 65.518.408/0001-06 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a serviços de LAVANDERIA localizado RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, Nº 11164, BLOCO 01 POSTO TREVAO MATUPA III CHACARA 93, município de Sinop/MT.

AUTHENTIC ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 36.124.842/0001-00 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a Serviços ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA, localizado na Rua Malaga, nº 190, Jardim Barcelona II, no município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

ENTRE RIOS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ. 65.572.175/0001-19. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Alteração de Razão Social no processo de Licença Ambiental Simplificada de uma Serraria com Desdobro de madeira em bruto e beneficiamento, localizada na Av. Ayrtton Senna, sn, Distrito de Entre Rios, município de Nova Ubiratã/MT. Não determinado EIA/RIMA.

VIE HOTEL LTDA, CNPJ nº 17.329.009/0001-43, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Meios de hospedagem (hotéis, motéis, pousadas, etc) localizados fora de APP e Unidades de Conservação, localizada na Avenida Bruno Martini, N: 2249 - Residencial Recanto Suíço, município de SINOP-MT.

ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA., CNPJ: 34.836.645/0010-71, Localizada Na Av Brasil S/N Bairro Aeroporto, Lote 04 Quadra007, Cep:78.652-000, Confresa-Mt. Torna Público Que Requereu A Secretaria De Estado De Meio Ambiente - Sema A Licença Ambiental Simplificada (Las) Para Picador Móvel Florestal, Localizado Na Fazenda Primavera, Sn, Zona Rural, Vila Rica -Mt, Para Atividade De Comercio Atacadista De Madeira E Produtos Derivados (Picador Móvel Florestal). Não Eia/Rima.

ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA CNPJ 34.836.645/0010-71 Localizada Na Av Brasil, Sn, Lote 04 Quadra 007, Bairro Aeroporto, Município De Confresa -Mt. Torna Público Que Requereu A Secretaria De Estado De Meio Ambiente - Sema A Licença Por Adesão E Compromisso (Lac), Para Picador Móvel Florestal, Localizado Na Primavera, Zona Rural, Sn Vila Rica -Mt, Para Atividade De Comércio Atacadista De Madeira E Produtos Derivados (Picador Móvel Florestal). Não Eia/Rima.

ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA CNPJ 34.836.645/0003-42 Localizada Na Estrada Nova Maringá A Brianorte, Fazenda Portal Santa Rosa, Km 79, S/N Endereço Na Obra/Serviço Fazenda Marum, Sn, Cep: 78.440-000, Bairro: Zona Rural, Município De Maringá-Mt, Na Fazenda Marum, Coordenadas Latitude: 012°30'11.00" S 057°25'39.00" W. Torna A Público Que Requereu A Secretária Municipal De Meio Ambiente- Smma Nova Maringá, A Licença Prévia (Lp), Licença De Instalação (Li) E A Licença De Operação (Lo), Para Atividade De Picador Móvel Florestal Não Eia/Rima.

ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA CNPJ 34.836.645/0003-42 Localizada Na Estrada Nova Maringá A Brianorte, Fazenda Portal Santa Rosa, Km 79, S/N, Nova Maringá-Mt. Torna Público Que Requereu A Secretaria De Estado De Meio Ambiente - Sema A Licença Por Adesão E Compromisso (Lac), Para Picador Móvel Florestal, Localizado Na Fazenda Marum, Zona Rural, Sn Nova Maringá -Mt, Para Atividade De Comércio Atacadista De Madeira E Produtos Derivados (Picador Móvel Florestal). Não Eia/Rima.

ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA CNPJ 34.836.645/0003-42 Localizada Na Estrada Nova Maringá A Brianorte, Fazenda Portal Santa Rosa, Km 79, S/N Nova Maringá-Mt. Torna Público Que Requereu A Secretaria De Estado De Meio Ambiente - Sema A Licença Por Adesão E Compromisso (Lac), Para Picador Móvel Florestal, Localizado Na Fazenda Indiana, Zona Rural, Sn Nova Maringá -Mt, Para Atividade De Comércio Atacadista De Madeira E Produtos Derivados (Picador Móvel Florestal). Não Eia/Rima.

ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA inscrita sob CNPJ 34.836.645/0003-42 Localizada Na Estrada Nova Maringá A Brianorte, Fazenda Portal Santa Rosa, Km 79, S/N, Nova Maringá-Mt, Endereço Na Obra/Serviço Fazenda Indiana, Sn, Cep: 78.440-000, Bairro: Zona Rural, Município De Maringá-Mt, Na Fazenda Indiana, Coordenadas Latitude: 012°43'43.00"s 056°54'01.00" W. Torna A Público Que Requereu A Secretária Municipal De Meio Ambiente-Smma Nova Maringá, A Licença Prévia (Lp), Licença De Instalação (Li) E A Licença De Operação (Lo), Para Atividade De Picador Móvel Florestal Não Eia/Rima

AMESCLA COMPENSADOS LTDA com CNPJ N°.10.535.784/0001-06 e Inscrição estadual No 13.365.145-2 com sede empresarial Rodovia BR163, s/nº, KM 842, BRC01 Bairro: Setor Industrial Município: Sinop. UF: MT Torna publico que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada. Não EIA/RIMA.

AFB AGROPECUÁRIA BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.290.996/0002-00, proprietária da Fazenda Brasil. Torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a alteração da razão social da Licença de Operação (LO) nº 316818/2018 para AFB AGROPECUÁRIA MONTANA LTDA, CNPJ nº 18.863.833/0001-41, com as seguintes características: atividade: sistemas de irrigação; Município: Barra do Garças - MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Modalidade: Pivô Central. Captação: Córrego Caveira. Processo SAD 279405/2012. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1794890

**PAIAGUAS INCORPORADORA LTDA
CNPJ/MF nº 11.009.202/0001-10
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

A **Paiaguas Incorporadora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.009.202/0001-10**, estabelecida na rua Dr. Leônidas de Matos, 77 Bairro: Goiabeiras, CEP: 78.032-130, Cuiabá/MT, nesse ato representada por seu Diretor Não Sócio, Senhor Edy Veggi Soares, **CONVOCA** todos dos adquirentes do **Residencial Serriema - Módulo I**, para Assembleia Geral a realizar-se no dia **19 de março de 2026 (quinta-feira)**, na Rua Doutor Leônidas de Matos, nº 77 Goiabeira, Cuiabá - MT, sendo a primeira chamada para às 08:30h com quórum mínimo da maioria absoluta (o primeiro número inteiro depois da metade) e; na segunda chamada às 09:00h, pelos presentes para tratar da seguinte pauta: 1. Instalação da Comissão de Representantes através de eleição ou designação. Cuiabá/MT. 12 de março de 2026. **Paiaguas Incorporadora**, Edy Veggi Soares

Protocolo 1794894

MARINO JOSÉ FRANZ, CPF nº ***.885.119-**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo - SEDEC a **Renovação da Licença de Instalação (RLI)** para atividade de Armazéns de Grãos e Alteração de Razão Social (ARS) para **MANO JULIO ARMAZÉNS GERAIS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 30.255.102/0004-61, localizado na Rodovia BR 163, Lote 11-B, Setor 1-A, Zona Rural, Guarantã do Norte - MT, CEP: 78520-000 (Lat. 10°01'06,91"S Long. 54°54'40,85"O). Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1794911

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
001/2026
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DE ARAPUTANGA
COOPTRANSPORTE
CNPJ Nº 07.905.477/0001-65 - NIRE: 5140000744-6

O Diretor Presidente da Cooperativa de Transporte de Cargas de Araputanga - Cooptransporte, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, convoca a todos os seus associados, que nesta data são em número de 17(dezessete) cooperados ativos e em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral ordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: dia 29 de março de 2.026,
LOCAL: Sede da Cooperativa, na Av. Dep. Aldo Ribeiro Borges, 517, Bairro Jardim Primavera, Araputanga-MT,
HORARIO: As 07:00 (sete horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos associados com direito a voto; ou às 8:00 (oito) horas em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 09:00 (nove) horas em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:
I - Prestação de contas dos órgãos da administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
a) Relatório de Gestão;
b) Balanço Geral do exercício de 2.025;
c) Demonstração das sobras e/ou perdas apuradas,
d) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

II - Destinação das sobras apuradas ou rateios das perdas, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
III - Eleição e posse dos membros do conselho Fiscal (renovação 1/3)
Araputanga-MT, 10 de março de 2.026

LUIZ NELSON ZUCHETTI
- Diretor Presidente-

Protocolo 1794918

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL para Fundação da Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança do PA Passa 20 “APRNEPA20” e Aprovação do Estatuto Social. O Grupo de Voluntários “Trabalho Formiguinha”, consciente dos enormes desafios que as famílias de Produtores Rurais do PA Passa 20 terão que superar até a sua consolidação, vem alternativamente constituir mais uma Associação “APRNEPA20”, centrada num modelo de gestão profissional, amplamente transparente e participativo. **CONVOCA** Por meio do presente edital todas as famílias do Assentamento PA Passa 20, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 28/03/2025 (sábado) às 09:00 horas, em primeira e única convocação com no mínimo os 12 membros fundadores (diretoria) da nova Associação - APRNEPA20. Será no próprio assentamento, BR 070 Km 58, CEP 78.607.899, Barra do Garças/MT, no barracão do Passa 20, com a seguinte ordem do dia: 1. Eleição da diretoria da nova Associação APRNEPA20, que será composta pelos seguintes membros:

Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Presidente: Wandeson da Silva Pereira	1º Fiscal: João Nilson Gomes da Silva
Vice Presidente: Maria Soares da Silva França	2º Fiscal: Maria Madalena Ramos
1ª Secretária: Telma Riveiro Alves	3º Fiscal: Edmilson Elias de Oliveira
2ª Secretária: Nubia de Almeida Melo Sobrinho	1º Suplente: Heslande Alves da Silva
1º Tesoureiro: Joaquim Firmino Maia	2º Suplente: Luzivam Dias de Jesus Pain
2º Tesoureiro: Mauro Nonato dos Santos	3º Suplente: Carlos Bento Cardoso

2. Análise e aprovação do Estatuto Social, elaborado pelo grupo de voluntários “Trabalho de Formiguinha”; 3. Chamada para filiação de novos associados; 4. Assuntos Gerais. Atenciosamente, Waldeson da Silva Pereira. CPF 823.***-20. Barra do Garças/MT, 16/03/2026.

Protocolo 1794921

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
OS INDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ: 08.309.308/0001-25, com sede a Rua Drª. Celestina Botelho de Figueiredo, 164, Morada do Ouro II, nesta capital, CEP: 78.053-770, FONE: 65 3027 4605 ou 3644 6378, por seu presidente, com fundamento no artigo 81, “a”, c.c artigo 79, todos, do Estatuto Social, convoca os servidores filiados da Entidade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária(**PRESENCIAL**), que terá lugar no **Salão de Eventos ORNECI FRANCO DA SILVA**, no endereço acima mencionado, na data de **31 de março de 2026 (terça-feira), às 18h30min**, quando estarão em debate os assuntos constantes da seguinte **ordem do dia**:

I - Apreciação e aprovação do Balanço Financeiro e Patrimonial dos Exercícios de 2024 e 2025;
A Assembleia será realizada em primeira convocação às 18h30min e, em Segunda convocação, às 19h00min, obedecido o quórum previsto nos artigos 77 do Estatuto.
Informação aos interessados: Os balanços, bem como, documentos fiscais do período em questão, a contar da publicação deste edital até o dia 31/03/2026, estarão disponíveis para consulta na sede da Entidade, desde que agendado.

Cuiabá, 17 de março de 2.026.
ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA
Presidente da Diretoria Executiva - SINDES

Protocolo 1794927

MULTIBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA, CNPJ nº 04.461.765/0003-41, torna público que requer a Secretaria Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para as atividades de *Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios e Armazéns Gerais (emissão de warrants)*, localizados nas coordenadas 56°11'9,220"W 15°38'12,390"S, Endereço: MARIO ANDREAZZA (LOT JD M ISABEL), nº 6039, Jardim dos Estados, Município de Várzea Grande/MT.

Protocolo 1794931

AUTO ELÉTRICA POSITIVO LTDA. CNPJ: 22.204.009/0001-57. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP, as licenças prévia, de instalação e de operação, para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros, localizada a Av. Cláudio Manoel da Costa, s/nº, quadra área lote 5, áreas internas, Bairro Vila Rica, Rondonópolis - MT.

POLYANE DA SILVA NOGUEIRA LTDA. CNPJ: 54.512.308/0001-45. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP, as licenças prévia, de instalação e de operação, para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros, localizada a Área Rural, S/Nº. Av. Cláudio Manoel da Costa, 5884, área rural de Rondonópolis - MT.

Márcio Monteiro Gomes Júnior Ltda. (JR manutenção de máquinas pesadas) CNPJ: 45.536.655/0001-17. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP, as licenças prévia, de instalação e de operação, para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros, localizada a Rua das Flores, Rua nº 238 - Quadra 41 - Lote 09, Bairro JD Vila Rica, Rondonópolis - MT

Protocolo 1794932

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
RODODIESEL COOPERATIVA DE CONSUMO LTDA, localizada na Rodovia BR 163, KM 849, Lote 28, Bairro Lídia, município de Sinop - MT, CNPJ nº 57.743.746/0001-02, O Presidente abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais, CONVOCA todos os cooperados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se na sede da cooperativa, no dia 30 de Março de 2026, nos seguintes horários: 08h00, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados; 09h00, em segunda convocação, com a presença da metade mais um; 10h00, em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados; Para deliberarem EXCLUSIVAMENTE sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. 1. Prestação de contas dos órgãos de administração, referente ao exercício de 2025, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas do exercício; 2. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício.

Sinop - MT, 17 de março de 2026.
ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA
CPF ***.621.***-96

Protocolo 1794941

A O Telhar Agropecuária LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.683.277/0010-70, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Diamantino/MT, a Autorização de Mineração para Extração de cascalho em uma área de 28,25 ha, localizada na Rodovia BR 364 Km 30 + 30 Km À Esquerda, entre o Posto Gil e Diamantino, S/N - Faz. Sete Lagoas, Zona Rural do município Diamantino - MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1794956

Maciel Oliveira Heitor de Mendonça (CPF: 038.***.***-35) torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Florestal - LF para o Projeto de Exploração Florestal - PEF com finalidade de obtenção da Autorização de Corte de Árvores Isoladas (ACAI), na propriedade denominada Fazenda São José localizada no município de Pedra Preta - MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1794958

Maciel Oliveira Heitor de Mendonça (CPF: 038.***.***-35) torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Florestal - LF para o Projeto de Exploração Florestal - PEF com finalidade de obtenção da Autorização de Corte de Árvores Isoladas (ACAI), na propriedade denominada Fazenda Gávea localizada no município de Pedra Preta - MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1794960

COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO MINERAL PARA CERÂMICAS E SETORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO LTDA - COOPEMCKER
CNPJ 04.792.931/0001-20
NIRE 5140000575-3

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL CONJUNTA
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO MINERAL PARA CERÂMICAS E SETORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO LTDA. "COOPEMCKER", com sede na Rua Salin Nadaf, nº. 514-B, Bairro Centro, em Várzea Grande, MT, através do seu presidente José Lavaqui Sobrinho, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, bem como a Lei Federal 5.764/71, convoca todos os seus Cooperados, que nesta data, para efeito de quórum, totalizam 20 (vinte) associados, em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLÉIA GERAL CONJUNTA ORDINÁRIA (AGO) E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se na sede da Cooperativa, no dia 31 de março de 2026, em primeira chamada às 14:00 (quatorze horas) com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto, em segunda chamada às 15:00 (quinze horas) com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, e em terceira e última chamada às 16:00 (Dezesseis horas) com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto, para deliberarem em Assembleia Geral Ordinária - AGO a seguinte pauta:
01) Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de

parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de Gestão, b) Balanço Geral, c) Demonstração das sobras apuradas e/ou perdas do Exercício/2022 e, Parecer do Conselho Fiscal d) Plano de Atividade da COOPEMCKER. para o exercício seguinte; **02) Destinação das sobras e/ou perdas do Exercício/2022; 03) Apresentação e apreciação de relatório de cooperados desligados por pedido de desligamento, exclusão ou eliminação durante o exercício de 2022 e a restituição do capital integralizado e 04) Autorização para tratativas quanto a venda de patrimônio (Faz. Maravilha e Cachoeirinha).**

Assembleia Geral Extraordinária - AGE, com a seguinte pauta: **01) Reforma do Estatuto Social, quanto a alteração do capital social mediante reajuste da Quota-partes e 02) Fusão, incorporação ou desmembramento.**

Várzea Grande/MT, 12 de março de 2026.
JOSÉ LAVAQUI SOBRINHO

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1794962

IMOBILIARIA MASCARELLO - CNPJ 52.784.128/0001-97, situada na Av. Paraná, 689, centro, CEP 78573-000, MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), para o Loteamento Residencial Jardim Dos Ipês, no município de Tapurah- MT. Sendo dispensado EIA-RIMA.

GISELLE LAURA DE CAMPOS, CPF 007.XXX.951-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para Atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (troca de Óleo) para **Mastter Serviços De Troca Óleo Ltda de CNPJ 61.917.609/0001-14**, situada Rua Prof. Isabel Pinto de Campos (ant. Senador Vicente Vuolo), quadra 34 lote 20, esquina com Alves de Oliveira, CEP nº 78118-076, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT

H20 POÇOS ARTESIANO LTDA (LOCAEASY EPP) ., CNPJ 64.662.054/0001-03 torna -se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/ MT, SEMMADERS, Licença Previa (LP), Licença Instalação (LI) Licença de Operação (LO) para a atividade de CNAE 33.13-9-00 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos e 33.14.7.02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, localizado na Rua Mar de Egeu Quadra 08 , Lotes 07 e 08 - Bairro santa Isabel - Lot Parque Atlântico - Várzea Grande/MT

DRC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 55.837.459/0001-36 torna -se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/ MT, SEMMADERS, Licença Previa (LP), Licença Instalação (LI) Licença de Operação (LO) para a atividade de CNAE 25.11.0-00 Fabricação de estrutura metálica e 25.39.0.01 Serviços de Usinagem, tornearia e solda, localizado na Rua Brig. Eduardo Gomes, Quadra 21, Lote 18 - Bairro Costa Verde - Lot Jardim Costa Verde - Várzea Grande/MT

TORNAV INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , devidamente inscrito no CNPJ 20.913.744/0001-37, torna -se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/ MT, SEMMADERS, Licença Previa (LP), Licença Instalação (LI) Licença de Operação (LO) para a atividade de CNAE 25.11-0-00 Fabricação de estrutura metálica e 25.39.0.01 Serviços de Usinagem, tornearia e solda localizado na Rua Carlos Galhador Quadra 21 , lote 07 - Bairro- Bairro Costa Verde - Lot Jardim Costa Verde - Várzea Grande/MT

RECALMI REFITICA DE MOTORES LTDA., CNPJ 30.303.342/0001-41, torna -se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/ MT, SEMMADERS, Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) Licença de Operação (LO) para a atividade de CNAE 45.20-7-01 Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores localizado na Rua Livramento Quadra 04 , lote 18 - Bairro- Bairro Santa Isabel - Lot Asa Branca - Várzea Grande/MT

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - SBA TORRES BRASIL, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de Estação de Rádio Base, situada na Rua José pinto de Arruda esq. Com Rua Campos Sales, lote 10, quadra 20, Jardim Cidade Nova - Cáceres/MT (BR49718).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PTI BRASIL LTDA, portadora do CNPJ nº 30.625.249/0001-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS/VG, as Licença Prévia e de Instalação, para atividade da Estação de Rádio Base - ERB, localizada na Rua Santa Rita, quadra 35, lote 8, S/N, Mapim - Várzea Grande/MT (BR-MT- 1045).

Protocolo 1794989

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, inscrito no CNPJ **24.772.246-0001/40**, com sede administrativa estabelecida na Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis, em Lucas do Rio Verde/MT, **torna público** que requereu junto a SEMA/MT - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE a renovação da Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI referente ao **PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT. Trecho localizado na rodovia municipal Linha 23 e Linha 21 (entre a MT-338 e o Distrito de Grosilândia) - totalizando aproximadamente 27,93 km, não foi determinado EIA/RIMA.P**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1794983

URBANIZI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 22.726.973/0001-45, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de **"Outorga"** de Dois (02) poços Tubulares Profundo sob as coordenadas: **PT 01** - Lat. 14°16'10,8" S / Long. 54°58'00,4" O, com vazão de 7,70 m3/dia **PT 02** - Lat. 14°16'09,5" S / Long. 54°58'26,5" O, com vazão de 20,8 m3/dia, para a finalidade "Outros Usos", no município de Rosário Oeste-MT.

Protocolo 1794984

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE - SESC 26/003**

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Administração Regional de Mato Grosso - SESC/AR/MT, CNPJ: 03.658.968/0001-06, torna público que realizará leilão online, Leiloeiro Público Oficial Luiz Barbosa de Lima Junior, matrícula nº 106-Jucemat, exclusivamente por meio do site www.bleiloes.com.br. Data do Leilão: **24/03/2026** - às 09:00h (horário de Brasília). Início dos Lances Online: **02/03/2026**. OBJETO: Venda de veículos pertencentes ao Acervo Patrimonial do SESC/AR/MT, que deverão ser vendidos como se encontram, sem direito a troca nem garantia, sendo dever do arrematante vistoriar os bens nos dias de visitação, não podendo alegar desconhecimento, não cabendo o SESC/AR/MT e ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades. Não serão admitidas reclamações, desistências e devoluções após o arremate. BENS: 03 Veículos, a saber: 01) JUMPY EUROLAF BRANCA DIESEL, 18/19, placa QCD0842/MT, R\$. 71.980,45; 02) L200 TRITON 2.4 HLS, FLEX, 15/15, placa QBA3322/MT, R\$. 52.973,63; 03) L200 TRITON 2.4 HLS, FLEX, 15/15, placa QBA3352/MT, R\$. 53.353,20. VISITAÇÕES / VISTORIA DE BENS: As visitas poderão ser feitas a partir do dia **02/03/2026 até dia 23/03/2026**, no horário normal de expediente do SESC - Av. Archimedes Pereira Lima, 4226, Cachoeira das Garças, Cuiabá/MT, mediante agendamento c/ o Gestor de Logística, Sr. Leandro César (65) 9.8404-5047 ou Sr. Josué Campos (65) 9.9921-7246. DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO: O leilão será realizado de forma online, por meio do site supramencionado, devendo os interessados cadastrar-se previamente até as **16:00 horas do dia 23/03/2026**. DA

ARREMATACÃO E PAGAMENTO: O arrematante pagará o valor do lance ofertado para os respectivos lotes, no prazo máx. de 24h a contar do encerramento do leilão bem como a comissão do leiloeiro de 5% sobre o valor de arrematação. O valor da comissão do LEILOEIRO não compõe o valor do lance ofertado. **DA RETIRADA:** A retirada ocorrerá no SESC Apoio Adm. - Av. Archimedes Pereira Lima, 4226, Cachoeira das Garças, Cuiabá/MT, mediante agendamento prévio c/ os Gestores de Logística supracitados. Informações, dúvidas e Edital serão fornecidos pelo Leiloeiro Oficial: 43 9 9984 3739, e-mail: contato@bleiloes.com.br, luizb.lima@ymail.com.

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Protocolo 1794999

R010 INCORPORADORA SPE LTDA., CNPJ: **61.877.672/0001+74**, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios (Edifício Comercial e residencial), sito a Avenida Brasil, S/Nº, Esquina com Rua Santa Maria, Lote 01A, Quadra 241-F, Gleba Sorriso, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

Protocolo 1795002

RILDO MANOEL MACHADO, CPF: 033.***-**-18, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental, Autorização de Exploração Florestal e Autorização de Desmate da Fazenda Ipê Amarelo, localizada no município de Campos de Júlio, coordenadas: Latitude -12º 52' 09,44" e Longitude -59º 07' 54,53".

Protocolo 1795003

FALCAO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ11.958.002/0010-03, torna público que irá requerer à **SEMA/MT** a Alteração da Razão Social da Licença de Operação atualmente em nome **BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 10.989.834/0012-88, referente a atividade de FRIGORÍFICO - ABATE DE BOVINOS E PREPARAÇÃO DE CARNE E SUBPRODUTOS, localizada na Rodovia MT 170, s/n, km 1, zona rural, no município de Juruena/MT.

Protocolo 1795004

AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A, CNPJ: 13.563.680/0084-20, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT na modalidade de Licença Ambiental Simplificada - LAS, a atividade de Tratamento de sementes nas coordenadas 15°41'19.69"S S e 56°1'27.63"O, localizado na Rodovia dos Imigrantes, setor Caete-Capão do Fava, galpão 4b-sala 01, CEP: 78.098-325, Distrito Industrial, Município de Cuiabá-MT.

Protocolo 1795013

Mario José Tem Caten Piper CPF: ***.900.070-**, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Ambiental - Modalidade: LL, LP, LI para atividade mista Residencial e Comercial, localizada na Avenida Brasil esq, com Avenida Salim Felicio, nº615, cep: 78.095-556, Bairro: Real Parque, no município de Cuiabá-MT.

Protocolo 1795015

TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 37.519.998/0001-45, torna público que, requereu junto Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável - SEMMADRS o licenciamento ambiental modalidades previa, instalação e operação, para atividade de Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores e Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, situado na Avenida Julio Domingos de Campos, 5020, Mapim no município de Várzea Grande-MT.

Protocolo 1795018

A empresa Reta Mineração Ltda. ME, CNPJ 00.171.736/0001-22, localizada no Sítio Esperança, Distrito de Varginha, zona rural, Santo Antônio do Leverger, Mato Grosso, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA, a **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**, para a Licença de Operação nº 330677/2023. Atividade: Extração e beneficiamento de areia e cascalho

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1795020

NELITO JOSÉ DALCIN JUNIOR, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física, CPF793.xxx.xxx-68, advogado inscrito na OAB/MT no 6389/O, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso-SEMA/MT, a **Autorização de Desmatamento Florestal-AD**, para o desenvolvimento ambiental de desmate florestal, referente ao imóvel rural denominado de **Fazenda Gleba Alvorada**, município de Porto dos Gaúchos/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

Protocolo 1795025

OMEGA - SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença Prévia(LP), Licença de Instalação(L.I) e Licença de Operação (LO) Adequação Ambiental, para as atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Localizada Rua Bahia,124 Bairro Jardim Paulista - CEP: 78.065-335 - CUIABA - MT

Protocolo 1795024

NOVA AGROLIDER AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: **65.273.965/0001-01** torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sorriso-MT a **Licença Ambiental Trifásica** para a atividade de **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, situada no endereço Rua Palmares, 262, Loteamento Industrial 1ª Etapa, CEP: 78.898-082, Sorriso- MT. **RT: Karin Prestes. CREA-MT 027300. Fone: (65) 99946-4899.**

Protocolo 1795027

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO APIACAS-COOGAVAPI, CNPJ: 41.236.980/0001-03, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT, à emissão de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de **EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO AURÍFERO**, na Estância Ouro Verde II, localizado no município de Colíder/MT.

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO APIACAS-COOGAVAPI, CNPJ: 41.236.980/0001-03, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT, à emissão de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de **EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO AURÍFERO**, no Sítio Panamá, Sítio Sagrado Jesus, Sítio Dallas, localizado no município de Apiacás/MT.

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO APIACAS-COOGAVAPI, CNPJ: 41.236.980/0001-03, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT, à emissão de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de **EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO AURÍFERO**, no Sítio Ouro Branco, localizado no município de Apiacás/MT.

Protocolo 1795029

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COMPLEXO HOSPITALAR JARDIM CUIABÁ LTDA Pelo presente **CONVOCAMOS OS SÓCIOS DA SOCIEDADE COMPLEXO HOSPITALAR JARDIM CUIABÁ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.757.351/0001-04 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51200603720, com sede na Avenida das Flores, nº 843, Bairro Jardim Cuiabá, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.043.172, para a **Assembleia Geral Ordinária a realizar-se de modo presencial**, no endereço localizado, na Avenida das Flores, nº 843, Bairro Jardim Cuiabá, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, **CEP: 78.043.172**, no auditório localizado no térreo do prédio de consultório do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá, em primeira convocação no dia **22/04/2026**, às 17h00min, com a presença de no mínimo três quartos do capital social representado pelos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios no dia 22/04/2026, às 18h00min, conforme previsto no art. 1.074 do Código Civil, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico relativo ao exercício social de 2025, cujos documentos encontram-se disponíveis para consulta na sede da empresa, na sala da Diretoria, térreo, a partir das 15h00min do dia 20/03/2026, conforme artigo 1.078, §1º, do Código Civil; 2 - Eleger e designar administradores/diretores, nos termos do contrato social, bem como fixar a respectiva remuneração, estabelecendo-se mandato anual, prorrogável até a realização da eleição subsequente e o correspondente registro da ata na Junta Comercial. 3- Eleger e designar os membros do Conselho Fiscal na forma da Cláusula nona do Contrato Social e fixação da respectiva remuneração. Será admitida a participação por meio de procuração desde que seja apresentado uma cópia do instrumento de mandato, até 30 (trinta) minutos antes do início do conclave. **Elê Maria Kuhn Diretora Presidente.**”

Protocolo 1795059

GAZAN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ N.º 03.074.709/0001-20

Torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SDS as Licenças (Prévia, Instalação, Operação) para atividade Comércio Atacadista de Defensivo Agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivo do solo, localizado na Avenida dos Tarumãs, n.º 399 no município de Sinop- Estado de Mato Grosso. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1795070

SINDICATO RURAL DE CLÁUDIA/MT
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Cláudia/MT, no uso de suas prerrogativas estatutárias, convoca seus associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato, localizada na Rua Osvaldo Cruz, s/n, CEP: 78540-000, no município de Cláudia/MT, no dia 24 de março de 2026, **às 19:00 (dezenove) horas**, em primeira convocação, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

ORDEM DO DIA:

1. **Reforma do Regulamento Eleitoral:** Alteração e atualização das normas que regerão o pleito sindical de 2026;
2. **Prorrogação Excepcional de Mandato:** Deliberação sobre a extensão do mandato da atual com encerramento previsto para 30 de abril de 2026;
3. **Outros assuntos de interesse da categoria.**

DOS HORÁRIOS E QUÓRUNS DE VOTAÇÃO:

- **Instalação:** A Assembleia iniciar-se-á, em primeira convocação o plenário será considerado instalado se estiver presente a maioria dos filiados com direito a voto, e após 30 minutos, em segunda convocação, funcionará com a presença de qualquer número de filiados.
- **Para Deliberação do Item 2 (Prorrogação de Mandato):** Por tratar-se de matéria que altera a administração da entidade, a aprovação exige o quórum qualificado de **2/3 (dois terços)** dos votos dos filiados aptos a votar.

Cláudia/MT, 17 de março de 2026.

Sérgio Dalmaso Ferreira
Presidente do Sindicato Rural Cláudia/MT

Protocolo 1795081

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

3º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 10/2023

CIA 0034446-46.2023.8.11.0000

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**CNPJ:** 03.535.606/0001-10**COOPERADA:** CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CUIABÁ - CDL CUIABÁ**CNPJ:** 03.208.618/0001-30**COOPERADO:** SPC BRASIL**CNPJ:** 34.173.682/0003-18**OBJETO:** Desenvolvimento de formulário para envio ao COOPERADO de determinação judicial para inclusão e baixa de restrições no Cadastro de Pessoa Física no Serviço de Proteção ao Crédito, e disponibilização de Webservice para criação de módulo de consulta de cadastros de pessoas físicas no SPC-Brasil.**OBJETO DO ADITIVO:** Alterar, em parte, o preâmbulo do Aditivo do Termo de Cooperação Técnica, a fim de incluir o SPC BRASIL, como Cooperado no Termo.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2026.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1794924

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 125/2023 - CIA

0053219-42.2023.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA**CNPJ:** 11.955.015/0001-20**DO OBJETO DO CONTRATO:** "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens intermunicipais com emissão de bilhetes de passagens terrestres compreendendo serviços de cotação, reservas, marcação, emissão, cancelamento, remarcação, com o respectivo "código localizador" e tudo que se fizer necessário para o atendimento do objeto contratado, destinado a atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso".**DO OBJETO DO TERMO:** "O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão unilateral do Contrato n. 125/2023, cujo objeto consistia na prestação de serviços de agenciamento de viagens intermunicipais, com emissão de bilhetes de passagens terrestres, destinados ao atendimento das demandas institucionais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso"**DOS FUNDAMENTOS:** "A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 78, incisos I e V, e 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, em razão da inexecução total do objeto contratual, caracterizada pela interrupção unilateral da prestação dos serviços por parte da CONTRATADA. A rescisão decorre de decisão proferida em 24/02/2026 pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos autos do Contrato n. 125/2023 - CIA n. 0053219-42.2023.8.11.0000".

Cuiabá/MT, 17 de março de 2026.

Ivone Regina Marca,

Diretora do Departamento Administrativo.

Protocolo 1794966

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL

1ª Vara Cível da Capital

EDITAL

Processo: 1060603-42.2025.8.11.0041**Espécie:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)**Polo ativo:** WALDEMIR DA SILVA MOREIRA e outros**Pessoas a serem intimadas:** CREDORES/INTERESSADOS**Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada em **04/05/2026**, (1ª convocação), e **11/05/2026** (2ª convocação), **ambas às 15h (horário de Brasília-DF)**, em ambiente virtual, por intermédio da plataforma **Clickmeeting, com credenciamento dos credores entre 14h e 14h45 (horário de Brasília-DF)**, possuindo como ordem do dia: (a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras, nos termos do artigo 35, inciso I, alínea ☐ a ☐ da Lei nº 11.101/2005, disponível para acesso pelo e-mail atendimento@alfajud.com.br; (b) constituição ou não de Comitê de Credores e, se for o caso, escolha de seus membros e substituições; (c) deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda e/ou dos credores, bem como a adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação Judicial.**Decisão:** (id. 225298890) "(...) 2. **CONVOCO** Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pelo Administrador Judicial. (...) 3. Após o cumprimento do item 2.2, **EXPEÇA- SE** edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra as determinações do item 2. (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 4. **PUBLIQUE-SE** edital de convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 5. Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos. 6. Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 6.1 Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005), **comprovando nos autos a referida publicidade.** (...)".**Relação de credores:** Classe II - Garantia Real: Banco do Brasil S/A - R\$ 885.147,09; Banco do Brasil S/A - R\$ 516.583,35; Banco do Brasil S/A - R\$ 131.378,52; Banco do Brasil S/A - R\$ 825.857,60; Banco do Brasil S/A - R\$ 135.492,71; Banco do Brasil S/A - R\$ 104.712,34; Banco do Brasil S/A - R\$ 825.857,60; Caixa Econômica Federal - R\$ 416.348,93; Caixa Econômica Federal - R\$ 309.739,74; Caixa Econômica Federal - R\$ 760.293,41; Caixa Econômica Federal - R\$ 250.837,20. Classe III - Quirografário: Ademilson Pereira Justino - R\$ 19.831,05; Antônio Carlos Santos Silvestre da Silva - R\$ 1.200,00; Antônio Fernando Barbosa Gonzaga - R\$ 66.520,37; José Eduardo da Silva - R\$ 21.051,30; Banco do Brasil S/A - R\$ 76.799,84; Banco do Brasil S/A - R\$ 197.796,09; Banco do Brasil S/A - R\$ 5.000,00; Banco do Brasil S/A - R\$ 12.042,05; Pierina Inacio Ferrari - R\$ 551.967,24; Renato Douglas de Freitas - R\$ 13.491,92; Tiago Santana Gonsalves - R\$ 8.000,00; Silvio Aparecido Pegaiani - R\$ 1.515.324,37; Nilton Cesar Teixeira - R\$ 206.000,00. Classe IV - ME/EPP: G C De Oliveira Pré Moldados Ltda - R\$ 4.200,00; Rebanho Ind e Com de Rações Ltda - R\$ 2.000,00; Ricardo Castella Cardoso & Cia Ltda - R\$ 2.484,00.**Advertências:** Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, ALFAJUD ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 29.607.661/0001-61, com endereço na Rua A, n. 50, sala 02, Bairro Araés, Cuiabá/MT, CEP 78.005-825, telefone: (65) 3324-0015, e-mail: atendimento@alfajud.com.br, representada por Antonio Luiz Ferreira da Silva - OAB/MT 6565-O. Ademais, os credores poderão ser

representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial (atendimento@alfajud.com.br), até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique indique o ID dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005).

Advertências da Administradora Judicial: Nos termos do artigo 37, §§ 4º, 5º e 6º da Lei 11.101/2005, os credores poderão ser representados na Assembleia por procuradores devidamente constituídos, devendo encaminhar à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, documentos que comprovem os poderes de representação ou a indicação das folhas dos autos onde os documentos constam. Os sindicatos que desejarem representar filiados deverão apresentar lista de credores representados e comprovar a filiação na data da publicação deste edital, em até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia. Para participação no conclave virtual, os credores deverão: (1) manifestar interesse em participar, enviando os documentos de identificação pessoal e de representação, quando aplicável, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, para o e-mail: atendimento@alfajud.com.br. Credores que enviarem a documentação fora do prazo não poderão participar. Ao enviar a manifestação de interesse, o credor deverá informar se participará pessoalmente ou se será representado, indicando o nome do representante legal ou procurador e anexando documentos comprobatórios, como atos constitutivos e procurações com poderes específicos. Adicionalmente, deverá ser indicado um endereço eletrônico e um número de telefone celular válido, para os quais serão enviados os convites eletrônicos contendo link, nome de usuário e senha de acesso à sala virtual, os quais têm caráter pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do credor manter o sigilo. (2) Após o recebimento da documentação e sua validação pela Administradora Judicial, os convites de acesso à sala virtual serão enviados até 24 horas antes da Assembleia, contendo instruções detalhadas para o acesso. Cada credor receberá apenas um convite, enviado ao endereço eletrônico informado no cadastro. Alterações no cadastro de endereço eletrônico ou representantes para a segunda convocação poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento. Recomenda-se que o acesso à sala virtual seja realizado preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá/MT, 11 de março de 2026. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1794050

EDITAL Processo: 1113941-28.2025.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: ARISTIDES CHICAROLLI FILHO e outros (3) Pessoas a serem intimadas: CREDITORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial dos produtores rurais: ARISTIDES CHICAROLLI FILHO - CNPJ: 62.770.691/0001-60 e ADRIANA CRISTINA MAURICIO CHICAROLLI - CNPJ: 63.461.416/0001-27, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelos recuperandos. Relação de credores: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 90.400.888/0001-42 - R\$ 15.246,11 (Garantia Real), BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 90.400.888/0001-42 - R\$ 226.165,50 (Garantia Real), BANCO DO BRASIL S.A. - 60.740.888/0001-42 - R\$ 36.611,11 (Garantia Real), BANCO DO BRASIL S.A. - 90.400.888/0001-42 - R\$ 5.914,26 (Garantia Real), BANCO DO BRASIL S.A. - 90.400.888/0001-42 - R\$ 628.747,75 (Garantia Real), BANCO DO BRASIL S.A. - 90.400.888/0001-42 - R\$ 199.928,62 (Garantia Real), BANCO DO BRASIL S.A. - 90.400.888/0001-42 - R\$ 399.794,64 (Garantia Real), BANCO DO BRASIL S.A. - 90.400.888/0001-42 - R\$ 400.199,38 (Garantia Real), BANCO BRADESCO S.A. - 60.746.948/0001-12 - R\$ 550.000,00 (Garantia Real), BANCO BRADESCO S.A. - 60.746.948/0001-12 - R\$ 650.000,00 (Garantia Real), SEBASTIANA OTTOBONI FANTE - 572.***.***-87 - R\$ 181.000,00 (Quirografário), TOTAL: R\$ 3.293.607,37. Despacho/decisão: "(...) Trata-se de pedido de processamento de recuperação judicial formulado por ARISTIDES CHICAROLLI FILHO e ADRIANA CRISTINA MAURICIO CHICAROLLI, produtores rurais que desenvolvem suas atividades na Fazenda Manejo, no Município de Pontes e Lacerda/MT. Em síntese, os requerentes narram que a grave crise econômico-financeira enfrentada decorre de fatores completamente alheios à sua gestão. Destacam que, após anos de regularidade operacional e adimplência plena, a partir da safra 2021/2022 passaram a enfrentar forte elevação nos custos de produção, especialmente fertilizantes, defensivos agrícolas e insumos em geral, cujos preços atingiram patamares inéditos no período pós-pandemia. Somaram-se a isso o aumento expressivo do custo do combustível, da manutenção de máquinas e peças de reposição, oscilações cambiais e retração do crédito rural, com juros elevados e prazos incompatíveis com o ciclo produtivo. Relatam, ainda, que condições climáticas adversas sucessivamente impactaram a produtividade e a qualidade das safras, ao mesmo tempo

em que o mercado interno registrou queda significativa nos preços da soja e do milho, comprimindo margens e inviabilizando a recomposição do fluxo de caixa. Esse conjunto de fatores culminou no descasamento entre receitas e obrigações e na impossibilidade de manutenção regular dos compromissos financeiros assumidos. Pontuam que exercem suas atividades de forma conjunta, com comunhão de estrutura administrativa, operacional e financeira, utilização compartilhada de maquinário, contas bancárias e recursos, além de atuação coordenada na condução da atividade rural. Sustentam, por essa razão, configurado verdadeiro grupo econômico familiar, motivo pelo qual postulam o reconhecimento da consolidação processual e substancial, com fundamento nos arts. 69-G e 69-J da Lei n.º 11.101/2005. Requerem, outrossim, a concessão de medidas urgentes destinadas à preservação dos bens essenciais ao desempenho da atividade agrícola bem como a suspensão das ações e execuções em curso, o parcelamento das custas iniciais, a manutenção do feito em segredo de justiça até decisão sobre o deferimento do processamento e, sucessivamente, a nomeação de administrador judicial. Alegam que tais providências são imprescindíveis para viabilizar a continuidade da atividade produtiva, preservar a função social da propriedade rural e garantir o pagamento organizado dos credores. (...) 1. DEFIRO o processamento da recuperação judicial de ADRIANA CRISTINA MAURICIO CHICAROLLI e ARISTIDES CHICAROLLI FILHO, produtores rurais, em consolidação processual e substancial, nos termos do art. 52 da Lei n.º 11.101/2005. 2. NOMEIO como administrador judicial a pessoa jurídica Safira Auditoria e Administração Judicial Ltda., CNPJ 53.135.382/0001-27, com sede na Avenida das Flores, nº 945, Sala 805, SB Medical e Business Center, CEP 78.043-172, Cuiabá-MT, tel: (65) 3054-5030, e-mail: contato@safirajud.com.br, a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). (...) 3. DETERMINO A SUSPENSÃO do curso da prescrição das obrigações da parte autora, que sejam sujeitas ao regime da recuperação judicial ou falência. (art. 6º, I). 4. DETERMINO A SUSPENSÃO das execuções ajuizadas contra a parte autora, inclusive daquelas dos credores particulares do (s) sócio (s) solidário (s), relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência. (art. 6º, II). permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo aos devedores a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. 4.1 DETERMINO A PROIBIÇÃO de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência. 4.2. FIXO multa diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento das ordens ora determinadas. 4.3. DECLARO que as suspensões e proibições indicadas nos itens III, IV e V, deste dispositivo, permanecerão válidas pelo prazo legal, cujos efeitos, no entanto, não se aplicam aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF - art. 6, §7º-A). (...) 8. EXPEÇA-SE EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 (quinze dias) dias corridos para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. (...)". Advertências: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial Safira Auditoria e Administração Judicial Ltda., CNPJ 53.135.382/0001-27, representada pela Dr.ª Elaine Cristina Ogliari Suzuki - OAB/ MT 9744, com sede na Avenida das Flores, n. 945, Sala 805, SB Medical e Business Center, CEP 78.043-172, Cuiabá-MT, tel.: (65) 3054-5030, e-mail: contato@safirajud.com.br, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá, 13 de março de 2026. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1794744



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 006/2024 do Diário Oficial de 25 de julho de 2024 e Instrução Normativa nº 001/2026 do Diário Oficial de 9 de março de 2026, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET ou através do correio eletrônico, e-mail publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs. Atendemos também pelos: Telefone: (65) 3613-8000 – Whatsapp (65) 99699-7970 – Gerência de Publicações da IOMAT e (65) 98432-0066 – Superintendente da IOMAT

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".